SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2018

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência publica e pregão.

Secretaria de Educação:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-Pr, inscrita no CPF sob. nº 042.666.469-84.
Lilian de Oliveira, portadora do RG nº 7.952.871-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 050.705.169-65.
Regina Domingues Moreira Novaes Sa Telles, portadora do RG nº 7.734.287-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 032.329.939-31.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 899.194.839-15.
Marcela Fernanda Aparecida Alves dos Santos Muniz, portadora do RG nº 7.867.949-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 037.774.339-93.
Emmanuel Liberato Muzel, portador do RG nº 8.112.901-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 027.220.109-09.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64.
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 037.524.119-10.

Administração:
Leonardo Carlos Martins Junior inscrito no CPF sob. nº 566.408.119-87 .
Aparecida Cristina Lopes, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839.53
Maria de Fatima de lima Pinto, inscrita no sob. nº 990.659.089.00.

Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS:
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 022.712.569.09.
Verônica Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 015.665.169-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a Portaria 137/2017.**

Gabinete do prefeito, 02 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E59F9B42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2018

Portaria Nº078, de 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Sérgio Hosoume,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas,** período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **03/05/2018** com retorno em **14/05/2018**.
II - Conceder, a servidora **Elizabete Orlandini Volpato,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário Braçal** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **03/05/2018,** com retorno em **02/06/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B385BC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 015/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 014/2018, de 25 de abril de 2018, e considerando o protocolo n° 1097/2018 de 02 de maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF de nº 263.229.138-08, cargo de dentista.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:76304AB8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 016/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1ºA candidata classificada para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de maio de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

CARGO: DENTISTA

Classificação	Nome
03º	LETICIA JULIANA SILVA PEDRAÇA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3ºO prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4ºA não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5ºO candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 02 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:11F99EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 024/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Ana Caroline Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o n° 077.336.139-14, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.794.550-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B15FFAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 025/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Suzann Grasielle Teixeira Moreira, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.506.319-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.929.298-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:012A58B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 026/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Dayane Pamela Stocchero Amaral, inscrita no CPF/MF sob o n° 066.508.579-63, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.594.852-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Março de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 204/2017**,** de 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C9CA6B18

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA N° 027/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Raul Alexandre de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o n° 990.600.009-00, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.232.918-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Março de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 207/2017**,** de 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:722BC055

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA N° 028/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Fabio de Lima Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 063.802.649-06, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.303.485-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° de Março de 2018.

II - REVOGAR a portaria nº 188/2017**,** de 23 de Novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:89030197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - QUADRO GERAL,** a comparecerem no dia **09 DE MAIO DE 2018 às 08h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO ADMINISTRATIVO QUADRO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
33º	**MARCOS STETTLER**
34º	**MARITANA LUGARINI FREITAS**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CCDBAEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I**, deste Edital, considerado **APTO** na avaliação da documentação, para o cargo de **ADVOGADO – 40 HORAS,** a comparecer no dia **09 DE MAIO DE 2018 às 08h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADO APTO NA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

ADVOGADO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5ª	**LUCIANA MUNIZ FERREIRA**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5A74C648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES 01, 02, 03 e 04 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, às empresas conforme segue: **LOTE 01** - fipal distribuidora de veiculos ltda R$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais); **LOTE 02** - i. silva – equipamentos para escritório r$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais); **LOTE 03** - eco-farmas – comércio de medicamentos ltda - r$ 12.550,00 (Doze mil quinhentos cinquenta reais); **LOTE 05** - i. silva – equipamentos para escritório - R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) por ser esta as propostas mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 064/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018**, ocorrido em 24 de Abril de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F0DED828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0077/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 77.396.810/0006-48**,** situada a Av. Tiradentes CEP 87.505.090 – Umuarama - Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **VILMAR JOSE FEDATO**, portador do RG 3.414.205-0 – SSP/PR e CPF 369.290.349-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:629B2FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0078/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: I. **SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Pref. devete de P. Xavier, 1348 – Centro – CEP 87.302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor **IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA

UTILIZAÇÃO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:455D93E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 064/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: ECOFARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, estabelecida à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801.040, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador da RG nº. 3.145.703-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 060.116.839-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: r$ 12.550,00 (Doze mil quinhentos cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:69D4A8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a pessoa física **JOÃO BATISTA SILVA** – CPF 353.005.589-15, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a pessoa física **JOÃO BATISTA SILVA** – CPF 353.005.589-15, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 067/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018, com o objeto do presente Aquisição de 650kgs de Carne de Carneiro, para atender a demanda da 12ª Festa do Carneiro Recheado de Altamira do Paraná, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

JOÃO BATISTA SILVA
CPF 353.005.589-15
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8DF2685C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 066/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **E.L. FELIPE & FELIPE LTDA** – CNPJ 10.515.156/0001-69, situada a Rua Ivo de Deus França, 344 – Centro – Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **EDIEFFERSON LUZ FELIPE**, inscrito no RG sob o nº 10.919.249-0 e CPF: 078.819.809-23**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 066/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, ocorrido em 26 de Abril de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:29C243B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 066/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: E.L. FELIPE & FELIPE LTDA – CNPJ 10.515.156/0001-69, situada a Rua Ivo de Deus França, 344 – Centro – Campina da Lagoa – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **EDIEFFERSON LUZ FELIPE**, inscrito no RG sob o nº 10.919.249-0 e CPF: 078.819.809-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e identificação visual para atender as demandas das Secretarias Municipais.

DATA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FE94A344

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 30 (trinta) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **IVO GOMES FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.763.547-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 608.613.809-59** e matrícula nº **508486**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D6A5CD49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO ALVES SILVA SOBRINHO,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 3.598.638-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 607.896.119-53** e matrícula funcional **nº 13358,** exercendo o cargo efetivo de MECANICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:161C8E57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - ALTERAR** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2018, o adicional de gratificação da funcionária **JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **38.577.830-2-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **037.259.049-79** e matrícula **508508,** para 42% (quarenta e dois por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por responder pelo CONTROLE INTERNO (PORTARIA Nº 162/2016), conforme artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA Nº 154/2017 de 03 de abril de 2017.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D01973AD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 142/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º-CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2018, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao funcionário **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 976.188.379-53** e matricula nº **13510**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário,conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art.2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D369DFFD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de maio de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **IDAZINA LIMA DE RAMOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.741.434-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **682.276.559-04** e matrícula nº **4065**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E3E35D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.125 DE 02 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de maio de 2018**,** o Servidor Público Municipal**, SARKIS MELHEM JAMIL,** ocupante do cargo de **MÉDICO 20 HORAS.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFF13104

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.126 DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.236,43 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.053 de 26 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0004. Manter indenizações e restituições	
3.3.30.93.00.00.3799. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.236,43

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3799 – Convênio 124-2017 – programa de coleta seletiva, no valor de R$ 8.236,43 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BB4FDF8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.498 DE 27 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **AURENILSON CIPRIANO,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo: 18/11/2016 a 17/11/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38F2E49F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: MÉDICO 40H		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
3	NARA LIE UTIYAMADA	105287062

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 2 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A4E56DAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HM BRITO – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde**.**
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HENRIQUE MENDES BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:11C703F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação de educadores e cuidadores da Casa Lar, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de abril de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B4FC35C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI – ME

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços E Execução De Obra Para Manutenção E Reparos Na Casa Lar, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Educação Profissionalizante**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 31.213,83 (trinta e um mil duzentos e treze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de abril de 2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B1A9DC4B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 024/2018

Ratifico a dispensa nº. 024/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **DULCÉLIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO**, pessoa física inscrita pelo CPF sob nº **024.875.669-90**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **Contratação** de serviço de capacitação de educadores e cuidadores da Casa Lar, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0AAFCA3B

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ – F.PR.J.**, Inscrito no CNPJ sob o n° **73.256.570/0001-10**, no valor de R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) para pagamento de taxa de inscrição de alunos de projeto social no Torneio Paranaense de Judô, atendendo à Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F84440FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisições de relógios ponto informatizados biométricos, leitores de digitais e cortinas de ar, atendendo a diversas secretarias municipais e autarquia do Funpespa, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/05 à 15/05/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4E57AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas de água, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais e autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/05 à 16/05/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B90A0A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 04/05 à 17/05/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/05/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E3C2F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
EDITAL Nº 01/2018-SME

PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR ALFABETIZADOR

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas de títulos, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário de Professor Alfabetizador:

Nº de inscrição	CPF	Candidato	Nota	Classificação
07	497470619-53	Aparecida de Fatima Martucci	100	1º
24	550606509-44	Claudia Cristiani Barbosa Goss	100	2º
10	087374159-56	Aline Ferreira de Araujo	94	3º
09	092485029-97	Mayara Beatriz Santana	84	4º
02	536948309-44	Maria Aparecida Leonardo	80	5º
11	572672869-68	Liria Marcia V. Fernandes	80	6º
21	264440738-52	Elisangela Alves Cazita Maciel	80	7º
18	051207709-67	Bruna Maria Fernandes de Oliveira	80	8º
22	084988749-63	Claudia Jaqueline Aguiar	80	9º
19	079187709-43	Geise Carolina da Silva Rodrigues	80	10º
23	087576369-31	Daniela Amanda Miquelino	80	11º
13	066398699-00	Ariane Daniele Bertola	80	12º
08	904774999-53	Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues	70	13º
31	041586719-30	Roseli Fonseca	60	14º
16	053431799-59	Rosemeire A. dos S. Kamisima	60	15º
30	074432619-26	Adriele Fernanda Baldini	60	16º
29	496938329-49	Luana Elisabete Nardoni	60	17º

01	077745029-12	Jesica Aparecida Moreira	60	18º
17	083811979-45	Bianca Stefani dos Santos	60	19º
06	087748249-70	Ana Leticia de Castro Michelato	60	20º
25	096494729-32	Paloma Ariana de Mattos	60	21º
15	088394859-10	Luana da Silva Barbosa	20	22º
05	741646519-20	Angela Maria Rabito	20	23º
20	066911099-02	Vanessa Renata Raganhan	20	24º
28	051978469-33	Mariane NardoniMenao	20	25º
04	077119359-94	Renato Fernando Bussola	20	26º
12	080361809-36	Valeria da Silva Ramos Felix	20	27º
03	092077829-10	Gleyse Vicente	20	28º
26	096494529-07	Lorena Cristine de Mattos	20	29º
27	759696299-87	Viviane Mafra Delamura	14	30º

Andirá, 02 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DABE8AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO DE 4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-02/2014

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente à prorrogação do contrato nº SAMAE-7/2014 pelo prazo adicional de 05(cinco) meses e valor de R$ 30.658,20 (trinta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), executada pela empresa PUBLITECH SOFWARES LTDA – ME CNPJ 07.252.028/0001-65, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação contratual.

Antonina, 02 de Maio de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:20C4D700

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 3º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-04/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE - 01/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° SAMAE-001/2015 E CONTRATO Nº SAMAE-04/2015
OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR R$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS) E PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12(DOZE) MESES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.580,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 57 E 65.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/04/2018.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:2A0129AA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 3º PRORRAGAÇÃO DO CONTRATO Nº SAMAE-05/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE - 01/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° SAMAE-001/2015 E CONTRATO Nº SAMAE-05/2015.
OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR R$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS) E PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2019.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 57 E 65.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/04/2018.
CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:6994B14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 007/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ÁGILE LTDA - EPP**, CNPJ/MF: 18.090.542/0001-68;
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma do Abatedouro Municipal", neste Município de Astorga-PR, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2017, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.680,86 (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1008.4.4.90.51.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilson Menezes.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F051A560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2017**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 04/05/2018 a 07/05/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;

- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: DIREITO

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Thamires Norbiato	**7.671.494-0**	**68,4**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:476AB461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física referente ao aumento de 7.050 km para o item 1 e 3.520 km para o item 3, ou seja, o equivalente a 9% e 22%, respectivamente para cada item, perfazendo um percentual de 6,61% do valor original contratado, referente a prestação de serviços de transporte escolar, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 72.793,80 (setenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2053-3.3.90.33.00.00.102.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 27 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA6B1948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018.

O MUNICÍPIO de Barbosa Ferraz, torna público que às 9:00 horas do dia 17 de Maio de 2018, na sala de pregão, do departamento de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: LOTE OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL R$ PRAZO (DIAS) 01 Veículo Utilitário tipo Pick Up 01 64.890,00 60 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Av: Presidente Kennedy nº363, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3275 - 1177 - E-mail licitacao@barbosa ferraz.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Presidente Kennedy nº 363, das 08:00 às 17:00 horas.

Barbosa Ferraz, 02 de Maio de 202018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:073200A7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 33/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **33/2018** com a **TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.465.327/0001-52, com sede/domicílio na(o) APUCARANA EST BARRA NOVA, 1500 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 33/2018**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA.**, pelo **valor total de R$ 369.298,80 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, com vigência até **02 de maio de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:829A0CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.287/2018

Institui o Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama, no Município de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama, com o objetivo de promover o plantio de grama nos lotes urbanos particulares, não edificados, visando à melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. O Programa se estende à Cidade de Barbosa Ferraz e aos Distritos pertencentes a toda extensão territorial do Município.

Art. 2º. O plantio e manutenção de grama são obrigatórios nos lotes urbanos particulares não edificados, exigindo-se a seguinte proporção em cada lote:

I - até 30% (trinta por cento), no prazo de até 1 (um) ano, a partir da publicação desta Lei;

II - até 60% (sessenta por cento), no prazo de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei; e

III - 100% (cem por cento), no prazo de até 3 (três) anos, a partir da publicação desta Lei.

§ 1º. Antes de efetuar o plantio da grama, o proprietário do terreno deverá providenciar, no mesmo prazo do inciso I, a devida preparação do solo na área total do lote, com limpeza da área, remoção de entulhos e ervas daninhas, e, se necessário, devida adubação.

§ 2º. O plantio de grama deverá ser feito por placas de grama, sementes ou mudas das espécies "esmeralda" ou "mato grosso", e deverá iniciar-se pela parte da frente do lote, mais próxima à via, em direção à parte do fundo.

§ 3º. O proprietário será responsável por zelar da área plantada, bem como sua conservação e manutenção.

§ 4º. Excetuam-se da obrigação disposta neste artigo os imóveis que tiverem hortas ou plantios de culturas de pequena escala, árvores nativas ou frutíferas em toda a sua extensão ou que possuírem alvará de construção aprovado pelo órgão competente.

Art. 3º. Os proprietários dos imóveis deverão providenciar o início do plantio da grama em até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º. Novos empreendimentos imobiliários, loteamentos ou parcelamentos de solo deverão apresentar, ao órgão municipal competente, projetos de plantio de grama nos lotes não edificados, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei, como uma das condições para sua aprovação.

Art. 5º. O não cumprimento no disposto da presente Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa e demais sanções que serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo.

Parágrafo único. O cumprimento desta Lei não exclui o proprietário do lote das demais obrigações inerentes à sua propriedade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16ED2C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 101/2018

EU: LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
Banco Itaú – AG= 3749 – Conta corrente= 10664-1		
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Reunião, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/03/2018 – 06:30 hrs	BOA ESPERANÇA - PR	22/03/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
AUTORIZO EM: 21/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31F8EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 102/2018

EU: EDINI APARECIDA TAVARES		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Reunião, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/03/2018 – 6:30 hrs	BOA ESPERANÇA - PR	22/03/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
EDINI APARECIDA TAVARES		
AUTORIZO EM: 21/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7D4C0FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 103/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Conselheiros Tutelar, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/03/2018 – 06:30 hrs	BOA ESPERANÇA - PR	22/03/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 21/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21D37CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 104/2018

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Capacitação para Inspeção em Construção Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/03/2018 – 7:00 hrs	CIANORTE - PR	28/03/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
LEANDRO DE MELO SILVA		
AUTORIZO EM: 26/03/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:817665C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 105/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Geder Dalagnol Filho e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/04/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	14/04/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 10/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91BBD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 106/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Zelita Coutinho Oliveira e Neimar Rodrigues dos Santos e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/03/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	28/03/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86(Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:61A2421F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 107/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar Fórum Estadual da Undime-PR, com o seguinte itinerário:

Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/04/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	04/04/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:948D6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 108/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1

CARGO: Motorista
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.

Período Inicio	***Final***
(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito/ Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67A0E991

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 109/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/03/2018)	(31/03/2018)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 02/04/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C186DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 110/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar Maria da Luz de Oliveira e Leticia de Oliveira para visitar Vitor de Oliveira internado, com o seguinte itinerário		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
30/03/2018 – 11:30 hrs	ROLÂNDIA - PR	30/03/2018 - 18:30 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0CD9F3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 111/2018

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/04/2018 – 17:00 hrs	CURITIBA - PR	04/04/2018 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
AUTORIZO EM: 02/04/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8556CDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DISPENSA 04/2018

Processo Administrativo 05/2018 – Dispensa de Licitação 04/2018.
Retifica publicação do dia 27/042018:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/44D2B9DC
Onde se lia: "CNPJ: 17.911.351/0001-90", leia-se "CNPJ: 17.911.354/0001-90"

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 02 de Maio de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E3CA31B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2018, PROCESSO DE DISPENSA 03/2018

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA D. DE ABREU – INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 23.736.438/0001-38.
Objeto: Aquisição de Notebook para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0090 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.799,55 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 27/04/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E13B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 018/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	01	Nível ref 34 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015	40	Ensino Fundamental

Município de Barra do Jacaré, 02 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB199298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º FRANCIELI FATIMA BOSING, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.958.850-4 SSP/PR, e CPF sob nº 073.413.689-77, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7129045C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: TALITA LUCIA LAMB, portadora do RG nº 415.738-7 SSP/SC e CPF 052.746.639-58, do cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3C59DE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos artigos 158 e seguintes, da Lei Municipal nº 386/2011, de 11 de julho de 2011, e demais dispositivos legais aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar fato envolvendo servidor registrado na matrícula funcional n.º 6461, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente, conforme descrito na Comunicação Interna n° 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa com a incumbência de apurar o fato e a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 180, da Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 3º. Designar as servidoras CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e registrada na matrícula funcional nº 1461, TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA, exercente do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e registrada na matrícula funcional sob o nº 1501, e GERTRUT STEIN, exercente do cargo efetivo de oficial administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e registrada na matrícula funcional sob nº 1761, para integrarem a referida Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 4º - Determinar, que no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de Maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:05A07183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Maio de 2018, ao servidor **EDIRSON SELMAR MALLMANN**, portador do RG nº 9.867.070-0 SSP/PR e CPF 055.469.729-71, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:37A01181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Maio de 2018, ao servidor **LEOMAR CHIARELLO**, portador do RG nº 9.994.408-0 SSP/PR e CPF 065.714.649-85, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:136DBD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 03 de Maio de 2018, ao servidor **NILEU PEDRO VILLANI,** portador do RG nº 5.759.955-3 SSP/PR e CPF 016.256.319-10, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8F69C52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000070/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:	**60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(232) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(356) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
(433) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Anulação:	**60.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:14F6A3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 040/2018 - PREGÃO N.º 035/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **15/05/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para aquisição de areia lavada, conforme a meta 121 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9E843597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida para Fundação Municipal de Saúde por tempo indeterminado, a Servidora Eliane Aparecida Loures, Matrícula 720, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde.

Art. 2º - A servidora acima poderá, à critério do Município, ser requisitado à retornar ao exercício de suas funções junto ao Município, mediante comunicação prévia à Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º - O ônus da remuneração da referida servidora será pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D246921A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 07/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMAS, da "Casa Lar de Bituruna", ficando sob número de Inscrição 10.
Art. 2º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Art. 2º - O serviço executado pela Casa Lar de Bituruna é: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, faixa etária de 0 a 18 anos, na modalidade de Casa Lar.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:4C136FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 08/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Renovar a inscrição do serviço da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CGC 01.765.689/0001-08, sede em Bituruna/PR, ficando sob o número de inscrição 03.
Art. 2º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3A05CE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 09/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMDCA, do Caca – Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes – Clube do Abelhinha, ficando sob o número 11.
Art. 2º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Art. 3º - O Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - Clube do Abelhinha oferta serviços/programas de apoio que atende crianças e adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de um maior desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, assim complementando a ação familiar, escolar e comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE-

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:BCC73758

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 10/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMDCA, do Caca – Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes – Clube do Formiguinha, ficando sob o número 12.
Art. 2º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Art. 3º - O Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - Clube do Formiguinha oferta serviços/programas de apoio que atende crianças e adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de um maior desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, assim complementando a ação familiar, escolar e comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:59203AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMDCA, do Caca – Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes – Clube dos Amiguinhos, ficando sob o número 13.
Art. 2º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Art. 3º - O Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes - Clube dos Amiguinhos oferta serviços/programas de apoio que atende crianças e adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de um maior desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, assim complementando a ação familiar, escolar e comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AE59AEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 06/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 27 de abril de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovar a inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CGC/ - 01.765.689/0001-08, com sede em Bituruna/PR, no CMDCA, ficando sob número de Inscrição 07.
Art. 2º - A inscrição tem validade por tempo indeterminado.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 27 de abril de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C72C507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 07/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 27 de abril de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMDCA, do "Caca – Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes – Clube do Abelhinha", ficando sob número de Inscrição 01.
Art. 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado.
Art. 3º - O Clube do Abelhinha oferta serviços/programas de apoio que atende as crianças e adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de um maior desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, assim complementando a ação familiar, escolar e comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 27 de abril de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F50388F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 08/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 27 de abril de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMDCA, do "Caca – Centro de Atendimento para Crianças e Adolescentes – Clube dos Amiguinhos", ficando sob número de Inscrição 01.
Art. 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado.
Art. 3º - O Clube dos Amiguinhos oferta serviços/programas de apoio que atende as crianças e adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de um maior desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, assim complementando a ação familiar, escolar e comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 27 de abril de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D892A879

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 09/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido ordinariamente em 27 de abril de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Realizar a inscrição, no CMDCA, do "Caca – Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – Clube do Formiguinha", ficando sob número de Inscrição 01.
Art. 2º - A inscrição tem validade de prazo indeterminado.
Art. 3º - O Clube do Formiguinha oferta serviços/programas de apoio que atende as crianças e adolescentes, oferecendo-lhes a oportunidade de um maior desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, assim complementando a ação familiar, escolar e comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 27 de abril de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E9BDF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 10/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 27 de abril de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMDCA, da "Casa Lar de Bituruna", ficando sob número de Inscrição 06.
Art. 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado.
Art. 3º - O serviço executado pela Casa Lar de Bituruna é: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Bituruna, 27 de abril de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:A03D5A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2018

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PARANÁ, 1348 - CEP: 35501660 - BAIRRO: SIDIL– Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ n.º 14.393.106/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINA IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOBINAS, PARA IMPRESSÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	01.001.17.512.1701.2001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:284EA2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 48/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA BERTOL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita ROD PR 466, KM 182, S/N SALA 01 - CEP: 85200000 - BAIRRO: POV. RIO DO MEIO DE CIMA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 26.790.281/0001-17

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3700	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezoito dias de julho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALINE CARGNIN MARCELINO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8AD56046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132 2018

PORTARIA nº 132/2018
Data: 02/05/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Andréia Aparecida Fae**, inscrita sob matricula nº 117541-6, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Ação Social, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 02/05/2018 e finalizando em 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F95F3487

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133 2018

PORTARIA nº 133/2018
Data: 02/05/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Elizabete da Silva Gonsalves**, inscrita sob matricula nº 11541-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 02/05/2018 e finalizando em 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:22AE0198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2907/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **ENI ANA DAMACENA COUTINHO** portador da CI nº 8.569.296-8 SSP/PR, e CPF nº 944.263.419-49, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**,** nomeada através da Portaria nº 751/2005 em 06 de outubro de 2005, em virtude de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 751/2005 em 06 de outubro de 2006.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:15328E3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2914/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora RAQUEL LEVES DE OLIVEIRA, CPF nº 074.204.859-41, servidora pública municipal, lotada no cargo de Conselheiro Tutelar, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018, para serem gozadas de 05/05/2018 a 31/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6084E4EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2908/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de maio de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
8974	CLAUDETE FARIAS	8.133.944-9-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:70E9D2C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2909/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 02 de maio de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS		**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE INGLÊS			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
9346	MAYANA LUIZA ROSA	10.670.814-2-SSP/PR	A	1	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6DF8B615

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2911/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de maio de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
8620	DELMIRIO DA SILVA MARIANO	8.696.455-4-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A5E1E6C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2912/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de maio de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
9098	SIDINEI MARAN	9.907.368-3-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C20DB1E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2913/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de maio de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE TÉCNICO I		**FUNÇÃO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
9221	TATIANE DOS SANTOS SANTANA	14.268.413-6-SSP/PR	X	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:85EC89C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2910/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de maio de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO		**FUNÇÃO:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	**nome do candidato**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
9134	MARCIA CAVAGNOLLI	9.710.149-3-SSP/PR	III	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:966C530E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 39/2018

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 39/2018 visando a aquisição de brindes para distribuição aos idosos, realizada em 27 de abril de 2018, às 13:45 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 27 de abril de 2018.

ROGERIO CARLOS FORNAZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E9E4CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 004/2018
Processo Administrativo de Compra n° 055/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da reforma e readequação/ampliação do Hospital Municipal do Município de Bom Sucesso, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **09:00** horas do dia **21 de maio de 2018.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br ou pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:716314C1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO - PR
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SUMULA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, instituído pelas seguintes legislações até o momento: Portaria, MEC, nº 4 de 04 de janeiro de 2018, Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução FNDE nº 07 de 22 março de 2018.

DO PROGRAMA
Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quadro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Bom Sucesso - PR, a serem distribuída nas escola pública da rede municipal de ensino no Ensino Fundamental anos iniciais.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio em magistério;
Possuir curso em Nível Superior na área pedagógica que habilite na alfabetização nos anos iniciais;
Possuir pós-graduação ou curso técnico reconhecido pelo MEC, Ministério da Educação, que habilite na alfabetização no Ensino Fundamental Séries Iniciais como regente de classe;
Maior tempo de atuação na área de educação no Ensino Fundamental dos Anos Inicias;
Maior tempo de atuação na rede municipal de educação de Bom Sucesso-Pr;
Em caso de empate prevalecerá o de idade mais elevado.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, será executado pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Educação de Bom Sucesso, cabendo a esta a formação da banca avaliadora que ficará responsável pela Inscrição e Avaliação dos candidatos.
DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
Professores alfabetizadores da rede municipal de educação do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Profissionais de acordo com o disposto no 2.2 deste edital.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na legislação referente ao programa Mais Educação.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como disposto na legislação que rege o programa Mais Alfabetização.
O professor auxiliar de alfabetização selecionado não gera vínculo empregatício com essa municipalidade sendo seu pagamento e seu vínculo exclusivo de acordo como o disposto na legislação do Programa Mais Alfabetização.
O início das atividades dos selecionados a participarem do programa ocorrerá somente quando e se o Governo Federal depositar o valor financeiro corresponde a esta municipalidade.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência, ou fotocópias autenticadas em cartório:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso, da instituição em que realizou o curso informado;
– As fotocópias ficaram arquivadas e não serão devolvidas.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quadro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Bom Sucesso - PR.

DA SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, juntamente com a Secretaria municipal de Educação instituirá banca examinadora dos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará por analise de currículos de acordo com a tabla do item 7.3 deste Edital.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada de acordo com o item 2.2 deste edital:

Itens	Pontos
Tempo de atuação na Rede Municipal de Educação	2,0 (dois pontos) por ano até o limite de 3 (três) anos
Pedagogo ou Licenciado	2,0 (dois pontos)
Pós-Graduação ou Curso na Área De Alfabetização	2,0 (dois pontos) até o limite de 3 (três) títulos
Tempo de Atuação no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	1,0 (ponto) até o limite de 3 (três) anos.
Total possível:	17

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída da Coordenadora do programa Mais Alfabetização desta municipalidade, da Secretária Municipal de Educação, da Diretora da Escola Selecionada no programa, a saber, Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Atividade Complementar, Diretora Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e um representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal desta municipalidade.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, por ordem de classificação.
7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Prefeitura Municipal do Município de Bom Sucesso Estado do Paraná.
7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do município ou órgão equivalente e no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

8. **DA LOTAÇÃO**

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo em que o Programa Mais Alfabetização estiver em operação no município de Bom Sucesso – PR de acordo com estabelecido pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização será de 2 (duas) turmas, respeitando o planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e o que está disposto na Legislação do Programa Mais Alfabetização.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional ou a seu pedido, formalmente feito, a qualquer momento.
O Pagamento dos Assistentes de Alfabetização do Município de Bom Sucesso ocorrerá de forma mensal, de acordo com a liberação financeira do Governo Federal para a execução do Programa Mais Alfabetização nesta municipalidade.
O não repasse financeiro a esta municipalidade não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR á realizar o pagamento mensal ou nenhuma compensação financeira ao Professor Alfabetizador.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a legislação do MEC/FNDE

referende ao Programa Mais Alfabetização com o apoio do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, 27 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

RONITA APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8BD486EA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 58

Decreto nº-58/2018.
DATA:02 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Exonera a pedido a servidora pública Municipal, senhora Elisângela Flavia Verginio Pereira, portadora do CPF/MF-057.198.199-24, Cargo Regente de Classe-Regime Estatutário - matrícula nº-202323, lotada no Departamento de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0CC60988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada	CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP CNPJ 04.726.528/0001-01	398.291,86
2ª colocada	PRADO & PRADO LTDA – EPP CNPJ 23.153.183/0001-80	421.587,33
3ª colocada	HIPERPAVI ASFALTOS LTDA – EPP CNPJ 13.480.684/0001-18	431.030,86
4ª colocada	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 79.556.783/0001-44	462.509,03

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 02 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

LETICIA COMOCENA
Suplente

FABIO ZANELLA
Suplente

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:BB92A0D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
Em concordância com a ata datada em 23/04/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 20/2018, que teve como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores, Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, e Termo de Referência Anexo. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, inscrita no CNPJ nº 07.854.005/0001-02, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

LOTE 01				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	12	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, NFSE, DEISS, Portal da Transparência, Programa Bolsa Família, Acesso a Informação, Empresa Fácil, etc.; Portal da Transparência com informações divididas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Sistema de notícias; Links e gerenciamento de conteúdo de redes sociais (Facebook, Youtube, etc.); Galeria de Imagens; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para inclusão, alteração e exclusão de notícias, licitações, iten	893,00	10.716,00
2	12	Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso a Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, com login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para respostas das solicitações, etc.	199,50	2.394,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$* 13.110,00*(treze mil cento e dez reais).*				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO *R$* 13.110,00*(treze mil cento e dez reais)*

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D58DA237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.
CONTRATADA: S.J.SCHULZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 09.493.999/0001-22, com sede à Avenida Paraná, n° 1855-B, CEP: 86.840-000, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizarão show na Festa em comemoração 36º aniversário do Município de Braganey no dia 03 de maio de 2018, agenciados através de empresa privada.
VALOR: A Contratante se compromete a pagar á contratada **O VALOR DE R$ 12.750,00 (Doze Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais)** pelos serviços prestados.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias para realização de pagamento e demais obrigações decorrentes da realização dos serviços, mas a execução do contrato ocorrerá no dia 03 (três) de maio de 2018.
DOTAÇÃO:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
165	05.003.13.392.0013.2024 3.3.90.39.00.00	1000	Educação e Cultura

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 13 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0321113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sra. LURDENES TREVISOL**, portador do **RG. 6.063.625-7** e inscrita no **CPF 897.189.259-53,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 01/03/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:2303D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2018

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Conceder 20% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sra. TÂNIA TREVIZAN**, portador do **RG. 8.865.738-1** e inscrita no **CPF 051.576.669-00,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 01/04/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:1E491F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de energia elétrica para todos os departamentos do Município de Braganey.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de energia elétrica para todos os departamentos do Município de Braganey.	**COMPANHIA DE ENERGIA PARANAENSE - COPEL**, CNPJ 76.483.817/0001-20	**R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2018.

Braganey, 26 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0352F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; DUCATO MULTI TA 03 PAS, PLACA: BBO-3357/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviço de revisão do veículo; DUCATO MULTI TA 03 PAS, PLACA: BBO-3357/PR, da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR.	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33	**R$ 1.320,72**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e

adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2018.

Braganey, 02 de maio de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0A1353E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO COPEL Nº 20186207419574
EXTRATO CONTRATO INTERNO Nº 036/2018

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José
Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e MUNICIPIO DE BRAGANEY, inscrito no CNPJ: 78.121.902/0001-73, localizado na Rua Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 34292809,representado por Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito, RG 5.689.696-1, CPF 965.472.949-00, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº145/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o Artigo 25 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO
Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA DO VALOR DO CONTRATO
O valor deste contrato será de R$ 150.000,00, com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2017, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2018.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Braganey,27 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C00EFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2017

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de relógios ponto, software e demais periféricos necessários, bem como, assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

I - No Anexo I - Termo de Referência do Edital, **Lote no 01, item no 2**,

ONDE LÊ-SE:
Software de Controle de Ponto Secullum – Ponto 400 usuários ativos

LEIA-SE:
Software de Controle de Ponto – Ponto 400 usuários ativos que atenda as seguintes especificações técnicas:
- Adequado ã portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Sistema Operacional: compatível com Windows 98 ou superior;
- Banco de Dados: Access, SQL Server ou Oracle;
- Idioma: Português;
- Visualização dos Relatórios: os relatórios podem ser visualizados com ZOOM em tela antes de serem impressos.

FUNCIONALIDADES
- Arquitetura Cliente/Servidor;
- Software Escalável, permite a conexão, o uso e a expansão aos Bancos de Dados Relacionais MS SQL Server e Oracle, sem necessidade de alterações de código fonte;
- Em caso de migração de um Banco de Dados Relacional SQL de menor capacidade para outro de maior capacidade ou de um fabricante para outro, o software Cliente não deverá sofrer alterações de código fonte;
- Interface Amigável e de fácil visualização ao usuário;
- Software Multi-Empresa, possibilitando o tratamento do Ponto para Colaboradores, Terceiros e Prestadores de Serviços. Considerando que a quantidade de pessoas da licença principal limita o total de pessoas em um mesmo banco de dados, independente de quantas empresas estiverem cadastradas;
- O software deverá permitir o Registro do Ponto em Faixas Horárias pré-definidas pelas escalas de trabalho estipuladas pelo RH, permitir o Bloqueio do registro do Ponto Fora das Faixas Horárias Especificadas, e os registros do Ponto podem ser disponibilizados diretamente no banco de Dados sem intervenção do usuário;
- A Licença de Uso deverá permitir o uso do software Cliente sem restrição ao número de estações de trabalho;
- O Software prevê o tratamento do Ponto para até 400 pessoas, podendo ser expandido para até quantidade de pessoas ilimitada;
- Permite o tratamento de Escalas Cíclicas ou Mensais, Troca de Escalas, Troca de Horários e restringe o registro do Ponto de acordo com estas trocas;
- O software deverá armazenar histórico de Escalas Mensais;
- Permitir o tratamento de escalas variadas de horários, tais como 12x36 (trabalha 12 horas e folga 36), 6x2, 6x1, escalas Administrativas e escalas de Vigias;
- Permitir impressão da tabela da escala mensal em branco ou preenchido;
- Permitir o tratamento de até 4 Horários Flexíveis por Colaborador (sem restrição do registro do Ponto), Horários do Tipo Rígido (com restrição do Registro do Ponto dentro de tolerâncias especificadas no Horário) e Horários do Tipo Móvel ou Refeições Flexibilizadas (sem restrição do registro do Ponto).
- Permitir o tratamento de regras específicas para classes diferenciadas de Colaboradores, Terceiros ou Prestadores de Serviço;
- Permitir a geração de Relatórios em arquivo e serem visualizados em outras estações de trabalho sem a necessidade de instalação do aplicativo Cliente nestas estações, apenas algum visualizador de relatório poderá ser instalado;
- Gerar Log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio Banco de Dados;
- Permitir o Tratamento de Horas Extras, Faltas e Atrasos, Exceções e Anomalias, diretamente no Cartão Ponto visualizado em Tela, permitindo visualizar o Período completo do Ponto e suas Marcações realizadas, bem como o Horário estipulado para os dias no Período;
- Permitir o tratamento do Banco de Horas configurável para qualquer intervalo de tempo (semanal, mensal, trimestral, etc...);
- Permite Pagar as Horas do Banco de Horas Positivas em Horas, respeitando os devidos percentuais e disponibiliza os extratos e posições atualizadas;
- Permitir tratar qualquer tipo de Evento por Quantidades ou Valores, disponibilizando tais informações na forma de extrato ou resumida no Cartão Ponto;
- Permitir tratar os Ausentes e Presentes, identificando os Ausentes de acordo com sua Jornada de Trabalho.
- Permitir o tratamento de Crachás provisórios de forma simplificada, com período de validade;

- Expiração automática do crachá provisório após o uso do crachá definitivo, mesmo se antes da data de expiração prevista;
- Permitir o tratamento de programações de Extras, Férias e Afastamentos;
- Permitir o tratamento das apurações e acertos de Forma Individual ou Coletiva, por Local, Departamento ou Turno;
- Deverá ser Totalmente parametrizável com definição de tolerâncias para as marcações do ponto, escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feriados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento, permitindo a geração de arquivos no formato TXT;
- Permitir a Parametrização diferenciada por Colaborador, Servidor, Prestador, Estrutura Organizacional e Empresa;
- Permitir e organizar as pessoas em Estruturas Organizacionais (Diretorias, Superintendências, Coordenadorias, Departamentos, Seções, Setores, etc.) em até dez níveis;
- Além da Estrutura organizacional, permitir organizar as pessoas através de Departamento, Função e duas outras classificações parametrizáveis;
- Permitir fácil configuração do layout do Espelho de Ponto a ser exibido e as informações contidas neste;
- Permitir a Captura da Fotografia dos Colaboradores através de qualquer CAMERA WEB ou seleção de arquivo;
- O Software deve possuir o Controle total das Horas e Extras, diferenciando e identificando quando o DIA seguinte é FERIADO ou DESCANSO, assim nos dias que o Colaborador entrar as 22:00 e sair as 05:00 o sistema deverá diferenciar os Percentuais de Horas Extras a partir das 00:00 e Antes das 00:00;
- Possibilitar configurar período do adicional noturno para cada horário de trabalho;
- Permitir comunicação direta com diversos equipamentos REPs integrados ao software;
- Através do cadastro de modelos permitir comunicação com qualquer equipamento que possua programa de comunicação disponibilizado pelo fabricante, através de arquivo texto;
- Permitir Agendamento de Comunicações, onde podem ser agendados envios e recebimentos de informações aos equipamentos em determinados horários sem intervenção do usuário;
- O Software deverá efetuar o tratamento do Ponto REMOTO entre FILIAIS ou COLIGADAS, através do Endereço Remoto do banco de dados, ou dos endereços fixos ou dinâmicos dos relógios ponto;
- Controlar diversos calendários de feriados e regras;
- O sistema deverá permitir tratar mensalista e horista;
- Todos os relatórios poderão ser exibidos em tela, impressos ou exportados para JPG, XLS, VRX ou HTML;
- Deverá gerar Log dos Abonos e justificativas realizadas pelos usuários do sistema no próprio banco de dados;
- Gerar Log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, detalhando quem foi a pessoa que autorizou;
- Exportar Colaboradores via arquivo texto para cadastros de outros sistemas;
- Permitir renomear todas as colunas da tela de cálculos, cartão ponto e ponto diário.

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 08h45min
Do dia: 16/05/2018.
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
(Protocolo Obrigatório)

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
(Lei n°. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1°).
Dia: 16/05/2018
Hora: 09h00min.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 02 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4F8DF689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de Materiais e Vestuários para Praticas Esportivas, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2.	**ESPORTIVA RV LTDA-ME, CNPJ: 19.468.880/0001-53**	R$ 25.850,00
VALOR TOTAL	**R$ 25.850,00**	

Braganey, 02 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B9E577CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018

Pregão Nº. 10/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2018, de 02/05/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME , M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME, Z.N. PERALTA - PAPELARIA - ME, no valor total de R$130.761,20 (Cento e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - Pr, dois dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:543FF7EE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

PREGÃO nº 10/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ Nº 06.006.493/0001-53
Data de Assinatura: 02/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.**
VALOR**:** R$109.839,20 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9239625

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

PREGÃO nº 10/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME, CNPJ Nº 14.606.326/0001-71
Data de Assinatura: 02/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.**
VALOR**:** R$10.701,00 (Dez Mil Setecentos e Um Real).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58CA2259

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

PREGÃO nº 10/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Z.N. PERALTA - PAPELARIA - ME, CNPJ Nº 19.710.412/0001-43
Data de Assinatura: 02/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, COM ENTREGAS PARCELADAS.**
VALOR**:** R$10.221,00 (Dez Mil Duzentos e Vinte e Um real).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:502E3E33

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 14/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por Item, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 16/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 2 de maio de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FB9405C8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018

Processo dispensa Nº. 46/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 46/2018, de 02/05/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço em capacitação para o CRAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HENRIQUES CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA SOCIAL LTDA CNPJ Nº 19.833.098/0001-96 no valor total de R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:423C7E0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018

DISPENSA nº 46/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: HENRIQUES CACOZZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA SOCIAL LTDA CNPJ Nº 19.833.098/0001-96
Data de Assinatura: 02/05/2018
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço em capacitação dirigida ao serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para atender as necessidades do CRAS.**
VALOR**:** R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:484740E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **LUZIA RODRIGUES DE MATOS**, matricula 004855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE**

SERVIÇOS GERAIS referente ao quinquênio 2005/2010 compreendido de 02/05/2018 a 01/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:83D04BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º- Concede licença sem vencimentos a Servidora **MICHELI VOLTOLINI GRIZ,** matricula 007397-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, pelo período de 08 (oito) meses, compreendido de 02/05/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 02/01/2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F14017BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º- Concede licença sem vencimentos a Servidora **ENY APARECIDA DALLO,** matricula 007751-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 01 (hum) ano, compreendido de 01/05/2018 a 30/04/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 01/05/2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21216785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
LUZIA RODRIGUES DE MATOS	SERVENTE DE SERV.GERAIS	346/2011 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68B7D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidora de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS, de conformidade com a conclusão do curso Superior,

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
MARIA DE FATIMA RAQUEL	AGENTE COM. DE SAÚDE	GEM	B	B-I	13

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD5BAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA,** matricula n.º 007731-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC300276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **ANA CLAUDIA TENFEN,** matricula n.º 008022-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICA ADMINISTRATIVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85D4E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
KATIA CRISTINA HAUBRICHT	SERVIÇOS GERAIS	23/04/2018	11/10/2018
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COM.DE SAÚDE	12/04/2018	11/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBD5FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 188/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear VALDECIR DE CAMPOS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C27065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MIGUEL LARA PACHECO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A10BFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: LEONILZA LUZIA DOS SANTOS, inscrita no RG nº **8.161.073-8** e CPF nº **028.312.699-03**, residente à **RUA NICANOR SGANZERLA, 1072**, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em regime de trabalho de **30** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **02/05/2018** e término em **01/11/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 02/05/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Leonilza Luzia Dos Santos.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7301C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 039 DE 02 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Instaura Processo Ético Disciplinar em face de Servidor que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o teor do Ofício nº 029/2018, do Departamento de Recursos Humanos e do Ofício nº 136/2018 da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o registro de supostas infrações ético disciplinares que atestam violação de dispositivos previstos na Lei Municipal nº 762/2007, especialmente o disposto nos termos dos Artigos 199, 200, 201, constantes nas declarações anexadas a este procedimento;

A teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Ético Disciplinar, em face da Sra. **LUCIA DE FÁTIMA CARDOSO CESTARI**, nomeada pela Portaria nº 153/2017-DRH, como servidor do cargo efetivo na função de Cozinheira, para apuração de eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Ético Disciplinar ora instaurado:

- Adauto Costa Junior - Técnico em Administração;
- Eliane Oliveira Geacomini - Chefe da divisão de Coordenação das modalidades de ensino;
- Adilce Aparecida Rodrigues dos Santos - Professora.

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Adauto Costa Júnior presidir a Comissão, com a designação da Srta. Eliane Oliveira Geacomini como Secretária.

Art. 3º. Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. Nos termos do Art. 221 da Lei Municipal nº 762/2007, fica determinado o afastamento preventivo e cautelar da servidora descrito no artigo 1º. deste Decreto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável automaticamente por igual prazo, caso ainda não concluído o processo, para evitar prejuízo à instrução e deslinde do feito.

Art. 5º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único: Caberá a servidora processada ser notificada do presente processo, para o fim de exercer ampla defesa e contraditório, nos prazos e termos da Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:306A05AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 047/2018 DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

ATA Nº 047/2018 DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 002/2018.

Aos dois dias do mês de maio do ano 2018, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vagner da Silva e membros os Senhores Adauto Costa Junior e Sorli Domingos Porto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 002/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.660.450/0001-61, representada pelo senhor MARCELO ADRIANO RAMBO inscrito no CPF nº 792.763.699-53; MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.299649/0001-02, representada pelo senhor HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS inscrito no CPF nº 046.697.149-45; PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.486.666/0001-03, representada pelo senhor VALDIR MARTINI inscrito no CPF nº 370.530.009-15; CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 20.141.411/0001-04 , sem representante credenciado; PLANO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.602.725/0001-20, sem representante credenciado. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. A empresa PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados referente ao exercício de 2016, assim, contrariando o subitem 4 do item 10 do edital, e no momento considerada INABILITADA. Portanto, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, e também para as empresas sem representante legal para manifestação da fase de habilitação, na forma. E também, fica

considerado o mesmo prazo para contrarrazões às demais empresas a partir do comunicado oficial pela Comissão de Licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafelândia deu por encerrada a sessão às 11:25 horas de cujos trabalhos eu, Vagner da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente da CPL

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro da CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro da CPL

MARCELO ADRIANO RAMBO
Construtora Irmãos Rambo LTDA

HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Medeiros e Medeiros Construtora de Obras LTDA

VALDIR MARTINI
Pre-Enge Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D574C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 048/2018

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, paritem da propostaa atuar no Processo de Licitação nº 050/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para atendimento dos veículos integrantes da frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença da seguinte empresa: **JMC Distribuidora de Pneus Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. José Carlos Dezen, inscrito no CPF nº 497.024.750-15; **J&F Comércio de Peças Agrícolas Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.811.333/0001-04, sediada em Santa Helena-PR representado pelo Sr. Maurício Zimmermann, inscrito no CPF nº 037.105.519-94; e **Lodimar Carlinho Gambetta - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.292.609/0001-03, sediado em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Lodimar Carlinho Gambetta, inscrito no CPF nº 971.254.079-00. De início foram recebidos os envelopes de proposta de preço e habilitação lacrados e apresentados para os presentes para rubrica. As empresas foram devidamente credenciadas a prosseguirem na fase seguinte. Aberto os envelopes de proposta de preços para análise, verificou-se que não continham os catálogos dos fabricantes, com foto e especificações dos produtos licitados. Ainda, verificou-se não haver correlação entre os item propostos e os das cópias apresentadas. As cópias são meras reprodução veiculadas na internet. Diante do exposto consideramos todas as empresas DESCLASSIFICADAS. Portanto, a licitação é FRACASSADA. Os representantes abdicaram do direito de apresentar recurso ao resultado da licitação. Assim os envelopes de habilitação foram disponibilizados às empresas.Nada mais a tratar, às 16:05 horas foi encerrada a sessão, e segue a presente ata, lida e conforme aconteceu, e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADAUTO COSTA JUNIOR
Equipe Apoio

JOSÉ CARLOS DEZEN
JMC Distribuidora De Pneus LTDA-EPP

MAURÍCIO ZIMMERMANN
J&F Comércio De Peças Agrícolas LTDA - ME

LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
Lodimar Carlinho Gambetta - ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB744C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir de 02/05/2018 o Servidor **DEVANIR SACOMANO,** matricula 008097-1 ocupante de Cargo Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO),** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59FD91EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses ao Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **SALESIO ROEKER**, matricula 007532-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** referente ao quinquênio 2013/2018 compreendido de 03/05/2018 a 02/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B2CEE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido a Servidora Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a partir de 02/05/2018 a Servidora **ANDREIA SQUIZATTO,** matricula 007954-1 ocupante de Cargo Efetivo de **PSICOLOGA** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:29B80524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012. DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI – Proventos Proporcionais com Paridade. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de 03/05/2018, a servidora LUCIA SQUIZATTO KASIRADZI, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, nível A 12, matrícula 001473 1 do Grupo Ocupacional Operacional.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI, com paridade. Sendo 90,29% da última remuneração, de acordo com o nível A 12, do cargo de Cozinheira, totalizando um valor de R$ 1.565,66 (Hum mil quinhentos sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75A0706C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2018 DE 27/04/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018
Decreto nº 68/2018 de 27/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.620,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
259 - 3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
Total Suplementação:			39.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.620,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
248 - 3.3.90.39.00.00	1333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
Total Redução:			39.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 27 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:15CEDAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e

10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Veículo Zero destinado a Coleta Seletiva para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F4D5B5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa POSTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Borsato, inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 162/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 082/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 1 – Óleo Diesel s500 e item 4 – Óleo Diesel S10, da Ata de Registro de Preços nº 162/2017, sendo que, o item 1 passa a ter o valor unitário de R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos); e o item 4 passa a ter o valor unitário de R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 27 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***POSTO ELITE LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A75D0835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 573-2017

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 573/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Sumula: Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 367/2011, no seu artigo IV:

DECRETA

Art. 1º - Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar, fica constituída da seguinte maneira:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar – CPF: 022.550.919-92
Silmara Brandalise Hardt – CPF: 030.814.019-25

II – REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL

Titular – Vera Lucia Nunes de Oliveira – CPF: 855.924.479-49
Titular - Maria Aparecida Da Cruz – CPF: 015.303.609-51
Suplente – Eliane Hardt - CPF: 040.309.979-02
Suplente – Eroni Peres Brasil – CPF: 650.011.419-15

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular – Silvia Veronica Chicoski Braz – CPF: 033.658.619-12
Titular – Jaqueline da Aparecida Campos Almeida – CPF: 024.782.319-80
Suplente – Rosmari Hardt – 004.025.129-28
Suplente – Claira Krutsch Camilo – CPF: 652.206.769-20

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular – Valdir Ferreira - CPF: 685.740.889-00
Suplente – Suzana Chandeski – CPF: 883.031.369-68
Titular – Franciele Regina Pinheiro de Souza – CPF: 068.184.109-52
Suplente – Viviane Aparecida Ottoni – CPF: 042.785.589-61

Art. 2º Este decreto terá validade de quatro (04) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 358 de 16 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 30 de agosto de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C5E80099

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2018

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2018, que será realizada no dia 21 de maio de 2018, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7D315007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 20/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 20/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR", CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais) e a empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R$ 9.064,00** (nove mil e sessenta e quatro reais) e do **lote 03**, com valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais), com valor total de **R$ 9.664,00** (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AB084E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 46 A 47/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 852786/2017, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR PARA A "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR", CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 46/2018
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**.
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

CONTRATO 47/2018
CONTRATADA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, situada a Rua Barão do Rio Branco, 1119, centro, CEP: 85.010-040, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Renato Cesar Coelho.**
VALOR: R$ 9.664,00 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91D34D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 21/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 21/2018-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25** vencedora dos **itens 01**, **02**, **03**, **08**, **09**, **12**, **22** e **23**, com valor total de **R$ 26.242,00** (vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais), a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03** vencedora dos **itens 04**, **05**, **07**, **191**, com valor global de **R$ 272.340,00** (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta reais) e a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos **itens 06**, **10**, **11**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **20** e **21**, com valor global de **R$ 291.812,00** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e doze reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A6B3B775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48 A 50/2018

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR	LE FORT	24	67,00	1.608,00
2	CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR	LE FORT	12	78,00	936,00
3	CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR	LE FORT	12	97,00	1.164,00
8	PNEU 165/70/13 RADIAL	HANKOOK	24	199,00	4.776,00
9	PNEU 175/70 R13	HANKOOK	52	199,00	10.348,00
12	PNEU 185/70 R14	LAUFENN	22	255,00	5.610,00
22	PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17	TECHINC	4	245,00	980,00
23	PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19	TECHINIC	4	205,00	820,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**26.242,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**, brasileiro, casado, empresario, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Apto 01, centro, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO	FORMULA	44	1.340,00	58.960,00
5	PNEU 11.00 R22 16 RADIAL	FORMULA	16	1.360,00	21.760,00
7	PNEU 1400 R24 16 LONAS	MAGGION	24	2.650,00	63.600,00
19	PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL	FORMULA	74	1.730,00	128.020,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**272.340,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018-PMCS

DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Simão Cirineu Aqsenen**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.609.130-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 694.108.109-06, residente e domiciliado à Rua Paraná, 2925, Bairro dos Estados, CEP: 85.035-170 Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	PNEU 12/4/24 10 LONAS	ADDO INDIA	6	1.750,00	10.500,00
10	PNEU 18/4/30 10 LONAS	BKT	6	3.080,00	18.480,00
11	PNEU 185/65 R15	COMFORSER	48	338,00	16.224,00
13	PNEU 195/55 R15	COMFORSER	8	370,00	2.960,00
14	PNEU 205/60 R 15	LINGLONG	8	460,00	3.680,00
15	PNEU 205/75 R16	LINGLONG	8	430,00	3.440,00
16	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	LINGLONG	90	1.115,00	100.350,00
17	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	LINGLONG	108	640,00	69.120,00
18	PNEU 225/65 R 16	COMFORSER	8	726,00	5.808,00
20	PNEU 7.50 R16	CENTELLA	20	675,00	13.500,00
21	PNEU 900 R20 LISO	CENTELLA	50	955,00	47.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**291.812,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE MAIO DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:315C79A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2018

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, através do Departamento de Administração e Recursos Humanos, convoca os Servidores para apresentarem os Certificados de Capacitação, para fins de Progressão de Vencimentos. A progressão de vencimentos poderá ser por aperfeiçoamento e por tempo de serviço:

Para progressão por aperfeiçoamento:

Para a primeira Progressão: o qual acontece após o cumprimento do estágio probatório, o funcionário deve apresentar certificado de curso de aperfeiçoamento, comprovando que melhorou seu nível de escolaridade referente ao exigido para o seu cargo.
Para as progressões seguintes: o funcionário deverá apresentar certificado de aperfeiçoamento, comprovando que após o seu ultimo avanço melhorou seu nível de escolaridade.

Para progressão por tempo de serviço:

Para a primeira Progressão: ocorre após o cumprimento do estágio probatório.
Para as progressões seguintes: ocorre de dois em dois anos e o funcionário será avaliado pelo desempenho em suas atividades.

Obs: O funcionário que avançou no ano anterior não terá direito ao avanço este ano, somente no próximo ano.

Os documentos deverão ser apresentados, (cópia e original para conferência) no Secretaria de Administração e Recursos Humanos até o dia 17 de Maio de 2018, melhores informações no Departamento.

Campina do Simão, 02 de Maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9119841C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Nomeia Carlos Jose Sebrenski, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos José Sebrenski,** portador do CPF/MF nº 633.591.629-00, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 02 de maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:232BB7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 003/2018- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

ALUISIO MARTINS	60 HORAS
ANTONIO CORREA	60 HORAS
ANTONIO MARTINS	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	60 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	60 HORAS
JORGE LUIZ PILAR	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
LUIS CARLOS GOMES	60 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	60 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
VILMAR EUKO	60 HORAS
WALMIR XAVIER	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores do departamento de Rodoviário

ACIR GONÇALVES	60 HORAS
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	60 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	60 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	60 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
IRINEU DREWENAK	60 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	60 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	60 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
HERIVELTON DA SILVA	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de maio de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da secretaria de obras, sendo a contratação indispensável para a manutenção das estradas e prédios públicos; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 02 de maio de 2018

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:383DAC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 002/2018

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas à realização de despesas com a manutenção do Núcleo Terapêutico Nova Vida, visando "**SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**", constantes do Plano de Trabalho, elaborado pelo **NUCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**.
Valor: O Município repassará ao Núcleo Terapêutico Nova Vida a importância total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2018, divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) cada, que serão pagas no dia 27 de cada mês.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania.
Unidade: 06.001 – Departamento do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Programa: 08.244.0006.02020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
Prestação de Contas: A Convenente deverá prestar contas no mês subsequente ao término do convênio, mediante apresentação dos documentos arrolados na cláusula sétima do Termo de Fomento nº 002/2018.

Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 023/2018, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, ROSELI POHLENZ e ADRIANO WALTER WOSNIAK.
Gestor Fiscal: Fica nomeado, a partir da Portaria nº 023/18, como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pelo Núcleo Terapêutico Nova Vida, o Sr. LAERCIO LUIZ GUERBER, inscrito no CPF sob o nº 167.122.349-72.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Fomento mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Núcleo Terapêutico Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.722.355/0001-82.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EAA1C3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2018

Revoga Decreto 065/2017 de 15 de Março de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 065 de 15 de Março de 2017, que nomeia a professora **CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal João Paulo II, e concessão de gratificação para o cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:04FFBC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2018

NOMEIA DIRETORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS + ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 29, 30, 50, 51, 57, 58 E 60 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **CLEUNICE BENEDITA DOS SANTOS**, no cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício de Direção da Escola Municipal João Paulo II.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CCA13E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

Fica revogada a licitação Concorrência nº 5/2018. Objeto: Execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da seguinte obra: pavimentação de ruas da área central.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1427E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 21/2017

O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 50/2017, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir desta data: item dois (diesel) passa a ser de R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) por litro; item três (diesel S10) passa a ser de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) por litro. O valor total do aditivo é de R$ 27.714,39 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Campo do Tenente, em 23 de abril de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0270CD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 042/2018

EXONERA ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO** a Senhorita TUISA GABRIELA SOUSA DE OLIVEIRA RATOCHINSKI, titular do CPF nº 089.524.219-22, RG 5.017.923-SC, remunerada pelo símbolo CC2.

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32B5849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2018

Exonera DIRETORA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 29, 30, 50, 51, 57, 58 E 60 DA LEI Nº 686/2010, atendendo à solicitação da Servidora Teresinha Frizzo Werner e do CI 81/2018 da Secretaria Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **TERESINHA FRIZZO WERNER**, do cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II.

Art 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42963741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 041/2018

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49, símbolo CC1, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5B925DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2018

EXONERA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido do respectivo cargo em Comissão de Diretora de Administração, Senhora JACQUELINE RESNER LESNIOVIES, titular do CPF nº 070.742.659-69, RG 10.116.482-9-PR, sendo remunerada pelo símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:783DE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 039/2018

EXONERA TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido protocolado:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido a servidora Pública Estatutária Municipal **IRENE CRISTINA CZREPUSKO BERGHAUSER**, RG 9.279.538-0, CPF nº 052.870.789-27, sob matrícula 869-1, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 25 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB452C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2018

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Comunicado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a Sra ALCIONE MARTINS DA SILVA – RG 9.305.466-0/PR – CPF 056.531.029-11, do respectivo cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Abril de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39C4B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 037/2018

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor ANDRÉ FELIPE PIVOVAR, OAB-PR 83.810, titular do CPF nº 051.350.499-08, RG 9.011.299-6-PR.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CB46A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2018

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo Comunicado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,
D E C R E T A
Art. 1°. Fica exonerada, a Sra NEUZI BATISTA – RG 7.563.599-0/PR – CPF 026.223.229-41 do respectivo cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, especialmente o Decreto 163/2071 com efeitos a partir de 01 de Abril de 2018.
.
Gabinete do Prefeito 03 de Maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0FB754D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência dos **Auto de Infração nº 0020/2018,** que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

Nome/Razão Social	CNPJ	Cadastro de Contribuinte
IVAN ANTONIO SANTETI	12.635.580/0001-72	-

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº

20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 13 de abril de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CC7472B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social.

ONDE SE LÊ: (página 39)

1.4 **A licitante vencedora, na assinatura do contrato deverá comprovar que possui** no mínimo 01 (um) engenheiro civil/arquiteto, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, com responsabilidade técnica do objeto. A comprovação será feita mediante a apresentação da cópia da ficha de registro de empregados e da respectiva carteira de trabalho, com as devidas anotações, sendo o profissional sócio, diretor ou proprietário, a comprovação se dará através da apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda, sendo o profissional contratado através de contrato, apresentar cópia devidamente autenticada.

LEIA-SE: (página 39)

1.4 **A licitante vencedora, na assinatura do contrato deverá comprovar que possui** 01 (um) engenheiro civil/arquiteto, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, com responsabilidade técnica do objeto. A comprovação será feita mediante a apresentação da cópia da ficha de registro de empregados e da respectiva carteira de trabalho, com as devidas anotações, sendo o profissional sócio, diretor ou proprietário, a comprovação se dará através da apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda, sendo o profissional contratado através de contrato, apresentar cópia devidamente autenticada.

Por se tratar de erro. material/formal (equívoco) e que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **07 de Maio de 2018, às 09h00min, (horário oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 02 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59BAF180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - REFERÊNCIA: CONVITE Nº 01/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

Inicialmente trata-se de pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria tempestivamente em nome da empresa: **Multiplus Balsa Nova Eireli ME,** conheço do pedido formulado pela interessada, acerca do edital de licitação de Convite 01/2018.

Em linhas gerais a interessada solicita os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Bom Dia
Estamos com duvidas ao processo deCARTA CONVITE Nº 01/2018, objetivando a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro.
Nossa dúvida é com relação ao fornecimento de mão de obra e materiais. Esses materiais citados no objeto se refere ao materiais para execução dos serviços e não os materiais tais como relés, condutores, reatores, lampadas etc. Esses será fornecido pelo próprio Município?

RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa, a comissão responde, conforme previsão do edital em questão:

Equipamentos e Materiais de reposição para serviço de manutenção (página 19 do edital).

Serão fornecidos pela CONTRATADA, para o serviço de manutenção, todos os materiais integrantes do parque de IP que necessitem de reposição por defeito ou fim da vida útil, a exemplo de lâmpada, reator, relé e conectores.

Continuamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Campo Magro/PR, 02 de Maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB801B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
CONTRATO Nº. 003/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 03/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **VALDIR DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 427.856.509-72 e no RG sob o nº. 363516-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, nº. 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba - PR, neste ato representada pelo diretor regional Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 857.230.619-68 e no RG sob o nº. 5.406.041-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Jovino do Rosário, nº. 1790, CEP 82510-350, Curitiba - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 007/2015 do edital Pregão Presencial nº. 008/2015, celebrado em 02 de março de 2015, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SITEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de maio de 2019.**
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual fica reajustado no valor total anual de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor total do presente aditivo **R$ 16.354,80** (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	125	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 25 de abril de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente
CPF: 427.856.509-72
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS
CNPJ n°. 76.030.717/0001-48
Contratada

Testemunhas:

DAÍSE CARTELLI
CPF: 067.289.809-89

SHAIANNE CHRISTINE KICH
CPF: 089.205.879-06

MARCIA DA LUZ
CPF: 051.852.539-24

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:C56EC722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº008/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CINTIA LOPES DE SIQUEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.213.504-7/PR e CPF n° 092.127.697-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 062/2017, matrícula: 2994-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Lucieli Kich Biazebetti que se encontra em licença maternidade, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ED04370E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELIANE MALINOSKI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.625.679-0/PR e CPF n° 023.252.789-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 086/2015, matrícula: 2740-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Ana Lucia Pedroso, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 12 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7BC8F8CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 087/2018 DATA: 02-05-2018

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipal nº 1.426/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Rubin Pilger**, RG. nº 1.105.673-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-4, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:1342F1A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 166/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4B285137

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 047/2018.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, para prestação de serviços profissionais, a fim de que desenvolva o serviço de depoimento especializado de crianças e adolescentes, através de profissional em psicologia, visando atender a legislação em vigor, Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura - SEMASC.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 145/2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2018.
- Fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93.
- Finalidade: Atendimento a Lei n. º 13.431 de 04.04.2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA:ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços profissionais, a fim de que desenvolva o serviço de depoimento especializado de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, de forma segura e sem revitimização, através de profissional em psicologia, visando atender a legislação em vigor, Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura - SEMASC.
VALOR: O valor justo e contratado pela prestação integral dos serviços é de 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA:12 **(doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo, com possibilidade de renovação, nas Normas das Leis vigentes.**
RECURSOS:
12.01.6.603.3.3.90.39.05.00.00.00-522/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E0ABB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376/2018 DATA: 02-05-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
115891/1	Bernadete Teresinha T. Gugel	Agente Serviços Públicos	21-05-18	20-08-18
122461/1	Marineide Bergamaschi Lodi	Zeladora	02-05-18	01-08-18
113071/1	Valcir Antonio de Oliveira	Operador de Máquinas	02-05-18	01-08-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9478FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2018 DATA: 02-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. lº - Excluir da Portaria n.º 358/2018 de 23-04-2018, que concede promoção, com elevação de 01 (uma) referência, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), a Servidora Pública Barbara Marca, matrícula funcional n.º 123455/1, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:844BAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 145/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 048/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado a empresa ***OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP,*** localizada na Rua Carlos de Carvalho, 4078, Centro, Sala 05, CEP: 85.810-080, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.993.010/0001-99, neste ato representada legalmente por *LUIZ FELIPE DA SILVA TRINDADE*, portador do CPF sob n. º 976.247.307-82, RG sob n. º 06793619-5-SSP-RJ, CRM-PR sob n. º 14661. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 07 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 204.048,00 (duzentos e quatro mil e quarenta e oito reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A1B44750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 21.867.697/0001-72**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia civil, para demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis
Vigência do Contrato: 02/05/2018 à 01/05/2019
Valor Contratual: **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00124 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.04.122.0331.2429
Conta: 00256 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00274 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00276 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Data de Assinatura: 02/05/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:04A57445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
Contratada: **BOEING E ROCHA LTDA – EPP**
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Modalidade: **Pregão Presencial nº 01/2017**
Objeto: Prorroga-se em mais 12 (doze) meses o contrato, mantendo-se os valores praticados, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até **03/05/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica acrescida ao contrato o valor de R$ 16.440,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **02/05/2018**

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:813061F3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **17/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO NA ELABORAÇAO E SUPORTE TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇAO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985		CNPJ: 29.819.600/0001-68		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO NA ELABORAÇAO E SUPORTE TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇAO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL.	11 meses	2.000,00	22.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 02 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:BA040D08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 21/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17/05/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EFC5C309

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA
CNPJ: 05.406.668/0001-57
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 1284, centro, Palmital - Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇAO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS.

Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Data: 02/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:51803F0B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985
CNPJ: 29.819.600/0001-68
ENDEREÇO: Vila Santa Cruz, zona rural, Catanduvas - Paraná
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO NA ELABORAÇAO E SUPORTE TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇAO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL.
Prazo de Execução: 11 meses.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Data: 02/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D5C43718

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 56/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	786	R$ 43.693,56
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	R$ 3.076,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7BE85349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 004/2018

SUMULA: Dispõe sobre a prorrogação da Licença Paternidade e ao Adotante aos funcionários pertencentes ao quadro de servidores ativos do Poder Legislativo do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade e ao Adotante no âmbito do Poder Legislativo do município de Centenário do Sul, com o objetivo de, durante os primeiros 15(quinze) dias de vida, garantir a priorização do convívio do pai com o filho.

Art. 2º - Serão beneficiados pelo Programa de Prorrogação da Licença Paternidade e ao Adotante aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes do quadro de servidores ativos do Poder Legislativo do município de Centenário do Sul.

§ 1º - A prorrogação será garantida ao servidor público que requerer o benefício até o terceiro dia antes do término da licença paternidade e terá duração de 15 (quinze dias), conforme previsto no art. 1º, Inciso II da Lei Federal 11.770/2008 de 09 de setembro de 2008.

§ 2º - O benefício a que fazem jus aos servidores públicos mencionados no "*caput*" deste artigo, será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Art. 3° - Durante o período da prorrogação da licença paternidade, o servidor público do Poder Legislativo terá direito a sua remuneração integral.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BDDC0BD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 008/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a **desclassificação** da candidata abaixo nominada, aprovada no Concurso Público de Edital

n.º 001/2014, por não atender à convocação para apresentação de documentos feita através do Edital de Convocação n.º 005/2018.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Talita Marrafon de Jesus	3.ª	Farmacêutica

Centenário do Sul/PR, 30 de abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E9A85D2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionado, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 11 de Maio de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Beatriz Galbero das Neves	4ª	Farmacêutica

Centenário do Sul, 30 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E6CBF5D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 010/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Edital n.º 001/2014, já convocados para apresentação de documentação conforme Editais de nos 006/2018 e 007/2018:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Márcia Cristina Ferreira de Lima	17º	Professora
Robson Cordeiro Dutra	11º	Agente Administrativo

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **07 de maio de 2018 (segunda feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 30 de abril de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7E91D1C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2018

Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Paula Roberta Podestá de Moraes

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);
Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 26/03/2018, à servidora **Paula Roberta Podestá de Moraes**, portadora do RG nº 4.917.542-6 e inscrita no CPF sob o nº 865.672.179-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 26/03/2018.

Centenário do Sul, 27 de abril de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:75CEF1C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018 - ID Nº 4718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018 - ID Nº 4718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ FERREIRA LIMA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 97.417,77 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7CE4A555

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018 - ID Nº 4818

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EB8E1362

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 - ID Nº 4918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 - ID Nº 4918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CIPASA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 56.300,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8869C4F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1034; REALIZAR REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO; Acréscimo R$ 20.000,00
05.003; DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0030.2311; PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 30.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 20.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 5.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029; ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRET. DA EDUC. CULT. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 35.000,00
08.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029; ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 120.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2264; EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO JARDIM NAZARÉ
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 60.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 30.000,00

06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0029.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRET. MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRET. MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRET. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES.; Anulação R$ 20.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 100.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.1032; ESTRUTURAR AS VIAS PÚBLICAS.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 40.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7BF5A7BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9B592F1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2018

DECRETO Nº 024/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.000,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 35.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 35.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 16.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 8.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0015.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 7.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0017.1068; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0018.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 15.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 93.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 40.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 93.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0016.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4A14B9F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 100.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 100.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1819E1A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 956 -

SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 – EQUIPAMENTOS.

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 200.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.122.0008.2313; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 956 Janeiro R$ 200.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1BE9A9B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 8.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

09; SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 8.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2243; MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:71F4A75A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 960 - AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.; Acréscimo R$ 56.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047; REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
960 - AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 960 - AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 960 Fevereiro R$ 56.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Fevereiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:45E01F60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Acréscimo R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.;
Anulação R$ 50.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0010.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Fevereiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2018

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C2FA8E7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 17/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/05/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D6AF4C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LESTE PARANAENSE – CRESOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU, e eu PAULO CEZAR PEREIRA, promulgo, o seguinte:

“RESOLUÇÃO”

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, autorizado a celebrar Convênio entre a Câmara Municipal de Cerro Azul e a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Leste Paranaense – Cresol, de acordo com o Art. 35, Inciso XIV do Regimento Interno:

I - Concessão de empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento aos Servidores da Câmara Municipal e Vereadores Municipais.

Art. 2º Os termos para a celebração do convênio entre a Câmara Municipal de Cerro Azul e a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Leste Paranaense – Cresol e demais condições constarão no termo de Convênio.

Art. 3º Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 26 de Abril de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E6CF0E47

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2018

SÚMULA: MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DA ANEEL Nº 6.139 DE 29/11/2016, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA ANEEL Nº 6.662 DE 03/10/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição dos Vereadores Sr. Jonas Carlos Dias; Sr. Dariu Obladen e Sr. Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade, APROVOU, e eu PAULO CEZAR PEREIRA, promulgo, o seguinte:

"MOÇÃO DE REPÚDIO"

Os vereadores subscritos abaixo, nos termos regimentais vigentes, apresentam ao Plenário, esperando aprovação, a **MOÇÃO DE REPÚDIO**, contra à Resolução Autorizativa da ANEEL de nº 6.139 de 29 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.662 de 03 de outubro de 2017, a qual autorizou o Projeto de Construção de Pequena Central Hidroelétrica – PCH, denominada PCH – Ribeirão Bonito, no Rio Turvo, dentro dos limites territoriais dos municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses, ambos no Estado do Paraná, a qual é de titularidade da empresa Rio Turvo SPE S/A, sendo que a energia produzida será destinada ao Ambiente de Contratação Livre – ACL.

Informa-se que em audiência pública, a construção da PCH – Ribeirão Bonito, foi veemente repudiada pela população dos municípios de Cerro Azul e Doutor Ulysses, além de que na Lei Municipal nº 048/2017 de 21/09/2017 de Cerro Azul, que em sua simula "Declara" como patrimônio histórico, cultural e ambiental do município de Cerro Azul, Estado do Paraná, a Bacia Hidrográfica do Rio Turvo e dá outras providências.

Assim, por se tratar de um empreendimento que vai causar profundo impacto ambiental, reafirmamos a nossa oposição à instalação do referido empreendimento.

A presente MOÇÃO DE REPÚDIO, foi aprovada por unanimidade dos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Azul.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 26 de Abril de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8A64DD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 54 DE 02 DE MAIO DE 2018

ATO DO GESTOR

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desliga a empregada pública relacionada abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
LARISSA LUÍZA BOLDRINI	9.609(...)	075.781.(...)	Farmacêutica/Bioquímica	30/04/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 30/04/2018.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:525D5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 4/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 4/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Visaluz Ltda – ME	38.745,78

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 02 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK E

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A3B1C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 30/2018 - OFICINAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - ARTES MARCIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 30/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE

ATIVIDADE ESPORTIVA – ARTES MARCIAIS, PARA ATENDIMENTO À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROJETOS SOCIAIS. Valor Máximo da Licitação: R$ 16.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A33CECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 202/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Reenquadrar no cargo de Educador Infantil, os servidores abaixo relacionados, que em conformidade com a Lei 1455/2017 atenderam aos requisitos exigidos:

Nome	CPF	Reenquadrado em:
SALETE APARECIDA FERREIRA	530.387.549-00	01/04/2018

Paço Municipal de Colombo Em 25 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8F423681

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 200/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos dos Artigos nº 4 e 5 do Decreto Municipal n° 028/2016, os membros que farão parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONMACO,** Gestão 2018/2019, na forma abaixo:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Titular: Evandro Luis Busato
Suplente: Alvine Bonin

Secretaria Municipal De Educação
Titular: Dalva Simone Strapasson Dias
Suplente: Rosiane Ferreira De Andrade

Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Titular: Tania Mara Tosin
Suplente: Cristiane De Souza Petean

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucielly Fernandes Rosa
Suplente: Flavia Lynn Mitsuhasi

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Marcio Roberto Toniolo
Suplente: José Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular: Giovani Cavallari
Suplente: Antonio Ricardo Milgioransa

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Lis Gracieli Alberti
Suplente: Marcio Strapasson

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Alessandra Da Silva
Suplente: Heloisa Valt

Câmara Municipal de Colombo
Titular: Marcos Antônio Da Silva
Suplente: Sidinei Campos De Oliveira

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: Aldemair de Brito
Suplente: Verena Mehler

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Titular: Valdir Verner Ast
Suplente: José Osmar Ferreira Da Costa E Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Setor Produtivo/Comercial (APDC)
Titular: Kamilla Camargo Vargas
Suplente: Gilmar Cavali

Associação Civil e Comunitária Urbana (ASMOV)
Titular: Hélio Diol Costa
Suplente Josmar Lima Amaral

Associação Civil e Comunitária Rural (AMICI)
Titular: Fabricio Salvador Vidal
Suplente: Sérgio Abu Jamra Misael

Associação Catadores Material Reciclável (Associação Emanuel)
Titular: Adilson De Jesus Souza
Suplente: Patricia Luciane Ribeiro Santos

Órgão De Classe Profissional (CREA-PR e OAB-PR)
Titular: Rafael Luiz Diogo Da Rosa
Suplente: Michael Busko

Titular: Marcos Renan Salvati
Suplente: Elisangela Sponholz Souza

Organização não Governamental (ESCOTEIROS CRISTÓVÃO COLOMBO e CEDEA)
Titular: Marlene Muller Zuklinski
Suplente: Luiz Augusto Loureiro

Titular: Anacleto Borges da Mata
Suplente: Jose Francisco da Silva

Instituição De Pesquisa (EMBRAPA e HERBARIUM)
Titular: Sergio Ahrens
Suplente: Marcelo Lazzarotto

Titular: Willian Farley Monteiro Alkmin
Suplente: Bruna Bertoldi Freire

Instituição De Ensino Superior (IFPR)
Titular: Graciele Viccini Isaka
Suplente: Ariane Saldanha De Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 371/2016.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B956E21F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 203/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MELISSA STAPASSOLI,** CPF 027.288.739-09, do cargo de Professora - 2º Padrão, a partir de 01/04/2018.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLINHA SLONINKA,** CPF 062.648.299-27, do cargo de Assistente Administrativo - Permanente, a partir de 01/04/2018.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANA MARIA CHAVES VIANNA,** CPF 585.876.839-34, do cargo de Professora, a partir de 01/04/2018.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSÉ SIDNEI MESSIAS,** CPF 404.111.689-91, do cargo de Motorista, a partir de 06/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VILMARA NOVAIS SILQUEIRA,** CPF 061.438.559-86, do cargo de Educadora Infantil, a partir de 02/04/2018.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARIVANI BUENO DE ALMEIDA,** CPF 076.880.559-70, do cargo de Educadora Infantil, a partir de 04/04/2018.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DAIANE GONÇALVES FERREIRA VEIGA,** CPF 022.928.761-16, do cargo de Enfermeira, a partir de 01/04/2018.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FABIO AUGUSTO BECKER,** CPF 029.518.429-96, do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, a partir de 01/04/2018.

IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SILVIA DE MORAES,** CPF 035.932.649-86, do cargo de Enfermeira, a partir de 01/04/2018.

X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRESSA FERREIRA VICENTE,** CPF 008.908.349-03, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 04/04/2018.

XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GIANE MARIA ANDREASSY,** CPF 587.116.519-20, do cargo de Professor, a partir de 11/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SIRLEI RUTE ADAM,** CPF 585.145.209-97, do cargo de Professor - 1º Padrão, a partir de 11/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JACQUELINE DUARTE DOS REIS,** CPF 078.195.549-16, do cargo de Professor - 2º Padrão, a partir de 09/04/2018.

XIV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FERNANDA CAROLINE PINHEIRO,** CPF 009.971.899-59, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 10/04/2018.

XV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADEMAR DE FRANÇA,** CPF 024.531.869-06, do cargo de Servente - Extinção, a partir de 17/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XVI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELISETE ARNONE DO NASCIMENTO,** CPF 751.844.359-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 17/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XVII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GENORIDES CALIXTO DAS CHAGAS,** CPF 450.651.019-49, Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 17/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

XVIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ARLETE AFFONSO,** CPF 024.833.229-56, do cargo de Educadora Infantil, a partir de 17/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELIZABETE DIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS,** CPF 623.680.289-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Extinção, a partir de 17/04/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

XX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FRANCIANE MARTINS PEREIRA,** CPF 077.164.059-50, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 11/04/2018.

XXI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLOS CESAR CUSMANICH,** CPF 186.916.339-72, do cargo de Médico Clínico Geral, a partir de 13/04/2018.

XXII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADAIRA KESSIN ELIAS,** CPF 509.094.369-91, do cargo de Professora, a partir de 11/04/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1C3CDA97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Patrícia Regina Gueno Catapan**, RG n° 6.755.140-0, para atuar como Fiscal da Ata nº 127/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 093/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva", com fornecimento de peças para equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Educação

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3D90BAF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 128/2018, Processo Licitatório Concorrência nº 003/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - Faixa C, para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações descritas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:34FFF18F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 129/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2017 (Ata de Registro de Preços nº 091/2017) , que tem por objeto a Contratação de serviços de uma casa de apoio especializada em atender em regime de abrigo às pessoas com transtorno psiquiátrico, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:305DD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO - ERRATA

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa da área de engenharia civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
ONDE SE LÊ:
DARCI MARTINS BRAGA - Secretário Municipal de Saúde
LEIA-SE:
ANTONINHO BARTH - Secretário Municipal de Saúde

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 02 de maio de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5D953475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 042/2018

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 042/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais educativos para manutenção das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2018 até às 08:00 horas do dia 18 de maio de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 18 de maio de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6C5963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária de Obras e Viação.
Contratada: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) – Faixa C para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações descritas no edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 2.391.300,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:E124B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **AMAURI DE OLIVEIRA**, portador do RG: 5.147.827-4 e CPF: 545.127.789-34 que V.Sª foi autuado em decorrência do: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO Nº 2323, onde o infrator deverá: REMOVER A CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ NO PASSEIO, na Rua Rua Vereador Miguel Costacusta Nº 110.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 412,92.

Colombo, 2 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:338835EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, combinado com o artigo 37, inciso XXI da CRFB/88.
ADITIVO: reequilíbrio para o objeto combustível Gasolina Comum, motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,30** (zero vírgula trinta centavos) por litro.
VALOR TOTAL: R$ 368.562,13 (Trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
04.003.04.129.0003.2013 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/510;
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/103/104;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/103/104/121;
06.003.12.361.0014.2032 3.3.90.30.00.00 FONTE 102;
07.003.10.301.0019.2037 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/495/510;
07.003.10.301.0019.2041. 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/495;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303;
07.003.10.304.0019.2045 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/497/510;
07.003.10.305.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/497;
08.001.08.244.0021.2047 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
08.002.08.243.0021.6048 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
08.002.08.243.0021.6073 3.3.90.30.00.00 FONTE 880;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511;
09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511;
09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511.
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**.
DATA: 16/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:203430F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, combinado com o artigo 37, inciso XXI da CRFB/88.
ADITIVO: reequilíbrio para o objeto combustível diesel S500 e S10, motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,15** (quinze centavos) por litro de diesel S500 e aumento de **R$ 0,13** (treze centavos) por litro de diesel S10.
VALOR TOTAL: R$ 984.162,74 (Novecentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
05.003.17.512.0020.2017 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
06.002.12.361.0014.2022 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/103/104/121;
06.003.12.361.0014.2032 3.3.90.30.00.00 FONTE 102;
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/495/510;
07.003.10.302.0019.2044 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303;
08.002.08.243.0021.6073 3.3.90.30.00.00 FONTE 880;
08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511;
09.002.15.451.0023.2065 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511;
09.002.25.752.0023.2066 3.3.90.30.00.00 FONTE 000;
09.003.26.782.0024.2067 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511.
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**.
DATA: 16/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:160F9872

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 05 /2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95 e alterações, expõe:

Considerando a alteração na representação da presidência e da 1ª secretária deste Conselho,

Considerando a justificativa apresentada pelo órgão gestor da política de assistência social do município de Contenda-Pr ao Conselho Municipal de Assistência Social acerca da prorrogação do prazo para execução do Incentivo III do Programa Família Paranaense;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 25/04/2018, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na representação da presidência e da 1ª secretária deste Conselho, sendo eleitas pelos membros do Conselho para Presidente a conselheira Renata Maria Szczypior Cordeiro e para 1ª secretária a conselheira Rubiene Jani Schmitz.

Art. 2º Prorrogar o prazo para execução e prestação de contas do Incentivo III do Programa Família Paranaense

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 25 de abril de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:D88E5862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2018.**
A Saber:
Data: 30/05/2018
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 02 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7994D84F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 47/2018 de 27/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.840,17 (one hundred twelve thousand eight hundred forty and 17 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	628,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.800,93
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.738,31
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
134 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.499,25
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	467,16
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206,52
Total Suplementação:			112.840,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.539,24
125 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.499,25
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
165 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.301,68
Total Redução:			112.840,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D962689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2018 EXONERAR, A SERVIDORA PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES.

DECRETO Nº 048/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora **Priscila Muszynski Fernandes,** portadora do CPF/MF nº 047.797.999-88, do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Saúde Bucal, designada através da Portaria 054/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de Abril de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:891ED7F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2018 - CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA ROSERLI DE FÁTIMA HAPES DE SOUZA.

PORTARIA Nº. 023/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à servidora **Roserli de Fátima Hapes de Souza,** brasileira, **Auxiliar de Enfermagem**, portadora do CPF nº 631.735.819-20;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:97749514

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2018 - CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA DINAIR DO CARMO HARPS.

PORTARIA Nº. 024/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à servidora **Dinair do Carmo Harps,** brasileira, **Auxiliar de Enfermagem**, portadora do CPF nº 609.158.549-53;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F4D52E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizada no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0014/2018, no item 3, subitem 3.1, na página 03 de 43.

Onde se lê:
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste pregão somente concessionário ou fabricantes de veículos, interessadas, conforme disposto na Lei n.° 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

Leia-se:
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Mantém-se a data para recebimento e julgamento das propostas e habilitação para dia 04/05/2018 às 09:00, na Sala de Licitações sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 02 de maio de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:827B7A99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizada no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0015/2018, no item 3, subitem 3.1, na página 03 de 43.

Onde se lê:
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste pregão somente concessionário ou fabricantes de veículos, interessadas, conforme disposto na Lei n.° 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

Leia-se:
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

Mantém-se a data para recebimento e julgamento das propostas e habilitação para dia 04/05/2018 às 13:30, na Sala de Licitações sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 02 de maio de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4677DDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 661/2018 - CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

SÚMULA: Cria os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e Define os Parâmetros para a Implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutrícional (SISAN), bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272/2007, o Decreto nº 6.273/2007, e o Decreto nº 7.272/2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do Poder Público, além das previstas no caput do artigo, implementar, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente à alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A segurança alimentar e nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento da má nutrição, (desnutrição, sobrepeso e obesidade), da contaminação de alimentos e demais consequências de um sistema alimentar inadequado.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançado também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - A promoção da saúde, alimentação adequada e nutrição da população, incluindo-se grupos populacionais específicos, comunidades tradicionais, povos indígenas e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar e nutricional, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - A implementação de Políticas Públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Município;
VII - A adoção de correções quanto:
aos controles públicos sobre qualidade nutricional, higiênico-sanitária e microbiológica dos alimentos;
a tolerância com maus hábitos alimentares;
a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município;
a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional, requer o respeito à soberania do Município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Fernandes Pinheiro deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Capítulo II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Fernandes Pinheiro, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º A CAISAN Municipal será constituída com os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Saúde e respectivo suplente;
II - Secretário Municipal de Ação Social e respectivo suplente;
III - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e respectivo suplente;

Art. 9º A CAISAN Municipal reger-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 10º São Componentes Municipais do SISAN:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;
II - O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Municipal, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, tendo as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as especificidades locais, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, bem como as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da secretaria de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

Art. 11º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), será constituído por representantes de instituições da sociedade civil, a saber:
I - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, rurais;
II - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, urbanas;
III - Representante de entidades representativas de trabalhadores rurais;
IV - Representante de entidades representativas de trabalhadores urbanos;
V - Representante de Clube de Serviços;
VI - Representante de instituições religiosas;

§ 1º Os representantes dos órgãos governamentais serão os mesmos integrantes do CAISAN(Art. 8);

§ 2º As principais atribuições do CONSEA são as seguintes:
I - Colaborar com o SISAN na elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Acompanhar e fiscalizar a implantação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - Colaborar com as instituições cooperativas e sem fins lucrativos que atuam na produção e na manipulação de alimentos;
IV - Coordenar a realização de Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional a cada dois anos;
V - Colaborar com o poder público municipal na elaboração e execução de programas e projetos de segurança alimentar e nutricional;
VI - Assumir outras atribuições na esfera da sua competência.

Art. 12º O SISAN e o CONSEA poderão incorporar outros representantes de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN.

Capítulo III

DAS DISPOSICÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º A Prefeita Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:85462040

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEM 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.836.816,12	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.653.890,58	16,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.598.577,13	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.288.501,52	14,40 %

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:862CAECF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	236.825,93	0,00		236.825,93
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.850.295,34	3.051.120,28	1.677.239,84	1.799.175,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.850.295,34	3.051.120,28	1.677.239,84	1.799.175,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.613.469,41)	(3.051.120,28)	-	(1.562.349,13)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador
CRC O52494/0-1

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:646861E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
Processo n° 72/2018
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia, em caráter auxiliar, em proveito da Prefeitura Municipal de Flórida, englobando auxilia na análise e aprovação de projetos de edificações para emissão de alvarás de construções, Emissão de atestado de conclusão de obras de edificações construídas no município, Fiscalização de obras e edificações, praças, rede de galerias pluviais, pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, rede de distribuição de água tratada, quadra de esportes, teste de carga em pavimentações existentes e elaboração de orçamentos de obras diversas; Elaboração de projetos arquitetônicos de edificações residenciais até 70 m², para pessoas carentes enquadradas nos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social; Consultoria técnica na área de engenharia em proveitos de atividades de gestão municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 de maio de 2018 as 9h 00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 02 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:8A856827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGURA PARA OS VEICULOS QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL
Valor total da Contratação	: R$ 31.016,00 (trinta e um mil e dezesseis reais)
Vigência do contrato	: Até 27 de abril de 2019

Flórida, 27 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E4D9173C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: VCA AUTOMOTORES LTDA, com o valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Florida, 2 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8714B317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Processo n° 74/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Refeições servidas no Município de Flórida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço global.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses, da Ata de Registro de Preços respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 17 de maio de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 02 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:48402EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
Processo nº 73/2018

Considerando **a solicitação formulada pela Secretária da Indústria e Comércio,** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a Prestação de Serviços de Engenharia para Atualização de Projetos para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, com área de 1.583,78 m² (metros quadrados) no Município de Flórida,** considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos,** DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.000,00 em favor** de TAIPA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.607.329/0001-64 , **Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 02 de maio de 2018

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:50310DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.961, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, para o período de 2 de maio a 31 de maio de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6FA8AB9A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 570 DE 27 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº. 570/2018.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a criação das seguintes dotações:

05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.28.846.0004.0.002		Indenizações e Restituições	
3.1.90.91.00.00	03000	Sentenças Judiciais	10.000,00
3.3.90.91.00.00	03000	Sentenças Judiciais	1.000,00
Total das Suplementações			11.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9697734D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2949 DE 28 DE MARÇO DE 2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2949/2018 de 28/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
92- 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
350- 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
362- 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
364- 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
309- 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
488- 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
512- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0011.2.088.		Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município	
545- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 28 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A8F39D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.962, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Cria o Comitê de Coordenação e de Execução e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal n° 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação e de Execução, responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação e de Execução deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação e de Execução será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e será composto por:
I - 3 (três) representantes do Poder Executivo, representado a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
II - Representante da Câmara de Vereadores;
III - 3 (três) representantes da sociedade civil indicados em audiência pública especificamente designada para esse fim.

Art. 4° O Comitê de Coordenação e de Execução deverá, no prazo de até 150 (cento e oitenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.
§1º O Secretário Municipal de Administração, ou representante da Administração por ele indicado, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.
§2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§3° O comitê deverá reunir-se sempre que necessário para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º O Comitê de Coordenação e de Execução será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cabendo ao Conselho Municipal de Saneamento a responsabilidade de promover o devido controle, fiscalização e iniciativa de atualização do plano.

Art. 6º O Processo de elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

I - FASE I - Planejamento do Processo:
a) Etapa 1: Coordenação, Participação Social e comunicação, e
b) Etapa 2: Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento;
II - FASE II - Elaboração do PMSB:
a) Etapa 3: diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico, quais seja abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
b) Etapa 4: prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes e a definição de objetivos e metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
c) Etapa 5: A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
d) Etapa 6: Ações para emergência, contingências e desastres;
e) Etapa 7: Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e
f) Etapa 8: Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico; e
III - FASE III - Aprovação do PMSB, contemplando a Etapa 9 – Aprovação do PMSB.

Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às

informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter consultivo pelo Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 2.416, de 20 de novembro de 2015.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr, 02 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5D1B7AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 084/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as exigências relativas ao item 10.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, que passam a ser:

10.3.5.1. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço.

10.3.5.1.1. Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5588B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2018
OBJETO: Contratação de serviço especializado para tradução simultânea de palestra que será proferida pelo Professor JERRY BRIGHTMAN, a ser realizada na UNIPAR, em 09 de maio de 2018.

EMPRESA CONTRATADA:
CONTEXTOS - TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 03.970.235/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5BE31B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do julgamento final da proposta e classificação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECAS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS NO TRECHO ABRANGENTE À CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (FASE 01), E POSTERIOR DETALHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (FASE 02).
Licitante classificada:

Classificação	Razão social da licitante	Nota final classificatória	Valor total da proposta R$
1ª colocada	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA	86,78	1.479.063,06

DATA: 02 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ECC9BF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018 – Tomada de Preços nº 20/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços complementares, nas instalações do Posto do Corpo de Bombeiros, localizado sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão PR.
ADITIVO: Em atenção ao Parecer Técnico (fl. 09) e Parecer Jurídico (fl. 10) maior prazo é necessário para finalizar a obra e os tramites na prefeitura municipal, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3324/2018, será necessário prorrogação de prazo por 90 (noventa).
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 09 de maio de 2018, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 06 de agosto de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado, a partir de 08 de maio de 2018, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 05 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão 30 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99C6E19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 HERLON HENRIQUE KUHL & CA LTDA – CNPJ nº: 84.797.315/0001-00, ITEM 01 R$ 15,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7DB5C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munk.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº: 06.215.218/0001-40; ITEM 01 R$ 1.980,00, ITEM 02 R$ 1.880,00, ITEM 03 R$ 4.200,00, ITEM 04 R$ 3.980,00, ITEM 05 R$ 3.780,00, ITEM 06 R$ 3.550,00, ITEM 07 R$ 2,90, ITEM 08 R$ 980,00, ITEM 09 R$ 940,00, ITEM 10 R$ 1.040,00, ITEM 11 R$ 970,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 203.890,00 (duzentos e três mil, oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6CCBF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018.
OBJETO: chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
FORAM CREDENCIADAS**:**
- 01 - CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA – ME, nos itens: 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 89, 97 98, 99, 100, 101, 102 e 103.
- 02 –CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04 ,05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 89, 97 98, 99, 100, 101, 102 e 103.
- 03 – CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME, nos itens: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.
- 04 – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA ME, nos itens: 42, 43 e 45.
- 05 – CLÍNICA NEUROLÓGICA BELTRÃO LTDA., nos itens: 25, 27 e 28.
- 06 – GOYA & GOYA LTDA ME, no item 93.
- 07 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 90, 97, 98, 99, 100, 101 e 103.
- 08 – CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA., nos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
- 09 – TOMOCLIN TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA. – EPP, nos itens: 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122.
- 10 – EDUARDO DALCOMUNE & CIA. LTDA. no item 26.
- 11 - PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12 e 13.
- 12 – CLINITON CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA. nos itens: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73.
- 13 – CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA ME, nos itens: 32, 34, 37, 39 e 96.

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCBFDA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m2, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme Parecer Técnico (fl. 02) e Parecer Jurídico (fls. 21-22) serão necessário aditivo de **META**, devido à adição de itens de material elétrico, necessários para a complementação e adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio e a complementação da quantidade de telas de aço zincado necessárias para realizar os fechamentos dos oitões (platibanda), uma vez substitui-se o revestimento convencional (chapisco, emboço e reboco) pelo revestimento com telha metálica em função da facilidade da instalação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3215/2018.
A fiscalização constatou a necessidade de acrescer ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
5	**Instalação Geral**				
5.2	Cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo	M²	39,50	39,42	1.557,09
9	**Instalação Elétrica, Telefone, Lógica, Alarme, CFTV, SPDA.**				
9.1.11	Tomada de embutir, 2 P + T, universal, de 10 A / 250 V, com placa 2 x 4"	Un	3,00	12,67	38,01
9.1.60	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750 V 2,5mm2 – Amarelo	M	68,50	2,83	193,86
9.1.62	Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750 V 2,5mm2 – Azul-Claro	M	68,50	2,83	193,86
9.6	Teclado Kan em Led incluindo Transformador 127/220 V – 15,5VAC x 1,2A	Un	1,00	425,42	425,42
9.7	Canaleta PVC ¾"	M	27,00	9,77	263,79
10	**Instalação Hidrossanitária**				
10.16	Granito cinza polido p/ bancada e= 2,5 cm	M²	2,40	239,19	574,06
Total R$					**3.246,09**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R$ 3.246,09 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8E84438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m2, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme Parecer Técnico (fl. 02) e Parecer Jurídico (fls. 09-10) é necessário **GLOSA** definitiva dos itens apresentados na Planilha, pois, os mesmos não atendem as especificações exigidas pelas normas vigentes do Corpo de Bombeiros, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3216/2018.

A fiscalização constatou a necessidade de suprimir da planilha original do contrato, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
6	**REVESTIMENTO**				
6.1.1	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	30,93	2,83	87,53
6.1.2	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	30,93	19,34	598,19
6.1.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	30,93	16,47	509,42
12					
12.6	PLACA DE SAÍDA CHAPA GALVANIZADA N. 18, 20X8CM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	27,43	246,87
12.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA CHAPA GALVANIZADA N. 18, 20X7CM-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	9,00	27,43	246,87
12.8	PLACA DE CAPACIDADE DE PUBLICO CHAPA GALVANIZADA N. 18, 78X45CM-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	54,46	54,46
R$ TOTAL					**1.743,34**

Fica suprimido da planilha original do contrato, a importância de R$ 1.743,34 (Hum mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB814B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 029/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. MARIZA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº. : 3.505.704-8/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 02/05/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 02 de Maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A4E6428C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1481/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar em Leilão, bens móveis de propriedade do Município e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 009/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, por preço não inferior a R$ 142.950,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinqüenta reais), os bens inservíveis pertencentes ao Município relacionados e avaliados pela Comissão nomeada para esse fim, conforme documentação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

ART. 2.º - Para a alienação autorizada, poderá a Administração Municipal contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial e/ou empresa especializada.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 02 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL

Procurando dar cumprimento às designações exaradas no Decreto Municipal n° 114/2017, datada de 12 de Dezembro de 2017, de proceder a avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS

Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização, conforme especificado no **ANEXO I – Detalhamento dos bens.**
Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial	Valor Estimado de Recuperação
001	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 (BATIDO), 2009/2010, PL.: ASD-6329 (PR), CH.: 9BD15802AA6411805	3.750,00	4.000,00
002	FIAT DOBLO JAEDI AMB 1.8 (AMBULÂNCIA), 2008/2009, PL.: AQT-5402 (PR), CH.: 9BD22315592014572	6.500,00	7.250,00
003	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, 2009/2009, Placa ARP 8955, Chassi 93ZL68B0198409726	12.500,00	18.000,00
004	Microonibus Marcopolo Volare A6 MO, 2004/2005, Placa AMK 1241, Chassi 93PB24C2M5C014783	18.500,00	26.250,00
005	Ônibus Iveco Cityclass 70C16, 2009/2009, Placa ARP 8958, Chassi 93ZL68B0198409120	12.500,00	18.000,00
006	Ônibus Mercedes Benz O 370, 1985/1985, Placa ACF 1428, Chassi 36429811052111	1.000,00	2.000,00
007	Caminhão Basculante Ford Cargo 1317E, 2008/2008, Placa AQG 9045, Chassi 9BFXCE2U98BB13456	11.000,00	15.000,00
008	Caminhão Basculante Volkswagen 13180, 2000/2001, Placa AJO 0708, Chassi 9BWX2VHP81RY13015	8.500,00	12.000,00
009	Caminhão Basculante Ford F12000 160, 2002/2002, Placa AKL 8963, Chassi 9BFXK82F02B075173	10.000,00	14.000,00
010	Trator de Pneus New Holland TL 55E 4x4, 2004, Série: Não Identificado	12.000,00	17.000,00
011	Motoniveladora Huber Warco 140 D 6 x 4, 1976, Série Não Identificado	3.500,00	5.000,00
012	Motoniveladora Huber Warco 140 W 6 X 4, ano 1978, série 1073	4.000,00	6.000,00
013	Retroescavadeira Fiatallis FB 803 4 x 2, 2002, série FB803A2Ro3579	12.000,00	17.000,00
014	Motoniveladora Huber Warco 140 S 6 x 4, ano 1982, série 1338	4.000,00	7.000,00
015	Motoniveladora Huber Warco 140 S 6 x 4, ano 1968, Série 562	2.000,00	3.000,00
016	Sucata de Rolo Pé de Carneiro	500,00	1.000,00
017	Sucata de Suporte Pá Carregadeira	200,00	300,00
018	Sucata de Estrutura Metálica (4 Unidades)	200,00	500,00
019	Sucata Ferrosa (Apróx. 2000 Kg)	500,00	1.000,00
020	Sucata Ferrosa e Eletrônicos (Apróx. 60 Unidades)	300,00	500,00
021	Toyota Bandeirante 1990/1991, Placa ABH 5256, Chassi 9BR0J0080L11616	10.500,00	13.000,00
022	Ônibus Marcopolo Volare Escolar, 1999/1999, Placa AII 5224, Chassi 93PB01A2MXC000494	5.500,00	8.000,00
023	Ônibus Marcopolo Volare Lotação, ano 2002/2002, Placa AKG 5309, Chassi 93PB02A2M2C007439	4.000,00	7.000,00

CONCLUSÃO

Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes neste documento
.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 02 de maio de 2018.

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

KARINA TEODORO DA SILVA HOBI

ADEMIR SIEGA

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E7B09991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2018
Processo Licitatório nº 64/2018
Adjudicação: 02/05/2018
Contratada: Comércio de Baterias Varnier Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para reparo e consertos de tacógrafos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:201FE031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 20/2018
Processo de Licitação n° 64/2018
Homologação: 02/05/2018
Contratada: Comércio de Baterias Varnier Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada para reparo e consertos de tacógrafos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor da Despesa: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
02 de Maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5B2F23B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 124/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:...: Comércio de Baterias Varnier Ltda
Vigência: 02/05/2018 a 02/08/2018
Valor.....: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
Recursos.....: Dotação: 02.04.2.016.3.390.39.00 (100)
Objeto... : Contratação de empresa especializada para reparo e consertos de tacógrafos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

General Carneiro, 02 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D23A50AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/18
CONTRATADO: CREER CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA: 27/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:786D17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/18
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos reais)
DATA: 27/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:22993832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/18
CONTRATADO: ALDEIAS INFANTIS SOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
DATA: 27/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C634C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/18
CONTRATADO: AMAA – ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 27/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:A21E0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/04/18
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESIDUOS SOLIDOS E AGENTES ECOLOGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA: 27/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:540957A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.450,00 (cento e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6FC5151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E85B46F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio 1036088-32/2016.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EE304F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 193.861,80 (cento e noventa e três mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:4393C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.719,40 (quarenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:950AD814

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.622,14 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:46C98F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:50FE8975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1441B35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.249,50 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:6F94F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 328.059,07 (trezentos e vinte e oito mil e cinqüenta e nove reais e sete centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:64AB4BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.451,40 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D753C22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 161.231,90 (cento e sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:84CCA257

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.666,00 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:FEC5EFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.430,90 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1FDC8705

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E04927E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: CREPUSCULO TRANSPORTES LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:07A29517

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: VANIA RUFINO ROMERA 93743882949
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:FD399698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ADENIR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.863,20 (nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:801A23F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ANDRÉ MORAES RODRIGUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.262,40 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9C60A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ANTÔNIO ALEXANDRE TORRES NETO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.330,34 (sete mil trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F5CC709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: DELFINO PEREIRA DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.569,34 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C496FBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: IVANETE CARMEM DOS SANTOS RUY
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8BDF52C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: JOÃO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.720,92 (onze mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7C52B8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar

Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.062,98 (dezessete mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CFBEAC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: LARTE FERREIRA NEVES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.095,80 (dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9D121040

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MÁRCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE FILATIERI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.361,10 (três mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9C4359E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MÁRCIO DANIEL MEIMSTER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.460,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:736557AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.994,44 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9EF612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MICHELE APARECIDA BARROS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.338,60 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C5D568E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: MILTON DE FARIAS SIMÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.088,50 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BB275218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: NOBORU ISONO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.932,70 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BBEDBD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.430,50 (dois mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9C41B948

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: ROBERTO RAMOS DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.598,09 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:789DB2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.783,50 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:42D62AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATROS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.037,28 (onze mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9820E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2.018

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/18
CONTRATADO: WIVALDO GONÇALVES MARQUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Chamada Pública nº 006, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o período de abril a julho de 2.018, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.081,00 (dezoito mil e oitenta e um reais)
FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e Art. 14 da Lei 11.947/2009.
DATA: 02/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:23B442CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/04/2018	108,43
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/04/2018	642.377,18
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS – Desoneração	30/04/2018	8.495,29
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	30/04/2018	242,23
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	30/04/2018	139.261,01
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	30/04/2018	2.652,17
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	30/04/2018	92.770,22
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/05/2018	360,39

Goioerê, 02 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DBD3E8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 019/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 019/2018 de 02/05/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de aparelho flutuante para balsa salva vidas e com capacidade de 12 pessoas. Adjudico as empresas ELITON SELINGER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EPP, inscrita no CNPJ 11.651.834/0001-83, RUA CELESTE SANTI , 336 - CEP: 80530370 - BAIRRO: AHU CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado. *Valor Toal R$ 2.290,90* .

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 02 de maio de 2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:24061DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018, Chamamento Público nº 001/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Cardiologia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, com endereço à Rua Antônio Ostrenski, nº 3806, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-320, telefone nº 44 3622 1221, celular 44 9 9109 1025, inscrita no **CNPJ nº 06.874.193/0001-96**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 683
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:788F6C89

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2018, Chamamento Público nº 007/2017 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em CARDIOLOGIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, com endereço à Rua Antônio Ostrenski, nº 3806, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-320, telefone nº 44 3622 1221, celular 44 9 9109 1025, inscrita no **CNPJ nº 06.874.193/0001-96**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 683
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5D0C162

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B0CAAA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento peças e serviços de hora técnica, que serão utilizados na instalação de rede de gás encanado para os prédios, escolas e CMEIs deste município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de maio de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C279E952

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, que serão empregados na manutenção diária do Departamento

odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 16/05/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 16/05/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 16/05/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:148C559C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 062/2017, Chamamento Público nº 008/2017 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Oftalmologia, mais precisamente para a realização de Consultas em Atenção Especializada, Procedimentos Cirúrgicos e Exames Oftalmológicos, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP**, com endereço à Avenida Castro Alves, nº 455, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3056 1692 / 44 3642 6952, e-mail: jorgehkumagai@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 10.757.594/0006-48**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CBD6E3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018, Chamamento Público nº 001/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES & GAMA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **LOPES & GAMA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 29.210.474/0001-40**, com endereço à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3175, Zona I-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.503-030, telefone nº 44 9 9106 7174.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 683
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FE4390D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018, Chamamento Público nº 002/2018 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES E GAMA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 002/2018, que será responsável pela prestação de consultas médicas especializadas em CIRURGIA VASCULAR, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **LOPES & GAMA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 29.210.474/0001-40**, com endereço à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3175, Zona I-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.503-030, telefone nº 44 9 9106 7174.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 683
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D51D16BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Locação de Imóvel nº 159/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, lotes urbanos nº 02 (dois) e 20 (vinte) da quadra 49 (quarenta e nove), situado no Novo Loteamento Urbano, com área de 974,26m2, contendo uma construção estilo residencial com área de 180 m2, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, n. 1063, Centro, na cidade de Guaíra/PR.

Locador: **FABIO ISSAMU YOSHIKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Diadema, São Paulo, à Rua São João, nº 209, Centro, CEP: 09.910-580, inscrito no CPF nº 166.810.048-73 e portador do RG nº 16.262.036-6 SSP-SR.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1185
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Elemento: 3339039100000000000 - Locação de imóveis
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91B22AF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018, Chamamento Público nº 007/2017 teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENARES & ENARES LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **ENARES & ENARES LTDA**, com endereço à Avenida São José, nº 552, Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000, telefone nº 44 3252 1684, celular (44) 9-9136-1313, e-mail: clínica.enares@gmail.com, inscrita no **CNPJ nº 11.912.098/0001-70**.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 683
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade

Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:37AD5991

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 063/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA WESTPHAL LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 006/2017, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA WESTPHAL LTDA - ME**, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 271, Sala 01, Centro, na cidade de Pitanga, Paraná, CEP: 85.200-000, telefone nº 42 3646 1186, e-mail: vanessawestphal10@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 28.639.752/0001-16**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1198
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E0B3996

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2018 - PMG

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Rua/Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, em Guaíra, Paraná, inscrito no CGC/MF n° 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG n° 859.664-6 e do CPF/MF n° 428.867.759-91 e

CONTRATADA: JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ N° 09.320.122/0001-30

OBJETO: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 1 (Recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 13.341,22 m2).

VALOR: R$ 843.342,87 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente], Unidade: 2 - [Diretoria de Obras], (Tipo Ação: Projeto Orçamentário - Ação: 1017 - Funcional: 0015.0451.0044 - [Construções em Vias e Logradouros Públicos], Elemento: 3449051000000000000 - [Obras e instalações], [889 - 613 OPERAÇÃO DE CRÉDITO].

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9A5CB414

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2018 - PMG

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Rua/Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, em Guaíra, Paraná, inscrito no CGC/MF n° 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG n° 859.664-6 e do CPF/MF n° 428.867.759-91 e

CONTRATADA: JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ N° 09.320.122/0001-30

Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 2 (recapeamento no Bairro São José, 18.331,34 m²).

VALOR: R$ 1.013.004,34 (um milhão, treze mil, quatro reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente], Unidade: 2 - [Diretoria de Obras], (Tipo Ação: Projeto Orçamentário - Ação: 1017 - Funcional: 0015.0451.0044 - [Construções em Vias e Logradouros Públicos], Elemento: 3449051000000000000 - [Obras e instalações], [889 - 613 OPERAÇÃO DE CRÉDITO]

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DDDABEDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2018 - PMG

CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Rua/Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, em Guaíra, Paraná, inscrito no CGC/MF n° 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG n° 859.664-6 e do CPF/MF n° 428.867.759-91 e

CONTRATADA: JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ N° 09.320.122/0001-30

Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 3 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 21.718,06 m²).

VALOR: R$ 1.368.860,57 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente], Unidade: 2 - [Diretoria de Obras], (Tipo Ação: Projeto Orçamentário - Ação: 1017 - Funcional: 0015.0451.0044 - [Construções em Vias e Logradouros Públicos], Elemento: 3449051000000000000 - [Obras e instalações], [889 - 613 OPERAÇÃO DE CRÉDITO]

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1ED88160

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 001/2018,** que tem como objeto a execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 1 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 13.341,22 m²); Lote 2 (recapeamento no Bairro São José, 18.331,34 m²) e Lote 3 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 21.718,06 m²). A empresa:

JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.320.122/0001-30,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.225.207,78 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e oito centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AC88F2B

CONSAMU
EXTRATO DO EDITAL Nº 018/2018, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 039/2018 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações; RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Será admitida à inscrição SOMENTE via internet no endereço eletrônico www.saber.srv.br.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos extratos de Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Órgão Oficial do CONSAMU, e nos sites www.consamu.com.br e www.saber.srv.br.

Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

O Concurso Público contemplará vagas para emprego público de nível ensino médio e ensino superior. Os detalhes sobre os empregos públicos, jornada de trabalho, vagas, salário mensal, pré-requisitos e outras informações, constam no inteiro teor do Edital nº 018/2018.

O período de inscrições será de 03/05 a 24/05/2018, conforme previsto no Anexo VII, do Edital nº 018/2018.

A integra do Edital nº 018/2018 encontra-se a disposição no site: www.consamu.com.br e www.saber.srv.br.

Data de assinatura do Edital: 02 de maio de 2018

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler / Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU e Jéssica Adriane da Silva Zielinski / Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:986CB3DE

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - EPP
OBJETO: A contratação de serviços especializados para planejamento, organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro de pessoal do CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 27 de abril de 2018.

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Kathleen Carneiro Rodrigues

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5B741C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 014/2018

DISPÕE SOBRE RETORNO AO CARGO DE VEREADOR E AFASTAMENTO DE SUPLENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o oficio protocolado pelo Sr. Selmo Rosa de Araújo, solicitando seu retorno ao cargo de Vereador, bem como a apresentação da Portaria nº 081/2018, da Prefeitura do Município de Guaraci, exonerando-o do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/05/2018, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Declarar, a partir de 02 de maio de 2018, o retorno do Sr. SELMO ROSA DE ARAÚJO ao cargo de Vereador na Câmara de Vereadores de Guaraci, em virtude de sua exoneração como Secretário Municipal de Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, ficando dispensado de prestar o compromisso novamente, tendo em vista já tê-lo feito oportunamente.

Art. 2º Nos termos estabelecidos pela legislação vigente e em atendimento à solicitação de retorno à titularidade, nos termos do art. 1º, fica afastado o Vereador em exercício ANTONIO CARLOS RAEL, retornando a condição de 2º suplente da coligação Novos Rumos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:D56760A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00 a favor do servidor municipal, Mauro Anselmo, para levar paciente em tratamento, no dia 03 de maio, para a cidade de Curitiba.
Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, João Paulo Carvalho Rodrigues e Sérgio Davi, para levar estudantes para a faculdade, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DE315B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 14/2018

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3697/2018 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 3468.

Guaraniaçu 02 de Maio de 2018.

MARIA FATIMA SANTOS MALACARNE
CPF- 847.516.739-04

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 02/05/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADF367C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3770/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 039/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 084/2018:

Motorista:
- EDEMAR GIACOMEL;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:01C2B2FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3107/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Mauri dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.380.039-0 SSP/PR e CPF n. 029.814.879-06, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Operador de Compactador de Solo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5490DF04

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3108/2018

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 014/2018, da Servidora Maria Fátima Santos Malacarne, inscrita no CPF nº 847.516.739-04, Matricula nº 346/8, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3697/2018, publicado em 30 de janeiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:085663CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40
LOTES: 01-10
VALOR: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 1953

Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP.

CNPJ Nº: 08.219.262/0001-53
LOTES: 02-12
VALOR: R$ 114.989,65 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais sessenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 1954

Contratado: A.D. DAMINELLI EIREI ME.

CNPJ Nº: 10.749.758/0001-80
LOTES: 03
VALOR: R$ 25.433,10 vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais dez centavos).
CONTRATO Nº: 1955
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.042.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
100011030110012.042.3.3.90.32.00
Material, Bem ou Serviço para distribuição.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do mês subseqüente a entrega.
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica do Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: RINALDI & COGO LTDA ME.

CNPJ Nº: 07.269.677/0001-79
LOTES: 04-05-06-08-11-13-14-15-17-21
VALOR: R$ 300.745,00 (trezentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATO Nº: 1956

Contratado: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
LOTES:07-09-16-18-20
VALOR: R$ 163.939,92 cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais noventa e dois centavos).
CONTRATO Nº: 1957

Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 14.905.502/0001-76
LOTES: 19
VALOR: R$ 51.590,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1958
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.042.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
100011030110012.042.3.3.90.32.00
Material, Bem ou Serviço para distribuição.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do mês subseqüente a entrega.
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para farmácia básica do Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:77504E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO Nº 001/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro JOSIMAR GORRIZ, pessoa física, residente e domiciliado na Avenida Samália, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 83929464 SSP-PR e CPF nº 053.770.319-54, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para locação de 01 (um) imóvel, em razão a dispensa n° 005/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo"Contrato nº 052/2018- locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do programa aluguel social, conforme lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na rua quatro, s/n, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente, que entre si celebram de um lado o município de Iguatu e de outro lado Josimar Gorriz", por encerrada na data de 24/04/2018, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 24 de Abril 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIMAR GORRIZ
Representante do Imóvel
Contratada

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B1FCFDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MCA – CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL S/C LTDA, inscrita no CNPJ: 04.271.142/0004-44 estabelecida na Av. Brasil, 1557, Sala 05, Centro, cidade de Santa Helena, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Diretor Jair Francisco Fredo, portador da cédula de RG: 1.335.666-1 e CPF nº. 282.913.609-87, brasileiro, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na gestão financeira, contábil e de acompanhamento nas prestações de contas.

VALOR: O presente item terá o valor total de 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) parcelas mensais de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/05/2018 até 01/05/2019, totalizando 12 (doze) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Serviços de Consultoria.	339035

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B677DF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2018

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 02 de maio de 2018, a Senhora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II - Revogar Portaria 110/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE7B5231

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2018

NOMEIA A SENHORA, ALINE TAINA CRUZ , APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINA 87 e 88 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 008/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **ALINE TAINA CRUZ ,** brasileira, divorciada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Despoto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7AB5A912

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2018

NOMEIA A SENHORA, FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 87 e 88 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 008/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.603.184-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 179.893.727-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0598A5A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2018

NOMEIA A SENHORA, JAQUIELE HOLANDA FERREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 87 e 88 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que

homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 008/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F6E7C81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2018

NOMEIA A SENHORA, IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 87 e 88 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 008/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA,** brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.923.222-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.766.400-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA62B194

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2018

NOMEIA A SENHORA, ELIZETE DANTAS TENÓRIO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. **051/2015**, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 87 e 88 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 008/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:099B8E5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2018

NOMEIA A SENHORA, JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 86 e 87 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05/03/2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei

Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:284AC02B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2018

NOMEIA A SENHORA, CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 86 e 87 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05/03/2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82ECB810

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2018

NOMEIA A SENHORA, BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 86 e 87 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05/03/2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2018 de 02/03/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora, **BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.346.041-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 031.672.181-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE308F2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VANDA PIERINI DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1864/2018, datado de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 02 de maio de 2018 a servidora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria n°149/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Administração.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2330CC2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2018

NOMEIA A SENHORA, VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO

PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 86 e 87 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05 de março de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2018 de 02/03/2018.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora **VANDA PIERINI DE ALMEIDA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.547.919-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:568B7835

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2018

NOMEIA A SENHORA, JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 86 e 87 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05 de março de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2018 de 02/03/2018.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ABADE26A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2018

NOMEIA A SENHORA, FRANCIELE DO PRADO PRIMO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 032/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1459 PÁGINAS 86 e 87 DE 09/03/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 032/2014, datado de 09 de setembro de 2014, e considerando o Edital nº. 023/2015 de 05 de março de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 007/2018 de 02/03/2018.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2018, a Senhora **FRANCIELE DO PRADO PRIMO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1048/2009 de 29/10/2009, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE566B1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2018

EXONERA O SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1863/2018, datado de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Exonerar a partir de 02 de maio de 2018 o servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE9CE58A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de março de 2018, aos servidores abaixo relacionados, a elevação de classe, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	NIVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
Patricia Fernandes de Oliveira	Professora	15/02/2012	C	2	3
Solange das Graças Bagarolo	Professora Ed. Infantil	12/08/1996	C	2	3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e quatro*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:700EA226

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

A Comissão de Escolha, reunido no dia 30 de abril de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar, e considerando a Resolução 007/2018 do CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo de inscrição para a Candidatura de Conselheiro Tutelar Suplente, com vistas ao número de inscritos ter sido inferior a cinco;

Art.2º. As inscrições se prorrogarão por mais dez dias, sendo o prazo final até o dia 10 de maio de 2018.

Art.3º. As inscrições continuarão acontecendo no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Iporã, 30 de abril de 2018.

Comissão de Escolha:

IRACI MARIA DE OLIVEIRA

CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO

MARIA FERRAZ SANTANA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE12DA33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1172CC9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018 PMI – PROCESSO Nº.021/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: Locação de imóvel na Av. Bandeirantes, Q39, LT 06, Distrito Nova Santa Helena Helena, Iporã/Pr.,
Valor Total: R$. 700,00 (setecentos reais).
Contratada: NILCE GARCIA DA COSTA
CPF: 075.783.619-45
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de maio de 2018.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.005/2018-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 021/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 02 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CB2AD679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 002/2018
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos municipais e dos agentes políticos dentro do processo legislativo e a interpretação da súmula vinculante nº 13 (Nepotismo)".
Fornecedor: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16.
Valor Estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Período: 25/04/2018 a 27/04/2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:D0204091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018; Proc. Administrativo: nº 013/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral e Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: A. Amaral Comercio de Equipamentos de Escritorio - ME; CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor de R$ 9.590,00 (nove mil e quinhentos e noventa reais); P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME; CNPJ: 23.936.600/0002-42, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME; CNPJ: 25.229.621/0001-72, com o valor de R$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais); D. DE ABREU INFORMÁTICA-ME; CNPJ: 23.736.438/0001-38, com o valor de R$ 1.363,00 (um mil e trezentos e sessenta e três reais) ; DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME; CNPJ: 25.043.791/0001-68, com o valor de R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais) ; RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME; CNPJ 27.720.686/0001-41, com o valor de R$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta e reais).

Itambaracá, Pr, 02 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B35C982F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2018
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2018.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.021.660,00 (hum milhão vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais) para R$ 1.051.705,46 (hum milhão e cinquenta e um mil e setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 012/2017
Contrato nº. 001/2018
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 27 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C0FA36BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2018, 26 DE ABRIL DE 2018.

"Determina o cumprimento de decisão judicial de afastamento de vereador e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Sebastião Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício emanado pelo MM. Juízo da Vara Criminal de Rio Branco do Sul – PR, referente aos Autos nº 892-05.2018.8.16.0147,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar do exercício do cargo de vereador o Senhor Claudinei Ribeiro Stepenoviski.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 26 de abril de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:0FA5DC85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Data Para Protocolar documentos: até 05/06/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 05/06/2018 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM OPERAÇÕES TAPA-BURACO, REPERFILAMENTO, PAVIMENTAÇÕES DE VIAS E IMPERMEABILIZAÇÕES DE ÁREAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES" pelo critério de **"TIPO MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 749.729,39 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:877765E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Data Para Protocolar documentos: até 16/05/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/05/2018 às 14h00min.

OBJETO: ""Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d' água". TIPO MENOR VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 67.871,37 (sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:67B72E23

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Data Para Protocolar documentos: até 17/05/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/05/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, para recuperação, incremento e acompanhamento dos repasses de royalties feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.". TIPO MENOR TAXA PERCENTUAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 02 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4C0659E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

Data Para Entrega das Propostas: 17/05/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 17/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de móveis e utensílios para o Conselho Tutelar." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 10.894,02 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 02 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:97F5A545

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

Data Para Entrega das Propostas: 18/05/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 18/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, AMBULANCIA BÁSICA, TIPO A, ZERO KM, E 01 (UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA,". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações

constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 219.593,34 (duzentos e dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 02 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1F30C77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica deferido o retorno às atividades funcionais, a servidora DIRCE STRESSER DE JESUS FARIA, portadora do Rg nº 3.096.890-5 em conformidade com a decisão judicial de 13 de Abril de 2018, junto aos autos nº 878-21.2018.8.16.0147.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBDE24BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Anderson Major Faria, RG:** 8.531.263-4/PR**,** matrícula 4357-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras,** férias a partir do dia 02/05/2018 á 11/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FFCBB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Rosiele Bueno dos Santos, RG:** 12.880.821-3/PR**,** matrícula 4407-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** férias a partir do dia 02/05/2018 a 11/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A6FB3F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Ironilda de Fatima Portes, RG:** 7.993.331-7/PR**,** matrícula 4299-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Documentos,** férias a partir do dia 02/05/2018 a 11/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7521E0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 93/2018 - 02/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 25.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 45.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2052 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 175.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 25.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2042 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E4BEC263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos, materiais para lavagem de veículos , lubrificantes e óleo hidráulico.
Sessão de julgamento: 16/05/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DB3D1369

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 089/2018 DA LICITAÇÃO 178/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 089/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 178/2017
Concorrência Pública Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: KJPR Pavimentações Eireli – EPP
Valor global: R$ 1.432.568,29.
Prazo de Execução: 180 dias
de 12.05.2018 a 07.11.2018.
Prazo de vigência: 360 dias
02.05.2018 a 26.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:873116A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 363/2017 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 363/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 183/2017
Pregão Presencial Nº 156/2017
Registro De Preços 031/2017
OBJETO: Materiais de construção (Metalurgia e Funilaria)para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me
Aditivo de valor: R$ 2.500,00.
Valor global original: R$ 10.000,00
Valor global com aditivo:R$ 12.500,00.
Vigência contratual até 10.12.2018..
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0FE29BE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2018 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 021/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 183/2017
Pregão Presencial Nº 156/2017
Registro De Preços 031/2017
OBJETO: Materiais de construção (Metalurgia e Funilaria)para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me
Aditivo de valor: R$ 12.500,00.
Valor global original: R$ 50.000,00
Valor global com aditivo:R$ 62.500,00.
Vigência contratual até 10.12.2018..
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FB061190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 DA LICITAÇÃO 074/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 074/2018
Pregão Presencial Nº 047/2018
Registro de Preços 007/2018
(Leis Federais N° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus e câmaras de ar novos,recapagens de pneus e materiais para borracharia.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
ADJUDICADAS: Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda - R$ 73.305,00 = 06 itens do lote 01 e 04 itens do lote 03; Aqsenen e Aqsenen Ltda. EPP - R$ 39.438,60= 07 itens do lote 01 e 02 itens do lote 03; RK2 Pneus Eireli ME - R$ 145.260,00= 09 itens do lote 01 e CV Tyres Eireli - R$ 190.682,00= 25 itens do lote 01.
Valor global: R$ 450.685,60.
VIGÊNCIA até 02.05.2019
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

AQSENEN E AQSENEN LTDA. EPP

RK2 PNEUS EIRELI ME

CV TYRES EIRELI ME.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:81DC8BF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 092/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER**, a partir de 10 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 02 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5244E752

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 0 7 /201 8 – NOTA DA PROVA PRÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CORREÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Ivaí - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 038/2018 e o Edital nº 01/2018 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a nota da prova prática e avaliação psicológica, conforme segue:

Art. 1º - Fica divulgada a nota da prova prática e avaliação psicológica do Concurso Público – Edital nº 01/2018, como segue abaixo:

INSC	NOME	PRAT/PSICO	CARGO
5401	EMERSON DOUGLAS HNEDA	RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL
4270	JOANA DJUBA NEVES	RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL
4111	MARIA FRANCIELI LOBACZ	NÃO RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL
4166	MICHELE KOSLOUSKI DO PRADO	RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL
4955	TATIANA KOSLOUSKI DO PRADO	RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL
5402	VIVIANE MADUREIRA GALVÃO	RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL
4501	WENDEL ALLEX FERREIRA	RECOMENDADO	CUIDADOR SOCIAL

5066	ANA PAULA WOJCIECHOWSKI DAL COL	32,50	ENFERMEIRO
4760	DÉLIS RENARDIN	97,50	ENFERMEIRO
5052	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ	62,50	ENFERMEIRO
4282	EMANOELA SILVESTRIN ARAÚJO	62,50	ENFERMEIRO
4123	GABRIELLI BUTYN	65,00	ENFERMEIRO
4665	GISELE DALZOTTO	67,50	ENFERMEIRO
4063	GLAUCIANE APARECIDA DALZOTTO	80,00	ENFERMEIRO
4060	IVETE DOS SANTOS MAMUS	97,50	ENFERMEIRO
4640	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	55,00	ENFERMEIRO
4252	MARIA GORETE HUDYMA	AUSENTE	ENFERMEIRO
4951	NATALI PAOLA KELTE	55,00	ENFERMEIRO
3971	NERLI DOMINGUES	25,00	ENFERMEIRO
4227	PALOMA DOS SANTOS	62,50	ENFERMEIRO
4853	SUSAN NATIELLI SCHEIDT	AUSENTE	ENFERMEIRO
5030	ADILSON MIGUEL VIEIRA	66,25	MECÂNICO
5055	FAGNER WALENGA	AUSENTE	MECÂNICO
4164	FRANKLIN ERMES KOLTUM	37,50	MECÂNICO
5229	GIOVANI RAMOS GARCIA	51,25	MECÂNICO
4150	MAURICIO CHUVER	37,50	MECÂNICO
4511	MOISES FELIPE MAÇANEIRO	AUSENTE	MECÂNICO
4233	ADRIANO BUENO RODRIGUES	80,00	MOTORISTA
4456	ADRIANO ONISKI	AUSENTE	MOTORISTA
4533	AGUINALDO DE PAULA SOUZA	80,00	MOTORISTA
4692	ALISSON RULLYAN SOUZA PEREIRA	100,00	MOTORISTA
4842	ALTAIR TEIXEIRA DUTRA	0,00	MOTORISTA
4368	ANDERSON KICHEL	20,00	MOTORISTA
4797	ANTONIO VANDERLEI VENANCIO FONTANA	90,00	MOTORISTA
4631	BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA	AUSENTE	MOTORISTA
4603	CARLOS DENIS NEVES	80,00	MOTORISTA
5068	CASSIO DE OLIVEIRA	AUSENTE	MOTORISTA
4749	CELIO ROBERTO CORREIA PALHANO	70,00	MOTORISTA
4727	CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	70,00	MOTORISTA
5033	DALTON TALLES GALVÃO	60,00	MOTORISTA
5010	DENIS MALECHI	100,00	MOTORISTA
4065	DIONATAS RIBEIRO KLUSKOVIKI	70,00	MOTORISTA
4724	DIRCEU VOLOCHEN	0,00	MOTORISTA
5447	DOROTEU ZUBACZ	100,00	MOTORISTA
4823	ELCIO FERREIRA	100,00	MOTORISTA
4569	GERALDO ANTONIO GARCIA	80,00	MOTORISTA
4781	GUILHERME PETRANSKI ZUBACZ	80,00	MOTORISTA
4863	JEFERSON HENRIQUE MENDES	90,00	MOTORISTA
4666	JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA	85,00	MOTORISTA
5261	JOÃO ACIR SZALAGAN	100,00	MOTORISTA
4422	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA RIBAS	80,00	MOTORISTA
4264	JOÃO NELSON RIBEIRO	80,00	MOTORISTA
5448	JOSE NILSON BALZER	AUSENTE	MOTORISTA
4013	JOSIEL CORREIA	100,00	MOTORISTA
5022	LUCELIO CONOR	0,00	MOTORISTA
4957	LUCIANO ANDERSON DO PRADO	0,00	MOTORISTA
5146	LUCIDIO NUNES GARCIA JUNIOR	0,00	MOTORISTA
4773	LUIZ CHUVER	AUSENTE	MOTORISTA
4382	LUIZ FERNANDO KOPCZYNSKI	90,00	MOTORISTA
4048	LUIZ MIGUEL CROCOLI	80,00	MOTORISTA
5455	MARCELO RECEXINETE	70,00	MOTORISTA
4243	MARCIO ADRIANO PRESTES	100,00	MOTORISTA
4267	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	50,00	MOTORISTA
4352	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	80,00	MOTORISTA
4148	MARIO LUIZ PRECZESNUIK	100,00	MOTORISTA
4968	MARLON ANTONIO GOLNÇALVES	60,00	MOTORISTA
4086	MAURICIO DE JESUS PADILHA	15,00	MOTORISTA
4154	MIRIA RIBEIRO	0,00	MOTORISTA
4293	NERIEL MALAQUIAS LEMES	70,00	MOTORISTA
4582	ODENEI DE OLIVEIRA	AUSENTE	MOTORISTA
4444	RENATO BOROCHOK	90,00	MOTORISTA
3963	RICARDO BORGES	40,00	MOTORISTA
5429	RODRIGO MOREIRA SANTANA	AUSENTE	MOTORISTA
5435	SALVADOR BUENO	60,00	MOTORISTA
4383	SANDRO SILVA BRITO	100,00	MOTORISTA
5432	THOMAS LEANDRO KORELO	90,00	MOTORISTA
4922	TIAGO HNEDA	90,00	MOTORISTA
5145	VALMORI NOBRES CONCEIÇAO	80,00	MOTORISTA
4481	ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO	85,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4540	ANDRE ZARTSKONI	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
4656	DEOCLICIANO GROCHOSKI DA SILVA	70,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4564	DJALMA RODRIGUES	60,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4397	ELIESER NEVES FONTANA	50,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4722	ERIC VINICIUS DOS SANTOS	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
4308	EVANDRO GRAVONSKI	10,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
5244	GUILHERME CZEREMETE	0,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
5274	JOÃO MARCOS RIBEIRO	0,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4353	LUCAS RODRIGO KOZAN RIBEIRO	0,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
3945	MARCIO SAUTCHUK BATISTA	80,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4964	MARCOS SOARES	80,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4068	MARIANO GRANISKA	80,00	OPERADOR DE MÁQUINAS
4747	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
4289	ALEXANDRO STORER	25,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4720	EVERTON JOSE EIDAM	10,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5421	GEVERSON JOSÉ DE LIMA PAIANO	30,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5267	IHOR ROMAN ZUBACZ	0,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4677	JULIANO HAAS	100,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4016	LUCAS REIFUR	15,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4725	MÁRIO CEZAR BOBEK	90,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
5152	MAURO GROCHOSKI	100,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4903	RONALDO ALBERTY DE SOUZA	60,00	OPERADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA
4408	DILMARA CHAPIEWSKI	67,50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4054	ELAINE APARECIDA MARTINS	50,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4219	FABIELLE DE FÁTIMA FERREIRA	55,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3983	JANINE KATERENHUK EIDAM	47,50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3975	MARIA NEUZA DE ANDRADE	40,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4220	RAQUEL REIFUR BUENO	47,50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4067	SILVANA BERNADETE GROXKO	AUSENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4278	VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK	70,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3992	ZENILDE CAMARGO	55,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3973	ALEXANDRO KOVALCZUK	65,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4475	CAMILA WAGNER	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4411	FELIPE MAZZO	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4251	GERALDO JUSCYCYN	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5441	GIORGE ALEX SVIDZIKIEVICZ DA SILVA	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4642	GUILHERME BORGES	12,50	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4527	GUILHERME LIRANI PITELA DOMINGUES	52,50	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4890	JEAN BORGES	10,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4887	JOÃO PEDRO LOPES	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4869	JULIANO CEZAR RODRIGUES	97,50	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5315	JULIANO SLUÇARZ	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5271	LUCAS BAHRI	0,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4900	LUIZ ALBERTO GALVÃO	7,50	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5078	LUIZ MATHEUS BINOTTO	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4237	LUIZ RICARDO KIELT	5,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5206	MARCELO KRATKOUSKI	30,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5192	RAFAEL MENEZES	72,50	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4034	REGINALDO KORYELO	87,50	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5324	ROBSON ROBERT ZWARETCK	5,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5456	TIAGO GRABICOSKI	82,50	TÉCNICO EM

			INFORMÁTICA
5439	VALDERI STORER	5,00	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
5199	WILLIAN GABRIEL OSSOVICKI	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Ivaí, 30 de abril de 2018.

ZEILA REGINA JUNCOS FONSECA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:7F93EC50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª do Termo de cooperação Técnica e Financeira celebrado de conformidade com a Lei Municipal 618/2002 entre as partes
"...
7.VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação terá vigência a partir desta data até 30 de junho de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes convenentes, mediante simples comunicado a outra, com a antecedência de 30 (trinta dias), ou prorrogado, a critério do MUNICÍPIO, mantidas ou alteradas as condições estabelecidas."

As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 30 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:27F42BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.786.138/0001-75.

Lotes – Gêneros Alimentícios – Panificação.					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	cento	60	Mini salgados (frito).	53,00	3.180,00
1.2	Kg	60	Pão de queijo (assado).	16,50	990,00
1.3	kg	250	Pão francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior, e que é feito com farinha de trigo, fermento e sal.	13,00	3.250,00
1.4	Kg	300	Sanduíche natural, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, com cenoura e alface embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	27,75	8.325,00
1.5	Kg	50	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, embaladas individualmente em sacos plásticos apropriados.	25,50	1.275,00
1.6	Kg	30	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com 2 (duas) fatias de mortadela de 25 gramas cada fatia, embalados individualmente em sacos plásticos apropriados.	24,00	720,00
1.7	Kg	20	Bolo confeitado com recheio, sabores variados: quatro leites, creme com frutas, morango, abacaxi, ameixa.	18,00	360,00
1.8	Undd	40	Bolo simples, sabores diversos, com peso mínimo 350g.	9,00	360,00
TOTAL					**18.460,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 02 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB7519B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de persianas para a manutenção das secretarias do município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **BELLA DECOR DECORAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 04.861.206/0001-67.

Lote Único – Persianas					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	100	m²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, 90mm, com lâminas de tecido sintético com forro blackout, para proteção solar e luminosidade, trilho superior em alumínio natural e cordões para comandos em nylon, com bandô. Cor a definir.	128,00	12.800,00
1.2	100	m²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, 90mm, com lâminas de tecido sintético com forro blackout, para proteção solar e luminosidade, trilho superior em alumínio natural e cordões para comandos em nylon, sem bandô. Cor a definir.	99,00	9.900,00
1.3	100	m²	Fornecimento e instalação de persiana horizontal, com lâminas de alumínio 25mm pintadas, trilho superior em alumínio natural e cordões para comando em nylon.	93,00	9.300,00
1.4	300	m²	Serviços de reformas em persianas, compreendendo desmontagem, montagem, lavagem e engraxe.	33,00	9.900,00
Total					**41.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 02 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDC88380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Pedro Rafael Coral – matrícula nº 218, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 à 30/06/2016, a partir de 02/05/2018 retornando em 01/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 616/2018 - PMI de 18/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38ECBFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Ana Paula Ribeiro – matrícula nº 365, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018, a partir de 05/05/2018 retornando em 04/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 633/2018 - PMI de 23/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D0BC4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 012/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 02 – 03 – 05 – 10 – 14 – 18 – 23 – 25 – 26 – 27 – 29 – 32 – 33 – 34 – 39 e 42 à empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83 no valor total de R$ 12.180,19 (Doze mil cento e oitenta reais e dezenove centavos); os Itens 04 – 06 – 07 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 16 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 28 – 30 – 37 – 38 – 40 – 43 – 45 – 47 e 48 à empresa EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 10.147,70 (Dez mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) e os Itens 01 – 15 – 17 – 31 – 35 – 36 – 41 – 44 – 46 e 49 à empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$ 7.430,17 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos).

Ivatuba/Pr, 19 de Abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F70779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 19 de Abril de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 012/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 02 – 03 – 05 – 10 – 14 – 18 – 23 – 25 – 26 – 27 – 29 – 32 – 33 – 34 – 39 e 42 a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83 no valor total de R$ 12.180,19 (Doze mil cento e oitenta reais e dezenove centavos) para os Itens 04 – 06 – 07 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 16 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 28 – 30 – 37 – 38 – 40 – 43 – 45 – 47 e 48 à empresa EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.614.272/0001-75, no valor total de R$ 10.147,70 (Dez mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) e para os Itens 01 – 15 – 17 – 31 – 35 – 36 – 41 – 44 – 46 e 49 à empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$ 7.430,17 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 19 de Abril de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C518600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NOAH TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.976.989/0001-03.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor original do Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para transporte de estudantes da comunidade de Ivatuba para a cidade de Maringá.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 13.406,25 (Treze mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, § 1º da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F03E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA SERPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 75.768.771/0001-31.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual do Contrato de Execução de Obra n° 111/2014 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma do Hospital Municipal em atendimento ao Programa de Reestruturação de Hospitais da Rede Publica – HOSPISUS, prorrogando-o até o dia 30 de Maio de 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 30 de Maio de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CBD8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 030/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.181.119/0001-69.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto o acréscimo do valor original do Contrato de Execução de Obra nº. 030/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.301,35 (Dez mil trezentos e um reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, II, §1°. da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Inalterado.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 02 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B0E2818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMI

CONTRATO Nº. 026/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0001-24.**
OBJETO: **Contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 228.494,40 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **02 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6598610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 046/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	35.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	4.600,00
Valor da Suplementação .....:		**39.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - principal	01000	39.600,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**39.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F30F610C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **17 de Maio de 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 27 de Abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EA1E625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23512, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 20.04.18, o servidor PABLO OLIVEIRA NEVES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16.04.2018, sob nº 7653/18;

Considerando o Processo Digital nº 7857/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 20.04.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PABLO OLIVEIRA NEVES	4716447/SC

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	"C"	01	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 20.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B526FC52

GABINETE
DECRETO N° 23513, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 23.04.18, a servidora ADRIANA MILDEMBERG DEDA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 23.04.2018, sob nº 7758/18;

Considerando o Processo Digital nº 7894/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 23.04.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ADRIANA MILDEMBERG DEDA	6.525.266-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"B"	01	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 23.04.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C158FFD2

GABINETE
DECRETO N° 23514, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 01.05.18, o servidor KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 18.04.2018, sob nº 7310/18;

Considerando o Processo Digital nº 7871/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.05.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG Nº
KASSIO ALEXANDRE PAIVA ROSA	15611832/MG

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ATENDENTE DE MUSEUS	"B"	01	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21BBB3F9

GABINETE
DECRETO Nº 23515, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 380,74m²

Proprietário: Espólio de Paulo Otto Ganzert e Outros, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno rural com 28 alqueires, 06 litros e 78,00m², ou seja, 681.308,00m² situado no lugar denominado de Passo da Ronda, município e comarca da Lapa-PR, constante da Matrícula nº 16.798 do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa-Pr, **uma área de de 380,74m²,** destinada a faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgotos, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na Estação **C,** situado na divisa com o lote de matrícula 9.565 do mesmo registro de imóveis, a 81,56 metros da faixa de domínio da Rodovia do Xisto (BR 476).

Da Estação **C**, azimute 83º41'54", mediu-se 73,63m pelo lote até o **PV 23**. Do **PV23**, azimute 108º48'40", mediu-se 40,77m pelo lote até o **PV24**. Do **PV 24**, azimute 46º32'13", mediu-se 74,97m pelo lote, paralelo a faixa de domínio da Rodovia do Xisto até o **PV25.** Do **PV25,** azimute 134º39'37", mediu-se 1,00m pelo lote até a estação **D,** situado no limite da faixa de domínio da Rodovia do Xisto (BR476).

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético, e definem uma faixa de 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

DECRETO Nº 23515, DE 25.04.18 ... 02

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1257D36

GABINETE
DECRETO Nº 23516, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 2.234,62m²

Proprietário: Espólio de Paulo Otto Ganzert, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno rural com 18 alqueires 24 litros e 480,00m², ou seja, 450.600,00m², situado no lugar denominado RONDA, município da Lapa – PR, constante da Matrícula nº 12.734 do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa-Pr, **uma área de 2.234,62m²,** destinada a faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgotos, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na Estação **A,** situado no limite da faixa de domínio da Rodovia do Xisto (BR 476), a 30,99metros do córrego de divisa.

Da Estação **A**, azimute 315º23'14", mediu-se 1,00m pelo lote até o **PV 03A**. Do **PV03A**, azimute 46º31'47", mediu-se 100,12m pelo lote, paralelo a faixa de domínio da Rodovia do Xisto até o **PV03B. Do PV03B**, azimute 46º31'47", mediu-se 39,99 pelo lote paralelo a faixa de domínio da rodovia do Xisto até o **PV03C. Do PV 03C**, azimute 46º31'47", mediu-se 100,00m pelo lote, paralelo a faixa de domínio da Rodovia do Xisto até o **PV03D. Do PV03D,** azimute 46º31'47", mediu-se 75,68m pelo lote, paralelo a faixa de domínio da Rodovia do Xisto até o **PV03E. Do PV03E**, azimute 323º23'25", mediu-se 98,33m pelo lote , paralelo a faixa de domínio da linha de alta tensão até o **PV03F. Do PV03F**, azimute 323º23'25", mediu-se 95,30m pelo lote, paralelo a faixa de domínio da linha de alta tensão até o **PV03G. Do PV03G**, azimute 50º19'06", mediu-se 110,82m pelo lote até o **PV10B. Do PV10B**, azimute 47º39'17", mediu-se 80,01m pelo lote até o **PV10C. Do PV10C**, azimute 31º16'27", mediu-se 66,04m pelo lote até o **PV10D. Do PV10D**, azimute 42º59'21", mediu-se 56,09m pelo

lote até o **PV10E. Do PV10E**, azimute 58º41'35", mediu-se 50,01m pelo lote até o **PV19. Do PV19**, azimute 189º28'41", mediu-se 56,19m pelo lote até o **PV20. Do PV20**, azimute 160º52'58", mediu-se 49,96m pelo lote até o **DTI20A. Do PV19**, azimute 90º02'44"", mediu-se 100,00M pelo lote até a o **PV21. Do PV21,** azimute 72º37'20", mediu-se 37,77m pelo lote até a estação **B,** onde faz divisa com o lote de matrícula 9.565 do mesmo registro de imóveis.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético, e definem uma faixa de 2,00 metros de largura.

DECRETO Nº 23516, DE 25.04.18 ... 02

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61BDFC3A

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
CPF Nº 470.308.289-68 **RG Nº** 3.030.062-9
Endereço Residencial: Av. Dr. Manoel Pedro, 2069 – Centro, Lapa/PR
Cargo: Diretor do Departamento de Turismo
Matrícula: 923

Quantidade de Diárias: 02 (duas) **Valor Total de R$:** 800,00
Motivo do Deslocamento: Participação no Encontro Regional do Tropeirismo que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018.

Destino: Porto União - SC
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Distância aproximada:170 km
Data da saída: 04/05/2018
Horário da saída: 8h
Data do retorno: 06/05/2018
Horário do retorno: 20h

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 18/2018.

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) **Marcio Anis Mattar Assad,** conforme solicitação, datada de 02/05/2018.

Poder Executivo Municipal, em 02 de maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BE92BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
DALMA PFAFFENZELLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 02 de maio de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D92DC459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 009/2018.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), tendo em vista o feriado de 1º de maio (terça feira)
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do Mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3990BEA3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 02/05/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Reunião junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, convocado pela Promotora de justiça Leandra Flores.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 02 de maio de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FBC1C218

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 02 de maio de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Reunião junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, convocado pela Promotora de justiça Leandra Flores.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 27 de abril de 2018.

_____
(nome do solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5B8FA6B7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO**
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO (x)
Período da Diária: 02 de maio de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: acompanhar o presidente da Câmara em Reunião junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, convocado pela Promotora de justiça Leandra Flores.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio (x) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 27 de abril de 2018.

_____
(nome do solicitante)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4E7B1589

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2018

Súmula: Concede diária(s) à Assessora jurídica da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:
Nome: **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO**

Período da Diária: 02/05/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Guarapuava - Pr
Objetivo da Viagem: Acompanhar o presidente da Câmara em Reunião junto ao Ministério Publico do Estado do Paraná- GEPATRIA -Grupo Especializado Na Proteção Do Patrimônio Público E Combate À Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, convocado pela Promotora de justiça Leandra Flores.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 02 de maio de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B60D17EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFANCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$ 183.042,44 (Cento e Oitenta e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1420E042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 048/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA.

DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$ 178.312.54 (Cento e Setenta e Oito Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86503DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 40/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA SENDO: 02 PROFISSIONAIS CIRURGIÕES DENTISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – CLINICA BEM ESTAR DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA DE NOVA TEBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Benedito, 407, Centro, CEP 85.250-000 na cidade de Nova Tebas – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.090.011/0001-70.
Valor: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Tendo em vista que o profissional acima citado nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C817BA78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 049/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIARIO DE TUBOS DE CONCRETO.
DATA DE ABERTURA: 17 de Maio de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

VALOR TOTAL: R$: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A589F421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 34/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA 2º ETAPA DO CENTRO POLIESPORTIVO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1028694-80/2016, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66 situado no endereço Rua Sete de Setembro s/n, Centro, CEP: 85.168-000, Marquinho - Paraná.
Valor: R$ 599.981,41 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Oitenta E Um Reais E Quarenta E Um Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 599.981,41 (Quinhentos E Noventa E Nove Mil E Novecentos E Oitenta E Um Reais E Quarenta E Um Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3A12A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°184/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor CILSON DA LUZ TABORDA, ocupante do Cargo Provimento Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 02 de Maio de 2018 a 02 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5420A1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 659/2018

REQUERIMENTO Nº659 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite .

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais.)
Destino/UF:Guarapuava /PR
Objetivo: Reunião com a Promotoria de Justiça coordenadora do GEPATRIA, para tratar assuntos do programa do Portal de Transparência .
Código do IBGE do Município destino:09401
Início:25/04/2018
Data Final: 25/04/2018

Laranjal, 25 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:593DEA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 58/2018 de 25/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
388- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
738- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	760.000,00
Total Suplementação:			800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
45- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
317- 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.007.		AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
357- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
370- 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.002.12.363.0033.1.082.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	
414- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.091.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	
542- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	
608- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
638- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
661- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
690- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
753- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.094.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
790- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
823		- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:			800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E0AD2E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n°. 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 034/2017, bem como CONTRATO DE PROGRAMA nº. 001/2017 e Lei Municipal nº. 033/2018.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Valor Contratado: Valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:
07.003.15.451.0017.2.115.3.3.71.70.00.0 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte: 01000
Código Reduzido: 746

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED0826CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada Mecanizada, Capinação Manual e Capinação Mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **A D VAZ & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.247.171/0001-69**,** vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), perfazendo o valor global de R$ 114.308,64 (cento e quatorze mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE731AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-PML
PROCESSO Nº. 040/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem, com fornecimento de manilhas de concreto por parte do Município. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 347.349,27 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 01555 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:021BB43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min níveis de concentração de O² de 92 +/- 4% a 8-10 LPM / 94 +/- 2% a 3-7 LPM / 92 +/- 4% a 1-2 LPM. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	DIÁRIA	1800	16,30	29.340,00
2	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/- 3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 25kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	DIÁRIA	6500	12,16	79.040,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F22B7054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-PML
PROCESSO Nº. 049/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de junho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31140 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8615385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2018

Súmula – Nomeia Secretário de Saúde, Símbolo CC.1, sem ônus.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao titular do cargo de Secretário de Saúde, senhor Damião Antonelo, pelo período de 02/05/2018 a 21/05/2018;
.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear em caráter interino, o Senhor **AILTON ALBERTO PEREIRA**, matricula nº.966638, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE - SESA, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº.002/2013 de 05/03/2013, sem ônus para o Poder Executivo Municipal**,** enquanto durar as férias concedida ao titular.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BC207652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 1779/2018 de 27/04/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE MARIANA STUCHI,** CPF nº. 041.161.379-01, matrículas nº. 116491 e 966424, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 19/04/2018 a 16/08/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 17/08/2018 a 15/10/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B43B982B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1802/2018 de 02/05/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora **PATRICIA BONFIM,** matricula nº. 954002, CPF/MF nº. 028.210.149-70 e RG. 7.051.056-1 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL – SESA - CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018 , que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 02/05/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5C7F3879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2018

SÚMULA: Atualiza o valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) realtivo à CIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme previsto na Lei Municipal nº. 035/2003 e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 9º e 10 da Lei Municipal nº. 035/2003;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 035/2003, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), relativo aos últimos 12 (doze) meses**,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários relacionados à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) **para o exercício de 2018**, de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:78F655DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 223/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando a autorização da Secretária de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA**, matricula 67501, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, nomeada para exercer a Função de Assessora Pedagógica, 30 (trinta) dias de férias, **referente ao ano letivo do ano 2016**, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 78, da Lei Complementar nº 008/2014, a partir de 09/05/2018, devendo retornar em atividade em 08/06/2018, ficando suspensa a jornada suplementar de trabalho enquanto durar as referidas férias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9405D0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 006 DE 24/04/2018 - DESIGNA FUNCIONÁRIO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006 de 24/04/2018.

SÚMULA: Designa Funcionário e Concede Função Gratificada, dando outras providências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 78 da LCM n.º 622/1994, de 05 de setembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 006/2015-E de 10 de Dezembro de 2015, e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a Servidora Pública **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contadora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lobato, nível 33, para além de suas atribuições normais, ser responsável pelos seguintes serviços extraordinários, tais seja:
Elaboração de folha de pagamento;
Envio do SIAP / TCE-PR,
Alimentar o Sistema de Recursos humanos, com cadastro de Portarias, atos e leis relacionadas à folha de pagamento;
Envio de GFIP.
Artigo 2.º - Pelo exercício das atribuições de Execução de Atividades Especiais, fica concedido uma **FUNÇÃO GRATIFICADA de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos,** considerando-se a complexidade e a responsabilidade incidentes sobre tal função acessória, previstos na forma do art. 78 da LCM n.º 622/1994.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018.

Artigo 5.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lobato-PR, 24 de abril de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:231A8764

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 007/2018-L - CONCEDER: 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, AO SERVIDOR: OSVALDO ALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 007/2018-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, ao servidor: **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL – QUADRO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, no período de 02 de Maio a 31 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Lobato, 27 dias do mês de abril do ano de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C6040FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 153/2017
Pregão Presencial n. º 047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: M. P. SANTOS –MONTAGEM INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.816.505/0001-45, estabelecida na Rua Castro Alves, n°. 883, Centro, na cidade de Lobato/PR, CEP: 86790-000
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 047/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do item relacionado, ou seja, no valor de R$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 33.430,00 (Trinta e três mil quatrocentos e trinta reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 02/05/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E39C0621

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 22/2018 - PR	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	44/2018
	Processo de Licitação:	44/2018
	Data do Processo:	23/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 44/2018
b) Licitação Nr.:	22/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/05/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003463 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	21	0,0000	38.520,00
- 004897 - CIRURGICA ONIX - EIRELI	76	0,0000	143.546,40
- 004896 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -	53	0,0000	89.438,00
004393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	17	0,0000	34.586,00
-002814- NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	49	0,0000	83.038,60
- 004325 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES	31	0,0000	44.060,00
003028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS	7	0,0000	27.787,50
004552-VILLA MED- COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	6	0,0000	6.419,00
	260		467.395,50

Lobato, 2 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C4733DDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	41/2018
	Processo de Licitação:	41/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	41/2018
b) Licitação Nr.:	19/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/05/2018
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 100% FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003630 - MANSKE & ISRAEL LTDA - ME	13	0,0000	20.625,60
	13		20.625,60

Lobato, 2 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8C387EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná*,** no período de ***abril/2018 a março/2019*,** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.04.2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 20 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5063FACA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 04/2018 - PRAZO

Contrato nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ANGELINI & SILVA LTDA – ME
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Setor Contábil e Financeiro, Orçamento e Planejamento.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática: 04.123.0004-2009 – Manutenção do setor de contabilidade.
Prazo de execução prorrogado: 30/04/2019

Lupionópolis, 30 de abril de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4290D03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

DOMICÍLIO: Rua Ademar de Sá, nº 112, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação poliédrica em trechos da Rua General Carneiro, Vila Mariana, neste município.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 273.495,30 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** pela execução da obra dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:183B20B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SOLIDA RODEIOS – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA, CNPJ 24.890.941/0001-06.

DOMICÍLIO: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 906, no município de Irani, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXII Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 10 de maio de 2018**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A8FBF3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para veículos da linha leve pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATADA se compromete a fornecer as peças e prestar os serviços na vigência do contrato com os seguintes descontos:
10% sobre as peças fornecidas;
15 % sobre os serviços prestados.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E7F7DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LAS SEGURANÇA LTDA., CNPJ 13.050.015/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua São Paulo, nº 3520, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar segurança desarmada na XXII Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:91CC4577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em revisão dos 30.000 km, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para execução dos serviços, do veículo Cobalt Elite 1.8, placas BBK-7194, pertencente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O veículo citado no item I - Objeto, necessita revisão de 30.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do veículo, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **GUARÁ AUTO PEÇAS S.A, CNPJ 77.882.579/0002-79**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Dispensa de Licitação Nº 124/2017.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (58.4 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE COM O INTEGRAL TEOR DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20082389950.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1DD018D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: FARMACIA WRONSKI LTDA, CNPJ 03.868.766/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 100/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Medicamentos genéricos.
R$ ESTIMADO: R$ 240.000,00
R$ ADITADO: R$ 60.000,00
R$ TOTAL: R$ 300.000,00

% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9F634B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa de ônibus para transporte intermunicipal para migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para seu local de origem ou cidade mais próxima, conforme Lei Municipal nº 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta Inexigibilidade de Licitação justifica-se no fato da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conceder o auxílio transporte intermunicipal para migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para seu local de origem ou cidade mais próxima, conforme Lei Municipal nº 1.239/2015.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., CNPJ 80.227.796/0001-59**, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou declaração emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, destacando que as ligações Mallet – União da Vitória e Mallet – Irati, em ambos os sentidos, são atendidas com linhas de característica rodoviária exclusivamente pela empresa.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.776,50 (um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.** O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONJUNTAMENTE COM ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 20172978025, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4360BA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Diesel S-500, litro.	R$ 2,935	R$ 3,181
02	Diesel S-10, litro.	R$ 3,025	R$ 3,250

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DC1B69E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 143.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2018

SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal nº 127/2018 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 792/2006,

DECRETA:

Art. 1º. A redação do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 127/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º.** O parcelamento poderá ser deferido mediante a observância do seguinte limite máximo de parcelas: (redação dada pelo Decreto nº 143/2018)

I - para débitos fiscais até R$ 3.000,00, até 24 (vinte e quatro) parcelas;

II - para débitos fiscais de R$ 3.000,01 a R$ 7.500,00, até 36 (trinta e seis) parcelas;

III - para débitos fiscais de R$ 7.500,01 a R$ 15.000,00, até 48 (quarenta e oito) parcelas;

IV - para débitos fiscais de R$ 15.000,01 a R$ 30.000,00, até 60 (sessenta) parcelas;

V - para débitos fiscais acima de R$ 30.000,00, o limite máximo de parcelas poderá ser elastecido, mediante decisão do Prefeito Municipal.

§1º. Salvo em relação ao valor da primeira parcela nos casos de reparcelamento, as parcelas terão valores iguais, ou, em atenção às contingências práticas, valor similar tanto o quanto possível.

§2º. A data de vencimento das parcelas será fixada pela Secretaria Municipal da Fazenda no momento da adesão ao parcelamento.

§3º. Não será concedido parcelamento de débito fiscal inferior a R$ 120,00, e nem com valor de parcela inferior a R$ 60,00."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 03 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D91E8126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 03/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010, o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015 e o artigo 37, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de controle dos prazos de suspensão processual e de arquivamento provisório das execuções fiscais em que essa municipalidade figura como exequente, consoante disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.830/1980, a fim de impedir a ocorrência da prescrição intercorrente, visando evitar eventual prejuízo ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria do Município manterá controle acerca dos processos de execução fiscal suspensos e arquivados provisoriamente com fundamento no artigo 40, da Lei Federal nº 6.830/1980, a fim de se evitar a ocorrência de prescrição intercorrente.

Parágrafo Único. O controle referido no *caput* será atualizado mensalmente, e será exposto em átrio constante da Procuradoria Municipal e conterá:

I - o número dos autos;

II - o nome da parte executada;

III - a data de início da suspensão e do arquivamento provisório;

IV - a data de perspectiva da prescrição intercorrente;

V - o nome do Procurador responsável, em atenção ao disposto na Resolução nº 02/2018.

Parágrafo Único. Antes de entrar ao gozo de suas férias o Procurador deverá verificar se há, no interregno referente ao período de gozo do direito, execução fiscal sujeita à caracterização da prescrição intercorrente, conforme data em fixada em perspectiva, devendo, nesse caso, proceder à comunicação dos demais Procuradores para a prática de eventual medida para prosseguimento do executivo.

Art. 2º. Durante o período de suspensão processual, e de posterior arquivamento provisório, deverão ser empreendidas todas as medidas administrativas cabíveis, considerando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, visando a identificação das informações necessárias ao prosseguimento da execução fiscal.

Art. 3º. Todas as ações e diligências referidas no artigo anterior deverão ser adotadas dentro do prazo de suspensão processual ou de arquivamento provisório e sempre anteriormente à verificação da data prevista da prescrição intercorrente, com a consequente comunicação nos autos judiciais para prosseguimento da execução fiscal.

§1º. Não tendo sido obtido êxito nas ações e diligências referidas no *caput* deste artigo, deverão ser requeridas diligências no bojo do processo, ou então reiteradas diligências já requeridas anteriormente, justificando-se a necessidade da medida.

§2º. Para os fins do §1º, deste artigo, poderão ser requeridas as medidas constantes das petições pré-aprovadas referentes as fases de desenvolvimento dos atos constritivos da execução fiscal.

Art. 4º. As questões omissas deverão ser dirimidas pelo Procurador Chefe mediante provocação formal do Procurador.

Art. 5º. O descumprimento quanto às obrigações constantes da presente resolução sujeitará o Procurador responsável às sanções disciplinares aplicáveis, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de maio de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F8BE1D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010, o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015 e o artigo 37, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de padronização das táticas processuais desenvolvidas pela Procuradoria Municipal em relação aos atos constritivos e expropriatórios em sede de execução fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as minutas referentes ao desenvolvimento dos atos constritivos e expropriatórios em sede de execução fiscal em fases, conforme anexo que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º. Considerando o conteúdo sigiloso dos anexos, tendo em vista se tratar de matéria afeta às estratégias processuais dessa Procuradoria Municipal, fica vedada a divulgação do material constante do anexo.

Art. 3º. O conteúdo das minutas pré-aprovadas não implica em restrição à autonomia técnica dos integrantes da Procuradoria Municipal, importando em orientação para fins de padronização das estratégias processuais, devendo ser adotadas de acordo com critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em atenção aos elementos de cada caso em análise.

Art. 4º. As questões omissas deverão ser dirimidas pelo Procurador Chefe mediante provocação formal do Procurador.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 02 de maio de 2018.

NATHAN DE F. FERNANDES
Procurador Chefe do Município

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:90A5943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 13-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 13/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1.200,00	18,00	21.600,00
TOTAL					21.600,00
SEDENEI DALL AGNOL - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	2.000,00	18,50	37.000,00
TOTAL					37.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2018 datada de 17/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6211F8A3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 30-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 30 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.
CONTRATADO: AMARILDO A CARNEIRO & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B7E676DA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 31-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 31 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2018.
CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME.
VALOR CONTRATADO: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:30F96644

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 14-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 14/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2018 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	270,00	70,00	18.900,00
TOTAL					18.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2018 datada de 20/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4D2F7366

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 32-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 32 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:82748CEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 17-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 17/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2018 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	240,00	8,724	2.093,76
1	2	PC	240,00	8,694	2.086,56
1	3	UN	240,00	9,39	2.253,60
1	4	UNID	240,00	8,618	2.068,32
1	5	PC	240,00	7,559	1.814,16
1	6	PC	480,00	3,70	1.776,00
1	7	PC	960,00	1,771	1.700,16
1	8	PC	240,00	10,964	2.631,36
1	9	UNID	480,00	3,254	1.561,92
1	10	KG	240,00	1,521	365,04
TOTAL					18.350,88

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2018 datada de 23/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:445A33FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 33-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 33 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 18.350,88 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E7E93EF7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 18/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2018 referente à **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	4,00	19,00	76,00
1	2	UN	20,00	6,00	120,00
1	3	UNID	5,00	22,57	112,85
1	4	UN	1,00	107,00	107,00
1	5	UN	5,00	14,76	73,80
1	8	UN	2,00	8,99	17,98
1	9	UN	5,00	19,16	95,80
1	13	UN	5,00	111,00	555,00
1	14	UN	4,00	8,55	34,20
1	15	UN	2,00	12,91	25,82
1	17	UN	1,00	113,67	113,67
1	18	UN	100,00	0,75	75,00
1	21	UN	15,00	5,99	89,85
1	25	UN	5,00	12,63	63,15
TOTAL					1.560,12

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2018 datada de 24/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:E76E9F81

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 34-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 34 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2018.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 1.560,12 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Doze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BB650020

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 35-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 35 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: ADEMIR DE QUADROS.
VALOR CONTRATADO: 6.809,60 (Seis Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A368EB85

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 36-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 36 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: EZILDA DE SOUZA DA COSTA .
VALOR CONTRATADO: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:58D31CCB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 37-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 37 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA.
VALOR CONTRATADO: 1.462,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:36DDE010

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 38-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 38 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme processo de Processo dispensa nº 8/2018.
CONTRATADO: OSMAR DUTRA DA SILVA .
VALOR CONTRATADO: 1.641,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C987DCBB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 086/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 029**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/04/2018	27/04/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 16/04 A 27/04/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

NOME(S) PACIENTE(S)	
ALCIDES DOS SANTOS	JOÃO FANKHAUSER
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	DILMA DA ROSA
ASSIS LOPES DA SILVA	CLERNICE DALDIN
EVA CUSTIN	
MARLI CARNIEL	
FRANCIELI FANKHAUSER	

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B4655747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Abril 2018, a saber:

SERVIDOR	**CPF**	**CARGO**	**NIVEL DE VENCIM.**
LUANI XAVIER DOS SANTOS MAZUCATO	072.786.749-05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOAC03

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 de ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B8CB1EF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 153/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de Maio de 2018 a Servidora Pública abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME: CPF CARGO

NAIARA MARTINS DE OLIVEIRA	**102.445.159-30**	**EDUCADOR INFANTIL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:59583B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 154/2018

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 02 de Maio de 2018 a Servidora Pública abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

NOME:	**CPF**	**CARGO**
LUANI XAVIER DOS SANTOS MAZUCATO	**072.786.749-05**	**EDUCADOR INFANTIL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0FBD666C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 073/2018

De 02 de MAIO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **MICAELA FERNANDES OSÓRIO PIRES**, **RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** referente a matrículas 497, no Cargo de Odontólogo Efetivo, a partir do dia 02/05/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:317AA619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 074/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro**, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir do dia 02 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:31A0219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº	07/2018
Licitação nº	05/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da homologação	02/05/2018
Objeto homologado	Contratação de empresa prestadora de serviço para a instalação de 6 pontos de acesso com conexão de internet com IP dedicado via rádio ou satélite banda larga com velocidade de 4 Mbps FULL, incluindo todos os equipamentos necessários para instalação, configuração e funcionamento em regime de comodato pelo período de 12 meses com suporte técnico em caráter emergencial

15.001.18.122.0020.2.001 – 3.3.90.39.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Fornecedor: PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 10.858.197/0001-58

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR GLOBAL**
01	Contratação de empresa prestadora de serviço para a instalação de 6 pontos de acesso com conexão de internet	R$ 9.400,00

	com IP dedicado via rádio ou satélite banda larga com velocidade de 4 Mbps FULL, incluindo todos os equipamentos necessários para instalação, configuração e funcionamento em regime de comodato pelo período de 12 meses com suporte técnico em caráter emergencial	

Valor Total Homologado: R$9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).
Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 004 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:6A8EAF8F

GABINETE
DECRETO Nº 236/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RUBENS MARQUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 738.999.258-15 e portador da cédula de identidade RG n° 8.446.485-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE EQUIPES E SEGURANÇA PATRIMONIAL**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9C44D607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2018– PMM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – MANGUE SECO

2ª INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018– PMM
PROCESSO Nº 038/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – MANGUE SECO, com as características e especificações constantes deste Edital.

EXCLUIR DO EDITAL:
12. DAS OBRIGAÇÕES
12.1 DA CONTRATADA

12.1.1 A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.
Proceder o acompanhamento da obra, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.
Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;
Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.
Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Empresas que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as empresas deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

INCLUIR NO EDITAL:

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.
d) Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;
e) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e a presentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não,

reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;
f) Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados na obra;
g) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
h) Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.
i) Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;
j) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;
k) A Contratada deverá devolver ao Município a área das obras limpa e desimpedida, sendo que a limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.
l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
m) A contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, bem como apresentar mensalmente cópia da GFIP com referência à obra, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

EXCLUIR DO EDITAL:
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.
Proceder o acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.
Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;
Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.
Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.
Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Empresas que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as empresas deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

INCLUIR NO EDITAL:
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.
d) Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;
e) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e a presentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;
f) Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados na obra;
g) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
h) Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.
i) Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;
j) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;

k) A Contratada deverá devolver ao Município a área das obras limpa e desimpedida, sendo que a limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.
l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
m) A contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, bem como apresentar mensalmente cópia da GFIP com referência à obra, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

Matinhos, 27 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:DC3ADEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2018– PMM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018– PMM
PROCESSO Nº 039/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ, com as características e especificações constantes deste Edital.

EXCLUIR DO EDITAL:
12. DAS OBRIGAÇÕES
12.1 DA CONTRATADA

12.1.1 A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.
Proceder o acompanhamento da obra, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.
Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;
Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.
Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Empresas que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as empresas deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

INCLUIR NO EDITAL:

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.
d) Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;
e) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e a presentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;
f) Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados na obra;
g) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
h) Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.
i) Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;
j) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;
k) A Contratada deverá devolver ao Município a área das obras limpa e desimpedida, sendo que a limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.
l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

m) A contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, bem como apresentar mensalmente cópia da GFIP com referência à obra, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

EXCLUIR DO EDITAL:
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada para Fiscalização de obras deverá realizar, dentre outras, a seguintes atividades:

Proceder às devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR.
Proceder o acompanhamento das obras, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes dos Editais de serviços de engenharia de obras públicas, fornecendo toda a assessoria técnica necessária à verificação da perfeita execução dos serviços à Comissão de Acompanhamento designada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Matinhos.
Fazer-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para dirimir dúvidas referentes aos objetos dos Contratos, sempre que solicitado pela referida Comissão;
Informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento das obras, manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, ocorrências, correspondências, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.
Promover, se necessário for, reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato.
Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projetos, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução; paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.
Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras.
Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato.
Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados, como base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas especificações de serviços constantes nos editais e anexos;
Solicitar a substituição de qualquer funcionário das Empresas que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
A comunicação entre a contratada para a Fiscalização de obras e as empresas deverá ser realizada através de correspondências oficiais devidamente assinadas.

INCLUIR NO EDITAL:
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
b) Permitir o livre acesso de servidores indicados pelo Município, ou ainda de terceiros credenciados, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais.
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, criminal, indenizações por acidentes e outros que por acaso decorram da execução do contrato, eximindo integralmente o Município de Matinhos por quaisquer circunstâncias de fato ou de direito de que decorram tais ônus.
d) Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados;
e) Adquirir os materiais em conformidade com a relação dos projetos e planilhas, e a presentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, suportando os custos, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando ao Município o direito de reprovar o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios;
f) Submeter previamente à aprovação do Município os materiais a serem utilizados na obra;
g) A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, quando requerido, os catálogos, desenhos, diagramas, nomes dos fabricantes e fornecedores, resultados de testes de ensaio, amostras e demais dados informativos sobre os materiais que aplicados nas obras ou serviços, de modo que haja perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.
h) Ainda que o material tenha sido aprovado previamente, se inadequado o desempenho, a fiscalização poderá recusá-lo, não permitindo seu emprego e exigindo sua retirada, a contar do momento da recusa sem ônus para o Município, correndo por conta do contratado os ônus do atraso.
i) Corrigir as imperfeições identificadas e devidamente notificadas pelo Município em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação e prestar toda assistência e colaboração necessária. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado ao Município o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais;
j) Retirar do local de trabalho, no prazo de até 03 (três) dias após a notificação, qualquer funcionário que se revelar negligente, não habilitado, ou que mostrar comportamento inadequado;
k) A Contratada deverá devolver ao Município a área das obras limpa e desimpedida, sendo que a limpeza e perfeita organização do canteiro de obras constitui obrigação da contratada, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos.
l) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
m) A contratada é obrigada a apresentar Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, bem como apresentar mensalmente cópia da GFIP com referência à obra, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

Matinhos, 27 de abril de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:BD609E4F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO 3º QUADRIMESTRE de 2017, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Matinhos – PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e

reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO 3º QUADRIMESTRE de 2017, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Matinhos - PR,o qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Código Identificador:763B78D6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º003, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA - Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG 2017 do Órgão Executor da Saúde do Município de MATINHOS - PR, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MATINHOS - PR, em reunião extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/10, usando de suas atribuições legais:
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de MATINHOS - PR, RAG 2017 referente ao ano de 2017, o qual segue anexo a presente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 22 DE MARÇO DE 2018.

NELSON TROVO JUNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 22 DE MARÇO DE 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scharlene Cristina Veiga Ramos
Código Identificador:BCE88CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 09/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018

Decreto nº 9/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
138 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
160 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
183 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
441 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
Total Redução:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a parti da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de abril de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:4D063EB6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200719	Dorotéio Jala	2017 2018	260318
200795	Josmar Cordeiro	2017 2018	02042018
200640	Bruno Andziewski	2016 2017	04042018
200691	Aguinaldo Bonilha Pilla	2017 2018	09042018
200532	Nilce da Cruz Machado	2015 2016	09042018
200285	Creusa Costa Santos	2017 2018	01042018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de ABRIL de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3E8D968B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.° 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, avisa os interessados que o pregão presencial 24 – 2018 com abertura prevista para as **09:00 horas, do dia 03 de Maio do ano de 2018**, **foi adiado para a data de 15 de maio de 2018 as 10:00 horas motivado pelo interesse da Administração Municipal,** na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO**, tipo. **Menor preço por item** objetivando a **Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos municipais,** conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.**
O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

02 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:60CFECD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

A COMUNIDADE EM GERAL, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 24 (VINTE E QUATRO), ÀS 20:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 02 de maio de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C413081B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2018

Objeto: Aquisição de materiais, insumos e locação de máquinas para terraceamento, a fim de executar ações de controle e combate à erosão do solo agrícola, para o programa de solo e água em Microbacias.

ITEM 01:
EMPRESA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

ITEM 02:
EMPRESA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 03:
EMPRESA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 490,10 (quatrocentos e noventa reais e dez centavos)

ITEM 04:
EMPRESA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)

ITEM 05:
EMPRESA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 2.614,40 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)

ITEM 06:
EMPRESA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

VALOR: R$ 53.011,20 (cinquenta e três mil onze reais e vinte centavos)

ITEM 07:
EMPRESA: DANIEL CICERO GRELLET - ME
VALOR: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 02 de Maio de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D60F03B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 33/2018 assumir emprego público, de 20/04/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **VIVIANE DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.787.157-8/PR, CPF nº 027.114.119-07, PIS/PASEP 126.73249.51-8, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:76A349B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 34/2018 assumir emprego público, de 23/04/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **KARINA DOS SANTOS ELIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.542.504-0/PR, CPF nº 076.168.709-29, PIS/PASEP 162.05153.04-2, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7EC07092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **MAIO 2018**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR DE
ANITA ALVES RIBEIRO	80451	AUX ENFERMAGEM	SAÚDE	21/04/17/18	02/05 A 31/05/2018
ARAILDE S MENDES	96802	ZELADORA	SAÚDE	02/02/17/18	02/05 A 21/05/2018
CATIA RAMOS	1227173	AUX SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	08/02/17/18	02/05 A 21/05/2018
CAROLINA MORAES O LEANDRO	0178766	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	26/12/16/17	02/05 A 31/05/2018
DJALMA L DE SOUZA	24084	AUX SERVIÇOS GERAIS	MEIO AMBIENTE	25/10/16/17	01/05 A 30/05/2018
ELISANGELA R SOARES	7579823	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	07/10/16/17	02/05 A 31/05/2018
HEITOR L X RODRIGUES	2049	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE	04/03/17/18	02/05 A 31/05/2018
HILLARY A PEREIRA	6735362	AGENTE COM DE SAÚDE	AG COMUNITÁRIO	01/10/16/17	02/05 A 21/05/2018
ISABEL C S MENDES	64097	SERVENTE	MEIO AMBIENTE	01/04/17/18	11/05 A 30/05/2018
JOSÉ MACHADO DOS SANTOS	----	ASS AP ADMISTRATIVO	INFRAESTRUTURA	01/02/17/18	11/05 A 30/05/2018
KLEBERSON JEAN DE SOUZA	0791030	GUARDIÃO	SAÚDE	11/08/16/17	21/05 A 19/06/18
LEANDRO P DOS SANTOS	0736973	GUARDIÃO	SAÚDE	05/01/17/18	01/05 A 20/05/18
LUIS FABIANO DIAS	36053	ELETRICISTA	INFRAESTRUTURA	02/05/17/18	11/05 A 30/05/2018
MARIA C M COSTA	63595	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	05/07/16/17	02/05 A 21/05/2018
NEUZELI B CORDEIRO	57101	SAÚDE	AUX ENFER	01/05/17/18	02/05 A 21/05/2018
ODIMIR DUARTE	75259	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE	05/02/17/18	02/05 A 21/05/2018
PAULO C RIBEIRO	30890	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	19/12/16/17	01/05 A 30/05/2018
REINALDO L WEIGERT	67661	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	01/10/16/17	02/05 A 31/05/2018
SUZANA P BRIDAROLLI	51666	ATENDENTE PÚBLICO	SAÚDE	01/02/17/18	02/05 A 31/05/2018
TAINARA TAVARES SANTOS	2637507	MÃE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	03/10/16/17	01/05 A 30/05/2018
VILSON DA SILVA	82249	MOTORISTA	INFRAESTRUTURA	04/05/17/18	01/05 A 20/05/2018
JAKSON CUNHA DE SOUZA	----	COORD COM DE GOV	GOVERNO	02/01/17/18	02/05 A 21/05/2018
FABIO DA SILVA CARVALHO	----	CHEFE DEP FISC E PROT	ADMINISTRAÇÃO	02/01/17/18	02/05 A 21/05/2018
MARLOS FABIANO DO CARMO	----	DIR TEC INFORMAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	02/01/17/18	02/05 A 21/05/2018
SANDRA L C OLIVEIRA	06672	GUARDIÃ	MEIO AMBIENTE	01/03/17/18	11/05 A 30/05/2018
LEILANE X DE SOUZA	----	ASS CAD IMOB P JUD	PROCURADORIA	02/05/17/18	02/05 A 31/05/2018
JOSENERI F JAGUSZEWSKI	----	ASS ADMINISTRATIVA	AÇÃO SOCIAL	06/03/17/18	02/05 A 21/05/2018
JEAN CARLO R HUNZICKER	----	SEC GOVERNO	GOVERNO	02/01/17/18	02/05 A 21/05/2018
VALDOMIRO ANTUNES	75934	PEDREIRO	INFRAESTRUTURA	01/04/17/18	14/05 A 12/06/2018

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 27 de abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:77D1655C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3177/2018

SÚMULA: Declara de interesse público a área de acesso à atividade agropecuária no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Declara de interesse público a **área de acesso de 24.000,00 m2 (vinte e quatro mil metros quadrados) do Lote Rural nº 20 da Gleba nº 106-FB,** acesso à atividade agropecuária na Linha Estrela do Iguaçu, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:30A378CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3884/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Gelson Luiz Kerchner, portador do RG nº 3.813.308-0 e CPF 554.522.569-20, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização - CC 02, na Secretaria de Finanças, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F021376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recuperação e ampliação de pavimentação com pedras irregulares, muros de contenção e alinhamento de meios-fios, em vias urbanas e rurais, em favor a Empresa **IRMÃOS PIZATO LTDA – ME – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Ltda - ME - CNPJ Nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recuperação e ampliação de pavimentação com pedras irregulares, muros de contenção e alinhamento de meios-fios, em vias urbanas e rurais.
VALOR: R$ 271.920,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-051 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C7F1CFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o Termo de anulação do contrato nº 060/2018, considerando o desatendimento do item 8.5 do Edital de Pregão Presencial nº 021/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, homologo os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 48 e 50, para a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 18.486.182/0001-18**, com base no item 8.6 do Ato Convocatório.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Norte Indústria Gráfica Ltda - CNPJ nº 18.486.182/0001-18 – Blumenau – SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e

departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 48 e 50.
VALOR: R$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária; 001 Departamento de Agricultura; 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B62CA8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ANULAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATO Nº 060/2018
Considerando desatendimento do item 8.5 do Edital de Pregão Presencial nº 021/2018, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, ANULA o contrato nº 060/2018, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr e a empresa IGRAUL INDÚSTRIA GRÁFICA URBANO LTDA - CNPJ Nº 10.597.880/0001-89, o qual tem como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50.
Considerando o exposto no item 8.6 do Edital de Pregão Presencial nº 021/2018, fica o Pregoeiro autorizado a convocar as proponentes com propostas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Termo de Convocação, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:88A34AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
PREGÃO Nº. 04/2018
PROCESSO Nº. 18/2018

OBJETO: aquisição de materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **FKJ CARTUCHOS LTDA,** CNPJ 07.540.940/0001-12.
Valor Total: R$ 12.127,50 (doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 10 de abril de 2018.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses, a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:704B65B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4370/2018

Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo oficial referente A 10.000 Km, modelo Cruze 1.4 - turbo,ano 2017, placa BBW - 4370, chassi 8AGBN69S0JR11021, através do Gabinete do Prefeito. A abertura deu-se no dia 27 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02001041220002200433903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 238,55 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C78C0379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4370/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo oficial referente A 10.000 Km, modelo Cruze 1.4 - turbo,ano 2017, placa BBW - 4370, chassi 8AGBN69S0JR11021, através do Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002200433903900000

Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 238,55 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se.

02 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4CF6FE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4370/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo oficial referente A 10.000 Km, modelo Cruze 1.4 - turbo,ano 2017, placa BBW - 4370, chassi 8AGBN69S0JR11021, através do Gabinete do Prefeito. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 238,55 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **O pagamento** será efetuado com prazo de até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

02 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:31017684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4303/2018

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 27 de abril de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 05.243.223/0001-01 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43A31AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4303/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390390000
Empresa vencedora: QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 05.243.223/0001-01 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Publique-se.

02 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:97280E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4303/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 05.243.223/0001-01 com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **O pagamento** será efetuado antecipadamente para fins de habilitação à participação no evento até no máximo o dia anterior ao evento.

02 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84E8EC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 - PROTEÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA

RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2018 - PROTEÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção, designada através do Decreto nº. 11.977 de 15/03/2018, tornam público o resultado FINAL da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2018 cujo objeto é a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos próprios do Município, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração, a fim de implementar e fortalecer a política pública no Município de Palmeira de proteção e controle da população de animais de rua com o objetivo de defender e preservar a vida dos animais, por meio do desenvolvimento de ações que visam promover a educação e a conscientização dos cidadãos em prol do respeito à vida e do ambiente natural, redução de ataques por animais de rua e

fornecimento de medicamentos e alimentos para os cães, gatos e outros animais abrigados, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
AACARUP - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CÃO DE RUA DE PALMEIRA	16.709.160/0001-44	APROVADO

Palmeira, 03 de maio de 2018.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

SubComissão:

NAIANA KAPP SILVA
Presidente

DIEGO RODRIGUES CAMARGO
Membro

VAGNER KACHIMARKI
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1D89F791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.02/2018 - ATIVIDADES AGRÍCOLAS DE VITIVINICULTURA

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção, designada através do Decreto nº. 11.977 de 15/03/2018, tornam público o resultado FINAL da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 02/2018 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas de vitivinicultura no Município de Palmeira, com a cessão de máquinas e equipamentos agrícolas, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA DE PALMEIRA/PR	13.566.726/0001-38	APROVADO

Palmeira, 03 de maio de 2018.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BD5F9148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4153/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica excluída a exigência constante na alínea ´´a´´, inciso V – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.1 do edital.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 02 de maio de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1357308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2207/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 05/06/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Daniel Mansani	Pavimentação em CBUQ	4422,73 m²	180

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC6E8C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4009/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 05/06/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Restauração do pavimento em CBUQ	10.303,44 m²	120

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de maio de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2016C391

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.° 004/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 004/2018
Data: 24/04/2018
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Melo Atuarial Cálculos Ltda. (CNPJ 04.624.640/0001-23)
Objeto: Contrato de Prestação de serviços para elaboração da Avaliação Atuarial de 2018 (data base 31/12/2017).
Licitação: Processo n.° 003/2018 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 003 de 23/04/2018
Valor: Global de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo que o valor será pago quando da entrega da Nota Técnica Atuarial juntamente com o parecer do atuário.
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 24/04/2018 Término: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DC0D9D6A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.286 DE 02/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LIBERATO COSTA GOMES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4598/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liberato Costa Gomes	*479.134.019-15*	*R$ 22,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EED0EAAF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.287 DE 02/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELE SOARES DE CARVALHO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4600/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Soares de Carvalho Kapp	*047.443.549-04*	*R$ 22,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55420459

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.288 DE 02/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4601/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jacks João Ziarescki Junior	*686.083.739-04*	*R$ 22,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4215039A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.289 DE 02/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4602/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.148.669-05*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:095B3CAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.290 DE 02/05/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 4612/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67D043E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.285 DE 02/05/2018 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4568/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar, a partir de 26/04/2018, férias concedidas a servidora ANA PAULA FERREIRA MARQUES, matricula: 203433, através da Portaria nº. 14.119 DE 15/03/2018, ocupante do cargo em comissão de Psicólogo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Atenção a Diversidade Escolar e Inclusão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5B4BCBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - TATIANA FERNANDES STADLER

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de Maio de 2018.

TATIANA FERNANDES STADLER
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:16B25AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 02 de Maio de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 03 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 4080/2018.

Professor:

· **CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E3B928E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES

EXTRATO Nº. 27/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento R 2.455,35 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
Vigência: 02/05/2018 à 19/12/2018.
Data: 02/05/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A7BE3079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – ROSELI NOVAKI FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – ROSELI NOVAKI FREITAS
EXTRATO Nº. 28/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSELI NOVAKI FREITAS
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 02/05/2018 à 19/12/2018.
Data: 02/05/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FB47519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.060 DE 02/05/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SERVIDOR ROSEMARI SCHWEIGERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 4691/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **ROSEMARI SCHWEIGERT**, matrícula: 203653, portadora do RG nº. 9.443.975-2 - PR, inscrita no CPF sob nº. 066.512.429-54, do cargo em efetivo de Merendeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/05/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:571A92B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3913

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2018/04/1474 do Vereador Alekesandro Alves, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:A1F767E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3914

ATO N.° 3914

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MURILO HENRIQUE FRANÇA OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2018/04/1475 do Vereador Alekesandro Alves, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:AAE47220

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

ORIGEM: Processo Administrativo N.º 0450/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: BRUNO WAPINIKI DOS REIS

OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário a inclusão dos serviços de elaboração de planilha com orçamento detalhado pela tabela SINAP que expresse a composição de todos os seus custos unitários, bem como cronograma físico financeiro da obra a ser realizada visando atender o objeto Inicial do contrato, qual seja, a execução dos serviços oriundos da alteração no projeto de proteção e combate a incêndio no prédio sede da Câmara Municipal de Paranaguá, os quais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, obedecidos todos os requisitos, obrigações e condições previstas no instrumento contratual originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

VALOR TOTAL DO TERMO: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondente a 22,95% (vinte e dois vírgula noventa e cinco por cento) do valor original.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A93FA5D3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N.º 19 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Institui a Trilogia – Missão, Visão e Valores; Código de Ética e Comissão de Ética, dos Servidores da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e, após deliberação do Conselho de Regulação ocorrida na 11ª reunião ordinária ocorrida em 22/08/2016;
CONSIDERANDO o poder regulamentador previsto no artigo 2º da Lei Complementar n° 181, de 23 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO que entre os princípios básicos da Administração Pública estão a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, conforme dispõe o *caput* do artigo 37, da Constituição da República;
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 2°, parágrafo 2, onde determina que à Cagepar, além de obedecer aos princípios e fundamentos contidos na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento; bem como o contido no inciso XXV, da Lei Complementar n° 181, de 23 de Novembro de 2015, determinando que cabe à CAGEPAR, elaborar, divulgar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores.
CONSIDERANDO que a disseminação de valores éticos e morais na conduta dos servidores são temas estratégicos de pleno interesse e consecução desta Autarquia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a "Trilogia" – Missão; Visão e Valores; na Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR;

Art. 2º Instituir o Código de Ética dos Servidores Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, englobando não somente os preceitos e fundamentos de "ética", mas também, os preceitos e fundamentos de "conduta", sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

§ 1º A observância e a prática dos princípios éticos e demais ditames definidos neste Código, além do **caráter obrigatório**, aplicam-se à Cagepar como instituição e à todos os integrantes da mesma, qualquer que seja sua forma de contrato, e/ou relacionamento, ou seja, os integrantes de suas Diretorias, seus Conselhos, suas Comissões e todos os demais "servidores" ou "colaboradores", comissionados ou não e estende-se aos estagiários, empregados de empresas de prestação de serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional.

§ 2º O comprometimento de todos os envolvidos é fundamental para que o presente Código de Ética seja um instrumento de credibilidade e factível de aplicabilidade e de efetiva orientação da conduta em nome da Cagepar; onde todos os seus integrantes são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

§ 3º A assinatura do "Termo de Compromisso", ANEXO 2 desta Portaria, é obrigatória e é expressão de livre consentimento e concordância no cumprimento dos princípios e orientações nele contidos.

Art. 3º Instituir a Comissão de Ética.

§ 1º A regulamentação e operacionalização da Comissão de Ética, se dará por meio de instrumento formal, especificado no ANEXO 1 e parte integrante desta Portaria, denominado "REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CAGEPAR"

CAPÍTULO II
DA TRILOGIA – MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 4º Os princípios que norteiam o Código de Ética da Cagepar estão diretamente vinculados à sua trilogia – MISSÃO, VISÃO e VALORES, assim como aos seus objetivos. Portanto, todas as ações devem ser baseadas nessa trilogia e respectivos conceitos, como segue:

I - MISSÃO: Regular, planejar e fiscalizar os serviços do setor de Saneamento Básico, na busca da universalização do atendimento e da excelência na qualidade da prestação dos serviços, em benefício da saúde pública, na melhoria da qualidade de vida e da sustentabilidade ambiental.

II - VISÃO: Ser reconhecida nacionalmente pela excelência de sua atuação regulatória no setor de Saneamento Básico.

III - VALORES:

A- INTEGRIDADE: Qualidades pessoais de honestidade, sinceridade, probidade e ausência de influências corruptas, em todas as ações, práticas e decisões; honrando seus acordos e mantendo suas promessas.

B- TRANSPARÊNCIA: Adotar procedimentos claros e transparentes, dando ênfase à publicidade e à prestação de contas dos seus atos.

C - EQUIDADE: Aplicar de forma congruente e uniforme as normas e políticas estabelecidas pela Cagepar, com o fito de:
c.1)assegurar um ambiente de trabalho livre de decisões arbitrárias, caprichosas ou de favoritismos;

c.2)dar um trato equitativo aos clientes, usuários dos serviços das entidades reguladas, e demais partes envolvidas;

c.3) adotar procedimentos que não diferenciem aqueles que estejam numa mesma situação e tenham os mesmos direitos e deveres.

D - LEGALIDADE: Ter como fundamento básico ou regra em todos os atos, procedimentos e demais atitudes, quando do exercício do cargo ou função, foco e atendimento ao interesse público, mas concomitantemente não infringindo os aspectos legais vigentes, promovendo o fiel cumprimento dos princípios constitucionais e da regulamentação pertinente.

E - IMPARCIALIDADE:

e.1) Atuar com objetividade e profissionalismo, no desenvolvimento de suas tarefas, devendo assegurar-se de que seus valores pessoais, relações, interesses financeiros e convicções de qualquer ordem, não comprometam ou interfiram no desempenho de suas funções oficiais, tratando as pessoas com justiça e respeitando as diversidades caracterizadas por raça, sexo, religião, idade, orientação sexual, situação social ou orientação política.

e.2) Analisar os casos que forem apresentados, de forma impessoal e justa, não emitindo juízo prévio de valor.

F - COMPETÊNCIA: Atuar com agilidade, eficiência e eficácia, garantindo a qualidade de seus serviços, valorizando os conhecimentos individuais, a criatividade e a inovação, incentivando a participação e integração entre seus colaboradores.

G - DISCRIÇÃO: Atuar com tato e compostura de modo a:

g.1)salvaguardar informações confidenciais que tenham acesso em suas funções oficiais;

g.2)evitar fazer declarações públicas ou participar de atos públicos que comprometam ou venham dar a impressão de comprometer o desempenho de suas funções oficiais ou que possam comprometer a reputação da Cagepar.

H - MORALIDADE: Valorizar a qualidade do que é moral, ou seja, agir de acordo com as regras de conduta consideradas como válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar, quer para grupo ou pessoa determinada.

I - RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL: Adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando simultaneamente a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo, executando suas ações com responsabilidade e solidariedade, contribuindo para um desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA
Seção I - DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 5º O Código de Ética dos Servidores da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - Cagepar tem por objetivos gerais de:

I - Servir como referência para a conduta pessoal e profissional de todos os integrantes da Cagepar, independentemente do cargo ou função que ocupem, de forma a definir o padrão de relacionamento interno e externo, com todos os públicos com os quais ela se relaciona;

II - Estabelecer diretrizes de conduta ética para o fiel cumprimento da missão, visão e valores da Cagepar;

III - Orientar o teor das decisões – o que deve ser feito como também o processo de decisão como deve ser feito;

IV - Viabilizar um comportamento ético, pautado em valores incorporados por todos;

V - Minimizar as interpretações pessoais sobre os princípios morais e éticos;

VI - Fortalecer a imagem da Cagepar e de seus integrantes junto aos seus públicos de interesse;
VII - Estabelecer um canal de denúncias para práticas em desacordo com os princípios e valores definidos no Código de Ética.

Seção II - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º O Código de Ética dos Servidores da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - Cagepar tem por objetivos específicos dar respaldo e orientação a respeito da conduta apropriada para:

I- A Cagepar, como instituição que opera através das decisões e ações de sua Diretoria Geral e demais Diretorias, influenciadas, consubstanciadas e/ou deliberadas, direta ou indiretamente pelo Conselho Regulador e demais Conselhos;

II- Os integrantes da Cagepar, em seus desempenhos como servidores públicos; e

III- A Comissão de Ética, como órgão responsável pela implementação e pelo cumprimento do Código.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS E REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

Seção I - DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS

Art. 7º Como tratado de deveres, ou como conjunto de deveres, princípios e normas, a serem adotadas pelos agentes públicos lotados na Cagepar, tem-se:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear todos os integrantes da Cagepar, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele.

II - O integrante da Cagepar não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.
Art. 37.*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

III - A moralidade da Administração Pública, e em específica da Cagepar, não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum, e/ou interesse público. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do integrante da Cagepar, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV - A remuneração do integrante da Cagepar é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e

de sua finalidade, erigindo-se, como consequência em fator de legalidade.

V - O trabalho desenvolvido pelo integrante da Cagepar perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI - A função pública exercida pelo integrante da Cagepar, deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada um. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O integrante não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Cagepar. Nenhuma Unidade Federativa pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corretivo do hábito do erro, da opressão, ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Município, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X - Deixar o integrante da Cagepar, qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI - 0 integrante da Cagepar deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII - Toda ausência injustificada do integrante da Cagepar de seu local de trabalho é fator de desmoralização da Cagepar e por consequência do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII - 0 integrante que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Seção II – DOS DEVERES

Art. 8º São deveres fundamentais dos integrantes da Cagepar, sem prejuízo das demais obrigações legais e/ou regulamentares:
I - Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II - Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III - Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV - Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI - Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VIII - Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Municipal;

IX - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

X - Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

XI - Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XIII - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XIV - Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XV - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XVI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;

XVII - Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

XVIII - Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XIX - Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

XX - Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XXI - Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III - DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedado aos integrantes da Cagepar, sem prejuízo aos demais impedimentos legais e/ou regulamentares:
I - O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III - Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V - Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI - Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX - Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

X - Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

XI - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XII - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XIII - Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

XIV - Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa;

XV - Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Seção IV - DOS DIREITOS

Art. 10º É direito de todos os integrantes da CAGEPAR:
- Trabalhar em ambiente saudável, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;
- Ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação, desempenho individual, remuneração, promoção e movimentação, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
- Participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao desenvolvimento profissional;
- Estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões na unidade organizacional em que estiver lotado;
- Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;
- Obter das unidades organizacionais da Cagepar, informações precisas e corretas para o exercício regular de suas atribuições e/ou responsabilidades inerentes ao cargo/função, ressalvando-se aquelas amparadas pelo sigilo, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis;
- Receber, em situações concernentes as atividades hodiernas rigorosamente idênticas, igualdade de tratamento com outros servidores da Cagepar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Compete à Comissão de Ética promover permanente aplicação, orientação, revisão e propor atualização do presente Código e demais ditames desta Portaria; sob acompanhamento do Diretor Geral da Cagepar e deliberação do Conselho de Regulação.

Art. 12. Os casos não previstos neste Código e demais ditames desta Portaria, serão levantados e/ou tratados pela Comissão de Ética, sob acompanhamento do Diretor Geral da Cagepar e deliberação do Conselho de Regulação.

Art. 13. Esta Portaria, contendo a Trilogia – MISSÃO, VISÃO e VALORES; Código de Ética e Comissão de Ética, integrará o conteúdo programático de edital de concurso público para provimento de cargos nesta Autarquia.

Art. 14. Fazem parte integrante desta Portaria, os seguintes anexos:
ANEXO – 1: REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CAGEPAR
ANEXO – 2: TERMO DE COMPROMISSO

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral - CAGEPAR

OZÉIAS REBELLO COSTA
Conselho de Regulação
Presidente

ANEXO 1
REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CAGEPAR

CAPÍTULO I
Finalidade

Art. 1º- Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Ética da Cagepar, de acordo com a legislação vigente no que tange à competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, funcionamento e disposições gerais.

CAPÍTULO II
Composição e estrutura organizacional

Art. 2º- A Comissão será composta por 9(nove) membros titulares e 9(nove) suplentes, sendo 2(dois) titulares e 2(dois) suplentes, escolhidos entre os integrantes do Quadro Permanente da Cagepar e designados pelo Diretor Geral, após referendo do Conselho de Regulação, para mandatos de 1(um) e 2(dois) anos, e desde que não ocupantes de cargo de Diretoria e 7(sete) membros titulares e 7(sete) suplentes do Conselho de Regulação, para mandatos coincidentes e próprios do Conselho de Regulação.

Art. 3º- Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Art. 4º- A Comissão de Ética conta com uma Presidência.

Art. 5º- A Presidência será exercida concomitantemente pelo presidente do Conselho de Regulação.

Art. 6º- A Comissão de Ética conta com uma secretaria executiva.

Art. 7º- A secretaria executiva será chefiada por um secretário executivo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Cagepar, designado pelo Diretor Geral; após referendo do Conselho de Regulação.

CAPÍTULO III
Atribuições

Art. 8º- Aos membros da Comissão de Ética incumbe:
I – Ao Presidente:
a) convocar e presidir as reuniões da Comissão;
b) representar a Comissão;
c) dar execução às decisões da Comissão;
d) autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;
e) orientar e supervisionar os trabalhos do secretário executivo;
f) designar, mediante termo lavrado em Ata, substituto para o secretário executivo em suas ausências ou impedimentos;
g) designar membro da comissão para substituí-lo na presidência de reuniões, obedecendo o critério de idade mais avançada;
h) decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;

II - Aos demais membros titulares:
a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;
b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da comissão;
c) por delegação do presidente, representar a comissão e presidir suas reuniões;

III - Aos membros suplentes da Comissão, substituir os membros titulares em suas ausências;

IV - Ao secretário executivo:
a) organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão;
b) secretariar as reuniões;
c) proceder o registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
d) instruir as matérias submetidas à deliberação;
e) providenciar a instrução de matéria para deliberação da comissão, nos casos em que houve necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela editado;
f) manter a guarda dos processos depositados na secretaria da comissão;
g) desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da comissão;
h) solicitar às autoridades submetidas ao Código de Ética, informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da comissão;
i) submeter anualmente à comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;
j) elaborar anualmente Relatório das Atividades desenvolvidas pela comissão.

CAPÍTULO IV
Funcionamento

Art. 9º- As deliberações da comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade, salvo disposição em contrário ou disposição específica; cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 10º- As reuniões da comissão ocorrerão em caráter ordinário, bimestralmente, e extraordinariamente quando necessário.

§ 1º O membro titular da comissão deverá justificar, antecipadamente, a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente.

§ 2º O quórum mínimo para realização das Reuniões será de 5(cinco) membros, sendo obrigatória a presença de no mínimo 4(quatro) membros do conselho de regulação e consequentemente de 1(um) membro do Quadro Permanente da Cagepar.

Art. 11º- A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, ou por iniciativa do secretário executivo, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Art. 12º- O processo de apuração de infração ao Código de Ética será instaurado de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, e observado o seguinte:

I- A denúncia deve ser dirigida ao Presidente da Comissão de Ética;

II- A Comissão aceita apenas denúncias por escrito (manuscrita, digitada, mensagem eletrônica, etc.);
Local de entrega: Secretaria da Comissão de Ética;

III- Para fazer a denúncia não é obrigatória a identificação do denunciante;

IV- As denúncias devem apresentar provas da matéria denunciada, tais como cópia de documentos que indiquem sua veracidade;

V- O processo de denúncia deve, obrigatoriamente, conter:
a) identificação do(s) integrante(s) da Cagepar denunciado(s);
b) narrativa dos fatos que, na visão do denunciante, possam infringir o Código de Ética da Cagepar;
c) nome de testemunhas e orientação sobre a forma de localizá-las, e/ou provas da matéria denunciada;
d) solicitação para que a Comissão de Ética da Cagepar apure os fatos;

VI- A identificação do denunciante não é obrigatória, entretanto, caso ele deseje ser informado sobre os procedimentos adotados pela Comissão de Ética com referência à denúncia, deverá apresentar, no requerimento, um endereço para envio.

Art. 13º- Acatada a denúncia caberá à comissão:
I – notificar o denunciado para manifestar-se, por escrito, no prazo de 10(dez) dias:
a) ao(s) denunciado (s) será facultado em sua manifestação arrolar até, no máximo, 4(quatro) testemunhas e anexar provas de contraditório; e
b) o(s) denunciado(s) poderá(ão) ser convocado(s) pela comissão a comparecer em audiência com a mesma, na presença ou não do denunciante;

II – analisar a prova documental e/ou testemunhal, destacando que:
a) a produção de prova poderá ser feita pela própria comissão;
b) a comissão poderá indeferir pedido da parte do(s) denunciado(s) referente à produção de provas quando considerado impertinente, meramente protelatório, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos;
c) a comissão, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas que não as indicadas;
d) sempre que possível, a comissão ouvirá as testemunhas na mesma reunião.

CAPÍTULO V
Competências

Art. 14º - Compete à Comissão de Ética, no âmbito da Cagepar:
I – Zelar pelo cumprimento do Código de Ética da Cagepar e submeter ao Conselho de Regulação e concomitantemente ao Diretor Geral da Cagepar, propostas para o aperfeiçoamento do referido Código;
II – Atuar como instância consultiva de dirigentes e demais integrantes no âmbito da Cagepar;

III – Instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Cagepar como entidade integrante da Administração Pública;

IV – Aconselhar sobre a ética profissional do integrante da Cagepar no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;

V – Promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

VI – Orientar os integrantes da Cagepar no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios e demais ditames do Código de Ética da Cagepar; inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público em geral;

VII – Explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da Cagepar;

VIII – Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito da Cagepar; tendo como premissa básica a conscientização do integrante do seu quadro funcional;

IX – Aplicar ao integrante da Cagepar a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

X – Fornecer ao setor de Recursos Humanos os registros sobre a conduta ética dos integrantes da Cagepar, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos inerentes, próprios da carreira do mesmo;

XI – propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional;

XII – Propor atualização e/ou adequação deste Regimento Interno referente a Comissão de Ética da Cagepar; sempre que considerar necessário, dando em ato contínuo, ampla publicidade do mesmo.

CAPÍTULO VI
Deveres e responsabilidades dos membros da Comissão de Ética

Art. 15º - Os trabalhos da comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:
a) proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
b) proteção à identidade do denunciante sempre que este explicitar no processo seu desejo nesse sentido;
c) independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 16º - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais dos membros da comissão deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado.
Parágrafo único. O membro da comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo servidor ou autoridade com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja direta e hierarquicamente superior ou subordinado.

Art. 17º - As matérias examinadas nas reuniões da comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.
Parágrafo único. Os membros da comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal do Colegiado.

CAPÍTULO VII
Das medidas punitivas emanadas pela Comissão de Ética

Art. 18º - As sanções disciplinares aplicáveis, em função da gravidade da infração, serão:
I - Advertência verbal e pessoal;
II - Advertência escrita e pessoal;
III - Advertência escrita no círculo dos pares;
IV - Suspensão temporária da função exercida;
V - Suspensão definitiva da função exercida;
VI – Exclusão do quadro de servidores.

§ 1º - A suspensão que trata o inciso IV será de (1) uma a (52) cinquenta e duas semanas, conforme a gravidade da infração, definida pela Comissão de Ética.
§ 2º - As punições constarão dos registros alocados e aportados pelo setor de Recursos Humanos da Cagepar;
§ 3º - Para aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III, serão necessários os votos da maioria simples dos membros da Comissão de Ética.
§ 4º - Para aplicação da sanção prevista no inciso IV, serão necessários os votos de 2/3 dos membros da Comissão de Ética.
§ 5º - Para aplicação das sanções previstas nos incisos V e VI, serão necessários os votos de 3/4 dos membros da Comissão de Ética e com a presença total do colegiado.

CAPÍTULO VIII
Das disposições gerais

Art. 19º - Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros desta Comissão.

Art. 20º - No final de cada ano será realizada uma análise do relatório das atividades desenvolvidas com avaliação da consecução do planejamento adotado por esta comissão.

Art. 21º - Caberá à Comissão de Ética da Cagepar, dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 22º - É de responsabilidade do Diretor Geral da Cagepar, em dar todo o apoio e recursos necessários à elaboração, implementação, manutenção e divulgação do Código de Ética, bem como acompanhar e controlar todas as interfaces do contexto em questão.

Art. 23º - Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

ANEXO 2
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, examinei e compreendi o Código de Ética da Cagepar e concordo com os princípios e orientações nele contido, comprometendo-me a cumpri-lo no desempenho de minhas atividades profissionais.
Todas as atualizações procedidas pela Cagepar, serão automaticamente incorporadas ao presente Código de Ética e seguidas por mim.

Nome:_____

Matrícula:_____ (ou outro identificador de vínculo)

Data: / /

Assinatura

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:707817BC

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 05/2018, que objetiva a contratação do serviço especializado de laboratório para coleta e análises físico-químicas e bacteriológicas de efluente, com a empresa ENVLAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ nº 00296168/0001-96, valor: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 02 de Maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:64B7CFE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 46.813,00 (quarenta e seis mil oitocentos e treze reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.613,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
Total Suplementação: R$ 46.813,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.983,67
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.339,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.490,33
Total Redução: R$ 46.813,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9D053ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 841

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme o disposto na Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora **JULIA MARIA ALVES DUTRA**, matricula: 7.613-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88FE2AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 842

"Designa a servidora Julia Maria Alves Dutra para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JULIA MARIA ALVES DUTRA**, matrícula: 7.613-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Elaboração, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D76E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:

Onde se lê no descritivo:
ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
13.1. O valor máximo da licitação atinge o montante de R$ 26.502,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e dois reais) e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no edital.

Leia-se no descritivo:
ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O valor máximo da licitação atinge o montante de **R$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais)** e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no edital.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICARÁ ALTERADA PARA DIA 21 (vinte e um) de Maio de 2018 às 09:00 horas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 02 DE MAIO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBF87C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 009/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017**, que tem por objeto: **Seleção para "Contratação de Empresa de Engenharia especializada para realização de obras de recuperação estrutural da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, Centro Histórico de Paranaguá-Pr. incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo",** em atendimento as Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 38.749/2017.
II. Adjudico os lotes do referido objeto a Licitante Vencedora: **Empresa: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 05.020.495/0001-34.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Maio de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas
Decreto Nº 722

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3688281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
MANIFESTAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017
Registro de Preços nº 064/2017
Processo Administrativo Nº 37.560/2017 – SEMEDI
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mesas digitais interativas, com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio e conjunto de aplicativos educativos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Recorrente(s):
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP
PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Contrarrazoante: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Tratam-se de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos, por meio de seus respectivos representantes legais, pelas empresas **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP e PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, devidamente qualificadas nas peças iniciais, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4.º inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e no art. 26 do Decreto Federal n.º 5.450/05, que foram enviados por e-mail e posteriormente protocolizados perante a Comissão de Licitação.
•
DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP:
A recorrente alega que sua desclassificação em decorrência do descumprimento do item 16.1 do edital precisa ser reconsiderada, aduzindo que o fato da empresa ter apenas levado e "mostrado" na Secretaria Municipal de Educação, a amostra da mesa digital interativa, levando-a embora logo em seguida, não implicaria em descumprimento da exigência editalícias, alegando que o edital haveria solicitado apenas a apresentação da amostra e que isso foi feito pela empresa.
Após fazer uma breve exposição desses fatos aduz que o equipamento que a recorrente estaria ofertando (mesa digital interativa da marca playmove) atenderia as especificações do edital, mas ao mesmo tempo em que traz essa alegação, informa que o seu equipamento difere em algumas especificações, passando a fazer a defesa dos diferenciais do seu equipamento.
E por fim alega que o preço por ela ofertado seria mais vantajoso e que a decisão de sua inabilitação seria contrária aos preceitos legais dispostos no art. 3.º da Lei 8.666/93, requerendo a reconsideração da referida decisão e o seu retorno ao certame licitatório.
• **DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**
Insurge-se em face da declaração da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA no Lote 2 do certame, alegando que a empresa teria descumprido as determinações constantes no item 17.13 e nos seus respectivos subitens do edital, referentes à comprovação da capacidade técnica. Fundamenta sua alegação de descumprimento editalício no fato de que os atestados apresentados pela empresa vencedora seriam de lousas interativas e não de mesas interativas.
A seguir colaciona várias páginas de citações doutrinárias e jurisprudenciais, nas quais sustenta em síntese a importância da exigência de capacidade técnica necessária para executar o contrato, pois, a Administração Pública tem o dever de se precaver contra eventuais empresas que venham a ingressar no certame sem possuírem realmente condições para o atendimento das necessidades da contratação.
E por fim requer a inabilitação da empresa BRINK MOBIL.
DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Nas contrarrazões, a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** rebateu, pontualmente, os questionamentos apresentados nas peças recursais, apontando que a empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP, teria descumprido flagrantemente o edital, ao apenas mostrar seu equipamento sem deixá-lo no local para análise mais aprofundada e para garantia da Administração Pública de que o material a ser entregue seja exatamente o mesmo que foi apresentado como amostra.
E com relação aos apontamentos da empresa PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, a contrarrazoante expõe sobre a sua longa experiência no segmento licitatório e o grande acervo técnico que teria sido adquirido em mais de 30 anos de atuação, elucidando ainda que o atestado apresentado encontra-se em consonância com os preceitos legais dispostos no art. 30 da Lei 8.666/93 que exige a comprovação de experiência anterior similar e compatível com o objeto licitado.
Por fim aduz que ambas as empresas recorrentes estão ofertando o mesmo equipamento, no qual a fabricante PLAYMOVE teria ofertado

valor bem maior que o da suposta revendedora 18 GIGAS, e que tal fato demonstraria fortes indícios de conluio entre ambas as empresas, e que a 18 GIGAS seria ainda uma empresa virtual, visto que, no endereço da empresa ninguém conhece nem a própria empresa ou sua representante legal, sustentando que as referidas empresas é que realmente não teriam efetiva capacidade técnica para a contratação em tela, asseverando tratarem-se de empresas de conduta temerária.
E pugnando pela mantença da decisão atacada.
Manifestação sobre os recursos:
Sem preliminares a examinar, avanço no mérito para demonstrar, de forma insofismável, o acerto da decisão impugnada.
No que se refere ao apelo da recorrente 18 GIGAS razão não lhe assiste em reivindicar a alteração da decisão, pois a empresa além de descumprir a exigência de amostra disposta no edital, tenta desvirtuar o foco da demanda, alegando que ao levar as amostras até a Secretaria de Educação, e levá-las embora logo em seguida as exigências de apresentação estariam cumpridas, ledo engano.
Tal atitude demonstra verdadeiro descaso com a Administração Pública, e se a empresa age de tal forma, brincando com as regras editalícias para tentar forçosamente tornar-se vencedora no certame, imagine-se o tipo de conduta que pode se esperar de tal empresa.
Portanto, diante de tais atos da recorrente 18 GIGAS impõe-se a sua inabilitação, pois, a eventual contratação de uma empresa que insubordina-se ao cumprimento do edital, brincando com as suas exigências essenciais ao cumprimento das obrigações, demonstra-se não estar apta e habilitada para a execução do contrato almejado.
E no que se refere às alegações da empresa PLAYMOVE, acerca da capacidade técnica da empresa que sagrou-se vencedora, ao compulsar os autos do processo administrativo em tela, verifica-se que a empresa cumpriu plenamente as exigências do edital, apresentando atestado de capacidade de fornecimento anterior de objeto similar e compatível com o objeto licitado.
No que tange, a fase da habilitação relativa à qualificação técnica, tem-se que há limitação quanto as possíveis requisições feitas pela Administração Pública em face do licitado. E tal limitação encontra-se prevista no art. 30 da Lei 6.888/93, a qual estabelece diretrizes quanto aos documentos solicitados:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, *e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:
(...)
§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
Ademais, verifica-se que a capacidade técnica corresponde a objeto ou prestação de serviço similar ao objeto da licitação, conforme art. 30, § 1º *alínea* a da Lei 8.666/93, e nesse mesmo sentido há julgados:
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. LEGALIDADE. I – Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa candidata, de atestados técnicos comprobatórios da execução de obras e serviços com características semelhantes às do objeto do certame; II – Remessa Necessária e Apelação providas. (TRF-2 - AMS: 39056 RJ 2001.02.01.005112-0, Relator: Desembargador Federal REIS FRIEDE, Data de Julgamento: 02/05/2007, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data::17/05/2007 - Página::227)
DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE ATESTADOS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO COM FIXAÇÃO DE VOLUME E TEMPO MÍNIMO. INABILITAÇÃO. ILEGALIDADE. 1. Nos termos do artigo 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a comprovar a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e esta comprovação, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências ao plano da capacitação técnico-profissional. 2. Ao exigir das licitantes a comprovação de capacidade técnica mediante a comprovação de que já executou serviços semelhantes aos do objeto da licitação "no período abrangido pelos últimos 12 meses anteriores à data do Edital", a licitante está limitando a competição apenas a um grupo restrito de empresas, afrontando a norma jurídica acima citada e um dos objetivos essenciais da licitação, qual seja o de garantir a concorrência entre todas as partes interessadas que cumpram os requisitos legais. 3. Apelação e remessa oficial a que se nega provimento. (TRF-3 - AMS: 64950 SP 93.03.064950-8, Relator: JUIZ CONVOCADO VALDECI DOS SANTOS, Data de Julgamento: 10/07/2008, TURMA SUPLEMENTAR DA SEGUNDA SEÇÃO)
EMENTA1) DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. APLICAÇÃO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.a) Os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) preceituam que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos"; e, "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".b) O Edital da Concorrência Pública nº 11/2015 exigia na fase de habilitação, como qualificação técnica (item 3.10.4), comprovação de que as empresas proponentes já executaram obra ou serviço com características semelhantes e compatíveis ao objeto licitado, tais como, "1.432,00m³ de estrutura em concreto pré-moldado em canal ou galeria celular".c) No caso, pelas provas constantes dos autos, nota-se que empresa VENTURI & ZEN LTDA., vencedora no certame licitatório, apresentou atestado da possiblidade de executar galeria celular em concreto magro, nos termos exigido pelo Edital, motivo pelo qual não houve, a princípio, ilegalidade na sua habilitação.2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C.Cível - AI - 1437055-1 - São José dos Pinhais - Rel.: Leonel Cunha - Unânime - - J. 15.03.2016) (TJ-PR - AI: 14370551 PR 1437055-1 (Acórdão), Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 15/03/2016, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1767 28/03/2016)
Portanto, denota-se que a verificação da qualificação técnica prevista no art. 30 Lei 8.666/93 tem por objetivo unicamente assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração, não podendo a sua comprovação ser feita mediante a formulação de exigências desarrazoadas.
Quanto a empresa 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLI - EPP, foi evidenciado que o equipamento da mesma, utiliza-se do Sistema Operacional ANDROID, ocorrendo confronto com as previsões explicitamente impostas no Edital Licitatório que exigia Windows.
E no que se refere aos apontamentos trazidos pela contrarrazoante BRINK MOBIL, sobre as condutas temerárias das recorrentes 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP E PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, verifica-se que são apontamentos bastante contundentes e que demonstram fortes indícios de conluio e de tumulto ao certame licitatório
DA CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, entende-se por julgar IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELLI – EPP e PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A mantendo a decisão final do pregão e dando prosseguimento aos atos subsequentes do certame em tela.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E809F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 749

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 12.472/2018,

DECRETA;

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.165, de 18 de julho de 2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.660, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A bolsa de estágio prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 2.260, de 20 de janeiro de 2006, deverá ser concedida aos estagiários respeitando-se os seguintes valores:

I - ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO:

a) Com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: R$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), sendo R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) de bolsa-auxílio e R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de auxílio-transporte;

II - ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (PÓS-MÉDIO):

a) Com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:R$ 710,80 (setecentos e dez reais e oitenta centavos), sendo R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) de bolsa-auxílio e R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de auxílio-transporte;

III - ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA:
a) Com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais: R$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) de bolsa-auxílio e R$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de auxílio-transporte.

Parágrafo Único. O valor da bolsa de estágio para carga horária inferior à estabelecida nos incisos I, II e III acima, será proporcional às horas de estágio."

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A6F038D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 750

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Inter Secretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:86DCB235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 751

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **PATRICIA GONÇALVES PEREIRA PINTO**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4AFA78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 31944/2017

Na data de 02(dois) de Maio de 2018, às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO

NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da Concorrência Pública 003/2018, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.** Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 13/04/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, verificou-se que diante aos questionamentos encaminhados pelas licitantes, através do endereço eletrônico da CPL, cpl@paranagua.pr.gov.br solicitados na ata da 1ª sessão de abertura, como segue: EMPRESA LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI – M.E., questionou quanto a empresa CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP, "***não possui em seu quadro de funcionários, um engenheiro civil com capacidade, atestada em acervo, com experiência, para fazer este tipo de obra e nemde maior complexidade, necessitando para isto a contratação futura de um engenheiro com tal experiência. Caracterizando assim, total desconhecimento do tipo de obra que se vai executar".*** *CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP., questionou quanto a empresas 1) IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -* ***" Não apresentou as declarações constantesem anexo do presente edital: Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade";*** *2) LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI-ME -* ***"Conforme consta na ata de credenciamento do referido certame, deixou de apresentar a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno portem conforme dispõe o instrumento convocatório em seu item 6, e ainda apresentou somente a certidão simplificada alegando que a referida declaração estaria no envelope de habilitação, contrariando o que diz o edital do item 6. Analisando seus documentos de habilitação a declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo VI) que deveria estar fora dos envelopes 1 e 2, está em desconformidade com o exigido o edital (devera ser assinada por profissional contábil e deverá conter a data de validade de 1 mês, perdendo os direitos de usufruir da lei complementar 123/06. Apresentou certidão do fgts vencida. Apresentou apenas 1 certidão de falência e concordata, mas no Município de Paranaguá exige-se 2 certidões para corresponder a falência, concordata e recuperação judicial, conforme apresentado pela subscrevente";*** *3)MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: "***Apresentou códigos (CNAE) divergentes com o exigido no instrumento convocatório, tendo como atividades: pintura de prédios, alvenarias… quando o correto seria conter no mínimo, obras e fundações, construção de edifícios, etc… Não apresentou as declarações constantes em anexo do presente edital Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade".*** *4)BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP:* ***Apresentou declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte(anexo VI) sem carimbo e assinatura do profissional contábil conforme dispõe o instrumento convocatório no item 6. Declaração de vistoria em desconformidade com o exigido no presente edital, sem identificação do precesso licitatório consta no documento apresentado 00/2018. Declaração de recebimento e aceitação de documentos (anexo VII) com número do processo licitatório errado 2017, ou seja, como preencheu tal declaração de aceitação de documentos sem sequer ler".*** Pois bem, relativamente a habilitação técnica no item **8.1.4,** o **instrumento convocatório estabeleceu:** Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada;

8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; **(Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado);**B.1)A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4. C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação;

8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2827; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX). Da análise dos documentos apresentado pelas licitantes para fins de habilitação, fls. 1.321/1.625, depreende-se que: **1. CLEYTON RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP..**: A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8.1.4. do Edital de Concorrência Pública n. 003/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **2. LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELLI – M.E:** A referida licitante apresentou a declaração como consta no ato convocatório no seu Anexo VI, conforme se vê dos documentos acostados; quanto a certidão de regularidade FGTS, sua validade está até dia 25/03/2018, tendo como prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme legislação no seu arti 43 § 1º da Lei complementar 147/14, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. **3. IMPLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -** A referida licitante não apresentou as declarações como consta no ato convocatório Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela inabilitação para o certame. **4. *MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -*** A referida licitante não apresentou as declarações como consta no ato convocatório Anexo IV, atestados de cumprimentos habilitatórios, Anexo VII Declaração de recebimento e aceitação de documentos e Anexo VIII Declaração de Idoneidade, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade pela inabilitação para o certame, os demais questionamento restam prejudicados, ante a inabilitação da licitante. **5. *BMG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP:*** conforme se vê dos documentos acostados ao processo licitatatório, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Saliente-se que entendimento diverso comprometeria indevidamente a competitividade do certame, por excesso de formalismo; 6. **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA: A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 003/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, *a,* da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão irá publicar data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 do referido *códex.* Sem mais.

Paranaguá, 02 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87ACC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 145/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM1336	277450P000207664	18/04/2018	55412
ABE9017	277450P000207356	05/04/2018	55412
ABO3322	277450P000204928	04/04/2018	55412
ACD1122	277450P000292066	22/04/2018	55411
AEE0142	277450P000291442	25/04/2018	51851
AFL2360	277450P000207666	18/04/2018	55412
AFP7758	277450P000207315	05/04/2018	55412
AGR9043	277450P000207342	17/04/2018	55412
AGV5663	277450P000207157	11/04/2018	60412
AHR3072	277450P000207522	17/04/2018	55412
AHT8016	277450P000207357	05/04/2018	55412
AJA5086	277450P000204949	17/04/2018	55412
AJU8491	277450P000292605	24/04/2018	51851
AJV3870	277450P000292500	24/04/2018	51851
AKP5975	277450P000207355	05/04/2018	55412
ALF2909	277450P000204950	18/04/2018	55412
ALY0345	277450P000207170	20/04/2018	58350
ANE4764	277450P000207408	11/04/2018	55412
AOB5246	277450P000292489	24/04/2018	76332
AQA4827	277450P000207317	05/04/2018	55412
AQA8711	277450P000292179	23/04/2018	55500
AQD2037	277450P000292497	24/04/2018	51851
AQG3408	277450P000204947	17/04/2018	55412
AQV6907	277450P000292606	24/04/2018	51851
ARE9077	277450P000207635	17/04/2018	55412
ARR9766	277450P000292492	24/04/2018	61220
ART5210	277450P000292490	24/04/2018	57463
ARX6192	277450P000292495	24/04/2018	51851
ASN2394	277450P000292651	24/04/2018	51851
ASU8152	277450P000207632	17/04/2018	55412
ASY4054	277450P000207634	17/04/2018	55412
ASY4054	277450P000207813	17/04/2018	55412
ATA9817	277450P000292491	24/04/2018	51852
ATK5904	277450P000292499	24/04/2018	55500
ATX6772	277450P000204929	04/04/2018	55412
ATZ1930	277450P000206591	17/04/2018	55412
AUB3609	277450P000205575	11/04/2018	76331
AUD8828	277450P000197994	17/04/2018	55412
AUF9134	277450P000207345	17/04/2018	55412
AUN9855	277450P000292487	24/04/2018	51851
AUU7404	277450P000291901	20/04/2018	52070
AUV4764	277450P000292603	24/04/2018	51852
AUW0578	277450P000207631	17/04/2018	55412
AVD5179	277450P000203568	11/04/2018	55411
AVX0054	277450P000292498	24/04/2018	51851
AVY8061	277450P000292493	24/04/2018	51852
AVZ0896	277450P000207526	18/04/2018	55412
AWI2943	277450P000207156	10/04/2018	55414
AWI5679	277450P000292178	23/04/2018	55500
AWL8782	277450P000292496	24/04/2018	51851
AXD1391	277450P000207638	18/04/2018	55412
AXE1573	277450P000192546	05/04/2018	55412
AXS0877	277450P000207343	17/04/2018	55412
AXT2782	277450P000207811	17/04/2018	55412
AYB5304	277450P000207663	17/04/2018	55412
AYC6743	277450P000204946	17/04/2018	55412
AYD4166	277450P000207158	11/04/2018	73662
AYH4334	277450P000207348	18/04/2018	55412
AYJ5792	277450P000208053	18/04/2018	55412
AYS2107	277450P000292607	24/04/2018	51852
AZI4978	277450P000208055	18/04/2018	55412
AZM6475	277450P000207346	17/04/2018	55412
AZN2862	277450P000204948	17/04/2018	55412
BAE9313	277450P000207407	11/04/2018	55412
BAM1837	277450P000207640	18/04/2018	55412
BAN3007	277450P000207523	18/04/2018	55412
BAN6036	277450P000292601	24/04/2018	51851
BAX2820	277450P000208051	17/04/2018	55412
BBM8188	277450P000192550	17/04/2018	55412
BBO7786	277450P000207633	17/04/2018	55412
BBV8520	277450P000204927	04/04/2018	55412
BBY1883	277450P000292180	23/04/2018	55500
BCB6275	277450P000197970	05/04/2018	55412
BCC0938	277450P000207639	18/04/2018	55412
BEH9595	277450P000208052	17/04/2018	55412
BGH5757	277450P000197992	13/04/2018	55412
CLC8503	277450P000208054	18/04/2018	55412
CPD7788	277450P000207661	17/04/2018	55412
DFO1740	277450P000292494	24/04/2018	51851
DJC9007	277450P000207636	17/04/2018	55412
EHL2233	277450P000207662	17/04/2018	55412
HKE9756	277450P000208101	18/04/2018	55412
HUY4632	277450P000207665	18/04/2018	55412
ITA1664	277450P000197993	17/04/2018	55412
IUH3625	277450P000207316	05/04/2018	55412
KNL2225	277450P000207812	17/04/2018	55412
LZY5488	277450P000292604	24/04/2018	51851
MAI1098	277450P000207630	17/04/2018	55412
MEB9717	277450P000192549	13/04/2018	55412
MHS6027	277450P000292602	24/04/2018	51852
OWO2002	277450P000207637	17/04/2018	55412
PXU9652	277450P000292608	24/04/2018	58433
QHX0904	277450P000207667	18/04/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2DE647CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de_Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:F0CB6DCF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, KARINA DA SILVA NIEHUES,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2018 até 16/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:5EC23F83

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ODACIR ANTONIO TOLEDO,** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2018 até 23/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C25474B0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/04/2018 até 09/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7372DBBD

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°019/2018

SÚMULA: Aprovação da Reprogramação de Saldo 2018 - Superávit referente ao ano 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - FMDCA.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 27/04/2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo 2018 - Superávit referente ao ano 2017, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - FMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 02 de maio de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BBBB3062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0313/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. LETICIA FERREIRA GAZOLA	8716	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	04/04/2018 A 03/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DESUDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
II. IEDA DE ASSIS MESTRINER	8279	JACIARA MARTA POMIM GOMES	23/04/2018 A 17/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6C2E70D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº280/2018

PORTARIA Nº 280/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA DA SILVEIRA** Professora, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 24deabrilde 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de ABRILDE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1175C829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2018

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0375/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionada para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	7983	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	23/04/2018 A 23/05/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2308EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA nº 770009808 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA - Matricula nº 7151, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770009808.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 25/04/2018 e término em 04/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 267, 25 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:183D34D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA nº 770008785 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO - Matricula nº 1103, lotada na SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA PUBLICA, referente o período aquisitivo de 15/04/1999 a 14/04/2003, conforme protocolo nº 770008785.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 08/05/2018 e término em 27/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 271, 26 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A0F0F81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS nº 770011170 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDILEUZA APARECIDA BRITO SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 1064, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 04/03/2003 a 03/03/2008, conforme protocolo nº 770011170.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 02 dias, com início em 26/04/2018 e término em 27/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 272, 26 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E902925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDA SILVEIRA GONCALVES nº 770011087 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDA SILVEIRA GONCALVES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 409 e 2373, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 21/06/2002 a 01/03/2003 (05 dias), 02/03/2008 a 02/03/2013 (05 dias), e 02/03/2003 a 01/03/2008 (10 dias) respectivamente, conforme protocolo nº 770011087.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 25/04/2018 e término em 04/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 273, 25 de ABRIL de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:97166901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VALDOMIRO FELICIO DA SILVA nº 770009744 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VALDOMIRO FELICIO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 920, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 11/01/2003 a 10/01/2008 (20 dias) e 11/01/2008 a 10/01/2013 (40 dias), conforme protocolo nº 770009744.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 60 dias, com início em 02/05/2018 e término em 30/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE MAIO DE 2018.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal Interino de Administração

Portaria Municipal nº 283, 2 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F3A81FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de Bandeiras do Brasil, Paraná e Paranavaí, destinadas ao Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves, Paço Municipal e Escolas, através das Secretarias Municipais de: Infraestrutura e Serviços Públicos, Administração e Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/05/2018 às 08:30 horas do dia 18/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/05/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:24C09309

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 68/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	67/2018
	Processo de Licitação:	90/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	10/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:90/2018		
b) Licitação	Nr.:68/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	02/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	02/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada objetivando o FORNECIMENTO DE REAGENTE e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI (41)					
2 ARLA 32 - (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO) PRODUTO ADITIVO UTILIZADO JUNTO AO ÓLEO DIESEL S-10 - Marca: ECO BRILHO	LITR	7.675,00	0,0000	3,00	23.025,00
Total do Fornecedor:	23.025,00				
LOTE: 2					
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI (41)					
3 LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - Marca: POSTO PARANA	UND	261,00	0,0000	60,87	15.887,07
5 LUBRIFICAÇÃO DE VANS, CAMINHONETE E AMBULÂNCIAS (FIAT / RENAULT / BESTA / PEUGEOT / VOLKSWAGEN / FORD E OUTRAS) - Marca: POSTO PARANA	UND	319,00	0,0000	26,99	8.609,81
Total do Fornecedor:	24.496,88				

Paranavaí, 2 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LOTE: 3					
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI (41)					
1 MEIA LAVAGEM DE ÔNIBUS (C/ LIMPEZA INTERNA) - Marca: POSTO PARANA	UND	257,00	0,0000	112,00	28.784,00
4 LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS (C/ MOTOR E CHASSI) - Marca: POSTO PARANA	UND	251,00	0,0000	210,00	52.710,00
6 LAVAGEM COMPLETA C/MOTOR DE VANS, CAMINHONETE E UND AMBULÂNCIAS (FIAT / RENAULT / BESTA / PEUGEOT / VOLKSWAGEN / FORD E OUTRAS) - Marca: POSTO PARANA		262,00	0,0000	94,16	24.669,92
7 MEIA LAVAGEM DE VANS, CAMINHONETE E AMBULÂNCIAS (FIAT / RENAULT / BESTA / PEUGEOT / VOLKSWAGEN / FORD E OUTRAS) - Marca: POSTO PARANA	UND	486,00	0,0000	56,00	27.216,00
8 MEIA LAVAGEM AUTOMÓVEIS PEQUENOS (UNO / CLASSIC / UND FOCUS / PRISMA / SAVEIRO / SIENA / OUTROS), CAMIONETA (PICKUP) E UTILITÁRIOS - Marca: POSTO PARANA		605,00	0,0000	37,14	22.469,70
9 LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO PEQUENO (UNO / CLASSIC / UND FOCUS / PRISMA / SAVEIRO / SIENA / OUTROS), CAMIONETA (PICKUP) E UTILITÁRIOS - Marca: POSTO PARANA		402,00	0,0000	67,50	27.135,00
15 LAVAGEM DE MOTO (HONDA/YAMAHA) - Marca: POSTO PARANA	UND	50,00	0,0000	21,33	1.066,50
Total do Fornecedor:	184.051,12				
LOTE: 4					
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE - EIRELI (41)					
10 LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO - Marca: POSTO PARANA	UND	20,00	0,0000	62,31	1.246,20
11 LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS - Marca: POSTO PARANA	UND	60,00	0,0000	115,57	6.934,20
12 MEIA LAVAGEM DE CAMINHÃO (C/ LIMPEZA INTERNA) - Marca: POSTO PARANA	UND	30,00	0,0000	128,19	3.845,70
13 LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (C/ MOTOR E CHASSI) - Marca: POSTO PARANA	UND	30,00	0,0000	187,75	5.632,50
14 LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS (C/ MOTOR E CHASSI) Marca: POSTO PARANA	- UND	60,00	0,0000	314,01	18.840,60
Total do Fornecedor:	36.499,20				
Total Geral:	268.072,20				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 2 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1C389C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, C.E.P. 04.571-936, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.333.690-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 709.791.469-68 e Sr. **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.390.495-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 271.741.152-68; ambos com endereço comercial à Rua Lourenço Pinto, 299, C.E.P. 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações -, para a prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, mediante o fornecimento de 120 (cento e vinte) acessos individuais, com cessão de uso de aparelhos em regime de comodato, tecnologia GSM através de SIM Card e Micro SIM Card (chip) removível, destinados às Secretarias Municipais e à Fundação Cultural, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

Especificação	Quantidade Estimada para 12 meses
Assinatura Mensal	1.440 und (120 acessos x 12 meses)
Gestor online	1.440 und (120 x 12 meses)
Intragrupo Local VC1 ilimitado	1.440 und (120 x 12 meses)
Acesso de dados 3G/4G, com franquia mensal de 10 Gb para utilização em smartphones. Caso a franquia contratada seja consumida integralmente, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, mas está vetada a cobrança de tráfego excedente.	36 und (03 acessos x 12 meses)
Acesso de Dados 3G/4G ilimitado para Smartphone. Caso a franquia contratada seja consumida integralmente, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, mas está vetada a cobrança de tráfego excedente.	192 und (16 acessos x 12 meses)
Ligação Local VC1 para celular de mesma operadora.	19.200 min
Ligação Local VC1 para fixo de qualquer operadora.	19.200 min
Ligação Local VC1 para celular de outras operadoras.	127.200 min
SMS para qualquer operadora.	12.000 min
Ligação interurbana VC2 para celular da mesma operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC2 para fixo de qualquer operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC2 para celular de outras operadoras.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para celular da mesma operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para fixo de qualquer operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para celular de outras operadoras.	min

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **13 de Abril de 2.019,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2.017.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal estimado a ser pago será de **R$ 9.210,50 (nove mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um valor global anual estimado de **R$ 110.526,00 (cento e dez mil quinhentos e vinte e seis reais).**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 11.001.04.122.0002.2.050.3390.39 – 1000 – 1036 - Atividades de Diretoria de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2.017), datado de 13 de Abril de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 13/04/2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

PAULO CEZAR COSTA MENEZES
Telefônica Brasil S.A.
Empresa Contratada

MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA
Telefônica Brasil S.A.
Empresa Contratada

ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8BEF799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.856/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$10.000,00 (Dez mi reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
11.01(1070)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

04.129.0002.2.070	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1067)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 demaiode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A79E90E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - PROCESSO Nº 74/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de maio de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:8D489712

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 25/04//2018 a 30/04/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**25/04/2018**	**189.913,14**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**26/04/2018**	**38.713,78**
ICMS – DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES	**30/04/2018**	**25.797,99**
FUNDEB	**30/04/2018**	**288.197,94**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/04/2018**	**8.053,96**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/04/2018**	**11,20**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/04/2018**	**1.192.986,20**

Pato Branco, 30 de abril de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:2BEA1194

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 166

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017, conforme segue:
GLAER GIANNE GEWEHR- **Presidente**
Setor de Coordenação Pedagógica
MARILDE SANTINI– **Presidente Interino e Membro**
Diretora do Departamento Administrativo
SIMONE BALDISSERA HASSE
Chefe do Plano de Ações Articuladas
GREICY PEROTTONI
Setor de Oficinas Pedagógicas
ROZILEI PUNTEL CARNEIRO
Diretora da escola de Artes
Parágrafo único. Autorizar a Presidente da Comissão de Seleção, GLAER GIANNE GEWEHR, a assinar Avisos e Editais de Chamamento Público, bem como outros documentos referentes ao processo e autorizar a Presidente Interina, MARILDE SANTINI, a assinar Editais e Avisos de Chamamento Publico, bem como outros documentos referentes ao processo na ausência do Presidente da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E50C74A9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 171

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o Decreto Federalnº 7272/2010 e a Lei Municipal nº 4934, de 23/12/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a **Equipe Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN,** composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bruna Rebonatto
Jusara Aparecida Santos Ritzmann
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Marcos Jamil Auache
Representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras
Nadiessa de Almeida Grezele
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Adriana Carla Manfredini
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elenice Aparecida Catafesta
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Susecler Pires da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcos Vinicius De Bortolli
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Normélio Bonato
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Sandro da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Carlos Lins

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Nunes Piazza
Art. 2º A Equipe será coordenada pela Nutricionista Bruna Rebonatto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0CD10ABC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA NAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9º, VIII, "d" e 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 24, inciso II, atribui aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos;
CONSIDERANDO as Resoluções nºs 210 e 211, ambas de 13 de novembro de 2006, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com as alterações pelas Resoluções nºs 256/2007 e 326/2009, que estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres, e, os requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de carga - CVC, respectivamente;
CONSIDERANDO a necessidade de restringir os limites para a circulação de veículos transportadores de cargas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
CONSIDERANDO a relevância de controlar o tráfego e a fiscalização da entrada e circulação de veículos rodoviários de carga nas estradas do interior do Município de Pato Branco,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica proibida a entrada e circulação de veículos rodoviários de carga, com peso bruto total (PBT) acima de 7 (sete) toneladas por eixo, nas estradas do interior do Município de Pato Branco.
Art. 2º Veículos utilizados em serviços de utilidade pública, de interesse público, de emergência, de urgência e/ou veículos militares não sofrerão nenhum tipo de restrição e circulação.
Art. 3º Ao DEPATRAN - Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco cabe as ações de orientação, fiscalização e demais medidas administrativas para o cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5E4D54AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.298, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Habilita/Credencia Unidade Hospitalar para a realização de procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.259, de 18 de junho de 2003, que institui o Programa de Planejamento Familiar no Município de Pato Branco e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências a nível do SUS;
CONSIDERANDO o art. 5º da Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores/Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia
CONSIDERANDO o art. 6º da Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, que indica que os gestores estaduais e municipais de saúde deverão encaminhar ao Departamento de Análise da Produção dos Serviços de Saúde / DAPS / SAS, cópia da portaria de credenciamento das unidades,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica habilitado o ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas no Município de Pato Branco/PR, CNES – 0017884, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.092.615/0001-05, localizado no Município de Pato Branco- PR, para realizar procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, na prestação de serviço ao SUS- Sistema Único de Saúde para atender a população própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6BD4AC79

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.301, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Cria a Escola Municipal Veneza - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal **Professora Edelvira Roldo de Col – Ensino Fundamental e Educação Infantil,** com sede à Rua Ilda Bazzo, 495 no Bairro São Francisco, nesta cidade de Pato Branco – Paraná
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:826965C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamentos eventuais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com receita de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7510 – CLODOALDO FERRAZ – FÁRMACIA DROGACENTRO
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total do desconto da tabela em percentual: R$ 47,01%.

TOTAL GERAL: R$ 47,01%.

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C08727BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 41/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
LICITAÇÃO Nº 41/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Medicamentos eventuais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com receita de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7510 – CLODOALDO FERRAZ – FÁRMACIA DROGACENTRO
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total do desconto da tabela em percentual: R$ 47,01%.

TOTAL GERAL: R$ 47,01%.

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6412FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2018
CONTRATADO: CLODOALDO FERRAZ – FÁRMACIA DROGACENTRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos eventuais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com receita de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E546C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 76/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLODOALDO FERRAZ – FÁRMACIA DROGACENTRO
Valor.....: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 02/05/2018 - Término: 02/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205).
Objeto.....: Aquisição de Medicamentos eventuais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com receita de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:35876376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto

pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10627 – TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 7.500,00.
ITEM 02 – Valor Total: R$ 15.000,00.
ITEM 03 – Valor Total: R$ 22.500,00

TOTAL GERAL: R$ 45.000,00.

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC06F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 40/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018
LICITAÇÃO Nº 40/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 9545 – TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ITEM que venceu:
FORNECEDOR: 10627 – TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Total: R$ 7.500,00.
ITEM 02 – Valor Total: R$ 15.000,00.
ITEM 03 – Valor Total: R$ 22.500,00

TOTAL GERAL: R$ 45.000,00.

_____
Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7963DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2018
CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2018
CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B08D810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 75/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor.....: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 02/05/2018 Término: 02/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (87)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 1004 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (88)
07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (99)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:94CDC836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....40/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....23/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 09.663.426/0001-08

Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:82E323A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 60/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
ANEXO X – DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO
TABELA: RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:
ANEXO X – DESCRIÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO/ RETIFICADO
TABELA: RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3BCD1A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139

Dispõe sobre nomeação de novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, e ainda a Portaria nº 028/2007 de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:
Art. 1.º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional do Controle da Dengue_ PNCD

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Silvana Aparecida Antonowicz
	SUPLENTE: Silvia Raquel Imianoski
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Heliana Scussiato Franco Teixeira
	SUPLENTE: Marli Maria Valigura
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Madalena Tzechuk
	SUPLENTE: Josiane Batista
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo
	SUPLENTE: Eva Lucia Naconeski
Vigilância Sanitária	TITULAR: Franciane Palhano
	SUPLENTE: Márcio José Bernardini

Art. 2.º - Fica nomeada como Coordenadora do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue, a Senhora Franciane Palhano.
Art. 3.º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 4.º - Entra esta Portaria em vigor na da de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 066/2015 de 17 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal, 02 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9A762A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames nos dias 30/04/2018 e 04/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D6E9546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames no dia 02/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5B9B7FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR e Guarapuava - PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames no dia 25/04/2018 em Curitiba e no dia 26/04/2018 em Guarapuava - PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:10579FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames no dia 03/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3CD01EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2026/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Recursos Humanos - símbolo- CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.996/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:96AF6AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2027/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural - símbolo- CC-3, retornando ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.965/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Paço Municipal, 02 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:26591595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA

Portaria n°28/ 2018.

SÚMULA: Nomeia os membros da comissão de Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização voluntário, do Programa Mais Alfabetização dos estudantes no 1º e 2º anos do ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sebastião Elias da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1°-Criar a comissão responsável por coordenar e executar o Processo Seletivo dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização e nomear os membros para comporem a mesma, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Nome	Cargo
I. Cleoneia Fiamoncini CPF- 990.172.619-00	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
II. Mary Leoni Tratch CPF- 626.308.909-10	Coordenadora do Programa Mais Alfabetização
III. Jucelia Rozeli Novicki CPF- 865.828.289-91	Pedagoga Secretaria Municipal
IV. Cristiane Regina Jung CPF- 032.833.739-06	Pedagoga Secretaria Municipal
V. Cristina Frates Carlotto CPF- 996.573.689.87	Pedagoga Escola Mun. Tecla Romko

ART. 2º As competências e atribuições dos membros do Comitê são de coordenar e executar todo os Processo Seletivo.

ART 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 27 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:85D116FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES E GRAMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 22/2018 de 23/04/2018, vencedor dos **ITENS:** 03, 04, 09 e 10.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2018 e contrato 50/2018.
VALOR: R$ 3.891,00 (três mil, oitocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EBF5921D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES E GRAMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 22/2018 de 23/04/2018, vencedor dos **ITENS:** 01, 05, 06, 08 e 11.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADRIANA TURRA MOLON HOLSTEN & CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2018 e contrato 51/2018.
VALOR: R$ 8.405,00 (Oito mil, quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A3A431D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES E GRAMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 22/2018 de 23/04/2018, vencedor dos **ITENS:** 02, 07, 12, 13 e 14.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
EIRELI EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/2018 e contrato 52/2018.
VALOR: R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DD08EB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018, referente à **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES E GRAMAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Belém, nº 1602, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-020 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.218.009/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE PENGA, brasileiro, Maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 1602, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-020, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.092.346-5 SSP/PR e CPF sob nº 039.869.319-61, vencedor dos itens: 03, 04, 09 e 10 pelo valor de R$ 3.891,00 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais). **2) ADRIANA TURRA MOLON HOLSTEN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Evaldo Luckmeyer, nº 196, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.402.864/0001-89, neste ato representado pela Sra. ADRIANA TURRA MOLON HOLSTEN, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Alberto Frederico Beyer, nº 328, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.469.451-2 SSP/PR e CPF sob nº 985.068.709-68, vencedor dos itens: 01, 05, 06, 08 e 11 pelo valor de R$ 8.405,00 (Oito mil, quatrocentos e cinco reais). **3) TERRA VIVA**

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1.987, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, Maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1.987, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 603.616.427-2 SSP/RS e CPF sob nº 444.590.410-49, vencedor dos itens: 02 ,07, 12, 13 e 14 pelo valor de R$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais).
Totalizando o valor da licitação em R$ 43.376,00 (Quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

Pérola D'Oeste/PR, 30 de abril de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C4717A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 31/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por ITEM tem por objetivo a Contratação de empresa para **Aquisição de materiais e suprimentos para a demanda das secretarias da prefeitura municipal** de Pérola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 305.453,15 (trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).** Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/05/2017 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de MAIO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:76B85A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM TEM POR OBJETIVO A **contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR., (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 930.555,00 (novecentos e trinta mil reais quinhentos e cinquenta e cinco reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/05/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de maio 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B8921461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à gestão e manutenção de telefonia para estudo de gastos públicos para atender a demanda da prefeitura municipal de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da abertura: 02/05/2018
Prazo de entrega: 12 meses
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em duas vezes no dia 15 de cada mês.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 02 dias do mês de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8DBAF5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à gestão e manutenção de telefonia para estudo de gastos públicos para atender a demanda da prefeitura municipal de PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. São Paulo, nº 5520, Zona II Centro, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-420, inscrita no CNPJ sob **nº 07.193.882/0001-06**, neste ato representado pela **Sra. Katia Cilene de Oliveira Gonçalves, brasileira, casada, maior, empresária,** portadora do RG sob nº 4.344.277-5 SSP/PR e CPF nº 875.693.969-87, residente e domiciliado, na cidade de Umuarama, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 2.000,00 (dois mil reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 02 dias do mês de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A29CFE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** em razão de aposentadoria voluntária por idade, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Odete Marchelek Soares**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR e matrícula 41386-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F95C1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 029/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob nº 14.676.091/0001-94
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EFCFA15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 030/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM – ME.
CNPJ sob nº 04.360.651/0001-43
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 3.226,98 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C2969122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 031/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D66047F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP.
CNPJ sob nº 28.036.951/0001-30
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 7.810,70 (sete mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos).
Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CF6953D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 033/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO – EPP.
CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 12.709,59 (doze mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação:
11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21EB5A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 034/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONDOLOGICOS E VET. EIRELI - ME.
CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48D5A04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F12A15D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 036/2018

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
CONTRATADA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 22.259.320/0001-01
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura: 27 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ED870B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 23.952,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A290DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME.
CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 45.559,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:14EB5B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME.
CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 02 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:37DA0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018

PROCESSO N° 1011/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de maio de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:800234FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 1021/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela de aço	1	R$ 7,00	R$ 7,00
2	Filtro do habitáculo	1	R$ 60,00	R$ 60,00
3	Filtro de combustível	1	R$ 65,00	R$ 65,00
4	Filtro de óleo	1	R$ 44,00	R$ 44,00
5	Filtro de ar	1	R$ 95,00	R$ 95,00
6	Óleo 5w30	9	R$ 48,00	R$ 432,00
7	Lubrificação total do veiculo	1	R$ 48,00	R$ 48,00
8	Higienização ar condicionado	1	R$ 65,00	R$ 65,00
9	Limpeza TBI	1	R$ 45,00	R$ 45,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R$ 60,00	R$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R$ 95,00	R$ 95,00
12	Limpeza sistema de combustível	1	R$ 130,00	R$ 130,00
13	Mão de Obra Revisão	3	R$ 120,00	R$ 360,00
21	Geometria + Balanceamento	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL				**R$ 1.626,00**

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E
11.001.10.301.0014.2030-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 02 de maio de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:842F187E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Clovis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal	65.000,00
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – Câmara Municipal	65.000,00
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 26 de Abril de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0D636C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

Lei nº 612/2018

SUMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPALDE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação na modalidade de concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, o bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público

Municipal, desafetado nos termos da Lei Municipal nº 561/2017,conforme segue abaixo especificado:
ITEM I–Lote Urbano nº 15-A (quinze A)com área de 1.968,67 m²,objeto da **matrícula nº. 6.867**, Com uma edificação em alvenaria de um barracãocomercial/industrial, com área de 553,00 m² Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, e avaliado em **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**conforme Laudo de Avaliação datado de 16 de Outubro de 2017, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo, que segue em anexo, e igualmente passam a fazer partes integrantes da presente Lei:
DESCRIÇÃO DA ÁREA: ITEM 01 -Matrícula n. 6.867, – Área de 1.968,67m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 15, da mesma quadra , com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº 15-B e 15- E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71m e 37,19m; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a rua Presidente Vargas com uma extensão de 46,02m NOROESTE: confronta por linha seca com a rua projetada "A" (rua Pedro Bertao), com uma extensão de 42,89m. Situação: o imóvel situa-se na esquina da rua Presidente Vargas com a Rua projetada "A" (rua Pedro Bertão) ambos do mesmo patrimônio. Com**EDIFICAÇÃO:**uma edificação em alvenaria de um barracãocomercial/industrial, com área de 553,00 m², o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).** Sendo o valor correspondente ao lote urbano com área de 1.968,67 m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros) e a edificação do barracão em alvenaria com área de 553,00 m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados).
Art. 2ºO pagamento será da seguinte forma: No ato de arrematação uma parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do valor arrematado e mais 4 (quatro) parcelas mensais, fixas e consecutivas, cada parcela correspondendo o percentual de 17,5 % (dezessete virgula cinco por cento) do valor arrematado, com vencimento da primeira parcela trinta dias após a adjudicação, a segunda parcela sessenta dias, a terceira parcela noventa dias e a quarta parcela cento e vinte dias após a adjudicação perfazendo o montante de 100 % do valor arrematado.
Parágrafo Único - As demais condições e especificações para alienação do bem imóvel constantes no artigo 1º da presente Lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência por maior oferta que será publicada na forma da lei, nos moldes do art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal n° 568/2017 de 26 de outubro de 2017.
Art. 4°.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

"LAUDO DE AVALIAÇÃO"

A Comissão de Avaliação do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 838/2017 de 09 de Outubro de 2.017, composta pelos Senhores **ALZIRO BOCHI, VANLEI BARBIERI, JOSE AVELINO GARLET, BERTOLDO MOTTA DA SILVA, ARQUIMEDES BOBCO**, reuniram-se no dia 16 de Outubro de 2017, às 13:30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para realizar avaliação dos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal:

Matrícula n. 6.867, –Área de 1.968,67m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 15, da mesma quadra , com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº 15-B e 15- E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71m e 37,19m; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a rua Presidente Vargas com uma extensão de 46,02m NOROESTE: confronta por linha seca com a rua projetada "A" (rua Pedro Bertao), com uma extensão de 42,89m. Situação: o imóvel situa-se na esquina da rua Presidente Vargas com a Rua projetada "A" (rua Pedro Bertão) ambos do mesmo patrimônio. Com **EDIFICAÇÃO:**com uma edificação em alvenaria de um barracãocomercial/industrial, com área de 553,00 m².
E que pelo presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, atribuirão os seguintes valores, abaixo:

BEM AVALIADO:

ITEM 01 -Matrícula n. 6.867, – Área de 1.968,67m² (um mil novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 15, da mesma quadra , com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº 15-B e 15- E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71m e 37,19m; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a rua Presidente Vargas com uma extensão de 46,02m NOROESTE: confronta por
linha seca com a rua projetada "A" (rua Pedro Bertao), com uma extensão de 42,89m. Situação: o imóvel situa-se na esquina da rua Presidente Vargas com a Rua projetada "A" (rua Pedro Bertão) ambos do mesmo patrimônio. Com n**EDIFICAÇÃO:**com uma edificação em alvenaria de um barracão comercial/industrial, com área de 553,00 m²., o qual foi avaliado pelo preço mínimo de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);**
Sendo o que tínhamos a relatar, é o presente **LAUDO DE ALVALIAÇÃO**, firmado por todos os membros da presente Comissão de Avaliação.

Pinhal de São Bento (PR), 16 de Outubro de 2.017.

ALZIRO BOCHI VANLEI BARBIERI

JOSE AVELINO GARLET BERTOLDO MOTTA DA SILVA

ARQUIMEDES BOBCO

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3C3D68E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2018

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 1º **Quadrimestre de 2018**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
Data:29/05/2018
Horário:17:30

Local: Nas dependências da Casa da Cultural, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,02/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C7F5269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º2206/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR, o partir de 01 de maio de 2018, o percebimento de gratificação de direção escolar da servidora pública municipal MARLI DE FATIMA DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº. 7.295.238-3 SSP/PR e CPF nº. 047.297.629-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora IV, Nível IV, referência B04, suprimindo a gratificação de direção de 25% (vinte e cinco por cento) prevista no inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 287/2007, mantendo apenas a gratificação de tempo integral prevista no inciso I do art. 21 c/c art. 25 da Lei Municipal nº. 287/2007, em consonância ao disposto no Acórdão n. 3899/17 do Tribunal de Constas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de abril de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:950C3042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 858/2018

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
GILBERTO LOPES BRITO
ALZIRO BOCHI
VANLEI JOSE BARBIERI
VALMOR PETTENON

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FIAT/STRADA WORKING, marca Fiat, de cor branca, 02 portas, 70T/86 CV, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2015, Chassi 9BD57814UF7944571, RENAVAM 01056491784, PLACA AZT-7167, adquirido da empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda nota fiscal 25092, plaqueta patrimonial 3023.
.
Item 02– 01 (um) ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, marca RENAULT/MASTER ALTECHANB, de cor branca, 3P/1,00T/114 CV, combustível Diesel, ano e modelo 2005/2006, Chassi 93YADCUD56J696290, RENAVAM 00877622914, PLACA ANM-9847, recebido em doação pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, conforme Termo de Doação n.º 6.322, de 27 de Dezembro de 2017, plaqueta patrimonial 3528.

Item 03– 01 (um) PAS/ONIBUS, marca/modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, de cor amarela, capacidade 26 pessoas/152 CV, combustível Diesel, ano e modelo 2012/2013, Chassi 93PB58M1MDC044130, RENAVAM 50,587216-1, PLACA AWL-3897, recebido em doação pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, conforme Termo de Doação n.º 6.322, de 27 de Dezembro de 2017, adquirido da empresa Marcopolo S.A. nota fiscal 60/2012, plaqueta patrimonial 3253.

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 02 DE MAIO DE 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2297B7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2207/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora publica municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA, RG nº 7.155.642-5 SSP/PR e CPF nº 031.489.119-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com o requerimento de prorrogação nº 187723650 e benefício nº 6201742461 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C9A17D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO CADASTRO ECONÔMICO COM DÉBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA E RENDAS MOBILIÁRIAS INFORMA QUE : OS CONTRIBUINTES NOTIFICADOS NOS TERMOS DO ART. 361/IV E §3° , III DO CTM , PARA, QUERENDO, COMPAREÇAM PARA A REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOSDE ISS/TAXAS , AO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO CADASTRO ECONÔMICO COM DÉBITOS PENDENTES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ACQUA DIAGNOSTICOS AMBIENTAIS LTDA	11.908.659/0001-67
BITOGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA - ME	12.444.878/0001-03
CARLETO LOGISTICA LTDA - ME	12.264.407/0001-05
CEZAR & TEIXEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	17.894.011/0001-65
DAVI BOTELHO MENDES - ME	75.670.661/0001-23
EDINILZA DE FATIMA ROSA - ME	10.904.455/0001-95
IDLUZ DIVISÓRIAS LTDA	16.666.447/0001-34
JORGE FABIANO CHERBA	12.594.058/0001-90
JOSE CARLOS PEREIRA - ME	16.666.487/0001-86
KATIA APARECIDA GONÇALVES - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	12.714.819/0001-08
NILTON JOSE DA SILVA	11.305.493/0001-94
REPCALCE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	12.979.058/0001-08
R D PIZZARIA LTDA - ME	11.224.264/0001-45
R FREITAS LTDA	12.956.977/0001-66
TAMOYO LAVACAR EIRILI - ME	17.447.596/0001-75

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:61EE5986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018
DATA: 27 de abril de 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, LUCIANO CEZAR BORGES, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE PINHO e OSCIMAR APARECIDO SABEC,** para participarem da "**2ª Reunião Ordinária – 2018, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema",** a ser realizada no dia 28 de Abril próximo, na cidade de Jaguapitã, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 27 de abril de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2A7BD4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018

DATA: 30 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Telma Barbosa**, Matrícula nº 302-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, e **Valquíria da Silva Santos Correia**, Matrícula nº 923-7/1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para participarem do **Encontro Presencial VI e VII de Formadores Locais do PNAIC**, organizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, a ser realizada nos dias 03 e 04 de maio de 2018, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de abril de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:230F8BB1

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DATA: 16 de Abril de 2018.

SÚMULA: Regulamenta a Tarifa Social de acordo com Regulamento do Serviço de Água e Esgoto para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Diretor-Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 349/2009 e Decreto n.º 1.135/2009; e em consonância com o Titulo II – Da Terminologia e Siglas – Art. 4º, Item "CXI" – Tarifa Social;

RESOLVE:–

Art. 1º – Regulamentar a Tarifa Social para a população de baixa renda a partir desta resolução e os critérios para que os usuários tenham o direito ao beneficio da tarifa social são:

a) Imóvel: somente devem ser cadastrados os imóveis com área construída de até 60 m² (sessenta metros quadrados), para fins residenciais.
b) Consumo: o consumo mensal de água deverá ser de até 05 m³. O volume excedente a 05 m³ será cobrado pelo valor do metro cúbico da tarifa normal vigente.

c) Renda: a renda da família residente no imóvel será de até ½ salário mínimo por pessoa ou de até 2 salários mínimos (federal) para imóveis com até 4 ocupantes, vigente na data de solicitação do benefício.

Art. 2º – Para o cadastramento ou o recadastramento no benefício é necessário comparecer ao SAAE portando os seguintes documentos:
a) Conta mensal de serviços de água da Saae;
b) IPTU atual do imóvel, documento de autorização da prefeitura ou de autoridade superior (Assistência Social);
c) Do(s) morador(es):
c.1)RG, CPF ou certidão de nascimento para menores de 18 anos;
c.2)Carteira de Trabalho e último contracheque e, para aposentados, o extrato do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) do último salário.
Caso não possua comprovante de renda, o cliente deve apresentar documento comprobatório de serviços autônomos expedido por associação de moradores ou clubes de serviços, onde é necessário constar a renda recebida, e em anexo, cópia da Ata da nomeação do presidente da entidade que assinou a Declaração. Se o usuário estiver cadastrado em algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado o último extrato contendo o valor recebido.

O cadastramento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período mediante comprovação documental e atendimento aos critérios.

Art. 3º – O cadastramento será analisado e apos analise e aprovado, entrará em vigor na próxima fatura, não gerando direito ao benefício retroativo.
Art. 4º – Permanecendo as demais clausulas inalteradas.
Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:3DDC870E

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

DATA: 16 de Abril de 2018.

SÚMULA: Regulamenta o Parcelamento de Débitos referente ao Programa de Recuperação Fiscal do Serviço de Água e Esgoto e dá outras providências.

O Diretor-Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 349/2009 e Decreto n.º 1.135/2009; Regulamento Geral e Lei Complementar 012/2015;

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 98 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto aprovado pelo Decreto 1135/2009, de 01 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 – ...

§ 4º - Os débitos resultantes de tarifas de água, taxas, multas entre outros serviços de água e esgoto já instituídos ou que venha a ser instituídos após essa resolução, prestados e vencidos até o ultimo dia útil do mês anterior ao pedido do parcelamento a partir da publicação desta resolução poderão ser parcelados em ate 36 (trinta e seis) meses, com limite mínimo de cada parcela para a pessoa física de R$ 20,00 (vinte e reais) e da pessoa jurídica de R$ 40,00 (quarenta reais), todos incluídas nas faturas dos próximos meses. O Usuário devera se dirigir ao SAEE munidos da sua conta e solicitar o parcelamento.

§ 5º - O usuário que quiser quitar a vista seus débitos em uma única parcela que será lançada na próxima fatura, obterá um desconto de 50% dos valores de juros e 50% dos valores das multas que serão cobrados posteriormente nas próximas fatura. O Usuário devera se dirigir ao SAAE munidos da sua conta e solicitar a quitação em uma única fatura para obter os descontos.

Art. 2º – Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 16 de Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:1681F750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/20

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 250 e 251 da quadra Única, com frente para o Acesso 1, localizado no Condomínio Porto das Águas, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 250, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 250 Quadra Única – Porto das Águas
Área: 2.182,66 m²
Cadastro Imobiliário: 5250-0
Endereço: Condomínio Porto das Águas

FRENTE: Para o Acesso 1, medindo 96,58 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 249, medindo 47,05 m;
FUNDO: Não há fundos;
LADO DIREITO: Para o lote nº 252, medindo 40,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora unificadas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:13875986

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 32/2018
Pregão Presencial 19/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde.

Porecatu, 26 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 32/2018
Pregão Presencial 19/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de recarga de cartucho de tinta e tonner para as Secretarias de Administração, Educação e Saúde.
Contratada: WP do Brasil Ltda EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Valor: R$ 96.598,13 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos).
Dotações Orçamentárias:
2.008.3390.39.00.00-1082,
2.011.3390.39.00.00-1294,
2.008.3390.39.00.00-1295,
2.031.3390.39.00.00-1086 e
2.042.3390.39.00.00-1089.

Porecatu, 26 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1C02A930

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 31/2018
Tomada de Preços 01/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma das instalações do Centro de Convivência do Idoso.

Porecatu, 26 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 31/2018
Tomada de Preços 01/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma das instalações do Centro de Convivência do Idoso.
Contratada: R. Mucheniski ME, CNPJ nº 28.839.620/0001-38
Valor: R$ 43.817,22 (quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária: 1.016.4490.51.00.00-1330.

Porecatu, 26 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A6AEBA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU.

CANCELAMENTO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o Convênio nº. 279/2017 firmado entre o município de Porto Amazonas/PR, e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), o qual para efeito de legalidade exige que o processo seja analisado e tenha parecer jurídico favorável antes da homologação, e tendo em vista a ausência deste parecer da SEDU no processo, o município de Porto Amazonas utilizando do Principio da Autotutela administrativa CANCELA o resultado de homologação e adjudicação do processo Eletrônico 011/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, do dia 23/03/2018 edição 1469, em relação a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	46.253.225/0001-50	*R$ 294.600,00*

Porto Amazonas, 02 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56E5E589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) fardo de garrafa de plástico transparente 150ml, com 200 unidades/fardo, 01 (um) fardo de garrafa plástica 200ml, com 200 unidades/fardo, 01 (um) fardo de garrafa plástica 300ml, com 200 unidades/fardo, 02 (dois) fardos de garrafa plástica 500ml, com 150 unidade/fardo, 07 (sete) fardos de garrafa plástica 1000ml, com 75 unidade/fardo e 05 (cinco) unidades de bombona de 05 litros para o laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.137,25 (um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos),** em favor da empresa **BURITI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 00.499.073/0001-70, com endereço na Av. Brasil, 5716, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.015-280, e **R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais)** em favor da empresa **EMBALAGENS MARINGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob 80.596.604/0001-81, com endereço na R Joubert De Carvalho, 958 – Zona 01, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-200 cujas situações fiscais em relação à Seguridade Social estão regulares.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:55261597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de revisão de caixa porta isca – roedores, desinsetização – insetos rasteiros, incluindo toda área interna, externa, rede de esgoto, instalação de caixa armadilhas específicas para roedores e higienização e desinfecção de caixa d'água, com mão-de-obra, equipamentos e materiais atendidas às exigências ambientais, sanitárias e de segurança e medicina do trabalho para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta)**, em favor da empresa **DDTUDO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.754.263/0001-06, com endereço na Av Brasil, 489, Zona 08, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-465, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EF63478C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, para participar do Seminário de Enfretamento à Violência contra Criança e Adolescente, no dia 04/05/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F0BE0410

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor da Conselheira Tutelar, Ana Amélia Marques Rocha, para participar do Seminário de Enfretamento à Violência contra Criança e Adolescente, no dia 04/05/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B6D28D0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00, a favor o Conselheiro Tutelar, Valdemir Fidelis, para participar do Seminário de Enfretamento à Violência contra Criança e Adolescente, no dia 04/05/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9261F452

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 15/05/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:27F38E1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista,, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, por transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C9CBE8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2018

Subdivide o lote nº 01, quadra 05, localizado na Rua Maria Helena Witte esquina com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, 211, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.826, no CRI de Porecatu – PR, com área de 458,51m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 01, da quadra 05 localizado na Rua Maria Helena Witte esquina com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, 211,** com área de 458,51m², passando a constituir os **lotes: nº 01/ REM e 01/A,** a seguir descritos:

Lote n° 01/REM nº 209 – Ao Norte: com o lote 01/A, numa extensão de 19,55 metros, a**o Sul**: com a Rua Maria Helena Witte, numa extensão de 7,73 metros e desenvolvimento de curva medindo 10,94 metros, a **Leste**: com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa extensão de 9,74 metros e a **Oeste**: com o lote 25, numa extensão de 15,00 metros, formando a área de 244,47 m².

Lote n° 01/A nº 211 – Ao Norte: com os lotes 02 e 03, numa extensão de 23,26 metros, ao **Sul**: com o lote 01/REM, numa extensão de 19,55 metros; a **Leste**: com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, numa extensão de 10,66 metros e a **Oeste**: com o lote 25, numa extensão de 10,00 metros, formando a área de 214,04 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1A92B1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 101/2018

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Alessandra Aparecida dos Santos, RG nº 7.0701.090-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-8;
Suplente: Paula Regina Guedes, RG 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04.

Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Andrea Cristina Totti, RG nº 8.953.034-2 SSP/PR, CPF nº 041.857.829-00;
Suplente: Fabiana Gerônimo dos Santos, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR CPF nº 058.431.509-09.

Departamento Municipal de Administração:
Titular: Magna Regina Gonzales Procópio, RG. nº 4.654.515-0 SSP/PR, CPF nº 798.100.639-20;
Suplente: Joana Claudia de Moura, RG nº 4.146.127-6 SSP/PR e CPF nº 847.703.339-00.

Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Sonia Maria Sanches, RG nº 178.071-1 SSP/PR, CPF nº 364.681.349-00;
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos):
- Titular: Elza Maria de Souza, RG nº 4.333.821-8 SSP/PR, CPF nº 035.629.659-82;
- Suplente: Rosa Maria de Jesus Souza, RG nº 1.104.742 SSP/PR, CPF nº 611.123.569.91.

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS):
- Titular: Elza Maria dos Santos, RG nº 7.722.629-0 SSP/PR, CPF nº 385.085.290-3;
- Suplente: Milena Reis dos Santos Borges, RG nº 12.881.443-4 SSP/PR, CPF nº 084.507.889-51.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Escola Helena Kolody":
- Titular: Maria Nilza da Silva, RG nº 8.113.459-6, CPF nº 775.768.103-00;
- Suplente: Telma Regina Machado Onça, RG nº 4.361.686.2 SSP/PR, CPF nº 616.597.389-20.

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
- Titular: Tania Casilda Teixeira Carrasco, RG nº 6.494.610-2 SSP/PR, CPF nº 985.241.869-68;
- Suplente: Maria Lucia dos Santos, RG nº 1.267.70 SSP/PR, CPF nº 847.702.879-68.

Art. 2° - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C48603E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ressarcimento, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba/PR, no período de 10 a 13 de abril de 2018, onde acompanhou, diligenciou e despachou processos em curso junto à Departamento de Estradas e Rodagem e participou de Curso de Capacitação sobre Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – Atualizado pela Lei Complementar 157/2016, na Unipública.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:73D81797

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 103/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias 27/03/2018, 02, 04, 06, 10, 12, 16, 17, 18 e 23/04/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de abril de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3A3CCA7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 104/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 1º de maio, (terça-feira), Dia do Trabalhador, o dia 30 de abril (segunda-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de abril de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BF62D734

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 105/2018

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), em favor de Osmar Moreira da Silva, Motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 03, 05, 09, 11, 13, 17, 19, 24 e 25/04/2018, por transportar alunos no período noturno para Cursos Técnicos em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de abril de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8B3E665

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 106/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Orgânica n° 001 de 14/12/1997, inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 e art. 139 da C.L.T.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores:
JOSE DOMINGUES ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000919, referente ao período aquisitivo 01/06/2016 á 31/05/2017, a serem gozadas no período de 02/05/2018 á 31/05/2018;
JOSE FERREIRA EUCLIDES ocupante de cargo efetivo, matrícula 100295, referente ao período aquisitivo 22/03/2017 á 21/03/2018, a serem gozadas no período de 02/05/2018 á 31/05/2018;

VALDEMIR FIDELIS DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000939, referente ao período aquisitivo 11/01/2017 á 10/01/2018, a serem gozadas no período de 02/05/2018 á 31/05/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F4E57961

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

LICITAÇÃO Nº 33/2018
Processo inexigibilidade Nº 01/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL), QUE NECESSITAM APOIO PARA O PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

Às nove horas do dia 04 de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações sob a portaria nº 55/2017, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. No horário estabelecido, deu-se início aos referidos trabalhos, verificando a existência do envelope devidamente protocolado da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira, CNPJ: 19.826.902/0001-00. Não constatando nenhuma irregularidade quanto ao fecho do envelope, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** e **CREDENCIAR** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira, CNPJ: 19.826.902/0001-00 por ter apresentado a documentação conforme exigência estabelecida no item 06 do referido Edital. O credenciamento da entidade ocorre em conformidade a Lei 13.204/2015, sendo estimado o valor de repasse para custeio de:

Mês	**Valor Mensal**
Maio	R$ 3.125,00
Junho	R$ 3.125,00
Julho	R$ 3.125,00
Agosto	R$ 3.125,00
Setembro	R$ 3.125,00
Outubro	R$ 3.125,00
Novembro	R$ 3.125,00
Dezembro	R$ 3.125,00
Total	**R$ 25.000,00**

Visando a gestão de entidade, conforme **Plano de Trabalho que elaborado, em especial para as demandas a serem aplicadas.** Sendo que a homologação final, fica a critério da Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:098.612.419-22	CPF:038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Presidente
CPF:798.100.639-20	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1DC380D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

LICITAÇÃO Nº 54/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 18 MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia dois de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES***
Membro	Membro
CPF: 098.612.419-22	CPF: 798.100.639-20
FABIANA CRISTINA NETO	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 038.558.949-22	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:989DCDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas, execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 Convênio Siconv 851118/2017 - Proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu a exclusão dos itens 1 e 3 do Anexo 01, sendo republicado novo edital do referido processo licitatório.
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 03/05/2018 às 08h20 do dia 16/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 16/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2018. Download e aquisição de edital pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br ou e-mail

licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 2 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5922F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de consumo de enfermagem para manutenção dos atendimentos realizados nas UBS da Secretaria Municipal de Saúde e uso das demais secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu alteração no Anexo 01, sendo republicado novo edital do referido processo licitatório.
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 03/05/2018 às 13h20 do dia 16/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 16/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 16/05/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2018. Download e aquisição de edital pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br ou e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 2 de maio de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7499F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2441/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual para roçadores e material de consumo para roçadeiras e motosserras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 02(dois) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 05.539.411/0001-73– EMPRESA HABILITADA. 2) **EXTINCOM DO BRASIL COM E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-EIRELI –** CNPJ: 19.320.823/0001-22 – EMPRESA HABILITADA. 3) **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 19.611.064/0001-57 – EMPRESA HABILITADA. 4) **NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME –** CNPJ: 07.869.224/0001-83 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (dois) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EF7A2D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 4146/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de Inglês para o Ensino Fundamental I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 02(dois) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) **LIVRARIA GP EIRELI – EPP –** CNPJ: 11.093.505/0001-64 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1491, Jornal Agora Paraná edição 3492. Ambas as publicações no dia 24 de abril de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (dois) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3EBC5C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5479/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granito, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 02(dois) dias do mês de Maio de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS: 1) **CTG MINÉRIOS LTDA –** CNPJ: 11.535.641/0001-67. 2) **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA – ME –** CNPJ: 10.917.290/0001-96 3) **TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** – CNPJ: 03.398.389/0001-63 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1491, Jornal Agora Paraná edição 3492. Ambas as publicações no dia 24 de abril de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente

registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (dois) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C2D0DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 1665/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 02(dois) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME –** CNPJ: 02.885.591/0001-57– EMPRESA HABILITADA. 2) **FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. –** CNPJ: 76.700.657/0001-23 – EMPRESA HABILITADA. 3) **MONICA R. DE MELLO FARIA ME –** CNPJ: 17.353.208/0001-97– EMPRESA HABILITADA. 4) **LUCAS C. RUBEL-ME –** CNPJ: 22.246.173/0001-27 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (dois) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:412F6AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 543/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 02(dois) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) L E SCHIAVON ME –** CNPJ: 13.107.033/0001-87 – EMPRESA HABILITADA Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (dois) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DE1C51F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº42 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 ID 4794

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário em aço inox, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ALCI N. BECKER & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 07.052.779/0001-38.
Valor: R$ **88.040,00 (oitenta e oito mil e quarenta reais)**
Data Assinatura:18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A4EB2BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 43/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 ID 4795

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário em aço inox, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.**
Contratado: PROJINOX INDUSTRIA COMERCIO EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 03.872.011/0001-50.
Valor: R$ **22.015,00 (vinte e dois mil e quinze reais)**
Data Assinatura:16/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DD6059D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 21/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 ID 4766 REGISTRO 5/2018

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.**
Contratado: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00.
Valor: R$ **15.660,60** (quinze mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Data Assinatura: 21/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:564135CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 27/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 ID 4772

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.**
Contratado: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Valor: R$ **5.854,50** (cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data Assinatura: 21/03/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE6F4CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletronico nº 27/2018. Data de homologação: 25/04/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**- CNPJ:** 11.858.330/0001-39 no valor de R$ 43.493,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais)**.**

Quatro Barras, 03 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C0357362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão presencial nº 35/2018. Data de homologação: 26/04/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e serviço de abertura de portas para atender a demanda das secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital 1) FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO -CHAVEIRO CHICO**- CNPJ:** 78.373.727/0001-01 no valor de R$ 90.077,00 (noventa mil e setenta e sete reais)**.**

Quatro Barras, 03 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:08EAF909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 50 /2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 ID 4820

Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de contratações de empresas especializadas em fornecer materiais e equipamentos relacionados na tabela descritiva de itens para atender a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 07.055.987/0001-90.
Valor: R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)
Data Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F76C5548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº51/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 ID 4821

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME:, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº19.052.023/0001-78.
Valor: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI – 10%.
Data Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D8DFCE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 70/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 ID 4840

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, envolvidos em plástico de proteção, mediante troca de vasilhame, gás de cozinha (glp) 13 kg e 45 kg (recarga), fardos de água mineral em garrafas e em copos e vasilhames vazios de gás e água, para atender o consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: GAS GRACIOSA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº26. 333.262/0001-61.
Valor: R$ 298.715,60 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
Data Assinatura: 26/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:29E6DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº31/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4812– PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 07.724.523/0001-20
VALOR: R**$ 23.717,10 (vinte e três mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CEC0DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 25/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4806 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
VALOR: R**$ 1.802,00 (um mil e oitocentos e dois reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0A8EDF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 20/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4801 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 06.127.890/0001-83.
VALOR: R$ 3.424,00 (três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9CF7A884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 35/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4816 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº29.084.765/0001-39
VALOR: R**$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:950A34D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 21/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4802 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA –EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 04.115.617/0001-03
VALOR: R**$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C3D6FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 22/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4803 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VIA NOVITA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05
VALOR: R**$ 5.928,00 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6DAEF225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 26/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4807 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 21.589.432/0001-50
VALOR: R**$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BAAD5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 29/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4810 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 07.315.550/0001-49,
VALOR: R**$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A6AE4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 23/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4804 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12
VALOR: R**$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:324E95C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 24//2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4805 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 05.788.117/0001-03.
VALOR: R**$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:11E526D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 28/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4809 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: DIGITO INFORMÁTICA ltda – me, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 00.061.511/0001-13
VALOR: R**$ 3.279,96 (três mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7565CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 30/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4811 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30
VALOR: R**$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais).**

VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DE86FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 32/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4813 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: KURTZ MEDPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 27.993.357/0001-74.
VALOR: R**$ 4.623,2864 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro centésimo de milésimo).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3B51F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 34/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4815 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: Vena Vita consultoria comercial eirelli- epp, (Logitex) pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 22.392.045/0001-91
VALOR: R**$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DCCE5931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CONTRATO Nº 27/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. ID 4808 – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aAquisição de itens referente ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão eletrônico **nº 07/2018** e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 11.674.540/0001-77
VALOR: R**$ 45.232,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais).**
VIGENCIA :12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:078E43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Súmula: Aprova a substituição de representante do CMAS no Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2018,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução n°152 e Resolução n° 154 de 23 de novembro de 2017 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná;
A Resolução n° 23/2017 do CMAS;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º: Indicar a conselheira SIRENE LEÃO DE CARVALHO para representar o CMAS no Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças, em substituição à conselheira Doracy Ventura da Silva.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de abril de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:988ECA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do mês de julho de 2016 a dezembro de 2017 – Final Período Total, dos recursos transferidos fundo a fundo do INCENTIVO 03 PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE PFP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 26 de abril de 2018.

CLEUZA MARIA RAKSA ROMPAVA
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94494BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.078, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Altera redação do art. 33 da Lei nº 1.061, de 13 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício fiscal de 2018.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 1.061, de 13 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício fiscal de 2018, passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 33**. A alteração da Lei Orçamentária deverá ser realizada através de lei, nos termos da Constituição Federal, com exceção de:*

***I** – através de decreto ou resolução, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal de cada Poder, nos termos da legislação vigente;*

***II** – através de decreto ou resolução, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inc. VI do art. 167 da Constituição Federal, respeitado o limite previsto no inc. I deste artigo;*

***III -** através de decreto ou resolução, proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inc. I do art. 33 desta Lei;"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2855D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.079, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de um imóvel constituído de edificação de alvenaria com área de 349,35m², para a APAE de Quitandinha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de um imóvel constituído de edificação de alvenaria com área de 349,35m² (trezentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situada na Rua do Expedicionário, nº 136, objeto da Averbação 3, da Matrícula nº 13.356, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA – APAE DE QUITANDINHA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.049.944/0001-89, pelo prazo de 20 (vinte) anos contados a partir da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Parágrafo único. O imóvel total objeto da Matrícula nº 13.356, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná, está inscrito junto ao Município na Indicação Fiscal nº 01.00.003.0016.0007.001.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – Apae de Quitandinha, para instalação de sua sede, e destinada exclusivamente para atendimento de seus fins estatutários.

Art. 3º Em caso de dissolução ou inativação da associação, paralisação das atividades por mais de 12 (doze) meses ou desvio de finalidade, a Concessão de Direito Real de Uso será rescindida, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º É de responsabilidade da concessionária a formalização da concessão por meio de escritura pública e respectiva averbação junto à matrícula no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da escritura pública, bem como impostos, taxas e demais despesas de registro no Serviço Registral de Imóveis, serão de responsabilidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – Apae de Quitandinha.

Art. 5º A presente concessão observará o seguinte:
I – avaliação prévia do imóvel a ser promovida pela comissão de avaliação municipal;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, conforme previsto no Estatuto Social da Associação, dispensada a licitação nos termos previstos no Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha - PR;
III – uso exclusivo do imóvel para os fins previstos no Estatuto Social da Associação;
IV – vedação de uso do imóvel para fins lucrativos;
V – vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – prestação de informações ao Município, por meio de relatórios, acerca da situação do imóvel, bem como das ações desenvolvidas.
§ 1º - A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área.
§ 2º - A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – Apae de Quitandinha, não cumprir os encargos previstos neste artigo, bem como os encargos previstos no Termo de Concessão de que trata a presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3122885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo de Chamamento Público **nº 01/2018-PMQ,** cuja finalidade é a formalização do Termo de Fomento para Transferências Voluntárias com objetivo de Atendimento da Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis do Município de Quitandinha, homologo a decisão da Comissão de Seleção que declarou vencedora a ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE QUITANDINHA - ACOMAR. O valor total das propostas para o presente Chamamento Publico foi de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nas condições de sua proposta.

Quitandinha, 27/04/2018.

PUBLIQUE-SE

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:241D581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 02/2018

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha - ACOMAR.
Objeto: Proporcionar qualidade de vida a população, através de serviço na separação e destinação do lixo reciclável, realizar ações destinadas à organização dos trabalhadores responsável pela separação dos materiais recicláveis no Município. Desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com objetivo de preservação ao meio ambiente, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
O valor: R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Duração 02/05/2018 a 31/12/2018
Data de assinatura 29/04/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:65C69A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 27/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 21 de maio de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 21 de maio de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:1285D33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº110/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/11/2014 à 03/04/2016 e 04/10/2017 à 30/04/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA DUARTE**, portadora da CI/RG nº 7.365.551-0 /PR., inscrito no CPF nº 021.835.919-51 admitida em 01/11/2005, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 06** constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:19888031

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art.

6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:... "o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 08/02/2015 à 15/04/2016 e 26/06/2017 à 16/04/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ**, portadora da CI/RG nº 7.657.630-0/PR., inscrito no CPF nº 029.267.529-11 admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 3**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CF10C1A4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Por meio do presente tornamos público que a licitação Objeto do Pregão Presencial acima mencionado cujo objeto e á Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores, foi **REVOGADA** a pedido do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme recomendação Administrativa nº 03/2018 com data de 02 de Maio de 2.018, tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 02 de Maio de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:07A6DBAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.444/18 02/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02/05/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NIVEL C-00 DO GO 01

ROBSON FARIAS	RG: 10.231.780-7 SESP/PR
LUCAS DALLA COSTA MEZOMO	RG: 9.529.681-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B7D63682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ETO N.º 3.605/18 30/04/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
27300000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 50.000,00

Valor	50.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:BBAC47CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO E CANTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: Acrescentar ao contrato a quantia de R$ 2.802,00 (dois mil oitocentes e dois reais), sendo (162 horas) de prestação de serviços, correnpondente à 25% do contrato, conforme faculta o

disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTEPREGÃO Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CB8172DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENSINO E MONITORAMENTO DE AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO E CANTO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 02/06/2018, CONFORME FACULTA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.
REFERENTEPREGÃO Nº 20/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8337756C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados ao time que irá representar o Município de Renascença, no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze.
VALOR TOTAL: R$ 3.236,40 (três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:51901A2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 065/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: T-Shirt Industria e Comercio Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados ao time que irá representar o Município de Renascença, no Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze.
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AA6B7A58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inov9 Comercial e Serviços Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus e ambulância.
VALOR TOTAL: R$ 79.770,00 (setenta e nove mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:38180328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de micro-ônibus e ambulância.
VALOR TOTAL: R$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9B6EF165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, prestadora de serviços, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos do quadro efetivo, bem como cadastro de reserva da administração municipal de Renascença/PR, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:02A2FD77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 028/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de caminhão de coleta seletiva, em favor da seguinte empresa:
Inga Veiculos Ltda**,** no valor total de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais);

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F3FE9EB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 029/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município, em favor da seguinte empresa:
Joslei Pancera**,** no valor total de R$ 72.220,60 (setenta e dois mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos);
A.E.M Oeste Comercial Eireli**,** no valor total de R$ 15.256,75 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda**,** no valor total de R$ 17.148,40 (dezessete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
HB Sul Comercio de Alimentos Ltda**,** no valor total de R$ 29.453,50 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
Vaccarin & Alff Ltda**,** no valor total de R$ 3.440,20 (três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos);
Nova Geração Alimentos Ltda**,** no valor total de R$ 43.233,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta e três reais);

Renascença, 02 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FFE90C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 DE 02 DE MAIO DE 2018

Nomeia Maira Luana Capelin.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Maira Luana Capelin**, portadora do R.G. nº 10.797.530-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 084.012.359-01, para o cargo em comissão de **Assessor de Assistência à Enfermagem**, Nível CC-13, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:95777A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº. 22.056.948/0001-00
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
VALOR TOTAL: R$ 73.624,00 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/04/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CE6C2A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:FABIO L. SZYCHTA EIRELI, CNPJ nº. 25.115.613/0001-03
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
VALOR TOTAL: R$ 249.232,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/04/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B70FCC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,

CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 20.707.920/0001-51
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR".
VALOR TOTAL: R$ 231.425,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/04/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:544BA76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:LEOMARCIO GONSALVES ALVES 07429222943,
CNPJ nº. 28.090.825/0001-63
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 128.110,00 (cento e vinte e oito mil, cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:02/05/2018

Reserva do Iguaçu, 02 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F124D637

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 012/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JOELSON DA ROSA PACHECO 60159847915, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.070.500/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão caçamba trucado com no mínimo 300 cv (trezentos cavalos) de potencia e caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, suportando o transporte mínimo de 20 toneladas, para execução de serviços em terrenos íngremes e irregulares, incluindo motorista visando atender as necessidades da secretaria de obras na reestruturação e manutenção das estradas pertencentes ao município de Reserva do Iguaçu PR., sendo a licitação do tipo menor preço mensal.

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019.
Contrato nº. 096/2017
Valor: Estimado em R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E203E456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:31/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de agasalhos para a secretaria municipal de esportes, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 04 de maio de 2018.

Rio Azul, 02 de maio de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2CA12BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:32/2018, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa de engenharia elétrica especializada em serviços de iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2018, às 13hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 04 de maio de 2018.

Rio Azul, 02 de maio de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DF345979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:33/2018, do tipo menor preço unitário, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para reposição e manutenção da parte elétrica predial da administração pública municipal, com data de abertura para o dia 17 de maio de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no

Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 04 de maio de 2018.

Rio Azul, 02 de maio de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:184BDDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.:34/2018, do tipo menor preço unitário, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de persianas (incluindo mão de obra e material)., com data de abertura para o dia 18 de maio de 2018, às 08hrs e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13hrs às 17hrs e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 04 de maio de 2018.

Rio Azul, 02 de maio de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:457F3E87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018 (CONTRATO 27/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MIL PASTAS PARA BLOCO DE PRODUTOR
FAVORECIDO: ADEMIR P. MACIEL ME
CNPJ nº.: 20.343.686/0001-20
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal8.666/93

Rio Azul, 30 de abril de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 27/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADEMIR P. MACIEL ME
CNPJ nº.: 20.343.686/0001-20
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Duração do contrato: 30/04/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 30/04/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADEMIR P. MACIEL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8B9075AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2018

PORTARIA Nº. 080/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade, com inicio em 02/05/2018 a 02/06/2018 a seguir;

- JOÃO DE OLIVEIRA VENÂNCIO
- RENATO DO AMARAL PAIXÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de abril de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:081041CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9

CONTRATADA: JOÃO MARIA BUENO - PANIFICADORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RIO SAO FRANCISCO, 552 CEP: 86848000 – RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.444.418/0001-90 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. JOAO MARIA BUENO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 608.692.409-00 , portador da cédula de identidade R.G. nº 52400511, residente e domiciliado na AV. RIO SAO FRANCISCO, 552. Rio Branco do Ivaí

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer doces e salgados para eventos a serem realisados nos departamentos da prefeitura municipal de Rio Branco do Ivaí.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BEIJINHO		10	R$ 40,00	400,00
2	BOLO COM RECHEIO	KG	30	R$ 25,00	750,00
3	BOLO EM PEDAÇO	KG	30	R$ 20,00	600,00
4	BRIGADEIRO	CENTO	10	R$ 40,00	400,00
5	DOIS AMORES	CENTO	10	R$ 40,00	400,00
6	MINI SANDUÍCHE (PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE	CENTO	10	R$ 40,00	400,00
7	MINI SONHO COM DOCE DE LEITE	CENTO	10	R$ 40,00	400,00
8	MINI BOLA DE QUEIJO	CENTO	20	R$ 37,00	740,00
9	MINI COXINHA DE FRANGO	CENTO	20	R$ 37,00	740,00
10	MAUSSE (SABORES)	CENTO	10	R$ 40,00	400,00
11	MINI ENROLADINHO DE SALSICHA	CENTO	10	R$ 37,00	370,00
12	MINI ESFIRRA	CENTO	10	R$ 38,50	385,00

13	MINI KIBE	CENTO	10	R$ 37,00	370,00
14	MINI RISOLES DE FRANGO	CENTO	10	R$ 37,00	370,00
15	mini risoles de carne	CENTO	10	R$ 37,00	370,00
16	TORTA SALGADA DE FRANGO	KG	20	R$ 37,00	740,00
TOTAL:					7.835,00

Decorrente da Licitação Modalidade Dispensa n.º 15/2018, homologada pela CONTRATANTE em 26 de abril de 2018.

VALORES: **R$** 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), cujo pagamento correrá à conta do Município de Rio RIO BRANCO DO IVAI.

DURAÇÃO: 7 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

RIO BRANCO DO IVAI, 02 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:22754C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA -16/2018

PROCESSO DE Dispensa -16/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa :FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA pessoa Jurídica de direito , inscrito no CNPJ: 17.450.976/0001-69 situado na avenida Brasil centro Faxinal nº 1016: CEP: 86.840-000 R$ 4.202,00 (quatro mil duzentos e dois reais) Referente a **contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto de Prevenção contra incendio - PCI do Colégio Estadual do camo 1º de Setembro situadoi na Rua Principal, lote 189 Assentamento Egidio Bruneto, municipio de Rio Branco do Ivaí Pr, com area total de 7m²** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI, 27 de abril de 2018

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

RIO BRANCO DO IVAI, 27 de abril de 2018
.
GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:53092E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. FÁBIO CARDOSO LOPES, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PSICOLOGO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 26 de abril de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DA829AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2018

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 76.105.576/0001-85, com sede à Rua Horacy Santos nº 222, Município de Rio Branco do Sul/PR, neste ato por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito **CEZAR GIBRAN JOHNSSON** e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 76.417.005/0001, com sede no Centro Cívico - Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80530-908, neste ato por meio de seu representante legal o Sr. Prefeito **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre o Município de Rio Branco do Sul e o Município de Curitiba, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Portaria normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:
JUSSARA PROTSKI – professora de educação infantil do quadro da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, admitida em 03 de fevereiro de 2017, matrícula n° 006319-1, RG n° 3.367.171-7 e CPF n° 544.741.169-68.

GUILHERMINA STRESSER COSTA ROSA – professora do quadro da Prefeitura Municipal de Curitiba, matrícula n° 163257, RG n° 8.231.162-9 e CPF n° 042.078.199-40.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1º - Compete ao Município de RIO BRANCO DO SUL:

I - Ceder a servidora JUSSARA PROTSKI, professora do seu quadro permanente, para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Curitiba, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II - Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
IV - Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

V - Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VI - Determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

§ 2º - Compete ao Município de CURITIBA:

I - Ceder a servidora GUILHERMINA STRESSER COSTA ROSA, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Rio Branco do Sul, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;

II - Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

V – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VI – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Esta Portaria terá validade enquanto permanecerem os interesses de ambas as administrações públicas, definindo que em caso de solicitação do funcionário cedido, deverá ser respeitado o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º - Cabe a cada município publicar a presente Portaria nas condições previstas na legislação de cada ente;
§ 2º - A presente Portaria poderá ser revogado a qualquer momento, caso verifiquem-se ausentes os requisitos que o ensejou.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Curitiba, Comarca de Curitiba e Região Metropolitana, e o foro de Rio Branco do Sul, Comarca de Rio Branco do Sul, para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas da presente Portaria, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja
.
Rio Branco do Sul, em 19 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JHONSSON
Prefeito de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:79FF14DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 044/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 627.600,00 (seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	295.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	183.400,00
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.500,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	110.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	295.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	57.500,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4BA6310D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 067 – PROCESSO N° 130/2018

OBJETO: Aquisição de toners para impressora samsung. **PROPONENTE:** Divisa Comercio de Produtos de Informática Ltda. **CNPJ:** 02.728.864/0001-50. **VALOR:** R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1569627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Concede o Prêmio "Zumbi dos Palmares" a senhora JANDIRA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio "Zumbi dos Palmares" a senhora **JANDIRA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES**, pela relevante importância na atuação na área educacional, sendo a 1ª professora negra do Município de Rolândia.

Parágrafo Único. A entrega do referido prêmio dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com a homenageada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 24 de abril de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:79B22A1F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) ALAN FERNANDO PAGANINI, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/07/2018, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 104 (cento e quatro horas) conforme requerimento protocolado sob nº 154/2018.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 02 de maio de 2018

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:71E9B0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMR - PROCESSO Nº 7966.110/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura: 21/Maio/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até 03 (três) dias anteriores à abertura desta licitação.

Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3EC1B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - PMR - PROCESSO Nº 22105.119/2018.

Objeto: Concorrência pública para a alienação de quatro lotes de terra, para aquisição por empresas para instalação no Município de Rolândia.

Tipo: Técnica e Preço.

Prazo de Execução: 180 (dento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:30 horas do dia 18/JUNHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes: 18/JUNHO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:007D4CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato firmado entre as partes em **18/05/2017** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA, item 6.1.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **18/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 02 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:61DC0A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 52/2018
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clinicas à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2018 às 14:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 16 de maio de 2018 com inicio as 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 02 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3B84EA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2018

Institui a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgado Filho - PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos:

REPRESENTANTE	NOME	CPF	FUNÇÃO
Secretário Municipal de Educação	Eloir Wronski	017.864.489-71	Presidente
Serviço Social	Silvana Tereza Welter	045.114.499-61	Membro
Professor Pedagogo	Marizete Chorna Gross	038.928.219-76	Membro
Professor Pedagogo	Cristiane Krause	960.089.039-00	Membro
Professor de Educação Física	Carina Carla Fantin	063.441.689-86	Membro
Técnico dos Recursos Humanos	Gilvana Canesso	031.885.429-50	Membro

Art. 3º - Compete a Comissão designada organizar, coordenar e deliberar sobre a realizações dos Processos Seletivos, e as condições para preenchimento das vagas existentes, podendo contar com a colaboração de especialistas internos e externos para a organização e avaliação dos resultados, inclusive indicação de fiscais de salas para a realização do evento, bem como montar e aplicar o teste (avaliação) aos candidatos.
Art. 4º - Compete ainda, a Comissão requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal, bem como analisar as inscrições dos candidatos condicionando sua aprovação ao contido nos Editais.
Art. 5º - A Comissão deverá publicar os editais ou outros atos dos Processos Seletivos, depois de homologado pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 02 maio de 2018.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0D5A5EC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL N° 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A PREFEIRURA MUNICIPAL de Salgado Filho, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fns de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salgado Filho - Paraná, a serem distribuídas na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
- Ensino Médio Normal completo;
- Estar cursando licenciatura plena em Pedagogia;
- Licenciatura plena em Pedagogia.
• Possuir curso e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática em sala de aula.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salgado Filho através da Comissão do Processo Seletivo.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
Professores aposentados formados em pedagogia ;
· Acadêmicos de licenciatura plena em pedagogia;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio normal;
· Profissionais com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1 As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.3. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desempenho das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
4.4. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
5. DO RESSARCIMENTO
5.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
5.1.1 Para tanto o Assistente de Alfabetização receberá:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até três turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com as especificidades deste edital.
6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salgado Filho/Pr, localizada em anexo a Biblioteca Pública Municipal, Rua André Batisti, S/N das **7h30min às 11h30min, no período de 03/05/2018 a 07/05/2018.**
6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma de graduação em Pedagogia (caso possua);
V – Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal.
V – Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (caso seja acadêmico);
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização com no mínimo 40 horas (caso possua).
6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8. Será entregue ao candidato o comprovante de de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do modelo disposto do **Anexo V**,
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Salgado Filho .
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria,a qual será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por única etapa que será classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação curricular e documental se dará através da análise dos documentos apresentados e comprovados, que atestam a titularidade do candidato, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal (Magistério)	20 PONTOS
Declaração de matricula e frequência (em curso de Pedagogia)	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 40 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na Atuação em turmas de Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental (series iniciais) expedida pela escola que prestou serviços.	10 PONTOS

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. 7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por ordem de classificação.
7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
b) Caso permaneça o empate, candidato com maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgado Filho.
7.7. O chamamento acontecerá conforme ordem de classifcação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.8. A classificação final será divulgada em no dia 11 de maio de 2018.

DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
8.2. Os candidatos aprovados serão lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.
8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.
9.3. A Unidade Escolar , por não ser escola vulnerável segundo os critérios do Programa Mais Alfabetização, terá direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.

9.4. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo três turmas.
9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Salgado Filho/Pr.
9.8 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 02 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE TURMAS
Assistente de Alfabetização	R$ 150,00 (por turma)	Graduados em pedagogia, acadêmicos de Pedagogia além de pessoas da comunidade com magistério e experiência comprovada na área de alfabetização	5 horas semanais por turma	05 turmas

ANEXO II
FORMULARIO PARA ENTERGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
RG: CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CARGO: INSCRIÇÃO Nº	
DEFICIENTE ( ) SIM ( ) NÃO	

TÍTULOS

DESCRIÇÃO DO TÍTLUO	CARGA HORÁRIA
TOTAL DE PONTOS	

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representam a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade pelos mesmos.

SALGADO FILHO, ____ DE_____ DE 2018.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via da Comissão)

NOME COMPLETO:	
RG: CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CARGO: INSCRIÇÃO Nº	
DEFICIENTE ( ) SIM ( ) NÃO	

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado de nº 01/2018, bem como os dados informados (Anexo II) são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital. Ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Salgado Filho, _____ de _____ de 2018.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
RG. CPF.	
CARGO PLEITEADO:	
INSCRIÇÃO Nº TOTAL DE PONTOS:	

OBSERVAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço: www.salgadofilho.pr.gov.br

SALGADO FILHO, _____de _____ de 2018.
_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO V

NOME DO CANDIDATO:	
RG. CPF.	
INSCRIÇÃO Nº	
CARGO PLEITEADO:	

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO:

SALGADO FILHO_____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Recebido em, __-/____/_____

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	03 de maio 2018 a 07 de maio de 2018
Deferimento de Inscrições e Resultado da Prova de Títulos com classificação provisória.	08 de maio de 2018
Interposição de Recursos	09 de maio de 2018
Classificação final	10 de maio de 2018

Salgado FilhoPr, _____ de _____ de 2018.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7181B76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A

OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Salgado Filho**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, 50, 85620-000, nesta cidade de SALGADO FILHO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **Helton Pedro Pfeifer,** portador da cédula de identidade RG n.º 5.234.641-0 PR e do CPF n.º 896.866.839-68, residente e domiciliado em Rua Bortolo Centenaro 01, Salgado Filho, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em quatro parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio,Agosto,Novembro/2018 e Fevereiro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos preceptores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da **Dotação Orçamentária n.º 205, elemento de despesa – 3.3.72.30, Fonte: 1303.**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de TermoAditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Salgado Filho, 02 de Maio de 2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:B9907CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico
CONTRATADO:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ:	10.786.517/0001-01
VALOR:	64.440,00
VIGÊNCIA:	02/05/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 02 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB6E6251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 PROCESSO 066/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** Para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por item**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Maio de 2018, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB73DA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 010/2018

Onde se lê:

Presidente: Aparecida de Fátima Martins

Representantes dos Professores das escolas públicas municipais
Aparecida de Fátima Martins - **Titular**

Leia-se:

Presidente: Aparecida de Fátima Martins Mafra

Representantes dos Professores das escolas públicas municipais
Aparecida de Fátima Martins Mafra - **Titular**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 02 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:86309AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.560 /2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Farmacoterapêutica e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Farmacoterapêutica de Santa Cecília do Pavão**, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, representando as diversas áreas da saúde, formada pelos seguintes membros:

Membros titulares:
Médico: Dr. Augusto Fujimura Enfermeira: Rosemeiry Aparecida Rubio Cirurgiã Dentista: Dra. Luciane Maria de C. Shiavinato Farmacêutica: Regina Hiromi Maki
Membros suplentes: Médico: Dr. Armando Fujimura Enfermeira: Lucy Fussuma Cirurgião Dentista: Dr.Hamilton Cezar de Proença
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:56E3F396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.561/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial denominado Boa Vista e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 918/2018, de 24 de abril de 2018, que aprovou o loteamento residencial denominado Boa Vista e dá outras Providências**,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com os processo administrativos protocolizados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado Residencial "Boa Vista", de propriedade do Sr. **Marcelo Ikegame de Mattos**, agricultor, solteiro, portador do RG de n° 6.094.632-9 SSP/PR, inscrito no CPF de n° 027.775.029.90, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano, s/n, cidade de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula de

n° 9.878 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, com área total de 34.863,41 m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e quarente e um centímetros quadrados).

§1°. Da área total descrita no "caput" são destinados 15.407,39 m² (quinze mil, quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados) à Prefeitura Municipal, pelo proprietário para ruas, passeios públicos e área institucional.

§2°. Da área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 21.537,93 m² (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

§3°. O número total de lote é de 82 (oitenta e dois) unidades, todos com testada aproximada de 13 m² (treze metros quadrados) sendo o lote com menor área de 218 m² (duzentos e dezoito metros quadrados) para mais.

Art. 2º. O loteamento de que trata esta lei é autorizado mediante as condições constantes do termo de compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretária de Finanças e Fazenda e Divisão Cadastro e Tributação.

§1°. Para garantia e execução das obras constantes no termo de compromisso, o proprietário propõe-se a hipotecar 07 (sete) lotes em favor do Município, quais sejam: QUADRA 01, Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11.

Art. 3º. As obrigações decorrente da Lei Municipal, além das já fixadas que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever o presente loteamento junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo art. 1.225 do Código Civil brasileiro vigente, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná.

§1°. Excetua-se das disposições do caput a hipótese, em favor do Município, dos lotes descritos no §1° do art. 2°.

Art. 6°. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal de n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o proprietário se compromete a adotar todos procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente decreto de aprovação de loteamento.

§1°. O proprietário do loteamento de que trata esta lei, fica obrigado, sob pena de revogação do presente decreto, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei n° 6.766/1979.

§2°. Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38, caput, da Lei n° 6.766/1979, deverão os adquirentes dos imóveis proceder na forma estabelecida no referido dispositivo.

§3°. Ao adotar o procedimento de que trata o §1° deste artigo, o loteador, requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei n° 6.766/1979, obedecidas as normas do art. 19, §5°, da referida lei.

§4°. O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste decreto e da Lei n° 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7°. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no termo de compromisso, deverão ter sua escritura pública de hipótese entregue ao poder público municipal no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 8°. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito as obras de urbanização a fluir e contar da data de publicação da presente lei.

Art. 9°. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição do Ofício de Registro de Imóveis, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, dos imóveis descritos no §1° do art. 2° desta lei, bem como com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente termo de compromisso de que trata o art. 2°, relativamente aos quatros lotes referidos no §1°.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aprovação do referido loteamento através de Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:321D9071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 096/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski,** motorista o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas até a cidade de Campo Largo PR, no dia 02 de Maio de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a paciente Sueli Aparecida Mussi com consulta agendada no dia 02 de Maio de 2018 no Hospital Sociedade Angelina Caron, Campo Largo Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão 02 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:928E0F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°815

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018

Decreto nº 815/2018 de 18/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
95 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
646 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
663 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
747 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
875 - 3.3.90.36.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
99 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
751 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
877 - 3.3.90.39.00.00	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B4CC8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA:**CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA – LÍDER DEDETIZADORA**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.264.612/0001-85, situada à Rua Alan Kardeck, Lote 07 – Quadra 78, 17, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Dedetização para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.000,00** (Um mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 010/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6F950C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 821/2018

Súmula: Contratação de Pessoal.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 003/2016; para fins de contratação de Pessoal por tempo determinado no cargo de Enfermeiro PSF;

II - Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital n.º 012/2016, devidamente homologado pelo Decreto n.º 373/2016 datado de 22/07/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica contratada a **Sra. Rosemeire Pereira Correa**, brasileira, portadora do RG n.º 6.220.744-2 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 006.908.789-07, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, com jornada de trabalho e remuneração disciplinados pela legislação municipal vigente e inerente a matéria.

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4BFE238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2018 DATA: 02/05/2018

Constitui Comissão Técnica para acompanhamento do Programa Mais Alfabetização no Município de Santa Lúcia – PR.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 7 de 22 de março de 2018 – FNDE – MEC.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear comissão técnica para acompanhamento do Programa Mais Alfabetização no Município, conforme item 2.3 do Edital n° 02/2018.

Art. 2º- A comissão será constituída pelos seguintes representantes :
Margarida Mattos Pedrotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes, diretora da Escola Municipal Santa Lúcia;
Maria de Fátima Dudu Berti, diretora de Escola Municipal do Campo General Olivério;
Claudia Maria Biczkovski Medeiros, coordenadora das Escolas Municipais.

Art. 3° - O exercício das funções desta Comissão será considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:99CDEF17

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 02/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n° 7 de 22 de março de 2018 – FNDE-MEC.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 4, de 4 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na cláusula terceira, inciso III, do Termo de Adesão, firmado em 21 de janeiro de 2018.
2.2 O Programa Mais Alfabetização acontecerá em 02 (duas) unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação – MEC.
2.3 Será formado cadastro de voluntários composto a partir de análise de currículo, coordenada pela comissão técnica formada por 01 (um) coordenador pedagógico, 02 (duas) diretoras das escolas municipais (Santa Lúcia e Escola do Campo General Olivério), 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Santa Lúcia – PR.
2.4 Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato convocado que não se apresentar em 48 (quarenta e oito) horas será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.
2.5 O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização, obedecendo-se sempre o limite permitido para a contratação temporária em âmbito municipal.
2.6 Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento de custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante o seguinte critério:
I. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 (cinco) horas semanais, podendo o voluntário assistir no máximo de 8 turmas por semana.

3. DAS VAGAS
3.1 Será formado cadastro de voluntários sem disponibilidade imediata de vagas para atuação nas 02 (duas) escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme a necessidade.

4. DA SELEÇÃO
4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Lúcia - PR, a serem distribuídas na Escolas: Municipal Santa Lúcia e Escola Municipal do Campo General Olivério.
4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ser pedagogo(a) e/ou ter nível médio em magistério e/ou estar cursando Pedagogia;
4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia – PR, com a participação da Comissão técnica do Programa Mais Alfabetização.

5. DO PERFIL
5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
6.1 Os atendimentos de cada assistente à escola, não poderá – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
6.2 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal

nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
6.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
6.4 São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
O assistente de alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização não se configura como substituto do professor regente.

7. DAS INSCRIÇÕES:
7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Santa Lúcia, situada na Avenida Américo Mantovani, 237, Centro, Santa Lúcia – PR, no período de 07 e 08 de maio de 2018, das 8:00h às 11:30h e das 13:15h às 17:00h. As inscrições se encerrarão no dia 08 de maio de 2018 as 11:30h.
7.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V – Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado e/ou comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de tempo de experiência no ensino fundamental anos iniciais.
7.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
7.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
7.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
7.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA SELEÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
8.2 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado e tempo de serviço na área da educação – ensino fundamental, anos iniciais.
8.3 A comprovação do currículo e tempo de serviço se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Licenciatura em Pedagogia	10 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	06 pontos
Declaração de cursando pedagogia ou Normal Superior	04 pontos
Experiência comprovada no ensino fundamental anos iniciais	01 ponto a cada ano (até 10 anos)
Pontuação Máxima	**30 pontos**

8.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
8.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.
b) Ter maior titulação comprovada.
8.6 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Santa Lúcia - PR.
8.7 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
8.8 A classificação final será divulgada a partir das 15:00h do dia 08 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Lúcia – PR.

9. DA LOTAÇÃO
9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
10.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia - PR.

Santa Lúcia – PR, 26 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal de Santa Lúcia - PR

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____
Nome do(a) candidato(a): _____
Filiação: _____
_____
4- RG: _____ SSP/_____ CPF:_____

5 - Endereço Residencial: _____
N°_____ Bairro: _____ Celular: _____
e-mail: _____

6 – Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização no âmbito do Programa Mais Alfabetização?
( ) Sim
( ) Não

_____
Assinatura do Candidato

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização no âmbito do Programa Mais alfabetização?
( ) Sim
( ) Não

4 – Responsável pela inscrição: _____

Anexo II
CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG:_____, CPF: _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalados:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia	
Ensino Médio na modalidade Magistério	
Declaração de cursando pedagogia ou Normal Superior	
Experiência comprovada no ensino fundamental anos iniciais	
Pontuação Máxima	

Santa Lúcia – Paraná, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54F7EF3D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
CNPJ 01.491.938/0001-14
Avenida do Rosário, 229 Fone (45) 3288-1244
CEP 85795-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 003/2018 de 10 de abril de 2018.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Agente de Apoio	40	01	1.717,20	Ensino médio concluído.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 17 de abril até às 23hs59min. do dia 06 de maio de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**
Para os candidatos que não tenham acesso à internet as inscrições poderão ser realizadas, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Santa Lúcia (somente em dias úteis) até as 17hs00min do dia 04 de maio de 2018.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **07/05/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 50,00**.
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **07/05/2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **07/05/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com -, até o dia **07/05/2018,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@hotmail.com -, até o dia **07/05/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 -A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. 4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgada no dia **11 de maio de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1**.** A avaliação constará de **Prova Escrita Objetiva** (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0 pontos
Informática	10	3,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0 pontos
Matemática	10	2,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva está prevista para ser aplicada no dia **20 de maio de 2018, com início às 08h00min**., no Colégio Estadual Orlando Zampronio (Av. Américo Mantovani, s/n, Centro, Santa Lúcia/PR).

8. DAS NORMAS

8.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições não homologadas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
11.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− cargo para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
11.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
11.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
11.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
11.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
12.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
12.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
12.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia **28 de maio de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

14.1**.** O resultado final preliminar está previsto para ser divulgado no dia **29 de maio de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

15. DO RESULTADO FINAL

15.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **06 de junho de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1**.** A homologação do resultado final do concurso está prevista para ser divulgada no dia **11 de junho de 2018**, a partir das 17h00min**.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos

decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Santa Lúcia- PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Santa Lúcia– PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Lúcia- PR, 13 de abril de 2018.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS GERAIS
Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Santa Lúcia- PR.
LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.
INFORMÁTICA
Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
MATEMÁTICA
Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DO CARGO
DESCRIÇAO SUMÁRIA – Auxiliar e dar suporte em todas as atividades da Secretaria Geral da Câmara Municipal, em especial na: elaboração, envio, recebimento e arquivamento de correspondências, ofícios e demais documentos legais do órgão; protocolos, registros e lançamentos em livros atas e do gênero; operação em microcomputadores e/ou notebooks utilizando programas básicos de digitação e de processador de textos. Realizar atendimento e recepção ao público, prestando informações correlatas ao órgão. Cumprir com as ordens ou tarefas auxiliares designadas pela Presidência ou pela Secretaria Geral da Casa nos diversos setores pertinentes da administração pública. Substituir em caráter temporário a Secretária Geral da Câmara Municipal, em suas atividades e atribuições, em caso de sua ausência ou de vacância no cargo. Zelar pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Realizar habitualmente serviços de copa e de cozinha. Executar a conservação, manutenção e limpeza de todo o estabelecimento da Câmara Municipal, também mantendo limpos os equipamentos e materiais de acordo com a necessidade e solicitação dos vereadores ou demais servidores. Realizar eventuais trabalhos de natureza braçal pertinente à organização ou estruturação do órgão, quando requisitado. Obedecer a ordem de execução de todas as demais tarefas correlatas ao cargo.

Publicado por:
Sandra Mireli Schmitt Cappellari
Código Identificador:2176EFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 59/2018 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 33/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HELDER CAMPOS FILHO 12223985912;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço Fotográfico para confecção de 03 quadros para compor a Galeria de Prefeitos, um painel para exposição dos quadros e confecção de letras em acrílico para identificação da Galeria.

Valor:
R$ 5.305,00 (Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 23/10/2018

Prazo de Vigência: 23/10/2018.

Data da Assinatura: 27/04/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:631E1BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2017
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DIEGO FERNANDO THIS 06595920964

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/05/2018 e término em 30/04/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) de 1,47%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (05/2017 à 05/2018) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2019.

Prazo de Vigência: 30/04/2019.

Data da Assinatura: 01/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2FFFB0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2017
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/05/2018 e término em 30/04/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) de 1,47%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (05/2017 à 04/2018) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2019.

Prazo de Vigência: 30/04/2019.

Data da Assinatura: 01/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EF8C7B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2017
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/05/2018 e término em 30/04/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) de 1,47%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (05/2017 à 05/2018) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2019.

Prazo de Vigência: 30/04/2019.

Data da Assinatura: 01/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5C1FCA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 DE MAIO DE 2018. OFÍCIO Nº 04/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL,

Escola Municipal Pedro dos Santos – Ensino Fundamental em Tempo Integral

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Maio de 2018.

Ofício nº 04/2018
Edital de Convocação
A Direção da Escola Municipal Pedro dos Santos – Ensino Fundamental em Tempo Integral, convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria da APMF, a ser realizada na data de 18 de Maio de 2018, nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início às19:00 horas.
A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente

_____
BELONI TERESINHA GUERRO

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0D43124C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.469/2.018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2018/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o capítulo II, da Lei Municipal 1.813/2007 de 02 de Abril de 2007 e Lei nº 2.086 de 18 de Dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**"** de Santo Antonio do Sudoeste, para o mandato 2018/2019, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE
TATIANA CHRISTINA NODARI LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF:717.585.699-72 CPF:044.777.179-54
RG:5.886.479-0 RG:8.401.037-5

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR SUPLENTE
MARILEI APARECIDA DE ROCCO CAPONI MARLY ISER
CPF:021.728.769-76 CPF:717.570.159-49
RG: 5.617.936-4 RG: 5.011.985-8

II - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR SUPLENTE
SANDRA CUCHI JHENIFER THAIS ALGERI
CPF: 007.055.029-88 CPF: 084.769.769-09
RG: 7.903.862-8 RG: 9.682.596-0

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE
KELLY CRISTIAN DOS SANTOS BELONI TERESINHA GUERRO
CPF: 042.739.819-39 CPF: 654.069.401-63
RG: 7.666.970-8 RG: 1.432.029-6

IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR SUPLENTE
DEISE CRESPÃO LUANA MARQUES DA ROSA
CPF: 068.811.169-69 CPF: 084.443.129-08
RG: 8.598.255-9 RG: 10.328.040-0

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública:
TITULAR SUPLENTE
VANESSA ANDRE DA SILVA ARETZ MARISTELA HENZEN STRUB
CPF:081.796.359-61 CPF: 031.360.539-40
RG:10.467.686-3 RG: 7.902.208-3

TITULAR SUPLENTE
RAKEL CRISITNA HAHN PASTORINI RENATO DE LIMA
CPF: 064.250.789-95 CPF: 051.756.739-39
RG: 9.908.532-0 RG: 8.506.000-7

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas

TITULAR SUPLENTE
MARIA EDUARDA BANDEIRA ANA CLARA MANENTI
CPF: 095.253.689-50 CPF: 077.894.339-97
RG:13.358.903-1 RG: 18.154.345-4

TITULAR SUPLENTE
AMANDA TOMAZONI EVELIN CARINA WALKER DE SOUZA
CPF: 108.202.659-00 CPF:103.750.999-48
RG:12.815.673-9 RG: 13.938.834-8

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR SUPLENTE
GUIOMAR GIARETTA RENSCH ROSANA ALVES DA CONCEIÇÃO MACIEL
C.P.F: 035.462.859-30 CPF:029.357.829-09
RG:6.263.352-4 RG: 6.725.927-0

VIII - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR SUPLENTE
PAULO ANTONIO ARALDI VERENI DOS SANTOS
CPF:960.170.159-15 CPF:862.590.839-04
RG: 4.469.107-8 RG:5.503.348-0

Artigo 2º - Fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: KELLY CRISTIAN DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE: SANDRA CUCHI
SECRETARIA GERAL DEISE CRESPÃO
Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.330 de 26 de Abril de 2016. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE ABRIL DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B637895A

GABINETE DO PREFEITO
3.466/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.661 de vinte de fevereiro de 2018, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 44.353,30(quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)conforme segue;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03490 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 42.000,00

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2-042 – ABAST DE AGUA POTAVEL SANEAMENTO RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES
03010 00.000000 - RECURSO9CONV FUNASA FTE 339) R$ 2.353,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 da fte de recursos 339(conv FUNASA)e o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
03480 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 – ATIV DO GAB DA SEC DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BENS E SERVIÇOS PARA DIST GRATUITA
03460 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03120 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
03110 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:48AC1378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados, a partir de 02/05/2018 até 31/05/2018.
FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA, nomeada em 27/03/1992, conforme Portaria 244/92 de 20/05/1992, período de trabalho de 27/03/2013 a 26/03/2017.
LEANDRO CAMARGO DE SOUZA, nomeado em 21/07/1999 conforme Portaria, 065/99 de 27/07/1999, período de trabalho de 21/07/2015 a 20/07/2016.
ROSANGELA APARECIDA DE PINHO, nomeada em 12/06/2002, conforme Portaria 110/02 de 12/06/2002, período de 12/06/2015 a 11/06/2016.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B990837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **JANETE RODRIGUES CECILIO, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 060/99 de 26/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2014 a 20/07/2015, a partir de 16/04/2018 devendo retornar ao trabalho em 16/05/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9855F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 028/2018 - PRESIDENTE DO SINDSERV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO A ASSEMBLÉIA GERAL** realizada em 20/04/2018, para eleição do Presidente e Diretoria do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – **SINDSERV,** CNPJ 17.347.521/0001-12.
Considerando o efetivo Registro do Estatuto dos Servidores Públicos do Município em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5.969, Livro B-28, fls 057 e 058;
Considerando o que dispões a Constituição da República Federativa do Brasil no seu Art. 8º e 37º, inciso VI.
Considerando o que dispõe o Art. 101, § 1º, 2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra-PR.
Considerando, enfim, que a eleição realizada pelo SINDSERV, em data de 20/04/2018 e Registrada no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob nº 0212, fls 288/289, Livro A-03 (PJ), prevê prazo de mandato de 04 (quatro) anos.
DECRETA
ART 1º - Fica o servidor **PEDRO MARTINS DA SILVA NETO,** CPF 349.713.279-91, RG 3.066.469-8, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, eleito para o cargo de Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR – SINDSERV, colocado em

disponibilidade pelo período de seu mandato (20/04/2018 a 19/04/2022), para que possa exercer suas funções plenas no Sindicato.
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica Decretado que o servidor permanecerá recebemdo seus vencimentos atuais, sem qualquer tipo de prejuízo.
ART. 2º - Fica Decretado que o servidor disponibilizado acima, deverá retornar imediatamente as sua funções dentro do quadro funcional, na hipótese de perda do cargo junto ao SINDSERV, por qualquer motivo ou depois do término de seu mandato.
ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:613443C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2018 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 57/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o que dispõe o artigo 42, incisos XII e XXX, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o poder-dever da Administração rever seus próprios atos, revogando os inoportunos e anulando os ilegais;
Considerando a necessidade de preservação dos princípios constitucionais aplicados à Administração Pública e previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República;
Considerando o disposto na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde – simbolo CC3 a servidora JULIANA CAMPOS JOAQUIM – matrícula 441/1.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EEC7B5E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2018 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 058/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em não interromper a continuidade de serviço público afeto aos servidores abaixo pelo respectivos períodos;

Considerando o comunicado do Secretário Municipal responsável pelo servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º- SUSPENDER as FÉRIAS dos Servidores Municipais abaixo relacionados, anteriormente concedidas conforme respectivas Portarias e períodos.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período de Gozo suspenso	Portaria que havia concedido
			Admissão		
4411	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	DIRETOR DA DIVISAO DE SAUDE	01/08/2011	18/03 à 21/03/2018	Portaria 37/2018
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	MOTORISTA	03/04/2006	02/05/2018 à 06/05/2018	Portaria 33/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:88303A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 080/2018
DATA: 30 de abril de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o senhor **DEVANIL LOURENÇO COSTA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A00ACC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel – até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do óleo diesel, constante da Clausula Terceira, que passaria de R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) para R$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8BF68ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Deixa á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2017 e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deixar nos termos do Art. 49, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e Art. 46, da Lei Orgânica do Município, á disposição para consulta, apreciação, e exame de qualquer cidadão, contribuinte e instituições da sociedade o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2017, e o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2017, durante todo o exercício, a partir de 26 de Abril de 2018.
§ 1º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais que foram encaminhadas e que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2017, conforme o Protocolo Nº 067/2018, de 26 de Abril de 2018, deste Poder Legislativo.
§ 2º - O Processo de que trata o "caput" deste Artigo, compreendendo as peças documentais exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que acompanham o Processo da Prestação de Contas do Poder Legislativo do Município de São Pedro do Iguaçu, Exercício Financeiro de 2017, conforme o Protocolo Nº 073/2018, de 02 de Maio de 2018, deste Poder Legislativo.
§ 3º - As referidas contas de que trata os §§ 1º e 2º deste Artigo 1º, poderão ser consultadas, apreciadas, e examinadas na Câmara Municipal, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.
§ 4º - As peças documentais originais constantes dos processos, de que trata este Ato, não poderão ser retiradas da Câmara Municipal, durante a consulta, apreciação, e exame.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:85DB17EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 076/2017 – "PRAZO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **O. ROSSETTO – FUNERÁRIA E FLORICULTURA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: A vigência do contrato fica acrescida em **07 (sete) meses,** sendo assim o novo prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9F30BCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4° TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 051/2017
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 04 de julho de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo Aditivo firmado em 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C610E1DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 067, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30/04/2018, a designação de Coordenadora Pedagógica, a Professora de Educação Infantil Maitê Lolita Ferreira Seibert, concedido através da Portaria n° 062/2018, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:C73FE24B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 02 DE MAIO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 068, de 02 de Maio de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 a 12 de maio de 2018, para o servidor, **Carlos Alberto Furlanetto / Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:BFBEA983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 102/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
510-1	Ana Maria Bispo	7	D	10%
704-1	Angelica Andrade Moreira	5	E	10%
707-1	Bruna Buachack de Lima	5	E	10%
706-1	Cleunice Ap. da S. Subtil	5	E	10%
655-1	Gabriela P. Lopes	5	E	10%
43-2	Geralda N. de Oliveira	6	E	10%
650-2	Ieda Maria M. Rodrigues	5	E	10%
579-1	Izaura de Jesus do N. S. Sasdelli	7	E	10%
557-2	Josiane Luque de Oliveira	8	D	10%
709-1	Liliana Machado de Almeida	5	E	10%
547-1	Maria Ap. Matos Euzebio	8	E	-
366-1	Neide Ap. Batista	7	E	10%
506-1	Terezinha Ap. Subtil de Lima	9	E	10%
656-1	Vanessa de Pádua Ueda	7	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2018.

Sapopema, 27 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:719BB8D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 103/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Prefeito Municipal em exercício de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2200	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
2410	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoal Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 30 de abril de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD50FA5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Pintura em Tecido Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV-PAIF).** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 03 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Fica desconsiderado a publicação do dia 26 de abril de dois mil e dezoito do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VII Nº 1493.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F45D25B9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2018, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00hrs do dia 16 de Maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 16 de Maio de 2018.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS/ MÁQUINAS DO CONSÓRCIO CODENOP.
VALOR MÁXIMO – R$ 135.054,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.
Obs: Fica desconsiderado o aviso de licitação publicado no dia 24/04/2018 referente a este pregão.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:153BE9D6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2018, às 13H30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h30min do dia 16 de Maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 16 de Maio de 2018.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS-MÁQUINAS DO CONSÓRCIO CODENOP.
VALOR MÁXIMO – R$ 187.899,33 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.
Obs: Fica desconsiderado o aviso de licitação publicado no dia 25/04/2018 referente a este pregão.

Sapopema, 03 de maio de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E8BA418F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.427/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ALCINEIA DE FÁTIMA VIEIRA, ocupante do cargo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de n.º 1126-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E10BDFD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1428/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor JOSÉ MARIA ALIBERTI, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 1048-1, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/04/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DCCB936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1431/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 1526-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2016 a 21/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4EE6D92B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1429/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Josélia de Melo	Depto. Administrativo	01/09/2015 a 31/08/2016
Leonice Reis Peres	Depto. de Saúde	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5CEB395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1430/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson Alves da Silva	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2016 a 31/01/2017
Carlos Roberto de Carvalho	Depto. de Serv. Urbanos	01/02/2017 a 31/01/2018
Edenilsa Alves Custódio Santos	Depto. de Serv. Urbanos	11/04/2016 a 10/04/2017
Miguel Camargo Pereira	Depto. de Serv. Especiais	31/10/2016 a 30/10/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F640811D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1770/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6.697 de 26/04/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **JEANE ANDRETTA FERNANDES**, matrícula funcional de nº. 8-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 24/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 30 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9A08364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1769/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6.684 de 23/04/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **JUREMA APARECIDA COSTA MANOEL**, matrícula funcional de nº. 557-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 17/04/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 30 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C51E9ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1771/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.122.0002-2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0180.000.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 2.500,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009-2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1660.000.3.3.90.36.00.00 OST P Física.....R$ 10.500,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.122.0002-2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0140.000.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 2.500,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.605.0009-2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1690.000.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 10.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 30 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5329D76E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1496** de **02 de Maio de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Aditivo II ao Contrato n.º 003/2016 do Processo Licitatório nº 003/2016 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto a data da assinatura do Aditivo II, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
DATA DA ASSINATURA:27/04/2017	**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2018

Sengés, 02/05/2018

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5CA8278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 094/2018

Súmula: Designa o Senhor REGINALDO APARECIDO TORRES, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Diretor do Departamento de Cultura e Turismo** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **REGINALDO APARECIDO TORRES,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.325.952-7/SESP-PR**; inscrito no CPF(MF) sob n.º **831.789.459-20**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6206916

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 097/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

ART 1O) – Rescindir a pedido o contrato de trabalho da Sra. **Luana Ribeiro dos Santos** cargo de **Professora contratada através do Teste Seletivo, iniciado em 07-02-2017**
ART 2O) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32E16C81

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 098/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1O) – Rescindir a pedido o contrato de trabalho do Sr. **Fernando Yashio Hayashi ,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.184.049-93 cargo de Fisioterapeuta, iniciado em 01-07-2010
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art.3O)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintende do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB663D26

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME.
OBJETO: COMPRA DE TESTES PARA AVALIAÇÃO FORMAL DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 02 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 21/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 ID Nº 82189.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.396,00(SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:877657E3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2018

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.
CNPJ: 12.146.604/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 02 DE MAIO 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 26/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, ID Nº 82190.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO DE 2018.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DA009B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MORCELLI & AMORIM CABINES LTDA.
OBJETO: COMPRA DE KITS DE FECHAMENTO PARA RETRO E MOTONIVELADORA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 02 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 02 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 ID Nº 82191.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:49DD93B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	04/2018
b) Licitação Nº :	02/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Adjudicação :	02/05/2018
e) Objeto Adjudicado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PATRÍCIA VIETZE ANTONELLI - ME
CNPJ/CPF: 14.856.999/000180

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	12	diária	**DIÁRIA DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E COM MANGUEIRA ACIMA DE 15 METROS.**	949,50	11.394,00
TOTAL					11.394,00

Valor Total Adjudicado - R$ 11.394,00 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Sertanópolis, 02 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:22F1EAAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	04/2018
b) Licitação Nº :	02/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Adjudicação :	02/05/2018
e) Objeto Adjudicado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.616.791/0001-35

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	12	diária	**DIÁRIA DE HIDROJATEAMENTO EM REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAMINHÃO COMBINADO (SUCÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA EM UM MESMO CAMINHÃO). POTÊNCIA DA BOMBA DE 100 A 300 BAR, VAZÃO DA ÁGUA A PARTIR DE 170 LITROS POR MINUTO, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA ACIMA DE 100**	1.149,50	13.794,00

			METROS.		
TOTAL					13.794,00

Valor Total Adjudicado - R$ 13.794,00 (Treze mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Sertanópolis, 02 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0C7D13D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	04/2018
b) Licitação Nº :	02/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	02/05/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PATRÍCIA VIETZE ANTONELLI - ME
CNPJ/CPF: 14.856.999/0001-80

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	12	diária	**DIÁRIA DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E COM MANGUEIRA ACIMA DE 15 METROS.**	949,50	11.394,00
TOTAL					11.394,00

Valor Total Homologado - R$ 11.394,00 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Sertanópolis, 02 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:54D0B3AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	04/2018
b) Licitação Nº :	02/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	02/05/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.616.791/0001-35

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	12	diária	**DIÁRIA DE HIDROJATEAMENTO EM REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAMINHÃO COMBINADO (SUCÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA EM UM MESMO CAMINHÃO). POTÊNCIA DA BOMBA DE 100 A 300 BAR, VAZÃO DA ÁGUA A PARTIR DE 170 LITROS POR MINUTO, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA ACIMA DE 100 METROS.**	1.149,50	13.794,00
TOTAL					13.794,00
Valor Total Homologado - R$ 13.794,00 (Treze mil, setecentos e noventa e quatro reais).					

Sertanópolis, 02 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:78BEFDD2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE 3º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 70/2016 REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA E TERCEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 70/2016 - EXTENSÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SETOR DE ESTOQUE QUE FOI DESVINCULADO DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME PARECER JURÍDICO. VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL, TOTAL DE R$ 2.415,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) POR SETE MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 02 DE MAIO DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA	***SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME***
Diretora Superintendente	CNPJ Nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:346B4DDC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO SERMUSA – TOMADA DE PREÇOS 01/2018

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. INTERPOSTO PELA EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. TOMADA DE PREÇOS 01/2018. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO SERMUSA. ALEGAÇÃO DE EXIGUIDADE DO PRAZO PARA ENTREGA DO BEM. PREVISÃO DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO. IMPROCEDÊNCIA.

Trata-se de impugnação ao Edital Convocatório da Tomada de Preços 01/2018 - SERMUSA, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de veículos automotores, interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

DOS FATOS

A empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, encaminhou impugnação questionando a exiguidade do prazo para a entrega do bem, que segundo a empresa, teria que ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, tendo o edital previsto apenas 30 (trinta).

Pugna pela suspensão do Edital 18/2017 para retificação do mesmo.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TEMPESTIVIDADE

A impugnação é tempestiva na medida em que observou o prazo previsto no artigo 41 da Lei 8.666/1993.

AUSÊNCIA DE PROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO. EDITAL QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO.

A despeito do alegado, o próprio edital possui a solução para a alegação do impugnante.

11.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, no seguinte local: Rua Senador Souza Naves, 498, Sertanópolis-PR, após receber a autorização de fornecimento **podendo ser prorrogado, se justificado**, e assim for aceito pela Administração.

Portanto, o prazo para a entrega do bem não é improrrogável, podendo haver seu adiamento caso haja justificativa aceita pela Administração.

Assim, caso tenha êxito no certame, a licitante pode solicitar a prorrogação de prazo, desde que o faça de modo justificado.

Ademais, a impugnante não fez sequer juntar a sua impugnação qualquer prova do alegado o que também evidencia a impossibilidade de acolhimento da impugnação.

DA CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas pela impugnante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 2 de maio de 2018.

HENRIQUE ZANONI
OAB/PR 46.883

Acolho as razões constantes do parecer e rejeito a impugnação apresentada pelo interessado NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Sertanópolis, 02/05/2018

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CD2FDD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 27 de abril de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.216,20 (um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 01 de abril de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 27 de abril de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C1B202B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da documentação de habilitação da licitação modalidade Concorrência 01/2018, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, PLACAS, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO COM C.B.U.Q. E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO. TRECHO(S): ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA SULINA A PR-281, COM INÍCIO PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 46/50 E PARECER TÉCNICO DE FLS. 113/118, CONSTANTES, COM EXTENSÃO DE 4.878,50 METROS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 29.391,00 M².**

Empresas Habilitadas: **SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** (CNPJ: 07.852.815/0001-48) e **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 04.929.130/0001-64). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Sulina, 02 de maio de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9559663C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "GINASLOUCOS – SHOW DE ENTERRADAS" A SER REALIZADO NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2018**"*.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME
CPF: 37.537.230/0001-02
Vigência: *DE 02/05/2018 ATÉ 02/09/2018"*
Valor: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 02 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8AF38097

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018

CONTRATADA	**DS EVENTOS E PROMOCOES LTDA**	**CNPJ**	**37.537.230/0001-02**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "GINASLOUCOS – SHOW DE ENTERRADAS" A SER REALIZADO NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO 65º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2018**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 3/2018**		
VALOR	**7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**02/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99245A61

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 18/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME	3.080,00
CV TYRES EIRELI - ME	241.460,00
RK2 PNEUS EIRELI - ME	49.396,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B5C96165

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2018
CONTRATO: 78/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 18/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME	
CNPJ Nº: 25.115.613/0001-03	
ENDEREÇO: RUA ROTARY, nº 692 - Bairro: SANTANA- CEP: 85070-280– Cidade: GUARAPUAVA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 02 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6398567D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2018
CONTRATO: 79/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 18/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CV TYRES EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 28.888.423/0001-09	
ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, nº 544 - Bairro: CENTRO- CEP: 88220-000– Cidade: ITAPEMA- SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 241.460,00 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 02 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:794BF7D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 18/2018
CONTRATO: 80/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 18/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: RK2 PNEUS EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 26.472.570/0001-78	
ENDEREÇO: R. SANTOS DUMONT, nº 250 - Bairro: CENTRO- CEP: 84500-000– Cidade: IRATI- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 49.396,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 02 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EBA15308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 311/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **APARECIDA VICENTE DOS SANTOS,** no valor de R$: 2.048,71 (dois mil quarenta e oito reais e setenta e um centavos) a partir desta, nos termos do Processo nº 005/2018, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor falecido **VALDOMIRO PINTO DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F7CCB5B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 315/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ELIZABETH BONALDO GOMES**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.542,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) nos termos do Processo nº 006/2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7EB6E51

GABINETE
LEI N° 1.500/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTE DE TERRAS N.º 232-1-A.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenções tributárias com intuito de viabilizar aprovação de projeto de loteamento bem como a construção de unidades habitacionais de interesse social na área urbana deste Município, constituída pelo Lote de Terras n.º 232-1-A (duzentos e trinta e dois-um-A), denominado de Jardim Sena I e II, a qual já instituída como Zona Especial de Interesse Social através da Lei Municipal Complementar n.º 002/2017.

I – A área urbana acima mencionada, ficará isenta do pagamento dos tributos municipais devidos, tais como:

A) Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos – IPTU/TSU incidentes sobre o lote destinado a implantação do programa habitacional de interesse social ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais, em face do relevante alcance social da obra resultante;

B) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a primeira transferência ao beneficiário titular do imóvel que for construído;

C) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e demais taxas de expediente relativas a aprovação de projeto de construção, incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei.
D) Alvará de Licença para Localização – TLL e Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos profissionais que estarão prestando serviços nas construções das unidades habitacionais;

Artigo 2º. Fica isenta das taxas de aprovação referente Alvará de Subdivisão e Taxa de Vigilância Sanitária do Parcelamento de Solo, no lote de terras 232-1-A, já qualificada como Zona Especial de Interesse Social e destinada a construção de unidades habitacionais.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:459E63A6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de esterilização de caninos fêmeas e machos, com implantação de chip de identificação em atendimento a Lei Municipal 662/98.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 15 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F07D25F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de órteses e próteses para atendimento aos pacientes atendidos pelas equipes do PSF.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 15 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FF18E8CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a servidora efetiva **FABIANA GOMES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.217.902-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF508D9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 313/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **SORAIA SATO URATANI,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 7.374.408-3 SSP/PR e COREN–PR 155.347, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-09 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09BFC0B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº310/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, concedida através da Portaria Nº 052/2018 para 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E76D8E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 309/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ROBERTO EUGÊNIO DA SILVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/05/2018 a 08/06/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01982B4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 308/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSIMARE PREVIATTI DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2018 a 31/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5C87710

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 307/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS ISIDORO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/05/2018 a 30/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03A252A8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2220

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES – 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2220, de 19 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 73.279,00(setenta e três mil e duzentos e setenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099. 33390300000000000000.00102	8.002,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059. 33390300000000000000.00102	5.656,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058. 33390300000000000000.00102	15.238,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056. 33390300000000000000.00102	6.516,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052. 33390300000000000000.00102	37.867,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049. 33190110000000000000.00102	13.112,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049. 33391970000000000000.00102	17.072,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050. 33190110000000000000.00102	43.094,80

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FAF6E2A0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2222

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2222, de 19 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.753,00(dezesseis mil e setecentos e cinquenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066. 33390300000000000000.00000	16.753,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	16.753,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.418,00 (onze mil e quatrocentos e dezoito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061. 33390300000000000000.00104	11.418,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00104	11.418,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3449052000000000000.00499	45.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00499	45.000,00

Art. 7 – Este (a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42794799

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2223

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2223, de 20 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 54.599,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319016000000000000.0010	295,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.00102	2.853,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319016000000000000.00102	565,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00102	50.886,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00102	7.165,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319113000000000000.00102	40.106,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00102	7.327,10

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.289,00(seis mil e duzentos e oitenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00103	6.289,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339032000000000000.00103	6.289,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.974,00(três mil e novecentos e setenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00102	3.974,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00102	3.974,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 626,00(seiscentos e vinte e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319011000000000000.00103	626,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.00103	626,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7D03E4D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2224

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2224, de 20 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.721,90(oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319016000000000000.00000	334,90
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.00000	17.880,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.3335043000000000000.00000	67.507,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	85.721,90

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 51.293,89(cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00103	14.306,08
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00103	24.546,08
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00103	12.071,44
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319016000000000000.00103	370,29

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	51.293,89

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 34.472,00(trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.3339030000000000000.00000	34.472,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	34.472,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B321D4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3056, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ANDRÉIA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.974.830-3/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 2326, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:065CEBA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 – EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares Vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de 10 vagas por Instituição para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a serem distribuídas nas Escolas Públicas Municipais e do Campo.
Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Tijucas do Sul - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil**:**
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso em Pedagogia, Normal Superior ou de Magistério em nível médio;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para às Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos no presente Edital.
O assistente de alfabetização irá atuar nas Unidades Escolares deste Município.
Os atendimentos de cada assistente a escolas não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.
DAS INSCRIÇÕES
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão realizadas do dia 03 a 09 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Educação de Tijucas do Sul.
No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma para candidatos Graduados ou Histórico atualizado, e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
V - Certificados de cursos na área da educação preferencialmente em alfabetização.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove **inveracidade** das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 10 vagas (uma por instituição) para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, no âmbito Município de Tijucas do Sul – PR.

DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará por provas de títulos e a classificação por pontuação dos títulos.
A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência Comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ ou Licenciado em outra Graduação	40 pontos

Cursando pedagogia ou Licenciatura	30 pontos
Magistério	20 pontos
Cursos de capacitação, seminários, palestras em alfabetização com carga horária máxima- 40 horas (cursos válidos somente a partir do ano de 2016).	10 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**

A prova de títulos pontuarão no máximo 100 pontos.
A seleção será conduzida por uma Banca examinadora, constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, por ordem de classificação de cada Instituição de Ensino Municipal.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
A lotação das vagas acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

DA LOTAÇÃO
A lotação das vagas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, focando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, sendo a carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Tijucas do Sul, 03 de maio de 2018.

MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N°. 12/2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

INSCRIÇÃO N° _____/2018

Nome do Candidato: _____
Endereço:Rua_____
Nº _____Complemento _____ Bairro _____
Cidade: _____ Estado:_____
Telefone:( ) _____Celular: ( )_____
RG: _____Órgão Expedidor: _____
Data de nascimento: _____/____/_____
CPF:_____
E-MAIL: _____
Formação: _____
Marque um **X** na escola que deseja atuar:
( ) Escola Municipal Professora Leovanil Camargo-EF (SEDE)
( ) Escola Rural Municipal Francisco da Rocha Camargo sobrinho-EF (LAGOA)
( ) Escola Rural Municipal Presidente Medici- EIF (COLONO)
( ) Escola Rural Municipal Emiliano Perneta- EF (TABATINGA)
( ) Escola Rural Municipal Manoel Ribas- EIF (CAMPINA)
( ) Escola Rural Municipal João Maria Claudino-EIF (CAMPO ALTO)
( ) Escola Rural Municipal Leopoldo Jacomel- EIF (MATULÃO)
( ) Escola Rural Municipal Tomé de Souza- EIF (FAGUNDES)
( ) Escola Rural Municipal Afonso Pena- EIF (POSTINHO)
( ) Escola Rural Municipal Erminio Cardoso- EIF (CAMPESTRE)

Tijuca do Sul, ____ de Maio de 2018.

Assinatura do (a) Candidato(a)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
Nome do (a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
Residente e domiciliado(a) no(a)_____, _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____carteira de identidade nº _____, _____/_____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, 18 de janeiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/ _____, ____ de _____ de _____.
(Local) (UF) (Data)

_____
Assinatura do(a) Voluntário(a)

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2BC56990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, que instituiu o Programa Mais Alfabetização em 2018;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC;

CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, para contratação de Assistentes de Alfabetização Voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2018, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Alessandra Mendes Bedene Carbornal, Coordenadora do Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.223.233-8/SSP/PR;

Eliane Terezinha de Lima Derenievicz, Coordenadora da Educação Especial, portador da cédula de identidade com RG n° 6.510.561-6/SSP/PR.

Suzielly dos Santos Martins, Professora, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.632.334-8/SSP/PR.

Francisco Ilário Carbonal, Professor, portador da cédula de identidade com RG n° 5.155.620-8/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E0AE81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
47/2017	Pregão Presencial 07/2017	Prorrogação de Prazo	CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES CNPJ:07.136.551/0001-26	28/04/2018

Publicado por:
Herica Santos
Código Identificador:623F38A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

APAE - TOMAZINA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL EM 31/12/2017

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	
C.N.P.J.: 78.059.300/0001-33	Inscricao Estadual:
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL EM 31/12/2017	
(+)PATRIMONIO SOCIAL.....	300.473,03
(+)SUPERAVIT DO EXERCICIO.....	69.054,46
SALDO FINAL SUPERAVIT ACUMULADO.....	369.527,49

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Mutacoes Pat. Social no valor de R$ 369.527,49 - Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

SERGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
CPF: 25451375968
Presidente

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4
CPF: 004.323.779-72
Técnico Contábil

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:12AD34DA

APAE - TOMAZINA
DEMOSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO ANALÍTICA 2017

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	
C.N.P.J.: 78.059.300/0001-33	Inscricao Estadual:
DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ANALITICA 31/12/2017	
(+)RECEITAS DE CONVENIOS/SUBVENCOES/DOAC	
RECEITA DE CONTRIBUICOES/PROMOCOES.....	420,00
RECEITA DE ASSOCIADOS.....	420,00
RECEITAS COM CONVENIOS.....	698.471,44
CONVENIO SEED.....	380.023,88
CONVENIO SUS.....	287.631,21
CONV. C/ ENTIDADES PUBLICAS.....	81,95
CONVENIO FMAS.....	30.734,40
DOACOES.....	85.194,39
DOACOES DE PESSOA JURIDICA.....	4.163,99
DOACOES DE PESSOA FISICA.....	81.030,40
RECEITA LIQUIDA.....	784.085,83
(+)RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
RECEITAS DIVERSAS.....	1.600,00
RECEITAS COM ALUGUEIS.....	1.600,00
(=)SUPERAVIT BRUTO.....	785.685,83
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	
(-)CUSTOS	
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS.....	580.293,33
SALARIOS E ORDENADOS.....	469.796,74
13º SALARIO.....	47.011,86
ABONO DE FERIAS.....	1.426,94
INDENIZACAO E AVISO PREVIO.....	243,73
FGTS.....	43.532,82
PIS.....	13.709,36
MULTA RESCISORIA DO FGTS.....	4.571,88
PESSOAL SERVICOS DE TERCEIROS.....	19.500,00
SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA.....	19.500,00
GERAIS.....	24.652,93
MATERIAL PARA REFORMA.....	3.067,22
ENERGIA ELETRICA.....	7.681,16

AGUA.....	7.298,60
TELEFONE.....	5.401,65
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	1.204,30
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MAT. MED. SIMIL N/ REEMBOLSAVEIS.....	21.022,49
GENEROS ALIMENTICIOS.....	21.022,49
IMPOSTOS.....	36.736,13
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL.....	266,11
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE CLASSE.....	1.909,57
OUTROS IMPOSTOS/TAXAS ESTADUAIS.....	34.560,45
GERAIS.....	32.876,11
DESPESAS C/ VEICULOS.....	2.247,00
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	3.501,00
HONORARIOS CONTABEIS.....	12.224,00
MATERIAL DE CONSUMO.....	3.651,41
SEGUROS.....	68,10
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	2.200,76
DESPESAS C/ MATERIAL DIDATICO.....	330,25
DESPESAS C/ ALIMENTACAO.....	131,80
DESPESAS MERCENARIA.....	1.127,00
PROVEDOR INTERNET.....	379,00
REFIS.....	7.015,79
(-)RESULTADO FINANCEIRO	
RECEITAS FINANCEIRAS.....	2.175,26
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA.....	2.175,26
DESPESAS FINANCEIRAS.....	3.725,64
JUROS E MULTAS.....	178,49
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS.....	3.547,15
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	69.054,46
(=)SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO.....	69.054,46

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R$ 69.054,46 - Sessenta e nove mil cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

SERGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
CPF: 25451375968
Presidente

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4
CPF: 004.323.779-72
Técnico Contábil

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E18B8399

APAE - TOMAZINA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA				
C.N.P.J.: 78.059.300/0001-33	Inscricao Estadual:			
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017				
ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	123,79	123,79		
BANCOS CONTA MOVIMENTO				
BANCO SICREDI	5,00			
BANCO DO BRASIL SA - PDDE	83,53			
BANCO DO BRASIL SA - CONVENIO SUS	6.351,61			
BANCO DO BRASIL SA CTA 15389-3	5.167,01			
BANCO DO BRASIL SA - CTA 153877	9,81			
BANCO DO BRASIL S/A - CTA CONSIGNACAO	414,99	12.031,95		
BANCOS CONTA APLICAÇÕES				
BANCO DO BRASIL - CT APLICACAO	108.300,00			
BANCO DO BRASIL - CTA APLICACAO 17940	(480,75)			
BANSICREDI S/A	19.803,71	127.622,96	139.778,70	139.778,70
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZADO				
INSTALAÇÕES	42.261,36			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	145.072,55			
VEÍCULOS	30.652,77			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.460,00			
EDIFICACOES	181.652,64			
TERRENOS	100.000,00			
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	10.326,00			
BANCO SICREDI C/ CAPITAL	986,31			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	29.683,38	542.095,01		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
INSTALAÇÕES	(40.227,02)			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(124.357,31)			
VEÍCULOS	(33.652,77)			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	(832,00)			
EDIFICACOES	(70.045,27)			
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	(5.369,52)			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	(21.876,21)	(296.360,10)	245.734,91	245.734,91
TOTAL DO ATIVO				385.513,61
PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	233,75	233,75		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	5.185,63			
FGTS A RECOLHER	7.603,00			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	533,95	13.322,58		
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
IRRF A RECOLHER	2.429,79	2.429,79	15.986,12	15.986,12
PATRIMONIO				
PATRIMONIO SOCIAL				
PATRIMONIO SOCIAL				
PATRIMONIO SOCIAL	300.473,03			
SUPERAVIT DO EXERCICIO	69.054,46	369.527,49	369.527,49	369.527,49
TOTAL DO PASSIVO				385.513,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 385.513,61 - Trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e um centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

SERGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
CPF: 25451375968
Presidente

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4
CPF: 004.323.779-72
Técnico Contábil

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3A62B2BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 078/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CRISTOVAO CORREA MACHADO, portador(a) do RG nº 9116968-1 - SSP/PR e do CPF nº 051.025.359-86, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 02 de Maio de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B5F3FDDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 077/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EVERTON ISHIBASHI DANIEL, portador(a) do RG nº 46.875.441-6 - SSP/PR e do CPF nº 066.907.599-03, para o Cargo de "Motorista", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 02 de Maio de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 307/2013 de 19/06/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Maio de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:64781417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017

Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06
Inexigibilidade: 08/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município de Tomazina-Paraná.
Prazo: 25/04/2019

Tomazina, 25 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:88B0DA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO **:** Aquisição de Carnes Resfriadas, e Água para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 23/04/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31, no valor total de R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 19/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 12/2018
Objeto : Aquisição de Carnes Resfriadas, e Água para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
Valor : R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais).
Vigência: 02/05/2019

Tomazina, 02 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1CD92FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 08 CONC. PÙBLICO 01 2016

EDITAL Nº 08/2018
02.05.2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
OSMAR ZORSI, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

TORNA PÚBLICO:
A convocação do Candidato aprovado no concurso Público nº 01/2016, em seu respectivo cargo.
ADVOGADO – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO APARECIDO DEZAN	3º

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Câmara Municipal no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de eleitor, comprovante da última votação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01(uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Admissional, Hemograma Completo, Tipo Sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, Estar em dia com as obrigações do serviço Militar., e demais requisitos previstos nos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, e 11.5 do edital nº 01/2016.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente
Gestão 2017/18

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:47A5931C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE BENS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **EDINEIA PIZZOLITTO DE AZEVEDO RUBIO 85846210910– CNPJ nº 18.725.381/0001-31**
Objeto: realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 4 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de horas para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 02/03/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2018
Pregão Presencial nº 08/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C7F5DC91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto: promover alteração na cláusula terceira e quarta do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais)
Vigência: 30/04/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/2018.
Pregão Presencial nº 05/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BF1622C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
CONCORRÊNCIA 03/2017

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA 03/2017, objetivando a EXECUÇÃO DE 11.520M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DE LIGAÇÃO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, TAPA-BURACOS COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, COMPREENDENDO DOIS LOTES: LOTE 01 – ESTRADA VICINAL ENTRE A PR 484 E 930 METROS APÓS A PR 484 (5.580M2) E LOTE 02 – ESTRADA VICINAL – ENTRE 930 METROS APÓS A PR 484 E 920 METROS APÓS A PR 484 (5.940M2) o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 07.395.174/0001-40** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:34E376C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL

Serve o presente edital para o chamamento dos senhores MIGUEL PETRIN E NACIR AGOSTINHO BRUGER, ou quem os represente, para que saibam por este edital de que as contas referentes ao exercício financeiro de 2015, sob sua responsabilidade, após passarem por todo o processo regimental de comissões, será discutida e votada em primeiro turno no dia 07 DE MAIO do corrente ano, na sessão ordinária a iniciar-se as 19:00 (dezenove horas), nas dependências da Câmara Municipal de Turvo, localizada a Rua Paraná, 1000, centro de Turvo PR.
Isto porque foram esgotadas todas as tentativas de entrega de oficio aos mesmos, pessoalmente, sendo que no dia 10/04/2018, o servidor senhor Deniam José Viana, procedeu a entrega pessoalmente do oficio a senhora Sonia Roth Bruger, a qual afirmou que no próximo dia estaria devidamente assinado o recebimento, retornando nesse dia (11/04/2018), o senhor Deniam a ninguém encontrou em casa, nos dias 16/04/2018, a estagiaria senhorita Ana Paula Brugg, foi a até a residência do senhor Nacir, não o encontrando. No dia 20/04/2017, retornou o senhor Deniam e também não o encontrou, já no dia 23/04/2018, foram os senhores Deniam José Viana e Cleverson Batista, ambos servidores do Poder Legislativo e também a ninguém encontraram.

Por ser esta a expressão da verdade dato e assino o presente edital.

Gabinete da presidência em 24 de abril de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F112A77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 35/2018 em favor da **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.802.410/0001-71 e com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, S/N, Vila Nova, CEP: 85.200-000, Pitanga(PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira Suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 23/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 094/2018 e Parecer Jurídico nº 404002/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, do tipo menor preço,

cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem desportiva. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C06D0634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 41/2018 em favor da empresa **VELOSO & MARTINS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30 e com sede localizada na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guairacá, 741, Vila Santana, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 02/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 115/2018 e Parecer Jurídico nº 404009-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção do sistema de som e iluminação para shows ao ar livre. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:713818AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Ata de Registro de Preço nº 71/2018 – Pregão Presencial nº 34/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.679/0001-08, com sede localizada na Av. Carlopolis, Nº 253, Vila São Carlos, no Município de Apucarana (PR), CEP: 86.800-330 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual (ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação, instalação e manutenção de palcos, camarins, arquibancadas, tendas, destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo Município de Turvo (PR) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/04/2018 e término em 29/03/2019 – **Valor global:** R$ 52.491,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3B521850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Ata de Registro de Preço nº 72/2018 – Pregão Presencial nº 34/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VELOSO & MARTINS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Rua XV de Novembro, esquina com Rua Guairacá, Nº 741, Bairro Vila Santana, no Município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual (ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação, instalação e manutenção de gerador de energia, destinados à infraestrutura de eventos promovidos pelo Município de Turvo (PR), – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/04/2018 e término em 29/03/2019 – **Valor global:** R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B022D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 11 de maio de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de placas de sinalização viária de trânsito.
Data de abertura: 16/05/2018, às 13h30min
Motivo: Alterações necessárias no termo de referência, cumprimento do prazo previsto no Art. 4, V da Lei Federal Nº 10.520/2002 e melhor atendimento do interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeira
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:49B36BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Tomada de Preço Nº 03/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), em favor da empresa APOIO SESMT CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ Nº 14.838.889/0001-95), pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Secretária da Comissão de Licitações designada pela Portaria Nº 10/2018, em 13/04/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 202002-2018, HOMOLOGO procedimento da Tomada de Preço Nº 03/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:537C10C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de Óleo Diesel S-500 "a granel".
Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 17/05/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 17/05/2018
Início da Sessão: 17/05/2018 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:55D5A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Turvo/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com sede à Av. 12 de Maio, 353, centro nesta cidade de Turvo - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal, brasileiro,inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP-PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Neves, Centro, nesta Cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MARRECAS- ASCOIM**, CNPJ nº 07.052.235/0001-76, doravante simplesmente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MARRECAS- ASCOIM,,neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **Marcos dos Santos** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.233.657-5 SSP/PR-, do CPF nº 030.998.159-00, residente e domiciliado na Comunidade Marrecas,Turvo-PR, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014,bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes,celebram este acordo de Cooperação,na forma e condições estabelecidas nas seguintes clausulas:

DO OBJETO- O objeto da celebração do presente Acordo de Cooperação tem por objeto o repasse de produtos,materiais e insumos a ASCOIM, com a finalidade de garantir o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade indígena,mediante mútua cooperação entre os entes envolvidos,conforme plano de trabalho.
DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA- A administração pública repassará em produtos,insumos,materiais e outros matérias os quais somam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme plano de trabalho.
DA VIGÊNCIA- O presente acordo de cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018,podendo ser prorrogado mediante solisitação da sociedade civil,devidamente formalizado e justificado, com antecedência de no máximo trinta dias antes do fim da parceria.
DO FORO- As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, a responder pelo cumprimento deste acordo.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF2229EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 26/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Memorando Administrativo nº 018/2018, auto
Empresa: EDINA M.B. DOS SANTOS – MÓVEIS ME (CNPJ Nº. 08.655.355/0001-20)
Objeto: Aquisição de 01 (uma) geladeira destinada ao armazenamento de vacinas contra Brucelose e IBR à luz do Programa Leite 10.
Valor: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária desenvolve uma série de medidas de fomento ao desenvolvimento econômico e social nas áreas rurais de Turvo (PR) e, dentre essas medidas, está o Programa Leite 10, caracterizado pelo fornecimento gratuito (mediante o cumprimento dos requisitos do programa) de sêmen bovino (destinado ao melhoramento genético do rebanho), nitrogênio líquido (para armazenamento e transporte do sêmen bovino) e vacinas (visando imunizar os animais beneficiados contra

Brucelose e IBR). Para que possa armazenar as referidas vacinas, entretanto, o órgão solicitante depende da utilização da geladeira em tela.
rizado pelo Prefeito Municipal em 02/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 26/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 02 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3011EF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 26/2018, cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) geladeira destinada ao armazenamento de vacinas contra Brucelose e IBR à luz do Programa Leite 10, em favor da empresa EDINA M.B. DOS SANTOS – MÓVEIS ME (CNPJ Nº. 08.655.355/0001-20), pelo valor de R$ R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 605001-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 02 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B97485B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 66/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sra. Melissa Banhuk Ribeiro, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 02 de maio de 2018, Edição 1496, páginas 51 e 52, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2018, Processo de Compras nº 66/2018, que tem por Objeto o ***Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*** Motivo: Erro no envio da Publicação.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0DA469E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 66/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 17/05/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **17/05/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **17/05/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 30 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:054F7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 31/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.*
CONTRATADO(A):

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 00023/2018 (4563), referente ao Contrato nº 379/2017 (4435);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **25/04/2018 e a terminar em 24/05/2018,** para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 – Processo n.º 204/2017).
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C1A85506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 187/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora **NEUSA OTTO**, portadora do RG nº 2.018.304 SSP/PR, CPF nº 338.415.789-34, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível MG, matrícula 1331/5, com investidura em 02/04/2007, com proventos integrais no valor de R$ 1.243,62 (um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B06B79CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 585/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ CARLOS RUCINSKI	2017/2018	ZELADOR	02/05/2018 A 21/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CCAD210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 584/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	2016/2017	ENFERMEIRA PLANTONISTA	30/04/2018 A 09/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A70ED9CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNIUV.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23

Fornecedor registrado	CNPJ	Itens registrados	Valor registrado por item (em R$)
Hugo Marcelo Gomes Correa - MEI	20.894.904/0001-15	1	800,00
		2	1.500,00

Data da assinatura da Ata: 26/04/2018
Vigência: 26/4/2018 a 25/4/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E5B9A67E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº6/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNIUV.

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Hugo Marcelo Gomes Correa – MEI
CNPJ: 20.894.904/0001-15
Valor global contratado: R$23.000,00 (vinte e três mil reais)
Data da assinatura: 26/4/2018
Vigência: 26/4/2018 a 25/4/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C699DD17

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 91/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 31, VIII e XIII, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 34, da Lei Municipal n.° 2603, de 30 de novembro de 1998 c/c a Lei Municipal n.º 1847/1992, art. 238 e seguintes,

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o ilícito administrativo previsto no inciso II, do artigo 223, parágrafo primeiro (abandono do cargo), da Lei Municipal n.º 1847/1992, atribuído à servidora Catiuza de Andrade Fernandes, ocupante do cargo de professora, sob matrícula n.º 382.
Art. 2.º Designar, nos termos do artigo 239, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 1847/1992, os servidores Mirian Karla Kmita, sob matrícula n.º 384; Josiane Bendlin Gasparoto, sob matrícula n.º 140; e Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352, para constituir, sob a presidência da primeira nomeada, comissão para apurar a responsabilidade da servidora.

Art. 3.º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5.º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1CF712CD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 92/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 31, VIII e XIII, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e no artigo 34, da Lei Municipal n.° 2603, de 30 de novembro de 1998 c/c a Lei Municipal n.º 1847/1992, art. 238 e seguintes,
RESOLVE

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o ilícito administrativo previsto no inciso II, do artigo 223, parágrafo primeiro (abandono do cargo), da Lei Municipal n.º 1847/1992, atribuído à servidora Elisângela Aparecida Zaboroski Lopes de Brito, ocupante do cargo de professora, sob matrícula n.º 468.
Art. 2.º Designar, nos termos do artigo 239, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 1847/1992, os servidores Mirian Karla Kmita, sob matrícula n.º 384; Josiane Bendlin Gasparoto, sob matrícula n.º 140; e Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352, para constituir, sob a presidência da primeira nomeada, comissão para apurar a responsabilidade da servidora.

Art. 3.º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5.º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CC8FE349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 42/2018 DATA: 02/05/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017.
MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003093	PAULA CRISTINA BREDA COLPANI	26/07/1992	51,00	16,00	18,00	**85,00**	8º

Art. 2º - Em virtude da desistência autorizo o chamamento do aprovado de nº 9 para o cargo de medico e o chamamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6212F226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.

As 09h00min do dia 12 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 56/2018 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 002//2018. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Jornal de Grande Circulação – Bem Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	**ANGELICA BANDEIRA DOS SANTOS – CPF 117.435.769-00** **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD – CPF 869.431.039-20** **CRISTIANE GOMES GOUVEIA DO CARMO – CPF 260.561.288-06** **ESTER DA SILVA – CPF 017.467.199-74** **JOALINA DO NASCIMENTO DE ASSIS – CPF 945.249.209-00** **LUCELIA APARECIDA PROENÇA – CPF 978.135.679-00** **MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF 023.009.429-50** **ROSELI CORDEIRO GOMES – CPF 709.463.109-04**
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**ANGELA MARIA MAYER DE PAULO – CPF 519.309.519-49** **ANGELICA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS – CPF 038.984.789-55** **MARILDA DO ROCIO BROSKA – CPF 393.731.939-53** **MAUREN THEREZINHA PEREIRA CPF 528.333.059-15** **RAFAELLY CRISTINA CORREA – CPF 085.003.799-95** **SHERON RICARDO A MAIA – CPF 045.556.139-70** **VALDENICE MENDES – CPF 025.163.079-00**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**DELARIANE DE CASTRO SILVA – CPF 059.916.889-74** **EDILAINE DO PILAR BASCO DE LIMA – CPF 059.655.129-02** **EDILANE MACHADO UTRABO – CPF 707.304.669-49** **FERNANDA FERREIRA NOVAKIM – CPF 079.679.869-97** **MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO – CPF 021.215.199-12** **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI – CPF 064.695.339-73**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**CAROLINE DO ROSARIO PEREIRA – CPF 052.316.089-55** **DANIELA CRISTINA MARQUIORO – CPF 063.289.999-14** **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA – CPF 441.968.149-72** **VANESSA DE ALMEIDA MARIQUITO – CPF 104.638.667-03**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO – CPF 077.231.669-40** **ALLANA CRISTINA ARAUJO – CPF 045.296.339-77** **ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK – CPF 076.840.569-64** **CARLA RENATA SANTOS – CPF 807.206.179-87** **CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES – CPF 842.069.699-49** **CLAUDINEIA CABRAL – CPF 036.566.029-99** **CRIS DAIANE GONÇALVES PEREIRA – CPF 062.582.159-98** **DOUGLAS FELIPE GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF 101.831.269-20** **EMERSON LUIS PAWOSKI DA SILVA – CPF 074.954.589-50** **FERNANDA BURGEL FRESSATO – CPF 082.483.059-88** **GUILHERME DOS SANTOS COSTA – CPF 061.212.199-20** **HALANA ARAUJO BISCOTTO – CPF 105.346.719-26** **JACKSON FELIPE GUSSO GURAS – CPF 080.900.269-82** **JACKSON LUIS MAGARI JUNIOR – CPF 074.394.509-30** **JOSE DE MELO NETO – CPF 031.252.809-40** **JULIA DE OLIVEIRA MACHADO – CPF 088.760.859-04** **JULIANO ROMANO NARESSI – CPF 047.011.909-85** **KAROLINE RODRIGUES NUNES – CPF 114.100.249-38** **LUANE ARMSTRONG HALUCK – CPF 109.050289-37** **LUIS ANTONINO MACHADO DA SILVA – CPF 081.311.489-63** **MARCELO SANTOS – CPF 026.342.989-00** **MARIA MADALENA DA SILVA – CPF 224.812.731-68** **MONICA CRISTINA SCHLIESING – CPF 583.441.609-87** **NAIARA JOHN – CPF 081.755.389-45** **NATHAN VELLOSO COSTA – CPF 080.095.909-40** **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF 076.710.639-32** **RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF 003.366.739-06** **ROVANY CANDIDO – CPF 036.132.279-83** **TAIARA LINA JOHN – CPF 081.755.549-83** **THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO – CPF 091.706.749-57** **VINICIUS FLIGIKOWSKI MOREIRA DA SILVA – CPF 108.570.269-33** **VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO – CPF 119.249.299-45**
06	VISITADORES	**ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA – CPF 096.718.889-09** **ANA CLAUDIA PEREIRA – CPF 086.918.819-41** **ARIELE PINHEIRO FERNANDES FERREIRA – CPF 115.530.669-44** **CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA – CPF 081.390.109-01** **DANIELLE DA SILVA LOURENÇO – CPF 093.365.429-40** **DANNA FRONTCK MARIANO – CPF 009.933.809-21** **DEBORA MARCINIAK PERES – CPF 051.551.609-01** **DJAILTON SAMPAIO – CPF 039.235.009-20** **FLAVIA MARIA MOREIRA – CPF 125.059.319-09** **GABRIELA GOMES DA SILVA – CPF 086.459.029-66** **GABRIELA MORAIS PEDRO – CPF 111.786.349-22** **HELLEN FABIANE DOS SANTOS VEIGA – CPF 101.257.549-73** **ISAMONE PINHEIRO OLIVEIRA – CPF 101.364.099-38** **JANICE DE FATIMA SILVA – CPF 081.311.259-12** **JEAN CARLOS DA CRUZ – CPF 112.977.269-10** **JOÃO GABRIEL BROSKA – CPF 012.438.039-59** **JOELMA SANTOS VELLOSO – CPF 039.237.599-08** **JOSIEL BRAGA CONCEIÇÃO – CPF 050.280.809-84** **JULIANA RIBEIRO DO ROSARIO – CPF 100.665.959-59** **LAUREN FRANCINE TORRES SILVA – CPF 098.282.469-61** **LILIAN JANAINA PROENÇA DE RAMOS DOS SANTOS–CPF 082101.849-38** **LISIANE CORREA SANTOS – CPF 067.761.909-09** **MARIANA GONSALVES MARQUES DA SILVA – CPF 106.255.649-60** **MATIELE DE PAULA CARDOSO P. FERNANDES – CPF 061.025.049-33** **MONALISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF 084.976.449-13** **PAULO MAGNO FERNANDES – CPF 079.251.609-50** **SILVIA CAMILE GASPAR SLVA DA CRUZ – CPF 056.873.989-29** **SIRLEI MARTINS DE MEDONÇA – CPF 071.664.819-94** **SONIA REGINA SILVA FERREIRA – CPF 921.866.969-91** **THALES MORAIS REICHEN – CPF 063.822.419-54**

		VALDINEI ALVES DELFINO – CPF 042.686.599-51 **WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	**ANGELICA BANDEIRA DOS SANTOS – CPF 117.435.769-00** **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD – CPF 869.431.039-20** **CRISTIANE GOMES GOUVEIA DO CARMO – CPF 260.561.288-06** **ESTER DA SILVA – CPF 017.467.199-74** **LUCELIA APARECIDA PROENÇA – CPF 978.135.679-00** **MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF 023.009.429-50** **ROSELI CORDEIRO GOMES – CPF 709.463.109-04**
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**ANGELA MARIA MAYER DE PAULO – CPF 519.309.519-49** **SHERON RICARDO A MAIA – CPF 045.556.139-70** **VALDENICE MENDES – CPF 025.163.079-00**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**DELARIANE DE CASTRO SILVA – CPF 059.916.889-74** **EDILANE MACHADO UTRABO – CPF 707.304.669-49** **FERNANDA FERREIRA NOVAKIM – CPF 079.679.869-97** **MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO – CPF 021.215.199-12** **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI – CPF 064.695.339-73**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**CAROLINE DO ROSARIO PEREIRA – CPF 052.316.089-55** **DANIELA CRISTINA MARQUIORO – CPF 063.289.999-14** **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA – CPF 441.968.149-72** **VANESSA DE ALMEIDA MARIQUITO – CPF 104.638.667-03**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK – CPF 076.840.569-64** **CARLA RENATA SANTOS – CPF 807.206.179-87** **CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES – CPF 842.069.699-49** **CRIS DAIANE GONÇALVES PEREIRA – CPF 062.582.159-98** **DOUGLAS FELIPE GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF 101.831.269-20** **EMERSON LUIS PAWOSKI DA SILVA – CPF 074.954.589-50** **FERNANDA BURGEL FRESSATO – CPF 082.483.059-88** **GUILHERME DOS SANTOS COSTA – CPF 061.212.199-20** **HALANA ARAUJO BISCOTTO – CPF 105.346.719-26** **JACKSON FELIPE GUSSO GURAS – CPF 080.900.269-82** **JACKSON LUIS MAGARI JUNIOR – CPF 074.394.509-30** **JOSE DE MELO NETO – CPF 031.252.809-40** **JULIA DE OLIVEIRA MACHADO – CPF 088.760.859-04** **JULIANO ROMANO NARESSI – CPF 047.011.909-85** **KAROLINE RODRIGUES NUNES – CPF 114.100.249-38** **LUANE ARMSTRONG HALUCK – CPF 109.050289-37** **LUIS ANTONINO MACHADO DA SILVA – CPF 081.311.489-63** **MARCELO SANTOS – CPF 026.342.989-00** **NAIARA JOHN – CPF 081.755.389-45** **NATHAN VELLOSO COSTA – CPF 080.095.909-40** **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF 076.710.639-32** **RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF 003.366.739-06** **ROVANY CANDIDO – CPF 036.132.279-83** **TAIARA LINA JOHN – CPF 081.755.549-83** **THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO – CPF 091.706.749-57** **VINICIUS FLIGIKOWSKI MOREIRA DA SILVA – CPF 108.570.269-33** **VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO – CPF 119.249.299-45**
06	VISITADORES	**ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA – CPF 096.718.889-09** **ANA CLAUDIA PEREIRA – CPF 086.918.819-41** **ARIELE PINHEIRO FERNANDES FERREIRA – CPF 115.530.669-44** **DANIELLE DA SILVA LOURENÇO – CPF 093.365.429-40** **DANNA FRONTCK MARIANO – CPF 009.933.809-21** **DEBORA MARCINIAK PERES – CPF 051.551.609-01** **FLAVIA MARIA MOREIRA – CPF 125.059.319-09** **GABRIELA GOMES DA SILVA – CPF 086.459.029-66** **GABRIELA MORAIS PEDRO – CPF 111.786.349-22** **HELLEN FABIANE DOS SANTOS VEIGA – CPF 101.257.549-73** **ISAMONE PINHEIRO OLIVEIRA – CPF 101.364.099-38** **JOÃO GABRIEL BROSKA – CPF 012.438.039-59** **JOELMA SANTOS VELLOSO – CPF 039.237.599-08** **JULIANA RIBEIRO DO ROSARIO – CPF 100.665.959-59** **LAUREN FRANCINE TORRES SILVA – CPF 098.282.469-61** **LILIAN JANAINA PROENÇA DE RAMOS DOS SANTOS–CPF 082101.849-38** **LISIANE CORREA SANTOS – CPF 067.761.909-09** **MARIANA GONSALVES MARQUES DA SILVA – CPF 106.255.649-60** **MATIELE DE PAULA CARDOSO P. FERNANDES – CPF 061.025.049-33** **MONALISA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA – CPF 084.976.449-13** **PAULO MAGNO FERNANDES – CPF 079.251.609-50** **SILVIA CAMILE GASPAR SLVA DA CRUZ – CPF 056.873.989-29** **SIRLEI MARTINS DE MEDONÇA – CPF 071.664.819-94** **SONIA REGINA SILVA FERREIRA – CPF 921.866.969-91** **THALES MORAIS REICHEN – CPF 063.822.419-54** **VALDINEI ALVES DELFINO – CPF 042.686.599-51** **WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40**

ITEM	PROFISSIONAL	INABILITADOS
01	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	**JOALINA DO NASCIMENTO DE ASSIS – CPF 945.249.209-00** MOTIVO: NÃO APRESENTOU INSS/PIS/PASEP, CERTIDÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL.
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**ANGELICA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS – CPF 038.984.789-55** MOTIVO: DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS; IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, INSS/PIS/PASEP E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO. **MARILDA DO ROCIO BROSKA – CPF 393.731.939-53** MOTIVO: DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS; IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E INSS/PIS/PASEP. **MAUREN THEREZINHA PEREIRA CPF 528.333.059-15** MOTIVO: NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA. **RAFAELLY CRISTINA CORREA – CPF 085.003.799-95** MOTIVO: NÃO ASSINOU ANEXOS II, REFERENTE À CARTA PROPOSTA.
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**EDILAINE DO PILAR BASCO DE LIMA – CPF 059.655.129-02** MOTIVO: NÃO APRESENTOU CURRICULUM VITAE.
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO – CPF 077.231.669-40** MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL; NÃO ASSINOU OS ANEXOS II E VI REFERENTE À CARTA PROPOSTA E DADOS BANCARIO. **ALLANA CRISTINA ARAUJO – CPF 045.296.339-77** MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO ESTADUAL. **CLAUDINEIA CABRAL – CPF 036.566.029-99** MOTIVO: DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS; IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, INSS/PIS/PASEP E CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO. CERTIDÃO MUNICIPAL CONSTA COMO POSITIVA. **MARIA MADALENA DA SILVA – CPF 224.812.731-68** MOTIVO: DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS; IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, INSS/PIS/PASEP E NÃO

		APRESENTOU CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO. **MONICA CRISTINA SCHLIESING – CPF 583.441.609-87** MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO ESTADUAL.
06	VISITADORES	**CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA – CPF 081.390.109-01** MOTIVO: NÃO APRESENTOU CURRICULUM VITAE. **DJAILTON SAMPAIO – CPF 039.235.009-20** MOTIVO: NÃO APRESENTOU CURRICULUM VITAE. **JANICE DE FATIMA SILVA – CPF 081.311.259-12** MOTIVO: NÃO APRESENTOU INSS/PIS/PASEP. **JEAN CARLOS DA CRUZ – CPF 112.977.269-10** MOTIVO: APRESENTOU CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL INCONPLETO. **JOSIEL BRAGA CONCEIÇÃO – CPF 050.280.809-84** MOTIVO: NÃO APRESENTOU INSS/PIS/PASEP.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO***
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:9F2E7AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018- SEMED - PSS MONITORES PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES de ANTONINA/PR, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de ANTONINA/PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme quadro abaixo :

ESCOLAS	NÚMERO DE VAGAS	NUMEROS DE TURMAS	AJUDA DE CUSTO POR TURMA	HORA AULA SEMANAL POR TURMA
Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima	1 tarde	2	150,00	5 horas
Escola Municipal Professora Caetana Martins	1 tarde	3	150,00	5 horas
Escola Municipal Cleuza Mari Lima Tagliatela	1 manhã	1	300,00	10 horas
	1 tarde	1	300,00	10 horas
Escola Municipal Professor João Paulino Vieira Filho	1 manhã	2	150,00	5 horas
	1 tarde	2	150,00	5 horas
Escola Municipal Professor Gil Feres	1 manhã	1	150,00	5 horas
	2 tarde	4	150,00	5 horas
Escola Municipal Dr. Miranda Couto	1 tarde	2	150,00	5 horas
Escola Municipal Octávio Secundino	1 tarde	2	150,00	5 horas
Escola Municipal Professora Maria rosa Cecyn	1 tarde	2	150,00	5 horas
Escola Rural Municipal Professora Olímpia Breyer	1 manhã	1	150,00	5 horas
	1 tarde	1	150,00	5 horas

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina-Pr com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
· Professores alfabetizadores da rede municipal com disponibilidade de carga horária;

· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.
5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Antonina , com Josiane Fernandes Pereira , situada na Avenida Conde Matarazzo , 758 , bairro Penha , nos dias 03 e 04 de maio de 2018 , tendo inicio no horário 08h30 minutos do dia 03 de maio de 2018 e término às 18horas dos dia 04 de maio de 2018 em envelope lacrado onde deverá estar contido os documentos exigidos no Edital.
5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Antonina - Paraná.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização que será realizada no dia 07 de maio de 2018 às 18horas com duração de duas horas na Escola Municipal Professor Gil Feres, situada na Rua dos Expedicionários ,594 - Bairro Jardim Residencial Itapema e entrevistasituacional ou comportamental no dia 8 de maio de 2018 às 17h30 minutos na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada na Avenida Conde Matarazzo , 758 - Bairro Penha.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificaçãofinal será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção na data de 11 de maio de 2018.
8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal Educação e Esporte de Antonina.

Antonina, 02 de maio de 2018.

DILZA FERRARI DE CARVALHO
Decreto nº 003/2018
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:02AB99BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 111/2018

DECRETO N° 111/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**160.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	61.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**61.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**61.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil– CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**116.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	160.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	116.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**116.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2025, 2049, 2057, 2076 e 2027, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.274.174,00	2.308.613,00	2.416.964,00	2.530.190,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	atendidos/Alunos	360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.450.106,88	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	atendidos/Alunos	120	120	120	120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.118.622,65	1,137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Administrativo/Meses	12	12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		402.552,00	397,017,00	418.726,00	434.752,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração mantidos/Unidade Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.529.000,00	1.750.375,00	1.856.442,00	1.939.980,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2025, 2049, 2057, 2076 e 2027, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.274.174,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.450.106,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (1,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.118.622,65
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (1,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		402.552,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.529.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65114E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 33/2018
b) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE IIA.

FORNECEDOR: TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 05.465.327/0001-52

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RESIDUOS DIVERSOS SOLIDOS CONTAMINADOS CLASSE I PERIGOSOS (ELETROS/ELETRONICOS) CONFORME A ABNT10004		TNELD	12	789,90	9.478,80
1	2	RESIDUO DE REJEITO DE COLETA SELETIVA - REJEITOS INSERVIVEIS - CLASSE IIA		TNELD	1800	199,90	359.820,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 369.298,80 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 369.298,80 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Barbosa Ferraz, 02 de maio de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2F9D6D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.316/0001-47, sita na AVENIDA SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO CELSO JAGHER, portador (a) do Cpf sob nº967.577.019-87, domiciliada na AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 3.441,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	2	1250	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	145,00	290,00
2	17	1258	DISCO DE FREIO	UN	2,00	50,00	100,00
2	30	15702	KIT DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA	UNI	1,00	145,00	145,00
3	4	4494	HORAS MANUTENÇÃO	HORA	20,00	60,00	1.200,00
6	1	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	200,00	400,00
6	16	5696	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	83,00	166,00
7	5	15733	HORAS MANUTENÇÃO DIVERSAS	HORAS	20,00	57,00	1.140,00
TOTAL							3.441,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3810	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	06.001.10.301.0601.2086	303	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
3890	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6760	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:048ED926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 21/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
Em concordância com a ata datada em 23/04/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 21/2018, que teve como objeto a aquisição de serviço de mão de obra para desmontagem, conserto e montagem do motor com retifica, transporte e aquisição de peças

originais da máquina retroescavadeira Modelo 420 – Ano 2011/2011 – Série DJL00641 – Marca Caterpillar, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.219.169/0001-68, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	1	Mão de obra para retirada e recolocação do motor na máquina retroescavadeira. Transporte do motor para conserto e retorno, após a conclusão do serviço. Mão de obra para desmontagem conserto e montagem do motor, incluindo retifica de peças.	R$ 6.178,50	R$ 6.178,50
LOTE 02				
PEÇAS ORIGINAIS A SEREM SUBSTITUÍDAS				
2	1	Virabrequim	R$ 23.821,50	R$ 23.821,50
	1	Eixo comando de válvula		
	4	Kits de pistão		
	4	Kits de anéis		
	1	Jg de bronzina de biela std		
	1	Jg de bronzina de mancal std		
	1	Bucha de comando de válvula		
	4	Bucha de biela		
	1	Jg de arruela de ajuste virabrequim		
	1	Jg de juntas completo do motor		
	1	Bomba de oleo		
	1	Bomba de água		
	8	Válvula e adm		
	8	Válvula de escape		
	8	Guia de válvula		
	16	Sede de válvula		
	32	Chavetas de válvula		
	16	Vedador de válvula		
	8	Tucho de válvula		
	8	Parafuso de bielas		
	1	Balde de oleo 15w40		
	1	Válvula termostática		
	1	Correia de motor		
	1	Esticador de correia		
	1	Mangueira 210-6139		
	1	Mangueira 259-8417		
	1	Mangueira 325-5855		
	1	Mangueira 329-5699		
	1	Mangueira 8x3681		
	10	Abraçadeiras das mangueiras		
	5	Aditivo radiador		
	1	Filtro de lubrificante		
	1	Filtro de ar ext.		
	1	Filtro de ar int.		
	1	Filtro de diesel		
	1	Filtro de diesel separador		
	valor total dos itens R$ 30.000,00			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$ 30.000,00(trinta mil reais).*				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO *R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*				

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A2E74FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 037 e 046/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 032/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2018, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
R V DE SOUZA CNPJ 11.081.390/0001-98 RUA VITÓRIA FORMOSA DO OESTE-PR	4.650,00	QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

CEP 85415-000				
UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ 18.161.599/0001-00 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	9.812,50	NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME CNPJ 72.150.550/0001-06 RUA PARÁ FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85601-290	10.243,00	DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA PONTA GROSSA CASCAVEL-PR CEP 85816-270	8.290,00	OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
ALVES E SARTOR LTDA - ME CNPJ 07.724.523/0001-20 RUA SOUZA NAVES CASCAVEL-PR CEP 85802-240	14.471,72	QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
ODONTOSUL LTDA CNPJ 04.971.211/0001-22 RUA LEONARDO JULIO PERNA TOLEDO-PR CEP 85900-240	37.416,00	TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.194.440/0001-03 AV LUIZ ANTONIO FAEDO FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85601-275	23.581,66	VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME CNPJ 78.688.660/0001-02 RUA SANTA CATARINA CASCAVEL-PR CEP 85801-040	15.105,29	QUINZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07 RUA IPÊ ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	28.430,00	VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME CNPJ 22.688.060/0001-81 AV SAO PAULO TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP 85485-000	24.795,25	VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 02 de maio de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3BAD9A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 009/2018
Concorrência nº 001/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 166/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 6ª fase, neste Município.

Proponente: ANDERSON MARTINS 04259273930
CNPJ: 29.256.568/0001-50

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
20	570,6	19.191	2	Prestação de Serviços	R$ 7.417,80
VALOR TOTAL					R$ 7.417,80

Proponente: ZAQUEU TEODORO FARIAS 15074031869
CNPJ: 14.916.440/0001-06

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
30	503,49	19.201	2	Prestação de Serviços	R$ 6.545,37
VALOR TOTAL					R$ 6.545,37

Proponente: JG FARIAS VANZELLA CONFECÇÕES
CNPJ: 29.436.336/0001-83

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
14	1.000	19.159	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: BENEDITO XAVIER DE OLIVEIRA 46059059953
CNPJ: 29.533.444/0001-74

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
18	1.000	19.163	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: B. M. FERREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ: 20.555.786/0001-10

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
29	1.136,04	19.200	2	Industrial	R$ 14.768,52
VALOR TOTAL					R$ 14.768,52

Proponente: ILSON SANCHEZ 01764196910
CNPJ: 18.248.288/0001-83

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
25	1.140,92	19.171	1	Industrial	R$ 14.831,96
VALOR TOTAL					R$ 14.831,96

Proponente: PIRES E MIQUELIM LTDA
CNPJ: 11.206.986/0001-77

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
19	1.000	19.165	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: ODAIR NEVES DE ALMEIDA 95412360904
CNPJ: 22.638.990/0001-20

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
20	1.000	19.166	1	Industrial	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					R$ 13.000,00

Proponente: JEFERSON ANTONIO 99461080972
CNPJ: 28.169.073/0001-20

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
27	1.026,62	19.198	2	Industrial	R$ 13.338,00
VALOR TOTAL					R$ 13.338,00

Proponente: VALDEMAR FERNANDES 22728538972
CNPJ: 15.689.421/0001-49

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
28	1.058,93	19.199	2	Industrial	R$ 14.766,09
VALOR TOTAL					R$ 14.766,09

Valor Total da Concorrência: R$ 123.667,74 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Califórnia, 27/04/2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:265CA04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 PREGÃO Nº 023/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 032/2018
Pregão nº 023/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E).

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2000	KG/ano	Lixo Hospitalar – tipo A	Eccos	R$	R$

			Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Dentro desta classificação possui resíduo com possível concentração de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros.	Ambiental	11,20	22.400,00
02	800	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Classificação de resíduos químicos, como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados.	Eccos Ambiental	R$ 12,90	R$ 10.320,00
03	800	KG/ano	Lixo Hospitalar – Tipo E Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	Eccos Ambiental	R$ 11,20	R$ 8.960,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Califórnia,02 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:701D29D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 2067, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 213.894.899-49 e no RG sob o nº. 759.124-1, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava – PR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AS CRIANÇA E ADOLESCENTES INSTITUCINALIZADOS NA CASA LAR.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	ABSORVENTE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	DEFINITY		UN	150,00	1,85	277,50
1	3	ALICATE DE CUTÍCULA	MERHEJE		UN	1,00	7,95	7,95
1	4	BARBEADOR DESCARTÁVEL	VITALMAX		UN	12,00	2,00	24,00
1	6	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	ACQUA KIDS		UN	60,00	8,60	516,00
1	7	CORTADORES DE UNHA	UNHEX		UN	5,00	2,45	12,25
1	8	COTONETE CX C/100 UN	USE IT		CX	5,00	1,80	9,00
1	9	CREME CONDICIONADOR PARA CABELO 1 KG	ORIGEM		UN	30,00	12,20	366,00
1	12	CURATIVO, ADESIVO, TRANSPARENTE, CX C/ 40 UND	USE IT		CX	10,00	7,10	71,00
1	13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO 48HR FRASCO COM 50ML	HYDRATTA		UN	40,00	8,00	320,00
1	15	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS TAMANHO INFANTIL	MEDFIO		UN	30,00	3,60	108,00
1	16	ESCOVA PARA CABELO TAMANHO MÉDIO CERDAS PLÁTICAS	RICCA		UN	10,00	13,50	135,00
1	17	ESPONJA DE BANHO	BETTANIN		UN	20,00	4,60	92,00
1	21	FRALDA INFANTIL PACOTE COM 64 UNIDADES TAMANHO G	PANTHER BABY		PCT	80,00	32,00	2.560,00
1	22	FRALDA INFANTIL PACOTE COM 72 UNIDADES TAMANHO M	PANTHER BABY		PCT	100,00	30,00	3.000,00
1	23	GEL FIXADOR PARA CABELO 230 GR	SAFIRA		UN	20,00	5,30	106,00

1	24	HIDRATANTE PARA O CORPO C/200ML	ORIGEM		UN	12,00	6,40	76,80
1	26	LIXA PARA UNHA KIT C/ 5 UN	SANTA CLARA		KT	5,00	3,60	18,00
1	27	PENTE PARA CABELO TAM MÉDIO	SANTA CLARA		UN	10,00	2,85	28,50
1	28	POMADA PARA ASSADURA TUBO C/45 GRAMAS	VITAPAN		UN	5,00	6,50	32,50
1	29	PRESILHA PARA CABELO TIC TAC	SANTA CLARA		UN	10,00	2,90	29,00
1	30	PROTETOR LABIAL BASTAO 3,5 GRAMAS	EVELIZE		UN	20,00	2,30	46,00
1	31	RABICÓ VÁRIAS CORES PACOTE C/10 UN	ZALIKE		PCT	10,00	3,90	39,00
1	32	SABONETE EM BARRA COM HIDRATANTE E ÓLEO COM 90 GRAMAS.	LILLY		PCT	75,00	1,40	105,00
1	35	SHAMPOO COM EXTRATO DE OLIVA SEM SAL FRASCO COM 500 ML	ORIGEM		UN	80,00	7,00	560,00
1	36	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO COM 200 ML, NEUTRO	ACQUA KIDS		UN	50,00	8,40	420,00
TOTAL								**8.959,50**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os produtos solicitados.
6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
10.9 - Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 12 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ nº. 84.949.658/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BB1674A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Centro, município de Cascavel – PR, CEP 85.801-210 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, representado pelo procurador Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.237.908–X SSP/PR e CPF sob o n.º 164.023.768-25, residente e domiciliado na Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1.179, casa n° 18, município de Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SEMEN	NITROTEC	NITROGENIO LIQUIDO	L	12.000,00	1,50	18.000,00
2	1	APLICADOR DE SÊMEN NACIONAL UNIVERSAL EM AÇO INOX	WAGO	APLICADOR UNIVERSAL	UN	5,00	79,00	395,00
2	5	CORTADOR DE PALHETA	WAGO	CORTADOR DE PALHETA	UN	5,00	24,40	122,00
2	6	LUVA EM POLIETILENO E CANO LONGO, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	NITROTEC	LUVA COMUM C/50	CX	50,00	16,40	820,00
2	7	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOX CIRÚRGICO 18CM, PARA DISSECÇÃO	INOXSIL	PINÇA EM INOX	UN	5,00	25,00	125,00
2	8	RÉGUA PARA NIVEL DE CRIOGENIA DE BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL COM ESCALA DE 0 A 50 CM.	NITROTEC	REGUA PARA NITROGENIO	UN	5,00	6,80	34,00
TOTAL								**19.496,00**

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018** e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após autorização do Setor de Compras do município, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **10 (dez) corridos**, contados da entrega da requisição de compras, para entregar os materiais solicitados.
6.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por estes, na sede do município.
6.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
7.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
7.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos materiais.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6850	12.004.20.606.0019.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
10.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
10.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6 - Garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8 - Responsabilizar-se pelo pessoal, hospedagem, alimentação, transporte, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais.
10.9 - Acondicionar, transportar e entregar os materiais em condições de armazenamento e refrigeração adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
13.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
13.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
13.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
13.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
13.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
14.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
14.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
14.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

14.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
14.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
14.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 11 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº. 09.492.811/0001-21
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1F0E4D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 019/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 10 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores relativos a linha média e pesada pertencentes à Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas**,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

EMPRESA: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03**

LOTE 01 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES E CAMINHONETES.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento para veículos do tipo caminhões e caminotes.	Hora/ Homem	900	R$ 53,00	**R$ 47.700,00**

LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VANS E AMBULÂNCIAS.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento para veículos do tipo vans e ambulâncias.	Hora/ Homem	500	R$ 48,00	**R$ 24.000,00**

LOTE 04 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – CAMINHÃO BASCULANTE MB/Atron 2729 PLACA: AYF-2165

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Anel do compressor - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
2	Cabeçote - MB/Atron 2729	UND	**1**	Original	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
3	Caixa de Câmbio Vazia - MB/Atron 2729	UND	**1**	Original	R$ 920,00	R$ 920,00
4	Caixa satélite completa - MB/Atron 2729	UND	**1**	Original	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
5	Caixa satélite vazia - MB/Atron 2729	UND	**1**	Original	R$ 950,00	R$ 950,00
6	Catraca do freio dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 124,18	R$ 496,72
7	Catraca do freio traseiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 123,83	R$ 495,32
8	Cola Silicone - MB/Atron 2729	TUBO	**4**	Original	R$ 20,64	R$ 82,56
9	Coroa e pinhão - MB/Atron 2729	JG	**1**	Original	R$ 982,62	R$ 982,62
10	Corpo de sincro. 2ª/3ª - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 420,00	R$ 840,00
11	Corpo de sincro. 4ª/5ª - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 420,00	R$ 840,00
12	Correia Alternador - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 48,38	R$ 145,14
13	Correia de tração da hélice - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 55,55	R$ 111,10
14	Correia direção hidráulica - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 41,22	R$ 123,66
15	Coxim do cardam - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 170,00	R$ 340,00
16	coxim do motor dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
17	Coxim do motor traseiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
18	Cruzeta da alavanca do câmbio - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 81,64	R$ 163,28
19	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE - MB/Atron 2729	UNID	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
20	Cruzeta do cardam - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
21	Cubo da roda traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 430,00	R$ 860,00
22	Cubo do roda dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 430,00	R$ 860,00
23	Cuíca dianteira do freio - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 165,11	R$ 495,33
24	Cuíca traseira do freio - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 190,00	R$ 570,00
25	Diafragma da cuíca dianteiro - MB/Atron 2729	JG	**8**	Original	R$ 27,86	R$ 222,88
26	Disco de embreagem - MB/Atron 2729	KIT	**3**	Original	R$ 450,00	R$ 1.350,00
27	Eixo intermediário (carretel) 11 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 500,00	R$ 1.000,00
28	Eixo piloto 15 dentes - - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 420,00	R$ 840,00
29	Eixo secundario - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 500,00	R$ 1.000,00
30	Embuchamento completo - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 450,00	R$ 900,00
31	Emgrenagem 1ª móvel 39 dentes - MB	UND	**2**	Original	R$ 280,00	R$ 560,00
32	Emgrenagem 2ª móvel 32 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 320,00	R$ 640,00
33	Emgrenagem 3ª móvel 25 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 320,00	R$ 640,00
34	Engranagem de comando - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 790,00	R$ 1.580,00
35	Engrenagem da ré 20 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 310,00	R$ 620,00
36	Engrenagem 4ª fixa 29 dentes MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 320,00	R$ 640,00
37	Engrenagem 4ª móvel 19 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 300,00	R$ 600,00
38	Engrenagem constante 38 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 375,00	R$ 750,00
39	Engrenagem da ré 36 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 340,00	R$ 680,00
40	Engrenagem dupla 2ª/3ª -17 e 23 dentes - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 430,00	R$ 860,00
41	Espelho da roda traseira (a ar) - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
42	Espelho roda dianteira (a ar) - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
43	Flange de acoplamento 8 furos - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 190,00	R$ 570,00
44	Freio do eixo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 130,00	R$ 520,00
45	Garfo da embreagem - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 98,00	R$ 294,00
46	Graxeta do motor - MB/Atron 2729	JG	**4**	Original	R$ 27,98	R$ 111,92
47	Guia de válvula - MB/Atron 2729	JG	**3**	Original	R$ 75,00	R$ 225,00
48	Jumelo molejo dianteiro da parte dianteira - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 95,00	R$ 285,00
49	Jumelo molejo dianteiro da parte traseira - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 95,00	R$ 285,00
50	Jumelo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 95,00	R$ 285,00
51	Junta da tampa diferencial - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 38,53	R$ 154,12
52	Lona de freio traseiro - MB/Atron 2729	JG	**3**	Original	R$ 160,00	R$ 480,00
53	Lona roda dianteira com rebite - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 170,00	R$ 340,00
54	Lona roda traseira com rebite - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
55	Luva de engate 1ª marcha- MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 210,00	R$ 420,00
56	Luva de engate 2ª/3ª/4ª/5ª - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 210,00	R$ 420,00
57	Luva do rolamento do cardam - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 195,00	R$ 780,00
58	Mola 2ª virada dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 135,00	R$ 270,00
59	Mola 2ª virada traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 135,00	R$ 270,00
60	Mola 3ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
61	Mola 3ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
62	Mola 4ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 180,00	R$ 360,00
63	Mola 4ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 180,00	R$ 360,00
64	Mola 5ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
65	Mola 5ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
66	Mola 6ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 180,00	R$ 360,00
67	Mola 6ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 180,00	R$ 360,00
68	Mola 7ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
69	Mola 7ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
70	Mola 8ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 140,00	R$ 280,00
71	Mola 8ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 160,00	R$ 320,00
72	Mola 9ª dianteira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
73	Mola 9ª traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
74	Mola mestre dianterira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
75	Mola mestre traseira - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
76	Parafuso da roda traseira - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 27,75	R$ 111,00
77	Parafuso de regulagem da coroa - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 23,85	R$ 95,40
78	Parafuso de roda dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 27,75	R$ 111,00
79	Pastilha de bico - MB/Atron 2729	JG	**4**	Original	R$ 68,74	R$ 274,96
80	Patim de freio traseiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00

81	Patim do freio dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
82	Peneira do carter - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 54,98	R$ 109,96
83	Pino de centro eixo dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 13,99	R$ 55,96
84	Pino de centro eixo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 13,99	R$ 55,96
85	Pino do jumelo - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 20,99	R$ 83,96
86	Pino do jumelo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 27,75	R$ 111,00
87	Platô embreagem - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 790,00	R$ 1.580,00
88	Porca de regulagem da coroa - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 95,40	R$ 190,80
89	Porca de regulagem do pinhão - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 90,00	R$ 360,00
90	Porca do eixo do cardam - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 41,22	R$ 164,88
91	Porca do pinhão - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 68,80	R$ 275,20
92	Porca eixo dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 55,03	R$ 220,12
93	Porca eixo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 55,03	R$ 220,12
94	Prisioneiro de roda - MB/Atron 2729	UND	**8**	Original	R$ 11,24	R$ 89,92
95	Prisioneiro do cubo - MB/Atron 2729	UND	**8**	Original	R$ 11,24	R$ 89,92
96	Reparo da bomba de óleo - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
97	Reparo da cuíca traseira - MB/Atron 2729	JG	**4**	Original	R$ 68,74	R$ 274,96
98	Reparo da cuíca traseiro - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 68,57	R$ 137,14
99	Reparo de válvula de pedal - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 79,00	R$ 158,00
100	Retentor caixa de direção - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 34,34	R$ 137,36
101	Retentor do pinhão - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 66,50	R$ 266,00
102	retentor roda dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 34,34	R$ 137,36
103	Retentor roda traseira - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 34,34	R$ 137,36
104	Retrovisor - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 52,28	R$ 209,12
105	Roda 10 furos - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 430,00	R$ 860,00
106	Rolamento da coroa - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
107	Rolamento da embreagem - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
108	Rolamento do berco - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
109	Rolamento do cardam - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 85,00	R$ 170,00
110	Rolamento do pinhão - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
111	Rolamento eixo piloto - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 135,00	R$ 270,00
112	Rolamento externo cubo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 140,00	R$ 280,00
113	rolamento externo roda dianteira - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 100,00	R$ 400,00
114	Rolamento interno cubo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
115	rolamento interno roda dianteira - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 185,00	R$ 740,00
116	Rolamento lateral da coroa - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 150,00	R$ 300,00
117	Rolamento virabrequim - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 85,00	R$ 340,00
118	Sincronizado da 1ª - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 75,00	R$ 150,00
119	Sincronizado da 2ª - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 75,00	R$ 150,00
120	Sincronizado da 3ª - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 75,00	R$ 150,00
121	Suporte de jumelo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
122	Tambor de freio dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 560,00	R$ 1.120,00
123	Tambor de freio traseiro - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 560,00	R$ 1.120,00
124	Terminal da barra de direção - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 95,00	R$ 285,00
125	Terminal do varão da embreagem - MB/Atron 2729	JG	**3**	Original	R$ 50,00	R$ 150,00
126	Torre da alavanca do câmbio - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 68,74	R$ 206,22
127	Trava da porca eixo dianteiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 13,99	R$ 55,96
128	Trava do rolamento do berço - MB/Atron 2729	UND	**3**	Original	R$ 13,99	R$ 41,97
129	Trava pino jumelo - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 13,99	R$ 55,96
130	Trava pino jumelo traseiro - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 13,99	R$ 55,96
131	Trava porca traseira - MB/Atron 2729	UND	**4**	Original	R$ 13,99	R$ 55,96
132	Tucho de válvula - MB/Atron 2729	JG	**3**	Original	R$ 80,00	R$ 240,00
133	Válvula de admissão - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 34,40	R$ 68,80
134	Válvula de descarga - MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 200,00	R$ 400,00
135	Válvula de escape - MB/Atron 2729	JG	**2**	Original	R$ 38,53	R$ 77,06
136	Válvula de freio pedal -MB/Atron 2729	UND	**2**	Original	R$ 210,00	R$ 420,00
137	Vedador de válvula - MB/Atron 2729	JG	**4**	Original	R$ 27,75	R$ 111,00
138	Virabrequim - MB/Atron 2729	UND	**1**	Original	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL:						**R$ 59.000,00**

LOTE 05 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – ÔNIBUS SCANIA K112 CL Placa: CPG-1621

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	algema dianterira- Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 80,00	R$ 80,00
2	algema traseira - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 55,00	R$ 55,00
3	amortecedor dianteiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**2**	Original	R$ 700,00	R$ 1.400,00
4	amortecedor traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**2**	Original	R$ 600,00	R$ 1.200,00
5	Burrinho da embreagem - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 370,00	R$ 370,00
6	Campana dianteira (roda raiada) - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 600,00	R$ 600,00
7	Campana dianteira (cubo c/ parafuso) - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 600,00	R$ 600,00
8	Campana traseira (cubo c/ Parafuso) - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 700,00	R$ 700,00
9	Campana Traseiro (Roda Raiada) - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 700,00	R$ 700,00
10	Cano de Escapamento (silencioso terminal, cano) - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 300,00	R$ 300,00
11	Correia da ELLIS 13x1.400 - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 70,00	R$ 70,00
12	Coxim do Cardam - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
13	Cruzeta do Cardam - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 150,00	R$ 150,00
14	Cubo da ELLIS do Motor Traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 410,00	R$ 410,00
15	Cuíca do Freio Dianterio - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
16	Cuíca do Freio Traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
17	ELLIS do Motor (Dianteiro) - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 230,00	R$ 230,00
18	ELLIS do Motor (traseiro) - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 230,00	R$ 230,00
19	Embreagem - Onibus Scania K112 CL	KIT	**1**	Original	R$ 2.288,21	R$ 2.288,21
20	Embuchamento da Manga de Eixo Dianteira - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 700,00	R$ 700,00
21	Faixa Completa Dianteira e Traseira - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 420,00	R$ 420,00
22	Franja do diferencial do Cardam - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 340,00	R$ 340,00
23	Garfo da Embreagem - Onibus Sacnia	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
24	Jumelo Molejo Dianteiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 80,95	R$ 80,95
25	jumelo Traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 85,00	R$ 85,00

26	Junta do Motor - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 300,00	R$ 300,00
27	Lona Roda Dianteira com rebite - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 160,00	R$ 160,00
28	Lona Roda Traseira com rebite - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 180,00	R$ 180,00
29	Luva da ponta do Cardam - Onibuis Scania	UND	**1**	Original	R$ 470,00	R$ 470,00
30	Mola mestre dianteira - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 220,00	R$ 220,00
31	Mola mestre dianteira 10ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
32	Mola mestre dianteira 11ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
33	Mola mestre dianteira 2ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 230,00	R$ 230,00
34	Mola mestre dianteira 3ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
35	Mola mestre dianteira 4ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
36	Mola mestre dianteira 5ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
37	Mola mestre dianteira 6ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 190,00	R$ 190,00
38	Mola mestre dianteira 7ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 160,00	R$ 160,00
39	Mola mestre dianteira 8ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 165,00	R$ 165,00
40	Mola mestre dianteira 9ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 160,00	R$ 160,00
41	Mola mestre traseira - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 240,00	R$ 240,00
42	Mola mestre traseira 10ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 175,00	R$ 175,00
43	Mola mestre traseira 11ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 160,00	R$ 160,00
44	Mola mestre traseira 2ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 250,00	R$ 250,00
45	Mola mestre traseira 3ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 260,00	R$ 260,00
46	Mola mestre traseira 4ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 240,00	R$ 240,00
47	Mola mestre traseira 5ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 235,00	R$ 235,00
48	Mola mestre traseira 6ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 230,00	R$ 230,00
49	Mola mestre traseira 7ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 230,00	R$ 230,00
50	Mola mestre traseira 8ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
51	Mola mestre traseira 9ª - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 190,00	R$ 190,00
52	Parafuso da roda 10 furo 22 mm completo - Onibus Scania K112 CL	UND	**2**	Original	R$ 27,52	R$ 55,04
53	Parafuso de roda - Onibus Scania K112 CL	JG	**2**	Original	R$ 28,00	R$ 56,00
54	Parafuso de Roda Traseiro - Onibus Scania K112 CL	JG	**2**	Original	R$ 28,00	R$ 56,00
55	Patinho da roda dianteira - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
56	Patinho da roda traseira - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
57	Pino de centro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 18,00	R$ 18,00
58	Pino de centro eixo dianteiro molejo - Onibus Scania K112 CL	UND	**2**	Original	R$ 18,00	R$ 36,00
59	Pino de centro eixo traseiro molejo - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 18,00	R$ 18,00
60	Pino do jumelo molejo - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 24,00	R$ 24,00
61	Pino do Jumelo traseiro molejo - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 24,00	R$ 24,00
62	Pino do Molejo com bucha - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 30,00	R$ 30,00
63	Pistão do ar da porta 3ª P - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 380,00	R$ 380,00
64	Platô embreagem - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 900,00	R$ 900,00
65	Porca eixo traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 40,82	R$ 40,82
66	Reparo da bomba alimentadora - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 700,00	R$ 700,00
67	Reparo da bomba d'água - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 280,00	R$ 280,00
68	Reparo da cuica da roda dianteiro - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
69	Reparo da cuica da roda traseiro - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
70	Reparo do cubo ELLIS (rolam, reten, eixo, polia) - Onib Scania	UND	**1**	Original	R$ 175,00	R$ 175,00
71	Reparo do patinho - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 80,00	R$ 80,00
72	Retentor caixa de direção - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
73	Retentor cubo roda dianteiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 45,00	R$ 45,00
74	Retentor do cubo roda traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 50,00	R$ 50,00
75	Roda 10 furos - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 380,00	R$ 380,00
76	Roda traseira raiada - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 450,00	R$ 450,00
77	Rolamento de embreagem - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
78	Rolamento do cardam - Onibuis Scania	UND	**1**	Original	R$ 180,00	R$ 180,00
79	Rolamento externo cubo traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 190,00	R$ 190,00
80	Rolamento externo roda dianteira - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 190,00	R$ 190,00
81	Rolamento interno cubo traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 255,00	R$ 255,00
82	Rolamento interno roda dianteira - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 240,00	R$ 240,00
83	Suporte do molejo dianteiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
84	Suporte traseiro molejo - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
85	Terminal da barra de direção - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 175,00	R$ 175,00
86	Terminal do varão da embreagem - Onibus Scania K112 CL	JG	**1**	Original	R$ 135,00	R$ 135,00
87	Trava pino jumelo dianteiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 13,99	R$ 13,99
88	Trava pino jumelo traseiro - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 13,99	R$ 13,99
89	Válvula de alívio de pressão do ar - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 305,00	R$ 305,00
90	Válvula de ar da embreagem - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 300,00	R$ 300,00
91	Válvula piloto do tanque de ar - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 320,00	R$ 320,00
92	Vávula do pedal do freio - Onibus Scania K112 CL	UND	**1**	Original	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL:						**R$24.500,00**

LOTE 07 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2423 - Placa: AVW-8578; AVW-8581

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Anel da Pista do retentor da dianteira - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 68,80	R$ 550,40
2	Anel da pista do retentor traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 68,80	R$ 550,40
3	Arruela de encosto - Ford/Cargo 2423	JG	**8**	Original	R$ 41,28	R$ 330,24
4	Arruela de caixa satélite - Ford/Cargo 2423	JG	**8**	Original	R$ 70,00	R$ 560,00
5	Bomba d'água - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 440,00	R$ 880,00
6	Bomba hidráulica da caixa - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 690,00	R$ 1.380,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 470,00	R$ 1.880,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 260,00	R$ 1.040,00
9	Cabeçote completo - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00
10	Caixa de Câmbio "vazia" - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
11	Catraca de freio dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 90,00	R$ 720,00
12	Catraca de freio traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 90,00	R$ 720,00
13	Colméia do radiador de 05 caneletas - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 890,00	R$ 3.560,00
14	Cola de Silicone - Ford/Cargo 2423	TUBO	**6**	Original	R$ 17,20	R$ 103,20
15	Coroa e pinhão - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00
16	Correia do alternador - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 34,29	R$ 137,16

17	Coxim do Motor - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 95,00	R$ 380,00
18	Cruzeta do Cardam - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 160,00	R$ 640,00
19	Cuíca traseira do freio - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 130,00	R$ 1.040,00
20	Cuíca dianteira do freio - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 130,00	R$ 1.040,00
21	Cubo da roda dianteira - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 390,00	R$ 1.560,00
22	Diafragma da cuíca dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 24,65	R$ 197,20
23	Disco de embregaem - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 260,00	R$ 1.040,00
24	Eixo piloto - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 690,00	R$ 1.380,00
25	Eixo de comando - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
26	Elementos de bico - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 95,00	R$ 380,00
27	Embuchamento do eixo dianteiro -Ford/Cargo 2423	JG	**2**	Original	R$ 670,00	R$ 1.340,00
28	Embuchamento completo - Ford/Cargo 2423	JG	**2**	Original	R$ 590,00	R$ 1.180,00
29	Engrenagem da 1ª marcha - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 730,00	R$ 1.460,00
30	Emgrenagem da 2ª marcha - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 745,00	R$ 1.490,00
31	Emgrenagem da 3ª marcha - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 690,00	R$ 1.380,00
32	Engrenagem da 4ª marcha - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 595,00	R$ 1.190,00
33	Engrenagem da 5ª marcha - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 570,00	R$ 1.140,00
34	Engrenagem da marcha ré - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 445,00	R$ 890,00
35	Graxeta do motor - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 34,29	R$ 137,16
36	Haste do freio dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 100,00	R$ 800,00
37	Haste do freio traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 100,00	R$ 800,00
38	Hélice do radiador - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 205,00	R$ 410,00
39	jumelo molejo dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 95,00	R$ 760,00
40	Junta do motor completo - Ford/Cargo 2423	JG	**2**	Original	R$ 415,00	R$ 830,00
41	Junta da tampa diferencial - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 41,28	R$ 165,12
42	Jumelo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 115,00	R$ 460,00
43	Caixa satélite - Ford/Cargo 2423	KIT	**2**	Original	R$ 2.975,76	R$ 5.951,52
44	Lona roda dianteira com rebite - Ford/Cargo 2423	JG	**8**	Original	R$ 145,00	R$ 1.160,00
45	Lona roda traseira com rebite - Ford/Cargo 2423	JG	**8**	Original	R$ 145,00	R$ 1.160,00
46	Luva do rolamento do cardam - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 34,40	R$ 137,60
47	Mola mestre dianteira - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 180,00	R$ 720,00
48	mola virada dianteira 2ª -Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 185,00	R$ 740,00
49	mola dianteira 3ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 160,00	R$ 640,00
50	mola dianteira 4ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 160,00	R$ 640,00
51	mola dianteira 5ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 170,00	R$ 680,00
52	mola dianteira 6ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 135,00	R$ 540,00
53	mola dianteira 7ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 130,00	R$ 520,00
54	mola dianteira 8ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 135,00	R$ 540,00
55	mola dianteira 9ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 120,00	R$ 480,00
56	Mola mestre traseira - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 190,00	R$ 760,00
57	mola virada traseira 2ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 195,00	R$ 780,00
58	mola traseira 3ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 175,00	R$ 700,00
59	mola traseira 4ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 170,00	R$ 680,00
60	mola traseira 5ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 145,00	R$ 580,00
61	mola traseira 6ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 130,00	R$ 520,00
62	mola traseira 7ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 125,00	R$ 500,00
63	mola traseira 8ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 120,00	R$ 480,00
64	mola traseira 9ª - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 110,00	R$ 440,00
65	Motor limpador do pára-brisa - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 240,00	R$ 960,00
66	Parafuso de roda - Ford/Cargo 2423	UND	**16**	Original	R$ 28,90	R$ 462,40
67	PatIm de freio dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 150,00	R$ 600,00
68	Patim de freio traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 150,00	R$ 600,00
69	Pino de centro eixo dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 18,92	R$ 75,68
70	Pino de centro eixo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 185,00	R$ 740,00
71	Pino do jumelo - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 27,17	R$ 108,68
72	Pino do jumelo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 34,06	R$ 136,24
73	Platô embreagem - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 1.070,00	R$ 2.140,00
74	Parafuso da regulagem da coroa - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 46,52	R$ 372,16
75	Pastilha de bico - Ford/Cargo 2423	JG	**8**	Original	R$ 68,22	R$ 545,76
76	Porca do pinhão - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 68,22	R$ 545,76
77	Porca da regulagem da coroa - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 120,00	R$ 960,00
78	Porca de regulagem do pinhão - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 120,00	R$ 960,00
79	Ponta do eixo - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 620,00	R$ 1.240,00
80	Porca do eixo do cardam - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 68,22	R$ 545,76
81	Porca do eixo dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 68,22	R$ 545,76
82	Porca do eixo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 75,00	R$ 600,00
83	Reparo da cuíca traseiro - Ford/Cargo 2423	JG	**8**	Original	R$ 105,00	R$ 840,00
84	Reparo da válvula de pedal - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 115,00	R$ 920,00
85	Reparo da caixa de direção completa - Ford/Cargo 2423	JG	**2**	Original	R$ 700,00	R$ 1.400,00
86	Retentor do pinhão - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 70,00	R$ 560,00
87	Retrovisor - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 60,00	R$ 480,00
88	Retentor roda dianteira - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 61,92	R$ 495,36
89	Retentor roda traseira - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 61,92	R$ 495,36
90	Roda 10 furos - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 430,00	R$ 860,00
91	Rolamento interno roda dianteira - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 75,00	R$ 300,00
92	Rolamento externo roda dianteira - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 100,00	R$ 400,00
93	Rolamento de embreagem - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 89,00	R$ 356,00
94	Rolamneto do pinhão - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 250,00	R$ 1.000,00
95	Rolamento da coroa - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 245,00	R$ 980,00
96	Rolamento interno cubo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 150,00	R$ 600,00
97	Rolamento externo cubo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 150,00	R$ 600,00
98	Rolamento do cardam - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 190,00	R$ 760,00
99	Rolamento eixo piloto - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 120,00	R$ 480,00
100	Rolamento berço - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 230,00	R$ 920,00
101	Rolamento lateral da coroa - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 340,00	R$ 1.360,00
102	Sincronizado da 1ª - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 780,00	R$ 1.560,00
103	Sincronizado da 2ª - Ford/Cargo 2423	UND	**2**	Original	R$ 780,00	R$ 1.560,00
104	Suporte de jumelo traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 180,00	R$ 720,00
105	Tambor de freio traseiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 490,00	R$ 1.960,00

106	Tambor freio dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 490,00	R$ 1.960,00
107	Terminal de direção - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 95,00	R$ 380,00
108	Trava da porca eixo dianteiro - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 18,35	R$ 146,80
109	Trava do pino do jumelo - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 18,35	R$ 146,80
110	Trava porca traseira - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 18,35	R$ 146,80
111	Trava pino jumelo - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 18,35	R$ 146,80
112	Trava do rolamento do berço - Ford/Cargo 2423	UND	**8**	Original	R$ 18,35	R$ 146,80
113	Tucho de válvula - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 100,00	R$ 400,00
114	Válvula de escape - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 180,00	R$ 720,00
115	Vávula de admissão - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 150,00	R$ 600,00
116	Válvula de descarga - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 200,00	R$ 800,00
117	Válvula do compressor de ar completo - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 190,00	R$ 760,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 100,00	R$ 400,00
119	Válvula de freio pedal - Ford/Cargo 2423	UND	**4**	Original	R$ 245,00	R$ 980,00
120	Vedador de válvulas - Ford/Cargo 2423	JG	**4**	Original	R$ 67,77	R$ 271,08
TOTAL:						**R$ 118.000,00**

LOTE 08 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – ÔNIBUS VW/CAIO APACHE 21.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Anel de pista do retentor da dianteira - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 25,00	R$ 50,00
2	Anel de pista do retentor traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 40,57	R$ 81,14
3	Arruela da caixa satélite - VW/Caio Apaches21	JG	**2**	Original	R$ 45,00	R$ 90,00
4	Arruela de encosto - VW/Caio Apaches21	JG	**2**	Original	R$ 35,00	R$ 70,00
5	Bomba d'água - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 378,29	R$ 378,29
6	Bomba hidrálica da caixa - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 650,00	R$ 650,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 550,00	R$ 550,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 220,00	R$ 220,00
9	Cabeçote completo - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 670,00	R$ 670,00
10	Caixa de câmbio "vazia" - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 800,00	R$ 800,00
11	Caixa satélite - VW/Caio Apaches21	KIT	**1**	Original	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
12	Catraca do freio dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
13	Catraca do freio traseira - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 95,00	R$ 190,00
14	Cola de junta - VW/Caio Apaches21	TUBO	**1**	Original	R$ 13,87	R$ 13,87
15	Colméia do radiador de 05 caneletas - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 700,00	R$ 700,00
16	Coroa e pinhão - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 906,00	R$ 906,00
17	Correia do alternador - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 26,00	R$ 26,00
18	Coxim do motor - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 80,00	R$ 80,00
19	Cruzeta do cardam - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
20	Cuba da roda dianteira - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 200,00	R$ 200,00
21	Cuíca dianteira do freio - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 190,00	R$ 380,00
22	Cuíca traseira do freio - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 180,00	R$ 360,00
23	Diafragma da cuíca dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 18,00	R$ 36,00
24	Disco de embreagem - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 350,00	R$ 350,00
25	Eixo de comando - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 450,00	R$ 450,00
26	Eixo piloto - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 380,00	R$ 380,00
27	Elementos de bico - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 80,00	R$ 80,00
28	Embuchamento completo - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 550,00	R$ 550,00
29	Embuchamento do eixo dianteiro - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 500,00	R$ 500,00
30	Engrenagem da 1ª marcha - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 350,00	R$ 350,00
31	Engrenagem da 2ª marcha - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 350,00	R$ 350,00
32	Engrenagem da 3ª marcha - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 330,00	R$ 330,00
33	Engrenagem da 4ª marcha - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 320,00	R$ 320,00
34	Engrenagem da 5ª marcha - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 300,00	R$ 300,00
35	Engrenagem da marcha ré - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 220,00	R$ 220,00
36	Graxeta do motor - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 25,00	R$ 25,00
37	Haste do freio dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 70,00	R$ 140,00
38	Haste do freio traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 85,00	R$ 170,00
39	Hélice do radiador - VW13-180	UND	**1**	Original	R$ 180,00	R$ 180,00
40	Jumelo molejo dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
41	Jumelo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 95,00	R$ 95,00
42	Junta da tampa diferencial - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 30,00	R$ 30,00
43	Junta do motor - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 300,00	R$ 300,00
44	Lona roda dianteira com rebite - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 80,00	R$ 160,00
45	Lona roda traseira com rebite - VW/Caio Apaches21	JG	**2**	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
46	Luva do rolamento do cardam - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 25,00	R$ 25,00
47	mola dianteira 3ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 140,00	R$ 140,00
48	mola dianteira 4ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
49	mola dianteira 5ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
50	mola dianteira 6ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
51	mola dianteira 7ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
52	mola dianteira 8ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 95,00	R$ 95,00
53	mola dianteira 9ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
54	Mola mestre dianteira - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
55	Mola mestre traseira - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
56	mola traseira 3ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
57	mola traseira 4ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
58	mola traseira 5ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
59	mola traseira 6ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
60	mola traseira 7ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 110,00	R$ 110,00
61	mola traseira 8ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
62	mola traseira 9ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
63	mola virada dianteira 2ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 130,00	R$ 130,00
64	mola virada traseira 2ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
65	Motor limpador de pára-brisa - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 150,00	R$ 150,00
66	Parafuso da regulagem da coroa - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 40,00	R$ 80,00
67	Parafuso de roda - VW/Caio Apaches21	UND	**4**	Original	R$ 20,00	R$ 80,00
68	Pastilha de bico - VW/Caio Apaches21	JG	**2**	Original	R$ 50,00	R$ 100,00

69	Patim de freio dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 85,00	R$ 170,00
70	Patim de freio traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
71	Pino de centro eixo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 22,13	R$ 44,26
72	Pino do Jumelo - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 30,00	R$ 60,00
73	Pino do jumelo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 25,00	R$ 50,00
74	Pinode centro eixo dianterio - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 19,50	R$ 39,00
75	Platô embreagem - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 800,00	R$ 800,00
76	Ponta do eixo - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 700,00	R$ 700,00
77	Porca da regulagem da coroa - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 80,00	R$ 160,00
78	Porca de regulagem do pinhão - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
79	Porca do eixo dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 55,00	R$ 110,00
80	Porca do eixo do cardam - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 55,00	R$ 110,00
81	Porca do eixo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 55,00	R$ 110,00
82	Porca do pinhão - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 50,00	R$ 100,00
83	Reparo da caixa de direção completa - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 500,00	R$ 500,00
84	Reparo da cuíca traseiro - VW/Caio Apaches21	JG	**2**	Original	R$ 60,00	R$ 120,00
85	Reparo de válvula de pedal - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 70,00	R$ 140,00
86	Retentor do pinhão - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 50,00	R$ 100,00
87	Retentor roda dianteira - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 36,00	R$ 72,00
88	Retentor roda traseira - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 45,00	R$ 90,00
89	Retrovisor - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 50,00	R$ 100,00
90	Roalmento de embreagem - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 85,00	R$ 85,00
91	Rodas 10 furos - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 500,00	R$ 500,00
92	Rolamento da coroa - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 125,00	R$ 125,00
93	Rolamento do berço - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
94	Rolamento do cardam - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 110,00	R$ 110,00
95	Rolamento do pinhão - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
96	Rolamento eixo piloto - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
97	Rolamento externo cubo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
98	Rolamento externo roda dianteira - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
99	Rolamento interno cubo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
100	Rolamento interno roda dianteira - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 100,00	R$ 100,00
101	Rolamento lateral da coroa - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
102	Sincronizado da 1ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 500,00	R$ 500,00
103	Sincronizado da 2ª - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 600,00	R$ 600,00
104	Suporte de jumelo traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 120,00	R$ 120,00
105	Tambor de freio dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 370,00	R$ 370,00
106	Tambor de freio traseiro - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 360,00	R$ 360,00
107	Terminal de direção - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 85,00	R$ 85,00
108	Trava da porca eixo dianteiro - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 13,99	R$ 27,98
109	Trava do pino do jumelo - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 13,99	R$ 27,98
110	Trava do rolamento do berço - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 20,76	R$ 41,52
111	Trava pino jumelo - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 13,99	R$ 27,98
112	Trava porca traseira - VW/Caio Apaches21	UND	**2**	Original	R$ 13,99	R$ 27,98
113	Tucho de válvula - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 90,00	R$ 90,00
114	Válvula de admissão - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 125,00	R$ 125,00
115	Válvula de descarga - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 150,00	R$ 150,00
116	Válvula de escape - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 140,00	R$ 140,00
117	Válvula do compressor de ar completo - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 95,00	R$ 95,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 95,00	R$ 95,00
119	Vávula de freio pedal - VW/Caio Apaches21	UND	**1**	Original	R$ 300,00	R$ 300,00
120	Vedador de válvulas - VW/Caio Apaches21	JG	**1**	Original	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL:						**R$ 25.000,00**

LOTE 09 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 EURO WORKER.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Anel de pista do retentor da dianteira - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 26,00	R$ 156,00
2	Anel de pista do retentor traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 30,00	R$ 180,00
3	Arruela da caixa satélite - VW 13180 Euro Worker	JG	**6**	Original	R$ 35,00	R$ 210,00
4	Arruela de encosto - VW 13180 Euro Worker	JG	**6**	Original	R$ 25,00	R$ 150,00
5	Bomba d'água - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 281,00	R$ 843,00
6	Bomba hidrálica da caixa - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 545,00	R$ 1.635,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 450,00	R$ 1.350,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 160,00	R$ 480,00
9	Cabeçote completo - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 620,00	R$ 1.860,00
10	Caixa de câmbio "vazia" - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 745,03	R$ 2.235,09
11	Caixa satélite - VW 13180 Euro Worker	KIT	**3**	Original	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
12	Catraca do freio dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 70,00	R$ 420,00
13	Catraca do freio traseira - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 60,00	R$ 360,00
14	Cola de junta - VW 13180 Euro Worker	TUBO	**3**	Original	R$ 10,00	R$ 30,00
15	Colméia do radiador de 05 caneletas - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 575,00	R$ 1.725,00
16	Coroa e pinhão - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 800,00	R$ 2.400,00
17	Correia do alternador - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 25,00	R$ 75,00
18	Coxim do motor - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 60,01	R$ 180,03
19	Cruzeta do cardam - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 80,00	R$ 240,00
20	Cuba da roda dianteira - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 160,00	R$ 480,00
21	Cuíca dianteira do freio - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 196,36	R$ 1.178,16
22	Cuíca traseira do freio - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 160,00	R$ 960,00
23	Diafragma da cuíca dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 15,00	R$ 90,00
24	Disco de embreagem - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 300,00	R$ 900,00
25	Eixo de comando - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 400,00	R$ 1.200,00
26	Eixo piloto - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 350,00	R$ 1.050,00
27	Elementos de bico - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 60,00	R$ 180,00
28	Embuchamento completo - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 360,00	R$ 1.080,00
29	Embuchamento do eixo dianteiro - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 360,00	R$ 1.080,00
30	Engrenagem da 1ª marcha - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 260,00	R$ 780,00
31	Engrenagem da 2ª marcha - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 250,00	R$ 750,00

32	Engrenagem da 3ª marcha - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 240,00	R$ 720,00
33	Engrenagem da 4ª marcha - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 230,00	R$ 690,00
34	Engrenagem da 5ª marcha - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 215,00	R$ 645,00
35	Engrenagem da marcha ré - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 200,00	R$ 600,00
36	Graxeta do motor - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 20,00	R$ 60,00
37	Haste do freio dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 70,00	R$ 420,00
38	Haste do freio traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 80,00	R$ 480,00
39	Hélice do radiador - VW13-180	UND	**3**	Original	R$ 150,00	R$ 450,00
40	Jumelo molejo dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 70,00	R$ 420,00
41	Jumelo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 80,00	R$ 240,00
42	Junta da tampa diferencial - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 20,00	R$ 60,00
43	Junta do motor - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 230,00	R$ 690,00
44	Lona roda dianteira com rebite - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 70,00	R$ 420,00
45	Lona roda traseira com rebite - VW 13180 Euro Worker	JG	**6**	Original	R$ 95,00	R$ 570,00
46	Luva do rolamento do cardam - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 20,00	R$ 60,00
47	mola dianteira 3ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 110,00	R$ 330,00
48	mola dianteira 4ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 102,00	R$ 306,00
49	mola dianteira 5ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 95,00	R$ 285,00
50	mola dianteira 6ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 90,00	R$ 270,00
51	mola dianteira 7ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 80,00	R$ 240,00
52	mola dianteira 8ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 75,00	R$ 225,00
53	mola dianteira 9ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
54	Mola mestre dianteira - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 115,00	R$ 345,00
55	Mola mestre traseira - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 110,00	R$ 330,00
56	mola traseira 3ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 110,00	R$ 330,00
57	mola traseira 4ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
58	mola traseira 5ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
59	mola traseira 6ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
60	mola traseira 7ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
61	mola traseira 8ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
62	mola traseira 9ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
63	mola virada dianteira 2ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 130,00	R$ 390,00
64	mola virada traseira 2ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 140,00	R$ 420,00
65	Motor limpador de pára-brisa - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 190,00	R$ 570,00
66	Parafuso da regulagem da coroa - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 40,00	R$ 240,00
67	Parafuso de roda - VW 13180 Euro Worker	UND	**12**	Original	R$ 25,00	R$ 300,00
68	Pastilha de bico - VW 13180 Euro Worker	JG	**6**	Original	R$ 40,20	R$ 241,20
69	Patim de freio dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 100,00	R$ 600,00
70	Patim de freio traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 120,10	R$ 720,60
71	Pino de centro eixo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 20,00	R$ 120,00
72	Pino do Jumelo - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 25,00	R$ 150,00
73	Pino do jumelo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 25,00	R$ 150,00
74	Pinode centro eixo dianterio - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 15,00	R$ 90,00
75	Platô embreagem - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 800,00	R$ 2.400,00
76	Ponta do eixo - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 800,00	R$ 2.400,00
77	Porca da regulagem da coroa - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 80,00	R$ 480,00
78	Porca de regulagem do pinhão - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 100,00	R$ 600,00
79	Porca do eixo dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 45,00	R$ 270,00
80	Porca do eixo do cardam - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 45,00	R$ 270,00
81	Porca do eixo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 45,00	R$ 270,00
82	Porca do pinhão - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 45,00	R$ 270,00
83	Reparo da caixa de direção completa - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 610,00	R$ 1.830,00
84	Reparo da cuíca traseiro - VW 13180 Euro Worker	JG	**6**	Original	R$ 60,00	R$ 360,00
85	Reparo de válvula de pedal - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 80,00	R$ 480,00
86	Retentor do pinhão - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 45,00	R$ 270,00
87	Retentor roda dianteira - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 20,00	R$ 120,00
88	Retentor roda traseira - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 30,00	R$ 180,00
89	Retrovisor - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 35,00	R$ 210,00
90	Roalmento de embreagem - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 59,97	R$ 179,91
91	Rodas 10 furos - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 350,00	R$ 1.050,00
92	Rolamento da coroa - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
93	Rolamento do berço - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
94	Rolamento do cardam - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 85,00	R$ 255,00
95	Rolamento do pinhão - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 90,00	R$ 270,00
96	Rolamento eixo piloto - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
97	Rolamento externo cubo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
98	Rolamento externo roda dianteira - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
99	Rolamento interno cubo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
100	Rolamento interno roda dianteira - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 80,00	R$ 240,00
101	Rolamento lateral da coroa - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
102	Sincronizado da 1ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 350,00	R$ 1.050,00
103	Sincronizado da 2ª - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 430,00	R$ 1.290,00
104	Suporte de jumelo traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 90,00	R$ 270,00
105	Tambor de freio dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 300,00	R$ 900,00
106	Tambor de freio traseiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 300,00	R$ 900,00
107	Terminal de direção - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 60,00	R$ 180,00
108	Trava da porca eixo dianteiro - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 10,00	R$ 60,00
109	Trava do pino do jumelo - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 10,00	R$ 60,00
110	Trava do rolamento do berço - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 10,00	R$ 60,00
111	Trava pino jumelo - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 10,00	R$ 60,00
112	Trava porca traseira - VW 13180 Euro Worker	UND	**6**	Original	R$ 10,00	R$ 60,00
113	Tucho de válvula - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 60,00	R$ 180,00
114	Válvula de admissão - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
115	Válvula de descarga - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 120,00	R$ 360,00
116	Válvula de escape - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 100,00	R$ 300,00
117	Válvula do compressor de ar completo - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 70,00	R$ 210,00
119	Vávula de freio pedal - VW 13180 Euro Worker	UND	**3**	Original	R$ 250,00	R$ 750,00
120	Vedador de válvulas - VW 13180 Euro Worker	JG	**3**	Original	R$ 40,00	R$ 120,00

TOTAL:	R$ 63.999,99

DESCONTO CEDIDO PELA EMPRESA EM RAZÃO DO VALOR APRESENTAR DÍZIMA PERÍODICA

LOTE 10 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – VAN FORD TRANSIT JAEDI TUR.

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabeçote completo - Ford Transit Jaedi Tur	UND	1	Original	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
2	Cabo do bico da injetora - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 200,00	R$ 400,00
3	Coletor água do cabeçote - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 480,00	R$ 960,00
4	Correia da direção hidráulica - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 39,56	R$ 79,12
5	Correia de tração da hélice - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 150,00	R$ 300,00
6	Cruzeta da alavanca do câmbio - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 180,00	R$ 360,00
7	Cruzeta do cardam - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
8	Disco de embreagem - Ford Transit Jaedi Tur	UND	1	Original	R$ 600,00	R$ 600,00
9	Escapamento motor (silencioso, terminal saída) - Ford Transit Jaedi Tur	JG	1	Original	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Garfo da embreagem - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 130,00	R$ 260,00
11	Jumelo traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 80,00	R$ 160,00
12	Junta do motor - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 290,00	R$ 580,00
13	LOna roda dianteira com rebite - Ford Transit Jaedi Tur	JG	4	Original	R$ 160,00	R$ 640,00
14	Lona roda traseira com rebite - Ford Transit Jaedi Tur	JG	4	Original	R$ 160,00	R$ 640,00
15	Mola 2ª traseira - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 160,00	R$ 640,00
16	Mola 3ª virada traseira - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 150,00	R$ 600,00
17	Mola mestre traseira - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 280,00	R$ 1.120,00
18	Parafuso de roda traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	JG	4	Original	R$ 230,00	R$ 920,00
19	Pino de centro eixo dianteiro (completo) - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 22,82	R$ 45,64
20	Pino do jumelo traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 27,06	R$ 54,12
21	Porca eixo dianteiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 33,82	R$ 67,64
22	Porca eixo traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 45,29	R$ 90,58
23	Reparo da cuíca dianteiro - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 88,87	R$ 177,74
24	Reparo da cuíca traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
25	Retentor roda dianteiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 240,00	R$ 960,00
26	Retentor roda traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 41,85	R$ 167,40
27	Rolamento de embregaem - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 500,00	R$ 1.000,00
28	Rolamento do pinhão - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 100,00	R$ 200,00
29	Rolamento externo cubo traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 38,41	R$ 76,82
30	Rolamento externo roda dianteira - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 300,00	R$ 1.200,00
31	Rolamento interno cubo traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 290,00	R$ 580,00
32	Rolamento interno roda dianteira - Ford Transit Jaedi Tur	UND	4	Original	R$ 320,00	R$ 1.280,00
33	Terminal da barra de direção - Ford Transit Jaedi Tur	JG	2	Original	R$ 250,00	R$ 500,00
34	Torre da alavanca do câmbio - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 120,00	R$ 240,00
35	Trava pino jumelo traseiro - Ford Transit Jaedi Tur	UND	2	Original	R$ 65,93	R$ 131,86
36	Válvula de admissão - Ford Transit Jaedi Tur	JG	4	Original	R$ 156,11	R$ 624,44
37	Válvula de escape - Ford Transit Jaedi Tur	JG	4	Original	R$ 11,16	R$ 44,64
TOTAL:						R$ 18.000,00

LOTE 13 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – VAN RENAULT MASTER - Placa: BAM-6079; ANL-9061; AVS-9060

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Bandeja suspensão dianteira - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 195,99	R$ 1.763,91
2	Barra fixa de direção - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 225,00	R$ 2.025,00
3	Bico de injetor - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	JG	9	Original	R$ 117,00	R$ 1.053,00
4	Bomba d'água - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 340,00	R$ 3.060,00
5	Cabo freio de mão - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 100,00	R$ 900,00
6	Correia de ignição - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 43,00	R$ 387,00
7	Coxim do motor (dianteiro) - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 47,00	R$ 423,00
8	Coxim do motor (traseiro) - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 64,88	R$ 778,56
9	Disco de freio - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 40,00	R$ 480,00
10	Escape completo - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	JG	9	Original	R$ 867,45	R$ 7.807,05
11	Fechadura completa com batente - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	9	Original	R$ 167,00	R$ 1.503,00
12	Junta do motor - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	JG	12	Original	R$ 250,00	R$ 3.000,00
13	Junta homocinética externa (polaina) - Renalt Master	KIT	12	Original	R$ 110,00	R$ 1.320,00
14	Junta homocinética interna (polaina) - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	KIT	12	Original	R$ 110,00	R$ 1.320,00
15	Maçaneta da porta interna - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 58,12	R$ 697,44
16	Mangueira do radiador completo - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	JG	9	Original	R$ 150,00	R$ 1.350,00
17	Mola da suspensão traseira - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 110,00	R$ 1.320,00
18	Mola suspensão dianteira - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 124,00	R$ 1.488,00
19	Pastilha do freio - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	JG	12	Original	R$ 86,00	R$ 1.032,00
20	Polia de esticador da correia - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 91,00	R$ 1.092,00
21	Rolamento da junta homocinética interna - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 108,00	R$ 1.296,00
22	Rolamento externo da roda traseira - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 94,00	R$ 1.128,00
23	rolamento interno da roda traseira - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 134,00	R$ 1.608,00
24	Rolamento roda dianteira - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	UND	12	Original	R$ 140,00	R$ 1.680,00
25	Terminal de direção - Renault/Master Altech AMBULÂNCIA	JG	12	Original	R$ 124,00	R$ 1.488,00
TOTAL:						R$ 39.999,96

DESCONTO CEDIDO PELA EMPRESA EM RAZÃO DO VALOR APRESENTAR DÍZIMA PERÍODICA

LOTE 14 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – VAN RENAULT MASTER TCA - Placa: BBR-8161

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Bandeja suspensão dianteira - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	4	Original	R$ 264,00	R$ 1.056,00
2	Barra fixa de direção - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	2	Original	R$ 299,00	R$ 598,00
3	Bico de injetor - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	JG	2	Original	R$ 137,00	R$ 274,00
4	Bomba d'água - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	2	Original	R$ 353,00	R$ 706,00

5	Cabo freio de mão - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 117,00	R$ 468,00
6	Correia de ignição - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 64,00	R$ 256,00
7	Coxim do motor (dianteiro) - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 64,00	R$ 256,00
8	Coxim do motor (traseiro) - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 82,00	R$ 328,00
9	Disco de freio - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 58,00	R$ 232,00
10	Escape completo - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	JG	**2**	Original	R$ 863,00	R$ 1.726,00
11	Fechadura completa com batente - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 169,00	R$ 676,00
12	Junta do motor - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	JG	**2**	Original	R$ 298,00	R$ 596,00
13	Junta homocinética externa (polaina) - Renalt Master	KIT	**4**	Original	R$ 120,00	R$ 480,00
14	Junta homocinética interna (polaina) - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	KIT	**4**	Original	R$ 120,00	R$ 480,00
15	Maçaneta da porta interna - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 70,00	R$ 280,00
16	Mangueira do radiador completo - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	JG	**4**	Original	R$ 180,00	R$ 720,00
17	Mola da suspensão traseira - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 132,00	R$ 528,00
18	Mola suspensão dianteira - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 149,00	R$ 596,00
19	Pastilha do freio - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	JG	**4**	Original	R$ 102,00	R$ 408,00
20	Polia de esticador da correia - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 109,00	R$ 436,00
21	Rolamento da junta homocinética interna - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 133,00	R$ 532,00
22	Rolamento externo da roda traseira - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 112,00	R$ 448,00
23	rolamento interno da roda traseira - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 157,00	R$ 628,00
24	Rolamento roda dianteira - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	UND	**4**	Original	R$ 166,00	R$ 664,00
25	Terminal de direção - Renault/Master TCA AMBULÂNCIA	JG	**4**	Original	R$ 157,00	R$ 628,00
TOTAL:						**R$ 14.000,00**

LOTE 18 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – ONIBUS VW 15190 EOD - Placa: AWD-1688; AWD-1684

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Anel de pista do retentor da dianteira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 34,26	R$ 137,05
2	Anel de pista do retentor traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 45,39	R$ 181,57
3	Arruela da caixa satélite - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**4**	Original	R$ 57,10	R$ 228,42
4	Arruela de encosto - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**4**	Original	R$ 39,43	R$ 157,72
5	Bomba d'água - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 450,33	R$ 900,67
6	Bomba hidrálica da caixa - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 846,57	R$ 1.693,14
7	Braço de direção saída da caixa na roda - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 677,08	R$ 1.354,16
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 270,66	R$ 541,33
9	Cabeçote completo - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 1.013,06	R$ 2.026,13
10	Caixa de câmbio "vazia" - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 1.237,18	R$ 2.474,36
11	Caixa satélite - VW/15190 EOD Escolar HD	KIT	**2**	Original	R$ 1.686,85	R$ 3.373,70
12	Catraca do freio dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 113,34	R$ 453,38
13	Catraca do freio traseira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 101,83	R$ 407,33
14	Cola de junta - VW/15190 EOD Escolar HD	TUBO	**2**	Original	R$ 11,51	R$ 23,02
15	Colméia do radiador de 05 caneletas - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 956,43	R$ 1.912,87
16	Coroa e pinhão - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 1.349,95	R$ 2.699,91
17	Correia do alternador - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 32,26	R$ 64,52
18	Coxim do motor - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 97,17	R$ 194,34
19	Cruzeta do cardam - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 141,23	R$ 282,47
20	Cuba da roda dianteira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 315,01	R$ 630,02
21	Cuíca dianteira do freio - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 270,18	R$ 1.080,73
22	Cuíca traseira do freio - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 270,18	R$ 1.080,73
23	Diafragma da cuíca dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 20,46	R$ 81,84
24	Disco de embreagem - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 506,48	R$ 1.012,97
25	Eixo de comando - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 675,02	R$ 1.350,04
26	Eixo piloto - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 584,52	R$ 1.169,04
27	Elementos de bico - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 102,41	R$ 204,81
28	Embuchamento completo - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 630,10	R$ 1.260,21
29	Embuchamento do eixo dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 619,06	R$ 1.238,13
30	Engrenagem da 1ª marcha - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 427,30	R$ 854,60
31	Engrenagem da 2ª marcha - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 416,17	R$ 832,34
32	Engrenagem da 3ª marcha - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 394,09	R$ 788,18
33	Engrenagem da 4ª marcha - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 382,48	R$ 764,96
34	Engrenagem da 5ª marcha - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 360,02	R$ 720,04
35	Engrenagem da marcha ré - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 338,03	R$ 676,07
36	Graxeta do motor - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 28,82	R$ 57,64
37	Haste do freio dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 113,34	R$ 453,38
38	Haste do freio traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 135,14	R$ 540,56
39	Hélice do radiador - VW13-180	UND	**2**	Original	R$ 247,53	R$ 495,06
40	Jumelo molejo dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 113,34	R$ 453,38
41	Jumelo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 135,14	R$ 270,28
42	Junta da tampa diferencial - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 28,74	R$ 57,49
43	Junta do motor - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 394,09	R$ 788,18
44	Lona roda dianteira com rebite - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 113,34	R$ 453,38
45	Lona roda traseira com rebite - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**4**	Original	R$ 157,88	R$ 631,53
46	Luva do rolamento do cardam - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 28,64	R$ 57,29
47	mola dianteira 3ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 180,25	R$ 360,50
48	mola dianteira 4ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 169,59	R$ 339,17
49	mola dianteira 5ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 157,98	R$ 315,96
50	mola dianteira 6ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 146,46	R$ 292,92
51	mola dianteira 7ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 135,14	R$ 270,28
52	mola dianteira 8ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 124,19	R$ 248,39
53	mola dianteira 9ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 113,34	R$ 226,69
54	Mola mestre dianteira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 191,66	R$ 383,33
55	Mola mestre traseira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 180,43	R$ 360,87
56	mola traseira 3ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 169,49	R$ 338,99
57	mola traseira 4ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 163,69	R$ 327,39
58	mola traseira 5ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 157,98	R$ 315,96
59	mola traseira 6ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 157,98	R$ 315,96
60	mola traseira 7ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 152,27	R$ 304,54
61	mola traseira 8ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 146,46	R$ 292,92
62	mola traseira 9ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 135,23	R$ 270,46

63	mola virada dianteira 2ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 191,66	R$ 383,33
64	mola virada traseira 2ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 180,43	R$ 360,87
65	Motor limpador de pára-brisa - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 225,64	R$ 451,29
66	Parafuso da regulagem da coroa - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 43,02	R$ 172,08
67	Parafuso de roda - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**8**	Original	R$ 20,75	R$ 166,00
68	Pastilha de bico - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**4**	Original	R$ 57,10	R$ 228,42
69	Patim de freio dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 135,23	R$ 540,93
70	Patim de freio traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 157,69	R$ 630,77
71	Pino de centro eixo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 18,37	R$ 73,47
72	Pino do Jumelo - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 28,74	R$ 114,97
73	Pino do jumelo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 32,16	R$ 128,65
74	Pinode centro eixo dianterio - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 16,19	R$ 64,74
75	Platô embreagem - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 1.013,06	R$ 2.026,13
76	Ponta do eixo - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 1.013,06	R$ 2.026,13
77	Porca da regulagem da coroa - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 101,73	R$ 406,93
78	Porca de regulagem do pinhão - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 124,00	R$ 496,01
79	Porca do eixo dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 57,29	R$ 229,18
80	Porca do eixo do cardam - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 57,29	R$ 229,18
81	Porca do eixo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 57,29	R$ 229,18
82	Porca do pinhão - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 57,10	R$ 228,42
83	Reparo da caixa de direção completa - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 563,49	R$ 1.126,97
84	Reparo da cuíca traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**4**	Original	R$ 79,37	R$ 317,49
85	Reparo de válvula de pedal - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 101,64	R$ 406,57
86	Retentor do pinhão - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 57,29	R$ 229,18
87	Retentor roda dianteira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 34,16	R$ 136,65
88	Retentor roda traseira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 45,58	R$ 182,33
89	Retrovisor - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 57,20	R$ 228,78
90	Roalmento de embreagem - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 96,02	R$ 192,05
91	Rodas 10 furos - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 563,49	R$ 1.126,97
92	Rolamento da coroa - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 157,88	R$ 315,77
93	Rolamento do berço - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 113,54	R$ 227,07
94	Rolamento do cardam - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 141,04	R$ 282,08
95	Rolamento do pinhão - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 152,08	R$ 304,16
96	Rolamento eixo piloto - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 113,54	R$ 227,07
97	Rolamento externo cubo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 157,88	R$ 315,77
98	Rolamento externo roda dianteira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 113,34	R$ 226,69
99	Rolamento interno cubo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 157,88	R$ 315,77
100	Rolamento interno roda dianteira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 123,91	R$ 247,82
101	Rolamento lateral da coroa - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 166,55	R$ 333,10
102	Sincronizado da 1ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 618,87	R$ 1.237,75
103	Sincronizado da 2ª - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 674,93	R$ 1.349,86
104	Suporte de jumelo traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 146,46	R$ 292,92
105	Tambor de freio dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 451,29	R$ 902,58
106	Tambor de freio traseiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 472,23	R$ 944,46
107	Terminal de direção - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 96,02	R$ 192,05
108	Trava da porca eixo dianteiro - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 11,61	R$ 46,45
109	Trava do pino do jumelo - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 11,61	R$ 46,45
110	Trava do rolamento do berço - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 17,23	R$ 68,92
111	Trava pino jumelo - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 11,61	R$ 46,45
112	Trava porca traseira - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**4**	Original	R$ 11,61	R$ 46,45
113	Tucho de válvula - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**4**	Original	R$ 101,73	R$ 406,93
114	Válvula de admissão - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 157,98	R$ 315,96
115	Válvula de descarga - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 202,33	R$ 404,66
116	Válvula de escape - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 169,59	R$ 339,17
117	Válvula de freio pedal - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 394,18	R$ 788,37
118	Válvula do compressor de ar completo - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 113,54	R$ 227,07
119	Válvula governadora de ar do compressor - VW/15190 EOD Escolar HD	UND	**2**	Original	R$ 113,54	R$ 227,07
120	Vedador de válvulas - VW/15190 EOD Escolar HD	JG	**2**	Original	R$ 57,10	R$ 114,21
TOTAL:						**R$ 66.000,00**

LOTE 19 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – FORD F250 - MBE-6231

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Arruela de caixa satélite - F250	JG	**4**	Original	R$ 82,00	R$ 328,00
2	Bomba d'água - F250	UND	**2**	Original	R$ 145,00	R$ 290,00
3	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - F250	JG	**2**	Original	R$ 75,00	R$ 150,00
4	Cabeçote completo - F250	UND	**1**	Original	R$ 1.468,00	R$ 1.468,00
5	Caixa de Câmbio "vazia" - F250	UND	**1**	Original	R$ 513,00	R$ 513,00
6	Caixa satélite - F250	KIT	**2**	Original	R$ 804,00	R$ 1.608,00
7	Cola de Silicone - F250	TUBO	**3**	Original	R$ 21,00	R$ 63,00
8	Colméia do radiador de 05 caneletas - F250	UND	**2**	Original	R$ 660,00	R$ 1.320,00
9	Coroa e pinhão - F250	UND	**1**	Original	R$ 586,00	R$ 586,00
10	Correia do alternador - F250	UND	**2**	Original	R$ 35,00	R$ 70,00
11	Coxim do Motor - F250	UND	**2**	Original	R$ 101,00	R$ 202,00
12	Cruzeta do Cardam - F250	UND	**2**	Original	R$ 34,00	R$ 68,00
13	Cubo da roda dianteira - F250	UND	**2**	Original	R$ 145,00	R$ 290,00
14	Disco de embregaem - F250	UND	**2**	Original	R$ 137,00	R$ 274,00
15	Eixo de comando - F250	UND	**2**	Original	R$ 586,00	R$ 1.172,00
16	Eixo piloto - F250	UND	**2**	Original	R$ 347,00	R$ 694,00
17	Elementos de bico - F250	JG	**2**	Original	R$ 56,00	R$ 112,00
18	Embuchamento completo - F250	JG	**2**	Original	R$ 141,00	R$ 282,00
19	Embuchamento do eixo dianteiro - F250	JG	**2**	Original	R$ 141,00	R$ 282,00
20	Emgrenagem da 2ª marcha - F250	UND	**2**	Original	R$ 246,00	R$ 492,00
21	Emgrenagem da 3ª marcha - F250	UND	**2**	Original	R$ 282,00	R$ 564,00
22	Engrenagem da 1ª marcha - F250	UND	**2**	Original	R$ 211,00	R$ 422,00
23	Engrenagem da 4ª marcha - F250	UND	**2**	Original	R$ 273,00	R$ 546,00
24	Engrenagem da 5ª marcha - F250	UND	**2**	Original	R$ 280,00	R$ 560,00
25	Engrenagem da marcha ré - F250	UND	**2**	Original	R$ 200,00	R$ 400,00

26	Hélice do radiador - F250	UND	**2**	Original	R$ 90,00	R$ 180,00
27	JG Barra Direcao	JG	**1**	Original	R$ 326,00	R$ 326,00
28	Junta da tampa diferencial - F250	UND	**2**	Original	R$ 17,00	R$ 34,00
29	Junta do motor completo - F250	JG	**2**	Original	R$ 336,00	R$ 672,00
30	Lona roda traseira com rebite - F250	JG	**4**	Original	R$ 67,00	R$ 268,00
31	Luva do rolamento do cardam - F250	UND	**2**	Original	R$ 110,00	R$ 220,00
32	Parafuso da regulagem da coroa - F250	UND	**4**	Original	R$ 22,00	R$ 88,00
33	Parafuso de roda - F250	UND	**16**	Original	R$ 16,00	R$ 256,00
34	Patim de freio traseiro - F250	UND	**4**	Original	R$ 91,00	R$ 364,00
35	Pino de centro eixo traseiro - F250	UND	**4**	Original	R$ 6,00	R$ 24,00
36	Pino do jumelo - F250	UND	**4**	Original	R$ 13,00	R$ 52,00
37	Pino do jumelo traseiro - F250	UND	**4**	Original	R$ 13,00	R$ 52,00
38	Platô embreagem - F250	UND	**2**	Original	R$ 275,00	R$ 550,00
39	Ponta do eixo - F250	UND	**2**	Original	R$ 213,00	R$ 426,00
40	Porca da regulagem da coroa - F250	UND	**4**	Original	R$ 51,00	R$ 204,00
41	Porca de regulagem do pinhão - F250	UND	**4**	Original	R$ 69,00	R$ 276,00
42	Porca do eixo do cardam - F250	UND	**4**	Original	R$ 12,00	R$ 48,00
43	Porca do eixo traseiro - F250	UND	**4**	Original	R$ 20,00	R$ 80,00
44	Porca do pinhão - F250	UND	**4**	Original	R$ 20,00	R$ 80,00
45	Reparo da caixa de direção completa - F250	JG	**2**	Original	R$ 143,00	R$ 286,00
46	Retentor do pinhão - F250	UND	**4**	Original	R$ 35,00	R$ 140,00
47	Retentor roda dianteira - F250	UND	**4**	Original	R$ 14,00	R$ 56,00
48	Retentor roda traseira - F250	UND	**4**	Original	R$ 23,00	R$ 92,00
49	Retrovisor - F250	UND	**2**	Original	R$ 55,00	R$ 110,00
50	Rolamento berço - F250	UND	**2**	Original	R$ 35,00	R$ 70,00
51	Rolamento da coroa - F250	UND	**2**	Original	R$ 99,00	R$ 198,00
52	Rolamento de embreagem - F250	UND	**2**	Original	R$ 70,00	R$ 140,00
53	Rolamento eixo piloto - F250	UND	**2**	Original	R$ 40,00	R$ 80,00
54	Rolamento externo cubo traseiro - F250	UND	**2**	Original	R$ 69,00	R$ 138,00
55	Rolamento externo roda dianteira - F250	UND	**2**	Original	R$ 51,00	R$ 102,00
56	Rolamento interno cubo traseiro - F250	UND	**2**	Original	R$ 71,00	R$ 142,00
57	Rolamento interno roda dianteira - F250	UND	**2**	Original	R$ 44,00	R$ 88,00
58	Rolamento lateral da coroa - F250	UND	**2**	Original	R$ 71,00	R$ 142,00
59	Rolamneto do pinhão - F250	UND	**2**	Original	R$ 102,00	R$ 204,00
60	Sincronizado da 1ª - F250	UND	**2**	Original	R$ 179,00	R$ 358,00
61	Sincronizado da 2ª - F250	UND	**2**	Original	R$ 179,00	R$ 358,00
62	Suporte de jumelo traseiro - F250	UND	**2**	Original	R$ 106,00	R$ 212,00
63	Tambor de freio traseiro - F250	UND	**2**	Original	R$ 106,00	R$ 212,00
64	Trava da porca eixo dianteiro - F250	UND	**4**	Original	R$ 9,00	R$ 36,00
65	Trava do pino do jumelo - F250	UND	**4**	Original	R$ 13,00	R$ 52,00
66	Trava do rolamento do berço - F250	UND	**4**	Original	R$ 18,00	R$ 72,00
67	Trava pino jumelo - F250	UND	**4**	Original	R$ 12,00	R$ 48,00
68	Trava porca traseira - F250	UND	**4**	Original	R$ 23,00	R$ 92,00
69	Tucho de válvula - F250	JG	**2**	Original	R$ 16,00	R$ 32,00
70	Válvula de escape - F250	JG	**2**	Original	R$ 18,00	R$ 36,00
71	Vávula de admissão - F250	JG	**2**	Original	R$ 24,00	R$ 48,00
TOTAL:						**R$ 20.500,00**

EMPRESA: **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA ME - CNPJ Nº 06.128.039/0001-75**

LOTE 02 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Serviço de Manutenção Mecânica geral preventiva e corretiva: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento para veículos do tipo ônibus e micro-ônibus.	Hora/ Homem	900	R$ 70,00	**R$42.000,00**
TOTAL					**R$42.000,00**

EMPRESA: **L SERRANO & CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 17.264.357/0001-80**

LOTE 11 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – VAN IVECO/RONTAN DAILY.

Iveco/Rontan Daily MC.CM Placa: AYG-2813						
1	Anel da pista do retentor da dianteira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 20,00	R$ 40,00
2	Anel de pista do retentor traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 35,00	R$ 70,00
3	Arruela da caixa satélite - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**2**	PIN	R$ 70,00	R$ 140,00
4	Arruela de encosto - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**2**	PIN	R$ 40,00	R$ 80,00
5	Bomba d´água - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	URBA	R$ 325,00	R$ 325,00
6	Bomba hidráulica da caixa - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	MEDAL	R$ 500,00	R$ 500,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	TRW	R$ 600,00	R$ 600,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	BENDIX	R$ 200,00	R$ 200,00
9	Cabeçote completo - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	SUZIM	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
10	Caixa de câmbio "vazia" - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 800,00	R$ 800,00
11	Caixa satélite - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 2.470,00	R$ 2.470,00
12	Catraca do freio dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	REI	R$ 60,00	R$ 120,00
13	Catraca do freio traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	REI	R$ 50,00	R$ 100,00
14	Cola de junta silicone - Iveco/rontan daily MC.CM	TUBO	**1**	ORBI	R$ 30,00	R$ 30,00
15	Colméia do radiador de 05 caneletas - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	VALEO	R$ 965,00	R$ 965,00
16	Coroa e pinhão - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
17	Correia do alternador - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GATES	R$ 30,00	R$ 30,00
18	Coxim do motor - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	REI	R$ 100,00	R$ 200,00
19	Cruzeta do Cardam - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	NAKATA	R$ 200,00	R$ 200,00
20	Cubo da roda dianteira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	FRUN	R$ 500,00	R$ 500,00
21	Cuíca dianteira do freio - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	BENDIX	R$ 250,00	R$ 500,00
22	Cuíca traseira do freio - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	BENDIX	R$ 190,00	R$ 340,00
23	Diafragma da cuíca dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	BENDIX	R$ 25,00	R$ 50,00

24	Disco de embreagem - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	EMBREMAQ	R$ 300,00	R$ 300,00
25	Eixo de comando - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	REI	R$ 700,00	R$ 700,00
26	Eixo piloto - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	REI	R$ 500,00	R$ 500,00
27	Elementos de bico - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	REI	R$ 75,00	R$ 75,00
28	Embuchamento completo - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	FABRAÇO	R$ 300,00	R$ 300,00
29	Embuchamento do eixo dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	FABRAÇO	R$ 550,00	R$ 550,00
30	Engrenagem da 1ª marcha - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 420,00	R$ 420,00
31	Engrenagem da 2ª marcha - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 250,00	R$ 250,00
32	Engrenagem da 3ª marcha - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 200,00	R$ 200,00
33	Engrenagem da 4ª marcha - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 225,00	R$ 225,00
34	Engrenagem da 5ª marcha - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 350,00	R$ 350,00
35	Engrenagem da marcha ré - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 350,00	R$ 350,00
36	Graxeta do motor - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	REI	R$ 30,00	R$ 30,00
37	Haste do freio dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	REI	R$ 50,00	R$ 100,00
38	Haste do freio traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	REI	R$ 80,00	R$ 160,00
39	Hélice do radiador - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	REI	R$ 650,00	R$ 650,00
40	Jumelo molejo dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	REI	R$ 150,00	R$ 300,00
41	Jumelo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	REI	R$ 150,00	R$ 150,00
42	Junta da tampa diferencial - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	SABO	R$ 30,00	R$ 30,00
43	Junta do motor completo - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	SABO	R$ 500,00	R$ 500,00
44	Lona roda dianteira com rebite - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**2**	TERMOID	R$ 100,00	R$ 200,00
45	Lona roda traseira com rebite - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**2**	TERMOID	R$ 150,00	R$ 300,00
46	Luva do rolamento do cardam - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	TERMOID	R$ 25,00	R$ 25,00
47	mola dianteira 3ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 300,00	R$ 300,00
48	mola dianteira 5ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 250,00	R$ 250,00
49	mola dianteira 6ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 190,00	R$ 190,00
50	mola dianteira 7ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 180,00	R$ 180,00
51	mola dianteira 8ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 150,00	R$ 150,00
52	mola dianteira 9ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 180,00	R$ 180,00
53	Mola mestre dianteira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 290,00	R$ 290,00
54	Mola mestre traseira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 250,00	R$ 250,00
55	mola traseira 3ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 250,00	R$ 250,00
56	mola traseira 4ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 300,00	R$ 300,00
57	mola traseira 5ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 180,00	R$ 180,00
58	mola traseira 6ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 175,00	R$ 175,00
59	mola traseira 7ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 150,00	R$ 150,00
60	mola traseira 8ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 149,00	R$ 149,00
61	mola traseira 9ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 199,00	R$ 199,00
62	mola virada dianteira 2ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 225,00	R$ 225,00
63	mola virada traseira 2ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FAMA	R$ 250,00	R$ 250,00
64	Motor limpador do pára-brisa - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	MARILHA	R$ 250,00	R$ 250,00
65	Parafuso da regulagem da coroa - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 35,00	R$ 70,00
66	Parafuso de roda - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**8**	PIN	R$ 15,00	R$ 120,00
67	Pastilha de bico - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**2**	PIN	R$ 70,00	R$ 140,00
68	Patim de freio dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	FRUN	R$ 100,00	R$ 200,00
69	Patim de freio traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	FRUN	R$ 150,00	R$ 300,00
70	Pino de centro eixo dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 10,00	R$ 20,00
71	Pino de centro eixo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 225,00	R$ 450,00
72	Pino do jumelo - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 20,00	R$ 40,00
73	Pino do jumelo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 30,00	R$ 60,00
74	Platô embreagem - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	EMBREMAQ	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
75	Ponta do eixo - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	ZF	R$ 600,00	R$ 600,00
76	Porca da regulagem da coroa - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 112,00	R$ 224,00
77	Porca da regulagem do pinhão - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 100,00	R$ 200,00
78	Porca do eixo dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 70,00	R$ 140,00
79	Porca do eixo do cardam - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 25,00	R$ 50,00
80	Porca do pinhão - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 60,00	R$ 120,00
81	Porca eixo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 100,00	R$ 200,00
82	Reparo da caixa de direção completa - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	BENDIX	R$ 650,00	R$ 650,00
83	Reparo da cuíca traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**2**	BENDIX	R$ 99,00	R$ 198,00
84	Reparo de válvula de pedal - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	WABCO	R$ 75,00	R$ 150,00
85	Retentor do pinhão - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	SABO	R$ 50,00	R$ 100,00
86	Retentor roda dianteira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	SABO	R$ 50,00	R$ 100,00
87	Retentor roda traseira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	SABO	R$ 50,00	R$ 100,00
88	Retrovisor - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	BEPO	R$ 70,00	R$ 70,00
89	Rodas 10 furos - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FRUN	R$ 400,00	R$ 400,00
90	Rolamento da coroa - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 100,00	R$ 100,00
91	Rolamento de embreagem - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 71,00	R$ 71,00
92	Rolamento do berço - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 100,00	R$ 100,00
93	Rolamento do cardam - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 180,00	R$ 180,00
94	Rolamento do pinhão - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 100,00	R$ 100,00
95	Rolamento eixo piloto - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 130,00	R$ 130,00
96	Rolamento externo cubo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 100,00	R$ 100,00
97	Rolamento externo roda dianteira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 400,00	R$ 400,00
98	Rolamento interno cubo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 200,00	R$ 200,00
99	Rolamento interno roda dianteira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 220,00	R$ 220,00
100	Rolamento lateral da coroa - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	GBR	R$ 169,00	R$ 169,00
101	Sincronizado da 1ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FEY	R$ 500,00	R$ 500,00
102	Sincronizado da 2ª - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FEY	R$ 500,00	R$ 500,00
103	Suporte de jumelo traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	REI	R$ 100,00	R$ 100,00
104	Tambor de freio traseiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FRUN	R$ 500,00	R$ 500,00
105	Tambor freio dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	FRUN	R$ 620,00	R$ 620,00
106	Terminal de direção - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	TRW	R$ 80,00	R$ 80,00
107	Trava da porca eixo dianteiro - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 7,50	R$ 15,00
108	Trava do pino do jumelo - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 7,50	R$ 15,00
109	Trava do rolamento do berço - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 7,50	R$ 15,00
110	Trava pino jumelo - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 7,50	R$ 15,00
111	Trava porca traseira - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**2**	PIN	R$ 7,50	R$ 15,00
112	Tucho de válvula - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	SABO	R$ 80,00	R$ 80,00

113	Válvula de admissão - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	MALHE	R$ 190,00	R$ 190,00
114	Válvula de descarga - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	WABCO	R$ 200,00	R$ 200,00
115	Válvula de escape - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	MALHE	R$ 180,00	R$ 180,00
116	Válvula de freio pedal - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	WABCO	R$ 250,00	R$ 250,00
117	Válvula do compressor de ar completo - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	WABCO	R$ 250,00	R$ 250,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - Iveco/rontan daily MC.CM	UND	**1**	WABCO	R$ 120,00	R$ 120,00
119	Vedador de válvulas - Iveco/rontan daily MC.CM	JG	**1**	WABCO	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL:						**R$ 34.000,00**

LOTE 16 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – MICRO-ONIBUS M.BENS/MASCARELO GRANMINI.

MB/Mascarello Granmini Placa: ARL-0482						
1	Anel da pista do retentor da dianteira - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	PIN	R$ 12,00	R$ 24,00
2	Anel de pista do retentor traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	PIN	R$ 15,00	R$ 30,00
3	Arruela da caixa satélite - MB/Mascarello Granmini	JG	**2**	PIN	R$ 40,00	R$ 80,00
4	Arruela de encosto - MB/Mascarello Granmini	JG	**2**	PIN	R$ 10,00	R$ 20,00
5	Bomba d'água - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	URBA	R$ 400,00	R$ 400,00
6	Bomba hidráulica da caixa - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	MEDAL	R$ 850,00	R$ 850,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	TRW	R$ 145,00	R$ 145,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - MB/Mascarello Granmini	JG	**2**	BENDIX	R$ 100,00	R$ 200,00
9	Cabeçote completo - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	SUZIM	R$ 1.179,00	R$ 1.179,00
10	Caixa de câmbio "vazia" - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 800,00	R$ 800,00
11	Caixa satélite - MB/Mascarello Granmini	KIT	**1**	ZF	R$ 1000,00	R$ 1000,00
12	Catraca do freio dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	REI	R$ 75,00	R$ 150,00
13	Catraca do freio traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	REI	R$ 60,00	R$ 120,00
14	Cola de junta - MB/Mascarello Granmini	TUBO	**1**	ORBI	R$ 10,00	R$ 10,00
15	Colméia do radiador de 05 caneletas - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	VALEO	R$ 960,00	R$ 960,00
16	Coroa e pinhão - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 500,00	R$ 500,00
17	Correia do alternador - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GATES	R$ 25,00	R$ 25,00
18	Coxim do motor - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	REI	R$ 65,00	R$ 65,00
19	Cruzeta do cardam - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	NAKATA	R$ 55,00	R$ 55,00
20	Cubo da roda dianteira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FRUN	R$ 300,00	R$ 300,00
21	Cuíca dianteira do freio - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	BENDIX	R$ 210,00	R$ 210,00
22	Cuíca traseira do freio - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	BENDIX	R$ 220,00	R$ 220,00
23	Diafragma da cuíca dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	BENDIX	R$ 12,00	R$ 24,00
24	Disco de embreagem - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	EMBREMAQ	R$ 420,00	R$ 420,00
25	Eixo de comando - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 720,00	R$ 720,00
26	Eixo piloto - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 340,00	R$ 340,00
27	Elementos de bico - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	BOSCH	R$ 220,00	R$ 220,00
28	Embuchamento completo - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	FABRAÇO	R$ 200,00	R$ 200,00
29	Embuchamento do eixo dianteiro - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	FABRAÇO	R$ 225,00	R$ 225,00
30	Engrenagem da 1ª marcha - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 420,00	R$ 420,00
31	Engrenagem da 2ª marcha - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 310,00	R$ 310,00
32	Engrenagem da 3ª marcha - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 290,00	R$ 290,00
33	Engrenagem da 4ª marcha - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 290,00	R$ 290,00
34	Engrenagem da 5ª marcha - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 290,00	R$ 290,00
35	Engrenagem da marcha ré - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 300,00	R$ 300,00
36	Graxeta do motor - MB/Mascarello Granmini	JG	**2**	REI	R$ 30,00	R$ 60,00
37	Haste do freio dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	FEY	R$ 25,00	R$ 50,00
38	Haste do freio traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	FEY	R$ 25,00	R$ 50,00
39	Hélice do radiador - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	VALEO	R$ 1.116,49	R$ 1.116,49
40	Jumelo molejo dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	REI	R$ 80,00	R$ 80,00
41	Jumelo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	REI	R$ 70,00	R$ 70,00
42	Junta da tampa diferencial - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	SABO	R$ 15,00	R$ 15,00
43	Junta do motor completo - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	SABO	R$ 190,00	R$ 190,00
44	Lona roda dianteira com rebite - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	TERMOID	R$ 150,00	R$ 150,00
45	Lona roda traseira com rebite - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	TERMOID	R$ 100,00	R$ 100,00
46	Luva do rolamento do cardam - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	REI	R$ 199,00	R$ 199,00
47	mola dianteira 3ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 150,00	R$ 150,00
48	mola dianteira 4ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 150,00	R$ 150,00
49	mola dianteira 5º MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 167,00	R$ 167,00
50	mola dianteira 6ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 167,00	R$ 167,00
51	mola dianteira 7ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 120,00	R$ 120,00
52	mola dianteira 8ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 100,00	R$ 100,00
53	mola dianteira 9ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 80,00	R$ 80,00
54	Mola mestre dianteira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 180,00	R$ 180,00
55	Mola mestre traseira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 170,00	R$ 170,00
56	mola traseira 3ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 160,00	R$ 160,00
57	mola traseira 4ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 140,00	R$ 140,00
58	mola traseira 5ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 140,00	R$ 140,00
59	mola traseira 6ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 140,00	R$ 140,00
60	mola traseira 7ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 100,00	R$ 100,00
61	mola traseira 8ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 89,00	R$ 89,00
62	mola traseira 9ª MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 100,00	R$ 100,00
63	mola virada dianteira 2ª - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 110,00	R$ 110,00
64	mola virada traseira 2ª - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FAMA	R$ 198,00	R$ 198,00
65	Motor limpador do pára-brisa - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	MARILIA	R$ 320,00	R$ 320,00
66	Parafuso da regulagem da coroa - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 25,00	R$ 25,00
67	Parufo de roda - MB/Mascarello Granmini	UND	**10**	PIN	R$ 7,50	R$ 75,00
68	Pastilha de bico - MB/Mascarello Granmini	JG	**2**	PIN	R$ 49,00	R$ 98,00
69	Patim de freio dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FRUN	R$ 100,00	R$ 100,00
70	Patim de freio traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FRUN	R$ 100,00	R$ 100,00
71	Pino de centro eixo dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 10,00	R$ 10,00
72	Pino de centro eixo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 10,00	R$ 10,00
73	Pino do jumelo - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 20,00	R$ 20,00
74	Pino do jumelo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 20,00	R$ 20,00
75	Platô embreagem - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 700,00	R$ 700,00
76	Ponta do eixo - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 200,00	R$ 200,00

77	Porca de regulagem da coroa - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 48,17	R$ 48.17
78	Porca de regulagem do pinhão - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 56,00	R$ 56,00
79	Porca do eixo dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 5,00	R$ 5,00
80	Porca do eixo do cardam - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 3,00	R$ 3,00
81	Porca do pinhão - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	PIN	R$ 66,00	R$ 132,00
82	Porca eixo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 10,16	R$ 10,16
83	Reparo da caixa de direção completa - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	MEDAL	R$ 290,00	R$ 290,00
84	Reparo da cuíca traseiro - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	BENDIX	R$ 96,81	R$ 96,81
85	Reparo de válvula de pedal - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	WABCO	R$ 180,00	R$ 180,00
86	Retentor do pinhão - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	SABO	R$ 57,49	R$ 57,49
87	Retentor roda dianteira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	SABO	R$ 57,66	R$ 57,66
88	Retentor roda traseira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	SABO	R$ 57,66	R$ 57,66
89	Retrovisor - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	BEPO	R$ 77,31	R$ 154,63
90	Rodas 10 furos - MB/Mascarello Granmini	UND	**2**	FRUN	R$ 495,00	R$ 990,00
91	Rolamento da coroa - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 267,16	R$ 267,16
92	Rolamento de embreagem - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 200,00	R$ 200,00
93	Rolamento do berço - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 210,00	R$ 210,00
94	Rolamento do cardam - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 200,00	R$ 200,00
95	Rolamento do pinhão - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 227,00	R$ 227,00
96	Rolamento eixo piloto - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 227,00	R$ 227,00
97	Rolamento externo cubo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 227,00	R$ 227,00
98	Rolamento externo roda dianteira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 150,00	R$ 150,00
99	Rolamento interno cubo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 150,00	R$ 150,00
100	Rolamento interno dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 180,00	R$ 180,00
101	Rolamento lateral da coroa - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	GBR	R$ 200,00	R$ 200,00
102	Sincronizado da 1ª - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FEY	R$ 100,00	R$ 100,00
103	Sincronizado da 2ª - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FEY	R$ 100,00	R$ 100,00
104	Suporte de jumelo traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	REI	R$ 100,00	R$ 100,00
105	Tambor de freio dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FRUN	R$ 500,00	R$ 500,00
106	Tambor de freio traseiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	FRUN	R$ 520,00	R$ 520,00
107	Terminal de direção - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	TRW	R$ 98,00	R$ 98,00
108	Trava da porca eixo dianteiro - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 10,16	R$ 10,16
109	Trava da porca traseira - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 10,16	R$ 10,16
110	Trava do pino do jumelo - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 10,16	R$ 10,16
111	Trava do rolamento do berço - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 19,82	R$ 19,82
112	Trava pino jumelo - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	PIN	R$ 9,00	R$ 9,00
113	Tucho de válvula - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	SABO	R$ 134,64	R$ 134,64
114	Válvula de descarga - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	WABCO	R$ 310,00	R$ 310,00
115	Válvula de freio pedal - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	WABCO	R$ 450,00	R$ 450,00
116	Válvula do compressor de ar completo - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	WABCO	R$ 589,84	R$ 589,84
117	Válvula governadora de ar compressor - MB/Mascarello Granmini	UND	**1**	WABCO	R$ 150,00	R$ 150,00
118	Vávula de admissão - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	MALHE	R$ 100,00	R$ 100,00
119	Vávula de escape - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	MALHE	R$ 100,00	R$ 100,00
120	Vedador de válvulas - MB/Mascarello Granmini	JG	**1**	SABO	R$ 99,00	R$ 99,00
TOTAL:						**R$ 25.300,00**

LOTE 20 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – CITROEN JUMPER M33M 23S

Citroen/Jumper M33M 23S							
1	Bandeja suspensão dianteira - Citroen Jumper M33	UND	**4**	TRW	R$ 443,00	R$ 1.772,00	
2	Barra fixa de direção - Citroen Jumper M33	UND	**4**	TRW	R$ 95,00	R$ 380,00	
3	Bomba d'água - Citroen Jumper M33	UND	**4**	URBA	R$ 200,00	R$ 800,00	
4	Bomba Oleo - Citroen Jumper M33	und	**1**	SHADEK	R$ 250,00	R$ 250,00	
5	Bucha Bandeja Inf. - Citroen Jumper M33	UND	**4**	REI	R$ 30,00	R$ 120,00	
6	Bucha Bandeja Sup. - Citroen Jumper M33	UND	**4**	REI	R$ 30,00	R$ 120,00	
7	Cabo freio de mão - Citroen Jumper M33	UND	**4**	REX	R$ 50,00	R$ 200,00	
8	Correia de ignição - Citroen Jumper M33	UND	**4**	GATES	R$ 60,00	R$ 240,00	
9	Coxim do motor (dianteiro) - Citroen Jumper M33	UND	**4**	REI	R$ 45,00	R$ 180,00	
10	Coxim do motor (traseiro) - Citroen Jumper M33	UND	**4**	REI	R$ 65,00	R$ 260,00	
11	Disco de freio - Citroen Jumper M33	UND	**4**	FRUN	R$ 55,00	R$ 220,00	
12	Escape completo - Citroen Jumper M33	JG	**4**	VANZIM	R$ 600,00	R$ 2.400,00	
13	Fechadura completa com batente - Citroen Jumper M33	UND	**4**	UNIERSAL	R$ 200,00	R$ 800,00	
14	Junta do motor - Citroen Jumper M33	JG	**4**	SABO	R$ 107,75	R$ 431,00	
15	Junta homocinética externa (polaina) - Citroen Jumper M33	KIT	**4**	REI	R$ 85,00	R$ 340,00	
16	Junta homocinética interna (polaina) - Citroen Jumper M33	KIT	**4**	REI	R$ 89,00	R$ 356,00	
17	Maçaneta da porta interna - Citroen Jumper M33	UND	**4**	UNIERSAL	R$ 69,00	R$ 276,00	
18	Mangueira do radiador completo - Citroen Jumper M33	JG	**4**	JAMAICA	R$ 68,00	R$ 272,00	
19	Mola da suspensão traseira - Citroen Jumper M33	UND	**4**	FAMA	R$ 100,00	R$ 400,00	
20	Mola suspensão dianteira - Citroen Jumper M33	UND	**4**	CORVEN	R$ 100,00	R$ 400,00	
21	Pastilha do freio diant - Citroen Jumper M33	JG	**4**	SINTER	R$ 50,00	R$ 200,00	
22	Pastilha do Freio Tras. - Citroen Jumper M33	JG	**4**	SINTER	R$ 45,00	R$ 180,00	
23	Pivo Inf. - Citroen Jumper M33	UND	**2**	TRW	R$ 45,00	R$ 90,00	
24	Pivo Sup - Citroen Jumper M33	UND	**2**	TRW	R$ 45,00	R$ 90,00	
25	Polia de esticador da correia - Citroen Jumper M33	UND	**4**	REX	R$ 100,00	R$ 400,00	
26	Retentor Roda Diant. - Citroen Jumper M33	Und	**2**	SABO	R$ 20,00	R$ 40,00	
27	Retentor Roda Tras. - Citroen Jumper M33	Und	**2**	SABO	R$ 25,00	R$ 50,00	
28	Retentor Virabrequim - Citroen Jumper M33	UND	**1**	SABO	R$ 30,00	R$ 30,00	
29	Rolamento da junta homocinética interna - Citroen Jumper M33	UND	**4**	GBR	R$ 95,00	R$ 380,00	
30	Rolamento externo da roda traseira - Citroen Jumper M33	UND	**4**	GBR	R$ 91,00	R$ 364,00	
31	rolamento interno da roda traseira - Citroen Jumper M33	UND	**4**	GBR	R$ 140,00	R$ 560,00	
32	Rolamento roda dianteira - Citroen Jumper M33	UND	**4**	GBR	R$ 281,00	R$ 1.124,00	
33	Sensor Pressao Oleo - Citroen Jumper M33	UND	**1**	MARILIA	R$ 149,00	R$ 149,00	
34	Sensor Temperatura - Citroen Jumper M33	UND	**1**	MARILIA	R$ 126,00	R$ 126,00	
35	Terminal de direção - Citroen Jumper M33	JG	**4**	TRW	R$ 250,00	R$ 1.000,00	
Total:						**R$ 15.000,00**	**R$ 15.000,00**

EMPRESA: **EDSON L. CORREA – PEÇAS EIRELI EPP - CNPJ Nº 15.007.470/0001-54**

LOTE 06 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1317.

Ford/Cargo 1317 Placa: ARI-9720						
Item	**Descrição do Material**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	2ª mola virada dianteira -Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 121,00	R$ 242,00
2	2ª mola virada traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 121,00	R$ 242,00
3	3ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 114,00	R$ 228,00
4	3ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 114,00	R$ 228,00
5	4ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 107,00	R$ 214,00
6	4ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 107,00	R$ 214,00
7	5ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 101,00	R$ 202,00
8	5ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 101,00	R$ 202,00
9	6ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 94,00	R$ 188,00
10	6ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 94,00	R$ 188,00
11	7ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 87,00	R$ 174,00
12	7ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 87,00	R$ 174,00
13	8ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 81,00	R$ 162,00
14	8ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 81,00	R$ 162,00
15	9ª mola dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 74,00	R$ 148,00
16	9ª mola traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 74,00	R$ 148,00
17	Anel da Pista do retentor da dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rex	R$ 34,00	R$ 136,00
18	Anel da pista do retentor traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rex	R$ 34,00	R$ 136,00
19	Arruela de caixa satélite - Ford/Cargo 1317	JG	**4**	Rex	R$ 40,00	R$ 160,00
20	Arruela de encosto - Ford/Cargo 1317	JG	**4**	Rex	R$ 20,00	R$ 80,00
21	Bomba d'água - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Urba	R$ 266,00	R$ 532,00
22	Bomba hidráulica da caixa - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	TRW	R$ 402,00	R$ 402,00
23	Braço de direção saída da caixa na roda - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	TRW	R$ 282,00	R$ 564,00
24	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	TRW	R$ 154,00	R$ 308,00
25	Cabeçote completo - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 2.407,00	R$ 2.407,00
26	Caixa de Câmbio "vazia" - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 1.017,00	R$ 1.017,00
27	Caixa satélite - Ford/Cargo 1317	KIT	**1**	Rex	R$ 1.879,00	R$ 1.879,00
28	Catraca de freio dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Boechat	R$ 61,00	R$ 244,00
29	Catraca de freio traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Boechat	R$ 61,00	R$ 244,00
30	Cola de Silicone - Ford/Cargo 1317	TUBO	**3**	3M	R$ 8,00	R$ 24,00
31	Colméia do radiador de 05 caneletas - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Viscondi	R$ 537,00	R$ 1.074,00
32	Coroa e pinhão - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 2.407,00	R$ 2.407,00
33	Correia do alternador - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Gates	R$ 17,00	R$ 34,00
34	Coxim do Motor - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Rei	R$ 60,00	R$ 120,00
35	Cruzeta do Cardam - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Spicer	R$ 97,00	R$ 194,00
36	Cubo da roda dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Frum	R$ 239,00	R$ 478,00
37	Cuíca dianteira do freio - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Frum	R$ 82,00	R$ 328,00
38	Cuíca traseira do freio - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Frum	R$ 82,00	R$ 328,00
39	Diafragma da cuíca dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Frum	R$ 12,00	R$ 48,00
40	Disco de embregaem - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Sachs	R$ 168,00	R$ 336,00
41	Eixo de comando - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 1.855,00	R$ 1.855,00
42	Eixo piloto - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 375,00	R$ 375,00
43	Elementos de bico - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Rochester	R$ 60,00	R$ 120,00
44	Embuchamento completo - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Fabraço	R$ 330,00	R$ 660,00
45	Embuchamento do eixo dianteiro -Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Fabraço	R$ 360,00	R$ 720,00
46	Emgrenagem da 2ª marcha - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 400,00	R$ 400,00
47	Emgrenagem da 3ª marcha - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 390,00	R$ 390,00
48	Engrenagem da 1ª marcha - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 400,00	R$ 400,00
49	Engrenagem da 4ª marcha - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 330,00	R$ 330,00
50	Engrenagem da 5ª marcha - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 320,00	R$ 320,00
51	Engrenagem da marcha ré - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 261,00	R$ 261,00
52	Graxeta do motor - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Rex	R$ 17,00	R$ 34,00
53	Haste do freio dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Frum	R$ 67,00	R$ 268,00
54	Haste do freio traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Frum	R$ 67,00	R$ 268,00
55	Hélice do radiador - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Modefer	R$ 135,00	R$ 270,00
56	jumelo molejo dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 67,00	R$ 268,00
57	Jumelo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 74,00	R$ 148,00
58	Junta da tampa diferencial - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Universal	R$ 20,00	R$ 40,00
59	Junta do motor completo - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Sabó	R$ 255,00	R$ 510,00
60	Lona roda dianteira com rebite - Ford/Cargo 1317	JG	**4**	Lona Flex	R$ 96,00	R$ 384,00
61	Lona roda traseira com rebite - Ford/Cargo 1317	JG	**4**	Lona Flex	R$ 96,00	R$ 384,00
62	Luva do rolamento do cardam - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Spicer	R$ 17,00	R$ 34,00
63	Mola mestre dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 128,00	R$ 256,00
64	Mola mestre traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 127,00	R$ 254,00
65	Motor limpador do Parabrisa - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	RHO	R$ 134,00	R$ 268,00
66	Parafuso da regulagem da coroa - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rodafuso	R$ 23,00	R$ 92,00
67	Parafuso de roda - Ford/Cargo 1317	UND	**8**	Rodafuso	R$ 14,00	R$ 112,00
68	Pastilha de bico - Ford/Cargo 1317	JG	**4**	Rochester	R$ 34,00	R$ 136,00
69	Patim de freio traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Luzar	R$ 96,00	R$ 384,00
70	Patim de freio dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Luzar	R$ 96,00	R$ 384,00
71	Pino de centro eixo dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 9,00	R$ 36,00
72	Pino de centro eixo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 107,00	R$ 428,00
73	Pino do jumelo - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 13,00	R$ 52,00
74	Pino do jumelo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 17,00	R$ 68,00
75	Platô embreagem - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Sachs	R$ 590,00	R$ 590,00
76	Ponta do eixo - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 350,00	R$ 350,00
77	Porca da regulagem da coroa - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rex	R$ 74,00	R$ 296,00
78	Porca de regulagem do pinhão - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rex	R$ 80,00	R$ 320,00
79	Porca do eixo dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rodafuso	R$ 34,00	R$ 136,00
80	Porca do eixo do cardam - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rodafuso	R$ 34,00	R$ 136,00
81	Porca do eixo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rodafuso	R$ 47,00	R$ 188,00
82	Porca do pinhão - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Rodafuso	R$ 34,00	R$ 136,00

83	Reparo da caixa de direção completa - Ford/Cargo 1317	JG	**1**	TRW	R$ 380,00	R$ 380,00
84	Reparo da cuíca traseiro - Ford/Cargo 1317	JG	**4**	TRW	R$ 60,00	R$ 240,00
85	Reparo da válvula de pedal - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Knorr	R$ 67,00	R$ 268,00
86	Retentor do pinhão - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Sabó	R$ 44,00	R$ 176,00
87	Retentor roda dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Sabó	R$ 30,00	R$ 120,00
88	Retentor roda traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Sabó	R$ 30,00	R$ 120,00
89	Retrovisor - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Universal	R$ 37,00	R$ 148,00
90	Roda 10 furos - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	BZ	R$ 261,00	R$ 522,00
91	Rolamento berço - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 144,00	R$ 288,00
92	Rolamento da coroa - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 198,00	R$ 396,00
93	Rolamento de embreagem - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 54,00	R$ 108,00
94	Rolamento do cardam - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Rei	R$ 107,00	R$ 214,00
95	Rolamento do pinhão - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 158,00	R$ 316,00
96	Rolamento eixo piloto - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 77,00	R$ 154,00
97	Rolamento externo cubo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 85,00	R$ 170,00
98	Rolamento externo roda dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 61,00	R$ 122,00
99	Rolamento interno cubo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 85,00	R$ 170,00
100	Rolamento interno roda dianteira - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 45,00	R$ 90,00
101	Rolamento lateral da coroa - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fag	R$ 198,00	R$ 396,00
102	Sincronizado da 1ª - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 430,00	R$ 430,00
103	Sincronizado da 2ª - Ford/Cargo 1317	UND	**1**	Rex	R$ 430,00	R$ 430,00
104	Suporte de jumelo traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Fama	R$ 107,50	R$ 215,00
105	Tambor de freio traseiro - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Frum	R$ 270,00	R$ 540,00
106	Tambor freio dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Frum	R$ 270,00	R$ 540,00
107	Terminal de direção - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	TRW	R$ 57,00	R$ 114,00
108	Trava da porca eixo dianteiro - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 9,00	R$ 36,00
109	Trava do pino do jumelo - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 9,00	R$ 36,00
110	Trava do rolamento do berço - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 9,00	R$ 36,00
111	Trava pino jumelo - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Fama	R$ 9,00	R$ 36,00
112	Trava porca traseira - Ford/Cargo 1317	UND	**4**	Mahle	R$ 9,00	R$ 36,00
113	Tucho de válvula - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Knorr	R$ 60,00	R$ 120,00
114	Válvula de descarga - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Knorr	R$ 130,00	R$ 260,00
115	Válvula de escape - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Knorr	R$ 102,00	R$ 204,00
116	Válvula de freio pedal - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Knorr	R$ 148,00	R$ 296,00
117	Válvula do compressor de ar completo - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Knorr	R$ 114,00	R$ 228,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - Ford/Cargo 1317	UND	**2**	Knorr	R$ 67,00	R$ 134,00
119	Vávula de admissão - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Mahle	R$ 94,00	R$ 188,00
120	Vedador de válvulas - Ford/Cargo 1317	JG	**2**	Mahle	R$ 33,00	R$ 66,00
Total:						**R$ 38.000,00**

LOTE 12 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – MARCOPOLO/VOLARE W9.

Marcopolo/Volare W9 Placa: BAF-9536; AWX-7685						
Item	**Descrição do Material**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Cabeçote completo - Marcopolo/Volare W9	UND	**2**	Rex	R$ 1.783,00	R$ 3.566,00
2	Cabo do bico da injetora - Marcopolo/Volare W9	JG	**8**	Rochester	R$ 165,00	R$ 1.320,00
3	Coletor água do cabeçote - Marcopolo/Volare W9	JG	**4**	Rochester	R$ 330,00	R$ 1.320,00
4	Correia da direção hidráulica - Marcopolo/Volare W9	JG	**4**	Gates	R$ 22,00	R$ 88,00
5	Correia de tração da hélice - Marcopolo/Volare W9	JG	**4**	Gates	R$ 121,00	R$ 484,00
6	Cruzeta da alavanca do câmbio - Marcopolo/Volare W9	UND	**4**	Spicer	R$ 164,00	R$ 656,00
7	Cruzeta do cardam - Marcopolo/Volare W9	UND	**4**	Spicer	R$ 118,00	R$ 472,00
8	Disco de embreagem - Marcopolo/Volare W9	UND	**4**	Sachs	R$ 455,00	R$ 1.820,00
9	Escapamento motor (silencioso, terminal saída) - MIcro Volar	JG	**4**	Scap	R$ 635,00	R$ 2.540,00
10	Garfo da embreagem - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Tota	R$ 105,00	R$ 630,00
11	Jumelo traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fama	R$ 62,00	R$ 372,00
12	Junta do motor - Marcopolo/Volare W9	JG	**6**	Sabó	R$ 210,00	R$ 1.260,00
13	Lona roda dianteira com rebite - Marcopolo/Volare W9	JG	**8**	Lona Flex	R$ 110,00	R$ 880,00
14	Lona roda traseira com rebite - Marcopolo/Volare W9	JG	**8**	Lona Flex	R$ 125,00	R$ 1.000,00
15	Mola 2ª traseira - Marcopolo/Volare W9	UND	**8**	Fama	R$ 120,00	R$ 960,00
16	Mola 3ª virada traseira - Marcopolo/Volare W9	UND	**8**	Fama	R$ 105,00	R$ 840,00
17	Mola mestre traseira - Marcopolo/Volare W9	UND	**8**	Fama	R$ 210,00	R$ 1.680,00
18	Parafuso de roda traseiro - Marcopolo/Volare W9	JG	**8**	Rodafuso	R$ 180,00	R$ 1.440,00
19	Pino de centro eixo dianteiro (completo) - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fama	R$ 12,00	R$ 72,00
20	Pino do jumelo traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fama	R$ 15,00	R$ 90,00
21	Porca eixo dianteiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fama	R$ 20,00	R$ 120,00
22	Porca eixo traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fama	R$ 28,00	R$ 168,00
23	Reparo da cuíca dianteiro - Marcopolo/Volare W9	JG	**6**	Fama	R$ 55,00	R$ 330,00
24	Reparo da cuíca traseiro - Marcopolo/Volare W9	JG	**6**	Fama	R$ 65,00	R$ 390,00
25	Retentor roda dianteiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**8**	Sabó	R$ 176,00	R$ 1.408,00
26	Retentor roda traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**8**	Sabó	R$ 25,00	R$ 200,00
27	Rolamento de embreagem - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fag	R$ 315,00	R$ 1.890,00
28	Rolamento do pinhão - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fag	R$ 90,00	R$ 540,00
29	Rolamento externo cubo traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fag	R$ 20,00	R$ 120,00
30	Rolamento externo roda dianteira - Marcopolo/Volare W9	UND	**8**	Fag	R$ 95,00	R$ 760,00
31	Rolamento interno cubo traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fag	R$ 194,00	R$ 1.164,00
32	Rolamento interno roda dianteira - Marcopolo/Volare W9	UND	**4**	Fag	R$ 211,00	R$ 844,00
33	Terminal da barra de direção - Marcopolo/Volare W9	JG	**6**	Spicer	R$ 150,00	R$ 900,00
34	Torre da alavanca do câmbio - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Spicer	R$ 95,00	R$ 570,00
35	Trava pino jumelo traseiro - Marcopolo/Volare W9	UND	**6**	Fama	R$ 35,00	R$ 210,00
36	Válvula de admissão - Marcopolo/Volare W9	JG	**8**	Mahle	R$ 105,00	R$ 840,00
37	Válvula de escape - Marcopolo/Volare W9	JG	**8**	Mahle	R$ 7,00	R$ 56,00
TOTAL:						**R$ 32.000,00**

LOTE 15 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – MICRO-ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16.

Iveco Cityclass 70C16 Placa: AVL-2543; ARK-2644; ARK-2581						
Item	**Descrição do Material**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Anel da pista do retentor da dianteira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Rochester	R$ 47,00	R$ 282,00
2	Anel de pista do retentor traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Rochester	R$ 54,00	R$ 324,00
3	Arruela da caixa satélite - Iveco Cityclass 70C16	JG	**6**	Spicer	R$ 81,00	R$ 486,00
4	Arruela de encosto - Iveco Cityclass 70C16	JG	**6**	Spicer	R$ 65,00	R$ 390,00
5	Bomba d´água - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Urba	R$ 604,33	R$ 1.813,00
6	Bomba hidráulica da caixa - ivecio vertis	UND	**3**	ZF	R$ 305,00	R$ 915,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	TRW	R$ 364,00	R$ 1.092,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	TRW	R$ 159,00	R$ 477,00
9	Cabeçote completo - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 1.783,00	R$ 5.349,00
10	Caixa de câmbio "vazia" - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 847,00	R$ 2.541,00
11	Caixa satélite - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 1.759,00	R$ 5.277,00
12	Catraca do freio dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Boechat	R$ 121,00	R$ 726,00
13	Catraca do freio traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Boechat	R$ 121,00	R$ 726,00
14	Cola de junta silicone - Iveco Cityclass 70C16	TUBO	**3**	3M	R$ 41,00	R$ 123,00
15	Colméia do radiador de 05 caneletas - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Viscondi	R$ 700,00	R$ 2.100,00
16	Coroa e pinhão - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Sachs	R$ 1.010,00	R$ 3.030,00
17	Correia do alternador - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Gates	R$ 34,00	R$ 102,00
18	Coxim do motor - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Rei	R$ 121,00	R$ 726,00
19	Cruzeta do Cardam - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Spicer	R$ 194,00	R$ 582,00
20	Cubo da roda dianteira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Frum	R$ 538,00	R$ 3.228,00
21	Cuíca dianteira do freio - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Master	R$ 336,00	R$ 2.016,00
22	Cuíca traseira do freio - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Master	R$ 336,00	R$ 2.016,00
23	Diafragma da cuíca dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Rei	R$ 24,00	R$ 144,00
24	Disco de embreagem - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Sachs	R$ 410,00	R$ 1.230,00
25	Eixo de comando - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 740,00	R$ 2.220,00
26	Eixo piloto - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 604,00	R$ 1.812,00
27	Elementos de bico - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	Rochester	R$ 121,00	R$ 363,00
28	Embuchamento completo - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	Fabraço	R$ 500,00	R$ 1.500,00
29	Embuchamento do eixo dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	Fabraço	R$ 500,00	R$ 1.500,00
30	Engrenagem da 1ª marcha - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 410,00	R$ 1.230,00
31	Engrenagem da 2ª marcha - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 370,00	R$ 1.110,00
32	Engrenagem da 3ª marcha - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 330,00	R$ 990,00
33	Engrenagem da 4ª marcha - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 303,00	R$ 909,00
34	Engrenagem da 5ª marcha - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 276,00	R$ 828,00
35	Engrenagem da marcha ré - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 276,00	R$ 828,00
36	Graxeta do motor - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	Rex	R$ 34,00	R$ 102,00
37	Haste do freio dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Tota	R$ 135,00	R$ 810,00
38	Haste do freio traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Tota	R$ 135,00	R$ 810,00
39	Hélice do radiador - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Modefer	R$ 390,00	R$ 1.170,00
40	Jumelo molejo dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 135,00	R$ 810,00
41	Jumelo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 148,00	R$ 444,00
42	Junta da tampa diferencial - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Sabó	R$ 41,00	R$ 123,00
43	Junta do motor completo - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	Sabó	R$ 310,00	R$ 930,00
44	Lona roda dianteira com rebite - Iveco Cityclass 70C16	JG	**6**	Lona Flex	R$ 150,00	R$ 900,00
45	Lona roda traseira com rebite - Iveco Cityclass 70C16	JG	**6**	Lona Flex	R$ 150,00	R$ 900,00
46	Luva do rolamento do cardam - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rei	R$ 34,00	R$ 102,00
47	mola dianteira 3ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 228,00	R$ 684,00
48	mola dianteira 5ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 202,00	R$ 606,00
49	mola dianteira 6ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 188,00	R$ 564,00
50	mola dianteira 7ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 175,00	R$ 525,00
51	mola dianteira 8ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 162,00	R$ 486,00
52	mola dianteira 9ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 148,00	R$ 444,00
53	Mola mestre dianteira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 256,00	R$ 768,00
54	Mola mestre traseira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 255,00	R$ 765,00
55	mola traseira 3ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 229,00	R$ 687,00
56	mola traseira 4ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 215,00	R$ 645,00
57	mola traseira 5ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 202,00	R$ 606,00
58	mola traseira 6ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 188,00	R$ 564,00
59	mola traseira 7ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 175,00	R$ 525,00
60	mola traseira 8ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 162,00	R$ 486,00
61	mola traseira 9ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 148,00	R$ 444,00
62	mola virada dianteira 2ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 242,00	R$ 726,00
63	mola virada traseira 2ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 242,00	R$ 726,00
64	Motor limpador do pára-brisa - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	RHO	R$ 140,00	R$ 420,00
65	Parafuso da regulagem da coroa - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 47,00	R$ 282,00
66	Parafuso de roda - Iveco Cityclass 70C16	UND	**24**	Rodafuso	R$ 24,00	R$ 576,00
67	Pastilha de bico - Iveco Cityclass 70C16	JG	**6**	Rochester	R$ 68,00	R$ 408,00
68	Patim de freio dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Luzar	R$ 100,00	R$ 600,00
69	Patim de freio traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Luzar	R$ 100,00	R$ 600,00
70	Pino de centro eixo dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 18,00	R$ 108,00
71	Pino de centro eixo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 50,00	R$ 300,00
72	Pino do jumelo - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 27,00	R$ 162,00
73	Pino do jumelo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 34,00	R$ 204,00
74	Platô embreagem - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Sachs	R$ 910,00	R$ 2.730,00
75	Ponta do eixo - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rex	R$ 538,00	R$ 1.614,00
76	Porca da regulagem da coroa - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 58,00	R$ 348,00
77	Porca da regulagem do pinhão - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 60,00	R$ 360,00
78	Porca do eixo dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 28,00	R$ 168,00
79	Porca do eixo do cardam - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 28,00	R$ 168,00
80	Porca do pinhão - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 28,00	R$ 168,00
81	Porca eixo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fey	R$ 34,00	R$ 204,00
82	Reparo da caixa de direção completa - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	ZF	R$ 507,00	R$ 1.521,00
83	Reparo da cuica traseiro - Iveco Cityclass 70C16	JG	**6**	Master	R$ 54,00	R$ 324,00
84	Reparo de válvula de pedal - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Knorr	R$ 85,00	R$ 510,00

85	Retentor do pinhão - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Sabó	R$ 50,00	R$ 300,00
86	Retentor roda dianteira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Sabó	R$ 54,00	R$ 324,00
87	Retentor roda traseira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Sabó	R$ 60,00	R$ 360,00
88	Retrovisor - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Universal	R$ 74,00	R$ 222,00
89	Rodas 10 furos - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	BZ	R$ 404,00	R$ 1.212,00
90	Rolamento da coroa - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 161,00	R$ 483,00
91	Rolamento de embreagem - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 108,00	R$ 324,00
92	Rolamento do berço - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 168,00	R$ 504,00
93	Rolamento do cardam - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Rei	R$ 115,00	R$ 345,00
94	Rolamento do pinhão - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 148,00	R$ 444,00
95	Rolamento eixo piloto - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 154,00	R$ 462,00
96	Rolamento externo cubo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 102,00	R$ 306,00
97	Rolamento externo roda dianteira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 309,00	R$ 927,00
98	Rolamento interno cubo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 148,00	R$ 444,00
99	Rolamento interno roda dianteira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 240,00	R$ 720,00
100	Rolamento lateral da coroa - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fag	R$ 188,00	R$ 564,00
101	Sincronizado da 1ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	RCM	R$ 507,00	R$ 1.521,00
102	Sincronizado da 2ª - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	RCM	R$ 478,00	R$ 1.434,00
103	Suporte de jumelo traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Fama	R$ 215,00	R$ 645,00
104	Tambor de freio traseiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Frum	R$ 477,00	R$ 1.431,00
105	Tambor freio dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Frum	R$ 348,00	R$ 1.044,00
106	Terminal de direção - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Spicer	R$ 114,00	R$ 342,00
107	Trava da porca eixo dianteiro - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 13,00	R$ 78,00
108	Trava do pino do jumelo - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 13,00	R$ 78,00
109	Trava do rolamento do berço - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 13,00	R$ 78,00
110	Trava pino jumelo - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 13,00	R$ 78,00
111	Trava porca traseira - Iveco Cityclass 70C16	UND	**6**	Fama	R$ 13,00	R$ 78,00
112	Tucho de válvula - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	INA	R$ 121,00	R$ 363,00
113	Válvula de admissão - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	TRW	R$ 188,00	R$ 564,00
114	Válvula de descarga - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Knorr	R$ 192,00	R$ 576,00
115	Válvula de escape - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	TRW	R$ 204,00	R$ 612,00
116	Válvula de freio pedal - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	Knorr	R$ 244,00	R$ 732,00
117	Válvula do compressor de ar completo - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	Knorr	R$ 229,00	R$ 687,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - Iveco Cityclass 70C16	UND	**3**	TRW	R$ 135,00	R$ 405,00
119	Vedador de válvulas - Iveco Cityclass 70C16	JG	**3**	TRW	R$ 67,00	R$ 201,00
TOTAL:						**R$ 97.000,00**

LOTE 17 – PEÇAS E ACESSÓRIOS – MICRO-ONIBUS VW/MASCARELO GRANMINI.

VW/Mascarello Granmini Placa: ARL-0478						
Item	**Descrição do Material**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Anel de pista do retentor da dianteira - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Rochester	R$ 34,00	R$ 68,00
2	Anel de pista do retentor traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Rochester	R$ 45,00	R$ 90,00
3	Arruela de encosto - VW/Mascarello Granmini	JG	**2**	Spicer	R$ 39,00	R$ 78,00
4	Arruela da caixa satélite - VW/Mascarello Granmini	JG	**2**	Spicer	R$ 57,00	R$ 114,00
5	Bomba d'água - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Urba	R$ 450,00	R$ 450,00
6	Bomba hidrálica da caixa - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	ZF	R$ 900,00	R$ 900,00
7	Braço de direção saída da caixa na roda - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	TRW	R$ 730,00	R$ 730,00
8	Burrinho da embreagem mestre e auxiliar - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	TRW	R$ 270,00	R$ 270,00
9	Cabeçote completo - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 1.013,00	R$ 1.013,00
10	Caixa de câmbio "vazia" - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 1.237,00	R$ 1.237,00
11	Catraca do freio dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Boechat	R$ 113,00	R$ 226,00
12	Catraca do freio traseira - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Boechat	R$ 101,00	R$ 202,00
13	Colméia do radiador de 05 caneletas - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Viscondi	R$ 956,00	R$ 956,00
14	Cola de junta - VW/Mascarello Granmini	TUBO	**1**	3M	R$ 11,00	R$ 11,00
15	Coroa e pinhão - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 1.349,00	R$ 1.349,00
16	Correia do alternador - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Gates	R$ 32,00	R$ 32,00
17	Coxim do motor - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rei	R$ 97,00	R$ 97,00
18	Cruzeta do cardam - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Spicer	R$ 141,00	R$ 141,00
19	Cuica traseira do freio - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Master	R$ 270,00	R$ 540,00
20	Cuica dianteira do freio - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Master	R$ 270,00	R$ 540,00
21	Cuba da roda dianteira - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Frum	R$ 215,00	R$ 215,00
22	Diafragma da cuíca dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Rei	R$ 20,00	R$ 40,00
23	Disco de embreagem - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Sachs	R$ 506,00	R$ 506,00
24	Eixo piloto - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 585,00	R$ 585,00
25	Eixo de comando - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 676,00	R$ 676,00
26	Elementos de bico - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	Rochester	R$ 102,00	R$ 102,00
27	Embuchamento do eixo dianteiro - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	Fabraço	R$ 619,00	R$ 619,00
28	Embuchamento completo - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	Fabraço	R$ 630,00	R$ 630,00
29	Engrenagem da 1ª marcha - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 427,00	R$ 427,00
30	Engrenagem da 2ª marcha - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 416,00	R$ 416,00
31	Engrenagem da 3ª marcha - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 394,00	R$ 394,00
32	Engrenagem da 4ª marcha - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 382,00	R$ 382,00
33	Engrenagem da 5ª marcha - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 360,00	R$ 360,00
34	Engrenagem da marcha ré - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 338,00	R$ 338,00
35	Graxeta do motor - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	Rex	R$ 29,00	R$ 29,00
36	Haste do freio dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Tota	R$ 113,00	R$ 226,00
37	Haste do freio traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Tota	R$ 135,00	R$ 270,00
38	Hélice do radiador - VW13-180	UND	**1**	Modefer	R$ 248,00	R$ 248,00
39	Jumelo molejo dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 113,00	R$ 226,00
40	Junta do motor - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	Sabó	R$ 394,00	R$ 394,00
41	Junta da tampa diferencial - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Sabó	R$ 28,00	R$ 28,00
42	Jumelo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 135,00	R$ 135,00
43	Caixa satélite - VW/Mascarello Granmini	KIT	**1**	Rex	R$ 1.687,00	R$ 1.687,00
44	Lona roda dianteira com rebite - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Lona Flex	R$ 113,00	R$ 226,00
45	Lona roda traseira com rebite - VW/Mascarello Granmini	JG	**2**	Lona Flex	R$ 158,00	R$ 316,00
46	Luva do rolamento do cardam - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rei	R$ 28,00	R$ 28,00
47	Mola mestre dianteira - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 191,00	R$ 191,00

48	mola virada dianteira 2ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 191,00	R$ 191,00
49	mola dianteira 3ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 180,00	R$ 180,00
50	mola dianteira 4ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 170,00	R$ 170,00
51	mola dianteira 5º - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 158,00	R$ 158,00
52	mola dianteira 6ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 146,00	R$ 146,00
53	mola dianteira 7ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 135,00	R$ 135,00
54	mola dianteira 8ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 123,00	R$ 123,00
55	mola dianteira 9ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 113,00	R$ 113,00
56	Mola mestre traseira - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 180,00	R$ 180,00
57	mola virada traseira 2ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 180,00	R$ 180,00
58	mola traseira 3ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 170,00	R$ 170,00
59	mola traseira 4ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 164,00	R$ 164,00
60	mola traseira 5ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 158,00	R$ 158,00
61	mola traseira 6ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 158,00	R$ 158,00
62	mola traseira 7ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 152,00	R$ 152,00
63	mola traseira 8ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 146,00	R$ 146,00
64	mola traseira 9ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 135,00	R$ 135,00
65	Motor limpador de pára-brisa - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	RHO	R$ 225,00	R$ 225,00
66	Parafuso de roda - VW/Mascarello Granmini	UND	**4**	Rodafuso	R$ 21,00	R$ 84,00
67	Patim de freio dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Luzar	R$ 135,00	R$ 270,00
68	Patim de freio traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Luzar	R$ 157,00	R$ 314,00
69	Pinode centro eixo dianterio - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 16,00	R$ 32,00
70	Pino de centro eixo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 19,00	R$ 38,00
71	Pino do Jumelo - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 29,00	R$ 58,00
72	Pino do jumelo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 32,00	R$ 64,00
73	Platô embreagem - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Sachs	R$ 1.013,00	R$ 1.013,00
74	Parafuso da regulagem da coroa - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 44,00	R$ 88,00
75	Pastilha de bico - VW/Mascarello Granmini	JG	**2**	Rochester	R$ 58,00	R$ 116,00
76	Porca do pinhão - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 58,00	R$ 116,00
77	Porca da regulagem da coroa - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 105,00	R$ 210,00
78	Porca de regulagem do pinhão - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 125,00	R$ 250,00
79	Ponta do eixo - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rex	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00
80	Porca do eixo do cardam - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 60,00	R$ 120,00
81	Porca do eixo dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 60,00	R$ 120,00
82	Porca do eixo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fey	R$ 60,00	R$ 120,00
83	Reparo da cuíca traseiro - VW/Mascarello Granmini	JG	**2**	Master	R$ 80,00	R$ 160,00
84	Reparo de válvula de pedal - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Knorr	R$ 103,00	R$ 206,00
85	Reparo da caixa de direção completa - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	ZF	R$ 565,00	R$ 565,00
86	Retentor do pinhão - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Sabó	R$ 60,00	R$ 120,00
87	Retrovisor - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Universal	R$ 60,00	R$ 120,00
88	Retentor roda dianteira - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Sabó	R$ 35,00	R$ 70,00
89	Retentor roda traseira - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Sabó	R$ 45,00	R$ 90,00
90	Rodas 10 furos - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	BZ	R$ 564,00	R$ 564,00
91	Rolamento interno roda dianteira - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 130,00	R$ 130,00
92	Rolamento externo roda dianteira - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 115,00	R$ 115,00
93	Roalmento de embreagem - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 100,00	R$ 100,00
94	Rolamento do pinhão - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 155,00	R$ 55,00
95	Rolamento da coroa - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 160,00	R$ 160,00
96	Rolamento interno cubo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 160,00	R$ 160,00
97	Rolamento externo cubo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 160,00	R$ 160,00
98	Rolamento do cardam - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Rei	R$ 150,00	R$ 150,00
99	Rolamento eixo piloto - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 115,00	R$ 115,00
100	Rolamento do berço - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 115,00	R$ 115,00
101	Rolamento lateral da coroa - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fag	R$ 170,00	R$ 170,00
102	Sincronizado da 1ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	RCM	R$ 620,00	R$ 620,00
103	Sincronizado da 2ª - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	RCM	R$ 680,00	R$ 680,00
104	Suporte de jumelo traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Fama	R$ 146,00	R$ 146,00
105	Tambor de freio traseiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Frum	R$ 475,00	R$ 475,00
106	Tambor de freio dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Frum	R$ 452,00	R$ 452,00
107	Terminal de direção - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Spicer	R$ 96,00	R$ 96,00
108	Trava da porca eixo dianteiro - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 13,00	R$ 26,00
109	Trava do pino do jumelo - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 13,00	R$ 26,00
110	Trava porca traseira - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 13,00	R$ 26,00
111	Trava pino jumelo - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 13,00	R$ 26,00
112	Trava do rolamento do berço - VW/Mascarello Granmini	UND	**2**	Fama	R$ 18,00	R$ 36,00
113	Tucho de válvula - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	INA	R$ 102,00	R$ 102,00
114	Válvula de escape - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	TRW	R$ 172,00	R$ 172,00
115	Válvula de admissão - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	Knorr	R$ 160,00	R$ 160,00
116	Válvula de descarga - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	TRW	R$ 203,00	R$ 203,00
117	Válvula do compressor de ar completo - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	TRW	R$ 114,00	R$ 114,00
118	Válvula governadora de ar do compressor - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Knorr	R$ 114,00	R$ 114,00
119	Vávula de freio pedal - VW/Mascarello Granmini	UND	**1**	Knorr	R$ 394,00	R$ 394,00
120	Vedador de válvulas - VW/Mascarello Granmini	JG	**1**	TRW	R$ 57,00	R$ 57,00
TOTAL:						**R$ 33.000,00**

Carlópolis, 02 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:072B3150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Boneca em vinil, atóxica e lavável, com membros articulados. Dimensões: 30 cm. Cores negra e branca. Deverá acompanhar vestidos, meias e sapatos.	UN	25	CIDIVIL	63,50	1.587,50
4	Bonecas bebê, com cabeça e membros produzidos em vinil, atóxico e lavável. Dimensões aproximadamente 50 cm. Deverá acompanhar macacão mamadeira e chupeta. Todos em plástico atóxicos.	UN	10	CIDIVIL	87,00	870,00
5	Carrinhos apropriados para idade (18 meses), tamanho: 38,90x16,00x19,50cm. Cores diversas. Em plástico resistente.	UN	10	CIDIVIL	49,00	490,00
6	Carrinhos: trator com acessórios. Faixa etária: 3 anos. Tamanho: 42,00x32,00x25,00cm, em plástico resistente. Cores diversas.	UN	20	USUAL	94,00	1.880,00
7	Carrinhos: trator com braço articulador. Faixa etária 3 anos. Tamanho: 40,00x32,00x25,00 cm, em plástico resistente. Todas as cores.	UN	10	USUAL	68,00	680,00
12	Copo de bebê com tampa, 200 ml.	UN	50	CEFISA	6,30	315,00
13	Creme para assaduras uso exclusivo nos bebês 60g. Composição, nistatina, óxido de zinco.	UN	50	TURMA DA MONICA	31,00	1.550,00
18	Jarras de bico de 3 litros. Em plástico, com tampa removível.	UN	10	JAGUAR	17,00	170,00
19	Kits de cozinha/ panelinhas. Tamanho 25,00x10,00x27,00cm. Cores variadas. Com 12 unidades.	Kit	12	MIELE	29,00	348,00
28	Mordedores: destinados a crianças de 4 meses a 1 ano e 6 meses	UN	30	FIONA	17,00	510,00
29	Fralda descartável, tamanho G, embalagem com 60 unidades.	PCT	55	DR. FRALDINHA	78,00	4.290,00
31	Pares de luvas de látex natural amarela,3 P, 3 M,3 G	Kit	30	ILAT	14,50	435,00
33	Pote de lenço umedecido 17cmx12cm, com 400 unidades.	UN	100	USE	18,80	1.880,00
34	Sabonete próprio para bebês, composição: glicerinado, hipoalérgico.	UN	50	POM POM	14,30	715,00
38	Shampoo infantil, neutro 200ml	UN	50	TRALALA	12,50	625,00
TOTAL						**16.345,50**

Data: 02/05/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Folhas de tatames 1m x 1m, com 20 mm cada. E.V.A	UN	100	EURECA/2MM	68,00	6.800,00

Data: 02/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA – ME
CNPJ: 19.468.880/0001-5
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Colchões de casal revestidos em couro sintético, tamanho de 1,28 até 1,38 de largura por 1,88 de comprimento.	UN	20	SONOMAG	569,00	11.380,00
36	Trave de gol c/bola. Dimensão: 98x 50,5 x 116 cm. Cor: amarelo e azul, em plástico, faixa etária, a partir dos 02 anos.	UN	1	FUNITOL	529,90	529,90
TOTAL						**11.909,90**

Data: 02/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: AUGUSTO KARNOPP & CIA LTDA
CNPJ: 28.858.209/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bicos para mamadeira com capacidade 240 ml, pacote com 25 unidades.	PCT	5	CEFISA	45,00	225,00
16	Formas geométricas. Em EVA, sendo 02 triângulo medindo 250x230;02 retângulo medindo 360x230;02 círculos medindo 300mm de diâmetro ; 02 quadrados medindo 330x330mm.	Kit	8	BRINK MOBIL	59,00	472,00
26	Mãos em EVA, medindo 160x130 mm cada.	UN	12	BRINK MOBIL	58,50	702,00
32	Pés em EVA, medindo 200x80 mm cada.	UN	12	BRINK MOBIL	74,00	888,00
35	Termômetro digital	UN	12	MARSOM	44,00	528,00
TOTAL						**2.815,00**

Data: 02/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANDERLE & SILVA LTDA – ME
CNPJ: 07.191.465/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Bolas de borrachas nº 08, inflável, colorida. Faixa etária recomendada. A partir de 3 anos sem válvula.	UN	20	SILME	14,85	297,00
8	Cavalinhos de balanço em plástico rígido resistente para as crianças do maternal II, funciona como gangorra. Dimensões: 80,5x28,00x52,5cm. Cores diversas	UN	15	ROTOPLAY	182,90	2.743,50
9	Centopeia confeccionada em tecido poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça.	UN	1	BRINK MOBIL	331,85	331,85
20	Kits de dinossauros de borracha. Com 08 unidades tamanho de 10 à 17 cm	UN	12	MTY	43,90	526,80
30	Palhaço em MDF, medindo 520x350mm e 02 suportes, com 2 bolinhas apropriadas para o jogo.	UN	1	SONHO DE CRIANÇA	87,90	87,90
TOTAL						**3.987,05**

Data: 02/05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BRINQUEDOS, UTENSILIOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA O CMEI, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.
Prazo de Execução/Entrega: 30 (trinta) dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Colher de sopa inox mesa	UN	30	SIMONAGIO - COL. SOPA	2,85	85,50
17	Fronhas, 100% algodão. 30 cm x 40 cm	UN	30	VITAFLEX - VIT FRO 30X40	12,30	369,00
21	Lençóis de casal com elástico, 100% algodão	UN	40	VITAFLEX - VIT LENC CASAL	64,95	2.598,00
22	Lençóis para berço com elástico, 100% algodão.	UN	40	VITAFLEX - VIT LENC BERÇO	37,95	1.518,00
23	Lençóis solteiros com elástico, 100% algodão.	UN	30	VITAFELX - VIT LENC SOLT.	54,95	1.648,50
24	Mantas/ cobertas p/berço, produzido em microfibra, 100% poliéster. Medida: 1,10x90 cm	UN	15	ViTAFLEX - VIT MAN BERÇO	34,95	524,25
25	Mantas/coberta casal, produzido em microfibra 180 x 220m 100% poliéster.	UN	10	VITAFLEX - VIT MAN CASAL	114,00	1.140,00
27	Massa de modelar, não tóxica, com 12 cores, 180g à base de amido.	UN	70	ACRILEX - SOFT 180GR	15,20	1.064,00
37	Travesseiros normais infantil - 040x0.60	UN	24	VITAFLEX - VIT TRAV INFAN	17,10	410,40
						9.357,65

Data: 02/05/2018

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:8E994EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2018 ADITIVO I

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
ADITIVO I

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue:
Tendo em vista solicitação de acréscimo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** em Medicamentos, Materiais e Insumos ao valor original do Contrato de Rateio de 2018 para o Município de Novo Horizonte/SC, e considerando aprovação pela Assembleia de Prefeitos realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, registrada na Ata nº 001/2018, a qual autorizou que administração e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, fica sendo de responsabilidade deste CONIMS, e portanto adita o valor de **R$ 2.141.959,54 (dois milhões, cento quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, para os municípios: **Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino,** municípios consorciados pertencentes ao Estado do Paraná e **Novo Horizonte,** município pertencente ao Estado de Santa Catarina**,** e em face da necessidade de adaptação de seus orçamentos, adita o valor do repasse em **R$ 2.211.959,54 (dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** para o exercício de 2018, passando o valor anual do presente contrato para **R$ 23.675.317,14 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos),** na forma dos quadros a seguir:

VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	654.308,85	-	-	-	**654.308,85**
2. Campo Erê – SC	495.657,37	-	-	-	**495.657,37**
3. Chopinzinho	2.166.454,15	-	-	-	**2.166.454,15**
4. Clevelândia	1.323.893,69	-	-	-	**1.323.893,69**
5. Coronel Dom. Soares	1.134.394,45	-	-	-	**1.134.394,45**
6. Coronel Martins – SC	122.784,39	-	-	-	**122.784,39**
7. Coronel Vivida	2.188.148,20	-	-	-	**2.188.148,20**
8. Galvão – SC	401.083,48	-	-	-	**401.083,48**
9. Honório Serpa	575.372,77	-	-	-	**575.372,77**
10. Itapejara D'Oeste	2.007.608,23	-	-	-	**2.007.608,23**
11. Jupiá – SC	543.913,97	-	-	-	**543.913,97**
12. Mangueirinha	2.468.654,05	-	-	-	**2.468.654,05**
13. Mariópolis	962.238,15	-	-	-	**962.238,15**
14. Novo Horizonte – SC	**261.236,80**	**70.000,00**	**-**	**-**	**331.236,80**
15. São Bernardino – SC	209.688,97	-	-	-	**209.688,97**
16. São João	1.240.135,01	-	-	-	**1.240.135,01**
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	**1.631.088,05**
18. Saudade do Iguaçu	1.331.602,64	-	-	-	**1.331.602,64**
19. Sulina	522.530,59	-	-	-	**522.530,59**
20. Vitorino	1.222.563,79	-	-	-	**1.222.563,79**
Total	**21.463.357,60**	**70.000,00**	**-**	**-**	**21.533.357,60**

VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA/PR

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	**654.308,85**	**79,46**	**2.362,76**	**5,68**	**656.756,75**
2. Campo Erê – SC	495.657,37	-	-	-	**495.657,37**
3. Chopinzinho	**2.166.454,15**	**473,12**	**14.067,96**	**33,79**	**2.181.029,02**
4. Clevelândia	**1.323.893,69**	**412,42**	**12.262,96**	**29,46**	**1.336.598,53**
5. Coronel Dom. Soares	**1.134.394,45**	**177,33**	**5.272,78**	**12,67**	**1.139.857,23**
6. Coronel Martins – SC	122.784,39	-	-	-	**122.784,39**
7. Coronel Vivida	**2.188.148,20**	**62.871,32**	**1.988.705,59**	**4.419,38**	**4.244.144,49**
8. Galvão – SC	401.083,48	-	-	-	**401.083,48**
9. Honório Serpa	**575.372,77**	**139,08**	**4.135,53**	**9,93**	**579.657,31**
10. Itapejara D'Oeste	**2.007.608,23**	**264,19**	**7.855,55**	**18,87**	**2.015.746,84**
11. Jupiá – SC	543.913,97	-	-	-	**543.913,97**
12. Mangueirinha	**2.468.654,05**	**410,08**	**12.193,59**	**29,29**	**2.481.287,01**
13. Mariópolis	**962.238,15**	**153,86**	**4.574,87**	**10,99**	**966.977,87**
14. Novo Horizonte – SC	**331.236,80**	**63,18**	**1.878,58**	**4,51**	**333.183,07**

15. São Bernardino – SC	209.688,97	-	-	-	**209.688,97**
16. São João	**1.240.135,01**	**253,96**	**7.551,45**	**18,14**	**1.247.958,56**
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	**1.631.088,05**
18. Saudade do Iguaçu	**1.331.602,64**	**124,83**	**3.711,61**	**8,92**	**1.335.448,00**
19. Sulina	**522.530,59**	**79,32**	**2.358,55**	**5,67**	**524.974,13**
20. Vitorino	**1.222.563,79**	**159,66**	**4.747,25**	**11,4**	**1.227.482,10**
Total	**21.533.357,60**	**65.661,81**	**2.071.679,03**	**4.618,70**	**23.675.317,14**

A CLÁUSULA SEGUNDA PASSA A INTEGRAR A ALÍNEA "C":
C) O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, onde o CAPS AD III está sediado e na qualidade de consorciado se compromete a repassar a parcela única proveniente do Fundo Nacional de Saúde - FNS para apoiar a implantação do novo CAPS AD III, bem como atuará como repassador das parcelas mensais recebidas do Fundo Estadual de Saúde – FES e Fundo Nacional da Saúde – FNS para apoiar o CAPS AD III implantado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente **Aditivo** somente será assinado pelo município cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco- Pr, 02 de maio de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CNPJ nº. 00.136.858/0001-88
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Município Signatário:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
1. Bom Sucesso do Sul	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
3. Chopinzinho	Alvaro Dênis Ceni Scolaro	
CNPJ 76.995.414/0001-60	R.G 8.124.995-4 SSP/PR	
	CPF 009.378.889-40	
4. Clevelândia	Ademir José Gheller	
CNPJ 76.161.199/0001-00	R.G 404.031 SSP/SC	
	CPF 340.928.979-87	
5. Coronel Domingos Soares	Maria Antonieta de Araújo Almeida	
CNPJ 01.614.415/0001-18	R.G 1.445.024-4 SSP/PR	
	CPF 396.207.199-72	
7. Coronel Vivida	Frank Ariel Schiavini	
CNPJ 76.995.455/0001-56	R.G 5.767.644-2 SSP/PR	
	CPF 938.311.109-72	
9. Honório Serpa	Luciano Dias	
CNPJ 95.585.444/0001-42	R.G 5.700.779-6 SSP/PR	
	CPF 017.350.849-89	
10. Itapejara D'Oeste	Agilberto Lucindo Perin	
CNPJ 76.995.430/0001-52	R.G 1.682.647-2 SSP/PR	
	CPF 225.664.810-91	
12. Mangueirinha	Elidio Zimerman de Moraes	
CNPJ 77.774.867/0001-29	R.G 1.305.830-0 SSP/PR	
	CPF 214.272.169-91	
13. Mariópolis	Neuri Roque Rossetti Gehlen	
CNPJ 76.995.323/0001-24	R.G 1.627.436-4 SSP/PR	
	CPF 086.373.690-49	
14. Novo Horizonte – SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G 1.787.512 SSP/SC	
	CPF 767.613.479-04	
16. São João	Altair Jose Gasparetto	
CNPJ 76.995.422/0001-06	R.G 3.452.638-9 SSP/PR	
	CPF 473.313.309-00	
18. Saudade do Iguaçu	Mauro Cesar Cenci	
CNPJ 95.585.477/0001-92	R.G 5.143.125-1 SSP/PR	
	CPF 924.728.779-00	
19. Sulina	Paulo Horn	
CNPJ 80.869.886/0001-43	R.G: 3.507.420-1 SSP/PR	
	CPF: 554.075.529-49	
20. Vitorino	Juarez Votri	
CNPJ 76.995.463/0001-00	R.G 3.109.112-8 SSP/PR	
	CPF 411.418.069-91	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:958BF194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m2, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme Parecer Técnico (fl. 02) e Parecer Jurídico (fls. 21-22), mediante repasse OGU 788298/2013 da Caixa Econômica Federal, são necessário aditivo de **META**, devido à adição de itens necessários a complementação e adequação do Sistema de prevenção de Incêndio, entre blocos de iluminação de emergência, conjuntos de barras antipânico e placas de sinalização fotoluminescente, para garantir a segurança dos usuários da edificação. Solicita-se ainda a execução de impermeabilização da superfície nos fundos da edificação que fica em contato com a terra, evitando assim infiltrações e visando prolongar a durabilidade do revestimento. Na área externa pede-se a complementação da calçada em blocos de concreto intertravado, promovendo a acessibilidade e comodidade dos usuários conforme o contido no Processo Administrativo nº 3215/2018.
A fiscalização constatou a necessidade de acrescer ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Quant	R$ Unit	R$ Total
12	**PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**				
12.4	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 2X9W COM LAMPADA FLUORESCENTE, COM AUTONOMIA DE 2:30 SEM INTERRUPÇÕES.	UN	6,00	53,94	323,64
12.5	CONJUNTO DE BARRA ANTI-PANICO	CJ	1,00	914,57	914,57
14	**PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**				
14.1	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2,00	929,66	1.859,32
14.2	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,00	320,50	320,50
14.3	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,00	489,97	489,97
14.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR, *15,8 X 31,6* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	18,00	22,73	409,14
14.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *45 X 78* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	42,37	84,74
14.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PISO - EXTINTORES DE INCÊNDIO	M2	6,00	17,02	102,12
15	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
15.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	M2	51,25	71,55	3.666,94
16	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**				
16.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	160,41	53,10	8.517,77
16.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, TATIL E DIRECIONAL, ESPESSURA 6 CM.	M2	10,00	57,68	576,80
16.3	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	64,70	28,13	1.820,01
16.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SOLO	M2	294,00	1,45	426,30
R$ TOTAL					**19.511,82**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R$ 19.511,82 (dezenove mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7A1ACF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 028 / 2018

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1452/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1472/2017 – Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2018, na forma dos Anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº 1472/2017 -, de 19 de dezembro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**6.230.642,87**	**6.230.642,87**	**6.230.642,87**	**6.230.642,87**	**6.230.642,87**	**6.230.642,87**	**37.383.857,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.376.633,51**	**3.376.633,51**	**3.376.633,51**	**3.376.633,51**	**3.376.633,51**	**3.376.633,51**	**20.259.801,06**
Aplicacoes Diretas	3.376.633,51	3.376.633,51	3.376.633,51	3.376.633,51	3.376.633,51	3.376.633,51	20.259.801,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**8.384,60**	**8.384,60**	**8.384,60**	**8.384,60**	**8.384,60**	**8.384,60**	**50.307,57**
Aplicacoes Diretas	8.384,60	8.384,60	8.384,60	8.384,60	8.384,60	8.384,60	50.307,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.845.624,76**	**2.845.624,76**	**2.845.624,76**	**2.845.624,76**	**2.845.624,76**	**2.845.624,76**	**17.073.748,56**
Aplicacoes Diretas	2.845.624,76	2.845.624,76	2.845.624,76	2.845.624,76	2.845.624,76	2.845.624,76	17.073.748,56
DESPESAS DE CAPITAL	**932.130,56**	**932.130,56**	**932.130,56**	**932.130,56**	**932.130,56**	**932.130,56**	**5.592.783,37**
INVESTIMENTOS	**372.731,49**	**372.731,49**	**372.731,49**	**372.731,49**	**372.731,49**	**372.731,49**	**2.236.388,95**
Aplicacoes Diretas	372.731,49	372.731,49	372.731,49	372.731,49	372.731,49	372.731,49	2.236.388,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	**401.821,38**	**401.821,38**	**401.821,38**	**401.821,38**	**401.821,38**	**401.821,38**	**2.410.928,30**
Aplicacoes Diretas	401.821,38	401.821,38	401.821,38	401.821,38	401.821,38	401.821,38	2.410.928,30
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	**157.577,69**	**157.577,69**	**157.577,69**	**157.577,69**	**157.577,69**	**157.577,69**	**945.466,12**
Aplicacoes Diretas	157.577,69	157.577,69	157.577,69	157.577,69	157.577,69	157.577,69	945.466,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.726,48**	**35.726,48**	**35.726,48**	**35.726,48**	**35.726,48**	**35.726,48**	**214.358,88**
TOTAL DES DESPESAS	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**43.190.999,44**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2017 (LRF, Art. 13)							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**7.844.327,90**	**7.844.327,90**	**7.844.327,90**	**7.844.327,90**	**7.844.327,90**	**7.844.327,90**	**47.065.967,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	**422.972,42**	**422.972,42**	**422.972,42**	**422.972,42**	**422.972,42**	**422.972,42**	**2.537.834,52**
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	**76.650,84**	**76.650,84**	**76.650,84**	**76.650,84**	**76.650,84**	**76.650,84**	**459.905,05**
RECEITA PATRIMONIAL	**17.460,38**	**17.460,38**	**17.460,38**	**17.460,38**	**17.460,38**	**17.460,38**	**104.762,25**
RECEITA AGROPECUARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INDUSTRIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.272.019,74**	**7.272.019,74**	**7.272.019,74**	**7.272.019,74**	**7.272.019,74**	**7.272.019,74**	**43.632.118,43**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**55.224,52**	**55.224,52**	**55.224,52**	**55.224,52**	**55.224,52**	**55.224,52**	**331.347,12**
RECEITAS DE CAPITAL	**450.974,96**	**450.974,96**	**450.974,96**	**450.974,96**	**450.974,96**	**450.974,96**	**2.705.849,73**
OPERAÇÃO DE CREDITO	**393.001,64**	**393.001,64**	**393.001,64**	**393.001,64**	**393.001,64**	**393.001,64**	**2.358.009,82**
ALIENAÇÃO DE BENS	**6.973,84**	**6.973,84**	**6.973,84**	**6.973,84**	**6.973,84**	**6.973,84**	**41.843,01**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**50.999,48**	**50.999,48**	**50.999,48**	**50.999,48**	**50.999,48**	**50.999,48**	**305.996,90**
DEDUÇÕES FORMAÇÃO FUNDEB	**1.096.802,94**	**1.096.802,94**	**1.096.802,94**	**1.096.802,94**	**1.096.802,94**	**1.096.802,94**	**6.580.817,66**
TOTAL DAS RECEITAS	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**7.198.499,91**	**43.190.999,44**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A02F3128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 17/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 17/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	24 a 26/04/2018	Audiências com a Governadora, Dep. Evandro Jr, e Sec. Segurança Pública.	R$ 1.200,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	26/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Ag. Fiscal Saúde	Curitiba	24 a 26/04/2018	Curso II Encontro Intermunicipal de Profissionais VISA e I Encontro Est. VISA.	R$ 600,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Maringá	12/04/2018	Transporte de funcionários	R$ 100,00
Eliete Caetano Domingues	Agente Adm.	Cornélio Procópio	27/04/2018	Oficina Regional s/ Contratualização no SUS - 18ª RS	R$ 50,00
William Gabriel Dias	Motorista	Maringá	03, 04/05/2018	Transporte de funcionários	R$ 100,00
Celso Nillo	Motorista	Cornélio Procópio, Rolândia, Curitiba	01, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 25, 27, 29, 31/03/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 480,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Jacarezinho	26/03, 02, 03, 04, 05, 06/04/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00

Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes	28, 29/03, 02, 04, 06/04/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	26, 27, 28/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	26, 27, 28, 29/03/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Andreia Soares Alexandre	Professora	Maringá	03 e 04/05/2018	Encontro Presencial VI e VII - PNAIC UEM	R$ 375,00
Claudia Mariel Parralego	Professora	Maringá	03 e 04/05/2018	Encontro Presencial VI e VII - PNAIC UEM	R$ 375,00
Maria Cícera Barbosa	Professora	Maringá	03 e 04/05/2018	Encontro Presencial VI e VII - PNAIC UEM	R$ 375,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:4CEB74D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3514, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Cria nova vaga de atendente no quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada nova vaga de Atendente para o cargo público de provimento efetivo deste Poder Legislativo, modificando-se assim o anexo II – quadro de Cargos Permanentes, parte integrante da Lei nº 1774/2004, já alterada pelas Leis nº 1837/2005, 1873/2005, 1964/2006, 2281/2009, 2283/2009, 2318/2009, 2521/2010, 2552/2011, 2637/2011, 2807/2013, 2816/2013, 2938/2014, 2958/2014 e 3143/2015, a qual passará a conter mais uma vaga para o cargo referido neste artigo, conforme anexo único da presente lei.

Art. 2º - O vencimento da vaga criada será o mesmo já fixado para o quadro funcional permanente, sendo que tal vaga são para a prestação laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Efetivo.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3514, DE 27.04.2018

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1774, DE 31.03.2004											
ANEXO II											
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES											
SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO NOVA					
Nº de vagas	Horas Seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	C.B.O	Nº de vagas	Horas Seman.	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referênc.	Classe Referênc.
01	40	Advogado	Nível superior	B1	2410-05	01	40	Advogado	Nível superior	B1	2410-05
01	40	Téc. De Contabilidade	Téc. Admin.	A1	3511-05	01	40	Téc. De Contabilidade	Téc. Admin.	A1	3511-05
06	40	Aux. de Secretaria	Téc. Admin.	B1	4110-05	06	40	Aux. de Secretaria	Téc. Admin.	B1	4110-05
03	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05	04	40	Atendente	Operacional	A1	4222-05
03	40	Assistente de Serv. Gerais EM EXTINÇÃO	Operacional	B1	9914-05	03	40	Assistente de Serv. Gerais EM EXTINÇÃO	Operacional	B1	9914-05
03	40	Guardião EM EXTINÇÃO	Operacional	B1	5174-20	03	40	Guardião EM EXTINÇÃO	Operacional	B1	5174-20
01	40	Contador	Nível superior	C1		01	40	Contador	Nível superior	C1	2522-10
01	40	Técnico de Informática	Téc. Admin.	A1	3172-05	01	40	Técnico de Informática	Téc. Admin.	A1	3172-05

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6711AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.956.049,93	15.956.049,93	2.356.776,84	14,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	20.051,41	0,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.720.734,77	1.720.734,77	166.489,12	9,68

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.258.875,38	14,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	471.739,15	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	59.385,79	59.385,79	12.906,10	21,73
Dívida Ativa dos Impostos	616.379,40	616.379,40	334.086,87	54,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	259.549,97	259.549,97	92.628,81	35,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.618.362,21	78.641.268,55	16.681.246,00	21,21
Cota-Parte FPM	32.560.000,00	32.970.123,82	5.652.530,29	17,14
Cota-Parte ITR	1.808.620,65	1.808.620,65	61.855,07	3,42
Cota-Parte IPVA	5.088.037,50	5.088.037,50	3.161.362,34	62,13
Cota-Parte ICMS	37.240.856,24	37.853.638,76	7.635.146,17	20,17
Cota-Parte IPI-Exportação	500.847,82	500.847,82	126.651,09	25,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	43.701,04	10,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	43.701,04	10,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.574.412,14	94.597.318,48	19.038.022,84	20,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.615.873,50	25.230.223,50	1.017.965,87	4,03
Provenientes da União	23.615.873,50	25.230.223,50	1.017.965,87	4,03
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	371.008,51	696.036,01	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.986.882,01	25.926.259,51	1.017.965,87	3,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	37.683.092,00	40.272.219,65	7.579.343,36	18,82	4.099.675,69	10,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.278.872,00	23.233.128,59	3.359.859,31	14,46	3.355.650,91	14,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.404.220,00	17.039.091,06	4.219.484,05	24,76	744.024,78	4,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	289.000,00	1.804.721,83	18.873,31	1,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	289.000,00	1.804.721,83	18.873,31	1,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.972.092,00	42.076.941,48	7.598.216,67	18,06	4.099.675,69	9,74	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.000,00	41.000,00	534,85	0,01	534,85	0,01	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.887.672,00	9.661.621,48	971.246,66	12,78	952.758,44	23,24	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.887.672,00	9.536.621,48	971.246,66	12,78	952.758,44	23,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	853.000,00	853.000,00	127.465,14	1,68	104.050,15	2,54	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	4.242.151,28	55,83	4.242.151,28	103,48	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	91.554,60	1,20	91.554,60	2,23	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.781.672,00	10.555.621,48	5.432.952,53	71,50	5.391.049,32	131,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	31.190.420,00	31.521.320,00	2.165.264,14	28,50	(1.291.373,63)	(31,50)	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	(6,78)
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.147.077,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	91.554,60	(91.554,60)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.375.432,00	13.125.976,51	1.676.624,17	22,07	1.212.411,16	29,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.441.860,00	18.441.729,99	3.429.326,14	45,13	1.891.392,79	46,14
Suporte Profilático e Terapêutico	1.971.000,00	1.971.000,00	647.560,68	8,52	323.923,38	7,90
Vigilância Sanitária	809.200,00	809.200,00	56.961,37	0,75	11.212,37	0,27
Vigilância Epidemiológica	174.500,00	528.934,98	78.404,47	1,03	78.404,47	1,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.200.100,00	7.200.100,00	1.709.339,84	22,50	582.331,52	14,20
Total	37.972.092,00	42.076.941,48	7.598.216,67	100,00	4.099.675,69	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DA LAPA
Data Emissão:27/abr/2018**Hora de emissão:** 14h e 13m
Notas:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:922CE62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BANCO IMOBILIÁRIO: JOGO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE PLÁSTICOS E PAPEL, EM UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 26X50X5CM.	ESTRELA	UN	57	103,90	5.922,30
6	TAPETES DE AMARELINHAS, CONFECCIONADO EM EVA, JOGO COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS DE 32X32CM, COM ESPESSURA DE 8 MM.	NATALI	UN	11	74,70	821,70
7	JOGO DE PEGA-VARETAS: VARETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM COM VARETAS COLORIDAS NO TOTAL DE 31 PEÇAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. AS VARETAS SÃO GUARDADAS EM UMA EMBALAGEM CILÍNDRICA DE PAPELÃO COM TAMPA. APRESENTAR CATALOGO DOS PRODUTOS A SER FORNECIDO.	NATALI	UN	12	77,90	934,80
10	JOGO DE TRILHA, FACE PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	157	15,39	2.416,23
VALOR TOTAL.....R$ 10.095,03						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77101073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	KIT DE BLOCO PARA MONTAR TIPO LEGO. BLOCO EM TAMANHO DE CORES VARIADAS, CONTENDO 48 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO.	SONHO DE CRIANÇA	UN	312	39,49	12.320,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC393DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA Nº 03, COM DIÂMETRO DE 55 A 57 MM, COM PESO DE 48G A 58G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 17 A 18 CM. (PARA JOGO DE BETS).	LCM	UN	240	5,35	1.284,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61600166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	JOGO DE DAMA E XADREZ MÁSTER OFICIAL, PEÇAS PLÁSTICAS TABULEIRO DE COURO SINTÉTICO 35X35CM PEÇAS DE ALTO IMPACTO MACIÇAS E LAVÁVEIS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. APRESENTAR CATALOGA DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	185	55,47	10.261,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C5FD854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BAMBOLÊ FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE 3/4 X 1,6 MM DE ESPESSURA, 65 CM DE DIÂMETRO, JUNÇÃO POR	CEMAR	UN	1130	1,44	1.627,20

	CONECTOR NA COR MARROM OU PRETA.					
5	CIRCUITOS DE OBSTÁCULOS, CIRCUITO MULTICOLORIDO, CONTENDO 5 PEÇAS, SENDO UMA RAMPA, EM PUFF, UMA ESCADA E DOIS TAPETES QUE PODEM SER SOBREPOSTOS.	MASTERBRINK	UN	6	349,00	2.094,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E327257C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	8000	3,33	26.640,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	6000	3,30	19.800,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	ROCINHA	PC	5000	7,45	37.250,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA	APTI	CAIXA	1500	2,54	3.810,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA	APTI	CAIXA	1500	2,54	3.810,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CIAFRIOS	LATA	3500	5,49	19.215,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ARAPONGAS	PC	1500	9,05	13.575,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	BUOGO	PC	3000	3,38	10.140,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	JOIA	PC	1200	2,20	2.640,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	FLORIANE	PC	3500	4,08	14.280,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	COCAMAR	LATA	3500	3,27	11.445,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CIAFRIOS	UN	1000	7,36	7.360,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML	HEEING	UN	1000	1,65	1.650,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G	DOLY	UN	4000	6,40	25.600,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G	DOLY	UN	5000	2,84	14.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 211.415,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A51A1281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG	DOCE SUCAR	PC	4200	7,95	33.390,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D'MILLE	PC	1500	4,91	7.365,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	RACINE	PC	8000	3,29	26.320,00
14	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	D'MILLE	PC	5500	4,75	26.125,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR.	COAMO FAMÍLIA	UN	5500	3,43	18.865,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G	PALMEIRA	UN	3000	2,63	7.890,00
VALOR TOTAL.....R$ 119.955,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:384912D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL.	ATALAIA	PC	4500	2,97	13.365,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCYL	FRASCO	200	1,87	374,00
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	SANTA ISABEL	UN	4500	10,57	47.565,00
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	100	1,25	125,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	110	1,27	139,70
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	MENINA	PC	850	2,84	2.414,00
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NATUREZA	UN	800	3,52	2.816,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	LIDER	UN	3000	2,24	6.720,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	NATUREZA	UN	100	1,03	103,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	CASA NOVA	PC	700	4,09	2.863,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UN	1000	2,46	2.460,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DIVINA MESA	PC	1500	8,19	12.285,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	MENINA	LITRO	150	2,43	364,50
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NATUREZA	PC	600	1,09	654,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	LIANE	PC	3500	4,05	14.175,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	100	0,89	89,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	UN	900	0,77	693,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	LIANE	PC	1200	4,07	4.884,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PURITY	FR	400	3,97	1.588,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	CAIXA	4000	0,66	2.640,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NATUREZA	PC	800	1,43	1.144,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NATUREZA	PC	1000	1,85	1.850,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	FRISCO	UN	8000	0,67	5.360,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	ARIO	UN	1200	0,99	1.188,00
45	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PALADAR	UN	100	4,65	465,00
47	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	NATUREZA	UN	1200	2,23	2.676,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	FAZENDEIRA	UN	1200	3,66	4.392,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	FERMIX	UN	100	0,89	89,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	ABBA	VIDRO	200	7,98	1.596,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	CIAFRIOS	POTE	2000	4,69	9.380,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	NATUREZA	PC	100	1,05	105,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	PREDILECTA	UN	6000	1,62	9.720,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	PAULICEIA	KG.	600	15,90	9.540,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	SELETI	PC	200	1,89	378,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	NATUREZA	PC	100	1,65	165,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	NATUREZA	UN	3000	2,94	8.820,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	NATUREZA	UN	200	4,38	876,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN	PARANA	CX	200	0,55	110,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L	SCHIN	FR	1000	3,27	3.270,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	SCHIN	FR	1000	3,29	3.290,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	DIVINA MESA	ROLO	300	4,28	1.284,00
64	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CALCIO, PROTEINAS, E FERRO, LATA COM 400G , NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE)	SUSTAGEN	LATA	20	45,89	917,80
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80	LIANE	PCT	150	0,75	112,50

	GRAMAS.					
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	UNIBABY	UNI	100	3,29	329,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	CAROLINA	UNI	150	1,40	210,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LIANE	PCT	200	0,89	178,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	200	1,15	230,00
VALOR TOTAL.....R$ 183.992,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70170B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 08-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 8/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 8/2018 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015**, em favor dos fornecedores conforme abaixo;

ADEMIR DE QUADROS						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Acelga	KG	150,00	5,50	825,00
2	2	Agrião	KG	74,00	6,00	444,00
2	3	Alface	KG	560,00	8,00	4.480,00
2	4	Espinafre	KG	73,00	4,00	292,00
3	2	Abobrinha verde	KG	45,00	2,00	90,00
3	6	PEPINO	KG	54,00	1,90	102,60
4	1	Cebolinha verde	KG	18,00	15,00	270,00
4	5	Salsinha,	KG	18,00	17,00	306,00
TOTAL						6.809,60
EZILDA DE SOUZA DA COSTA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	2	Doce de frutas	KG	250,00	12,00	3.000,00
4	4	Pão caseiro	KG	500,00	15,00	7.500,00
TOTAL						10.500,00
IDALINO ANTONIO DAL ORSOLETTA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Laranja.	KG	414,00	1,25	517,50
1	3	Morgote/ mexirica /bergamota	KG	189,00	5,00	945,00
TOTAL						1.462,50
OSMAR DUTRA DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Poncã	KG	114,00	4,50	513,00
3	3	Batata doce	KG	132,00	2,00	264,00
3	4	Mandioca descascada,	KG	288,00	3,00	864,00
TOTAL						1.641,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 8/2018 datada de 27/04/2018. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A4B96B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2018

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº	08/2018
Licitação nº	01/2018
Modalidade	Tomada de Preço
Data da homologação	02/05/2018
Objeto homologado	Contratação de empresa especializada, para realização de estudos e elaboração de dois projetos de interesse ambiental, especificamente o encerramento das células operantes e construção de nova célula, no Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Município de Pontal do Paraná e Matinhos, com os serviços devidamente relacionados e especificados abaixo, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Referência (TR), independente de transcrição, de acordo com as descrições abaixo, bem como as futuras exigências que posteriormente sejam impostas pelos órgãos ambientais e governamentais, e, por fim, mesmo aquelas que não estejam inseridas neste TR, mas estejam previstas na legislação pátria.

Coordenação 15.001.18.122.0020.2.001
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (red. 10)
Desdobramento: 02.07 – Aterros Sanitários. Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Descentralizados

Fornecedor: FRAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 03.559.597/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
	PRIMEIRA ETAPA: ENCERRAMENTO DAS CÉLULAS EM OPERAÇÃO - Elaboração de Plano de Contingência e emergência com definição das ações que devem ser tomadas no caso de impossibilidade de acesso e recobrimento dos resíduos, principalmente em períodos chuvosos, e de ocorrência de fogo, explosão, derramamento e de liberação de gases tóxicos, inclusive descrição dos equipamentos de segurança a serem utilizados; - Elaboração de Plano de Manutenção Preventiva e de Inspeção descrevendo as atividades rotineiras necessárias para promover a manutenção adequada da instalação, considerando horizonte de 20 anos após o término das atividades do aterro controlado ou quando do término da geração de percolados e biogás; - Elaboração de Plano de Operação até o momento de encerramento completo das atividades de recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos pelo aterro controlado, com descrição dos métodos de descarregamento, de espalhamento, de compactação, de recobrimento dos resíduos, de análise dos materiais recebidos, de comunicação, de registro de operação e recebimento, de treinamento de pessoal, de segurança no aterro e de isolamento e sinalização; - Elaboração de Plano de Encerramento das células ativas do aterro sanitário, considerando métodos e etapas de fechamento, cronograma físico das ações, características e quantidades dos resíduos aterrados, uso futuro da área, manutenção, inspeção e provisão de recursos financeiros; - Elaboração de Plano de Monitoramento Ambiental, contemplado acompanhamento da qualidade das águas subterrâneas e superficiais, de percolados bruto e tratado e de biogás; - Elaboração de projeto de coleta e afastamento de águas superficiais, dos líquidos percolados e do biogás; Projeto este apresentado em relatório escrito devidamente assinado por profissionais competentes na área e em formato digital e com projeto técnico estrutural para a execução do serviço, caso seja comprovada a estabilidade do talude.	
	Discriminação dos Serviços Propostos **1.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** Elaborar o levantamento planialtimétrico nas escalas 1:500 e/ou 1:1000, com curvas de nível de metro em metro, especificando as distâncias dos divisores de água e indicação. **1.2 SONDAGENS** As sondagens de reconhecimento do subsolo serão feitas através de sondagens à percussão (SPT – Standard Penetration Test), com profundidade mínima de 6,0m, ou com 1,50m de profundidade abaixo do N.A. (Nível de Água do Lençol Freático). O número de furos será determinado em função da área de aterro e deverá variar entre no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze). O número de ensaios de granulometria serão 3 (três) por furos de sondagem. **1.3. PROJETO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO** O Projeto Executivo do Aterro Sanitário deverá ser elaborado de conformidade com a Norma NBR 8419 da ABNT para Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos e demais normas e legislações pertinentes. **1.3.1. Partes Constituintes do Projeto e Forma de Apresentação** Os Projetos desta etapa deverão ser apresentados de conformidade com a Norma da ABNT mencionada, sendo obrigatoriamente constituídos das seguintes partes: Memorial Descritivo; Memorial Técnico que demonstre todos os parâmetros, fórmulas e conceitos para cálculos e dimensionamento dos sistemas; Cronograma de execução e orçamento detalhado da obra; Desenhos Gerais (plantas, cortes, diagramas, fluxogramas e outros); Detalhamento construtivo, especificação e qualificação de materiais e serviços; e Eventuais anexos (laudos, análises, etc.). **1.3.2 Representação Gráfica** Croquis localização aterro x cidade; Projeto terraplanagem; Projeto operação do aterro; Projeto geométrico dos acessos internos; Projeto das instalações operacionais; Projeto de drenagem de águas superficiais; Projeto de drenagem dos líquidos percolados; Projeto de captação dos efluentes gasosos; Projeto de tratamento dos efluentes líquidos; Projeto de tratamento dos efluentes gasosos; Identificação, localização e extração de material para reconhecimento dos resíduos sólidos (jazidas de empréstimo); **1.3.3. Complemento ao Projeto** 1.3.3.1 Plano de desativação e do pós-monitoramento do Aterro Sanitário. 1.3.3.2 Plano de Controle Ambiental, com incorporação das medidas mitigadoras, de controle e compensatórias previstas no EIA/RIMA. 1.3.3.4 Projeto básico ambiental em 02 vias, contemplando e detalhando todos os programas e projeto de monitoramento e controle propostos no EIA com cronograma físico e financeiro. 1.3.3.8 Apresentar plano de gerenciamento de risco ambiental (PGRA). 1.3.3.9 Apresentar o plano de controle das emissões atmosféricas de acordo com a resolução SEMA 054/06. 1.3.3.10 Apresentar o plano de controle dos níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes das atividades ocorridas no empreendimento de acordo com a resolução CONAMA N° 001/90.	**R$192.500,00**

	1.3.4. Área de Disposição e Aterramento dos Resíduos Sólidos Projeto de terraplanagem para a implantação do Terceira Célula do Aterro Sanitário Definir cortes, aterros, volumes e especificações de materiais a serem movimentados e locais para estocar o excedente; Especificar a impermeabilização do piso da área do aterro sanitário e definir a fonte de material a ser usado; Detalhar os diques de apoio e taludes de contorno, em especial do contato do aterro sanitário com o substrato, que deverá ser denteado, composto por taludes e banquetas; Detalhar os taludes frontais do aterro sanitário; Apresentar o Memorial Técnico constando os critérios e os cálculos considerados de forma a garantir a segurança das encostas contra deslizamentos; Projeto de operação do Aterro Sanitário Estudar e definir a espessura máxima da camada de aterramento, com indicação de cotas da base e do topo da mesma; Descrever e detalhar os métodos operacionais do aterro sanitário, compreendendo: definição da sequência de preenchimento do aterro sanitário, para cada módulo; descrição dos procedimentos relativos a disposição final dos resíduos sólidos, abordando: espalhamento e fluxo de disposição dos resíduos; espessura das camadas de resíduos e dos material de recobrimento; e forma de aporte dos equipamentos de transporte e operações de descarga dos resíduos. Detalhar as medidas de segurança a serem observadas; e especificar e quantificar o material a ser usado no recobrimento dos resíduos, bem como equipamentos e forma de compactação. Todos os componentes deverão ser apresentados em plantas e cortes, em escala não inferior a 1:1000, que permitam maior detalhamento. Projeto geométrico dos acessos internos Definir e apresentar em Projeto os acessos internos que deverão ter rampas máximas de 6% (seis por cento), com previsão de estocagem de material excedente para uso na execução do aterro sanitário; Especificar o tipo de revestimento a ser empregado nos acessos, de forma a garantir as condições de tráfego em dias chuvosos; Definir as formas dos acessos provisórios sobre a área de aterramento, inclusive do material de revestimento. **1.3.5. Sistema de Drenagem de Águas Superficiais** Captação, canalização, e desvio das drenagens naturais existentes na área do aterro sanitário: identificação e dimensionamento das nascentes a serem canalizadas por ductos subterrâneos, sendo conduzidas por baixo do aterro sanitário e das lagoas de tratamento dos líquidos percolados, se for o caso, deverão ser preservadas as nascentes existentes na área. determinação do diâmetro dos tubos e do sistema de valeteamento necessários a canalização das águas naturais, incluindo a quantificação e especificação dos tubos e do revestimento das valetas, bem como a forma de assentamento dos tubos; detalhar as obras de dissipação de energia, de forma a evitar erosão nos ponto de lançamento, bem como alargamento ou estrangulamento de seções, curvas, degraus e outros. Captação e canalização das drenagens pluviais existentes na área do aterro sanitário: dimensionamento, mediante critérios hidrológicos do sistema de drenagem permanente das áreas destinadas ao aterro sanitário, por módulos com o emprego de canais interceptores de crista e de pé nos taludes, bem como de dissipadores de energia; apresentação da disposição dos canais em planta, em escala não inferior a 1:2000, com indicação das seções transversais e outros detalhes construtivos, em escala adequada; quantificação e especificação dos materiais a serem utilizados; indicação dos locais de lançamento das águas coletadas pelos canais, estudando-se a possibilidade de conexão com o sistema de ductos subterrâneos (canalização das nascentes); estudos e definição do sistema de drenagem das águas que aportem sobre a área do aterro sanitário durante a sua execução; definição e representação em plantas do sistema de drenagem permanente sobre a área do aterro sanitário, após a sua conclusão. **1.3.6. Sistema de Drenagem dos Líquidos Percolados e dos Afluentes Gasosos** Projeto de drenagem dos líquidos percolados: estimar a geração do líquido percolado no aterro sanitário; definir e dimensionar o sistema de drenagem horizontal a ser implantado imediatamente acima do piso impermeabilizado da base do aterro sanitário; definir e dimensionar o sistema de drenos verticais, com previsão de cotas (origem e final), bem como a distribuição desses drenos; dimensionar, especificar e quantificar os elementos e materiais a serem empregados na drenagem; Projeto de captação de fluentes gasosos: apresentar a descrição de todos os elementos constituintes do sistema; representar em planta, cortes e detalhes, em escala adequada, a disposição dos elementos do sistema; dimensionar, especificar e quantificar os elementos e materiais a serem empregados no sistema; prever as cotas (origem e final) e a distribuição dos drenos. **1.3.7. Sistema de Tratamento dos Líquidos Percolados:** ***Considerar a existência, na área do aterro, de lagoas de tratamento de efluentes da célula em operação.*** Deverão ser feitos estudos e avaliações da forma de tratamento dos efluentes líquidos do aterro, bem como elaboração do projeto de tratamento com o detalhamento a definir: descrever e detalhar o processo utilizado e as sequências de operações e tipo de tratamento, inclusive os elementos necessários ao monitoramento do sistema; apresentar cortes e detalhes necessários a perfeita compreensão do sistema; apresentar, em planta planialtimétrica, em escala não inferior a 1:2000, o sistema de tratamento dos líquidos percolados e dos efluentes gerados, com indicação do fluxograma, dos elementos constituintes e a locação dos pontos de descarga. Apresentar sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais. O chorume de demais líquidos percolados dos aterros **não** poderão ser recirculados. Ficando também proibido o lançamento de qualquer efluente liquido em corpo receptor da bacia. **1.3.8. Sistema de Tratamento dos Efluentes Gasosos:** Dependendo do volume e qualidade de gás gerado, propõe-se um sistema com queima dos gases gerados pela massa de resíduos sólidos dispostos no aterro sanitário, eliminando completamente seus elementos e traços odoríficos e combustíveis, através da utilização de queimadores tipo "flare", a serem instalados nas extremidades dos drenos verticais. O Projeto deverá: detalhar o sistema de proteção dos queimadores, visando evitar a extinção das chamas pelo vento; estudar e indicar a altura ideal para a instalação dos queimadores, para evitar danos aos veículos e pessoas em trânsito no aterro sanitário; quantificar, especificar e indicar a disposição dos queimadores, por módulo do aterro sanitário. **1.3.9. Acesso ao Aterro** .• Indicação em planta da locação, tipo de pavimento e artes específicas, dos acessos ao aterro. **1.3.10. Isolamento da Área** Face a necessidade de mitigação do impacto ambiental provocado pelo empreendimento, quer sob o aspecto visual, quer sob aspecto de propagação de gazes ou vetores, a área do aterro sanitário deverá ser isolada em todo o seu entorno, da forma mais natural possível. Nesse sentido, deverá ser preservada uma cortina arbórea circundando todo o terreno através de: Manutenção da vegetação existente no contorno do empreendimento acima da cota de trabalho projetada. Prever postos de vigilância no perímetro da área. **1.3.11. Paisagismo** Com o propósito de manter ambiente de trabalho o mais harmonizado possível com o meio ambiente local e mitigar o impacto ambiental gerado pela operação do aterro sanitário, deverá ser concebido um plano de paisagístico na área destinada as instalações operacionais e aos acessos internos. O projeto deverá: Manter as matas ciliares quando existirem Projeto de paisagismo e isolamento da área, mantendo o máximo da vegetação da área como cortina vegetal. Prever a implantação de cortina vegetal com espécies florestais adequadas, compostas por 03 fileiras de árvores intercaladas num espaçamento de 3x3 metros, em parte do perímetro da área em que for necessária, mediante apresentação de cronograma de implantação. Definir e indicar em plantas, e escala não inferiores a 1:1000, os elementos paisagísticos, bem como os materiais a serem empregados, cotas de nível e construtivas, além de todos os demais elementos necessários a locação. **1.3.12. Perspectiva** Em complemento ao projeto, deverão ser elaboradas perspectivas do aterro sanitário, ilustrando as seguintes situações: totalmente estruturado, porém antes do início de sua operação; implantando, mostrando qualquer estágio de sua operação; concluído, mostrando a recuperação ambiental da área do empreendimento, conforme recomendação do plano de desativação do aterro. **1.3.13. Caracterização Hidrogeológica** Distribuição e caracterização das unidades geológicas-geotécnicas que ocorrem no sítio; Tipos de solos ocorrentes na região Identificação dos tipos de solos existentes na área mais apropriados como de material de empréstimo; Identificação das áreas de empréstimo Profundidade do lençol freático. Principais mananciais, Bacias e Corpos d'água de interesse ao abastecimento público.	

Valor Total Homologado: R$192.500,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos reais).

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 004 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:20EAF43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: 3037,14355,14356,14357,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**511.663.400,00**	**549.661.104,51**	**456.812.360,16**	**(92.848.744,35)**
Receita Tributária	169.252.300,00	185.037.300,00	190.939.991,59	5.902.691,59
Receita de Contribuições	52.225.600,00	52.225.600,00	12.717.962,12	(39.507.637,88)
Receita Patrimonial	49.710.600,00	52.952.037,31	14.029.414,08	(38.922.623,23)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	574.500,00	574.500,00	552.545,86	(21.954,14)
Transferências Correntes	208.297.700,00	225.439.167,20	223.083.065,03	(2.356.102,17)
Outras Receitas Correntes	31.602.700,00	33.432.500,00	15.489.381,48	(17.943.118,52)
Receitas de Capital (II)	**52.000.600,00**	**67.000.600,00**	**17.731.400,94**	**(49.269.199,06)**
Operações de Crédito	51.948.400,00	66.948.400,00	17.243.154,20	(49.705.245,80)
Alienação de Bens	52.200,00	52.200,00	15.676,66	(36.523,34)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	472.570,08	472.570,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**563.664.000,00**	**616.661.704,51**	**474.543.761,10**	**(142.117.943,41)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**563.664.000,00**	**616.661.704,51**	**474.543.761,10**	**(142.117.943,41)**
Déficit (VII)	**0,00**	**24.542.934,75**	**0,00**	**(24.542.934,75)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**563.664.000,00**	**641.204.639,26**	**474.543.761,10**	**(166.660.878,16)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**41.235.147,73**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	41.235.147,73	0,00	(41.235.147,73)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (IX)	**387.717.287,02**	**458.161.549,37**	**369.353.735,54**	**329.092.114,61**	**311.898.334,85**	**88.807.813,83**
Pessoal e Encargos Sociais	257.047.350,00	285.894.590,10	235.169.314,52	235.136.637,19	232.580.822,79	50.725.275,58
Juros e Encargos da Dívida	3.807.000,00	3.116.264,00	1.753.060,51	1.742.233,94	1.742.233,94	1.363.203,49
Outras Despesas Correntes	126.862.937,02	169.150.695,27	132.431.360,51	92.213.243,48	77.575.278,12	36.719.334,76
Despesas de Capital (X)	**99.911.200,00**	**123.669.789,89**	**39.804.195,35**	**28.320.422,70**	**26.667.278,43**	**83.865.594,54**
Investimentos	77.049.200,00	100.807.789,89	20.535.842,97	9.066.638,45	8.564.047,07	80.271.946,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.862.000,00	22.862.000,00	19.268.352,38	19.253.784,25	18.103.231,36	3.593.647,62
Reserva de Contingência (XI)	**59.373.300,00**	**59.373.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.373.300,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**547.001.787,02**	**641.204.639,26**	**409.157.930,89**	**357.412.537,31**	**338.565.613,28**	**232.046.708,37**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**547.001.787,02**	**641.204.639,26**	**409.157.930,89**	**357.412.537,31**	**338.565.613,28**	**232.046.708,37**
Superávit (XVI)	**16.662.212,98**	**0,00**	**65.385.830,21**	**117.131.223,79**	**135.978.147,82**	**(65.385.830,21)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**563.664.000,00**	**641.204.639,26**	**474.543.761,10**	**474.543.761,10**	**474.543.761,10**	**166.660.878,16**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**12.233.563,18**	**39.596.822,87**	**31.984.303,23**	**31.885.807,75**	**3.147.098,78**	**16.797.479,52**
Pessoal e Encargos Sociais	28.889,09	5.921,06	0,00	0,00	0,00	34.810,15
Juros e Encargos da Dívida	4.226,45	137.166,55	0,00	0,00	0,00	141.393,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Outras Despesas Correntes	12.200.447,64	39.453.735,26	31.984.303,23	31.885.807,75	3.147.098,78	16.621.276,37
Despesas de Capital	**15.202.672,51**	**12.556.172,62**	**15.266.880,49**	**15.266.878,49**	**315.951,37**	**12.176.015,27**
Investimentos	15.202.672,51	12.410.670,63	15.266.880,49	15.266.878,49	315.951,37	12.030.513,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	145.501,99	0,00	0,00	0,00	145.501,99
TOTAL	**27.436.235,69**	**52.152.995,49**	**47.251.183,72**	**47.152.686,24**	**3.463.050,15**	**28.973.494,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**3.910.276,37**	**4.716.378,82**	**3.917.385,94**	**0,00**	**4.709.269,25**
Pessoal e Encargos Sociais	622.681,97	2.753.252,10	2.656.152,84	0,00	719.781,23
Juros e Encargos da Dívida	20.701,32	1.424,14	0,00	0,00	22.125,46
Outras Despesas Correntes	3.266.893,08	1.961.702,58	1.261.233,10	0,00	3.967.362,56
Despesas de Capital	**480.703,03**	**340.396,97**	**329.596,97**	**0,00**	**491.503,03**
Investimentos	309.016,72	10.800,00	0,00	0,00	319.816,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	171.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00	171.686,31
TOTAL	**4.390.979,40**	**5.056.775,79**	**4.246.982,91**	**0,00**	**5.200.772,28**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 26/04/2018, **Hora emissão** 15:59:32					
Notas:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4BBA2CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
Balanço Patrimonial
LOA: 2017 Período: Anual

Plano	Valores
1000000000000000000 - Ativo	800.677.880,15
1100000000000000000 - Ativo circulante	551.428.476,10
1110000000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa	209.522.532,19
1111000000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	209.522.532,19
1111100000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	209.522.532,19
1111102000000000000 - Bancos conta movimento	20.899.153,79
1111102010000000000 - BANCO DO BRASIL C/C 73005X MOVIMENTO	(2.603,60)
1111102020000000000 - BANCO DO BRASIL- F.P.M. C/C 168688 MOVIMENTO	3.692.782,27
1111102040000000000 - Gerência de Trânsito - Perto (B.B. 57446-5) - Movimento	3.603,29
1111102060000000000 - BANCO DO BRASIL COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA C/C 131318 MOVIMENTO	(3.930,11)
1111102090000000000 - B.BRASIL - C/C 57932-7 - FUNSERV - Movimento	328.711,87
1111102100000000000 - BANCO DO BRASIL FUMCUL C/C 123218 MOVIMENTO	14.548,81
1111102130000000000 - BANCO DO BRASIL CONT. FUNTECOM C/C 234613 MOVIMENTO	92.731,97
1111102140000000000 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A 30 MOVIMENTO	(305.192,53)
1111102270000000000 - B. ITAU S/A-FUMCUL PROJETO RESGATE FANDANGO 194401 MOVIMENTO	7.007,42
1111102330000000000 - B. ITAU - FUNSERV 5701 MOVIMENTO	(18.361,23)
1111102360000000000 - B. ITAU - F.M. TRASITO 7210 MOVIMENTO	210,88
1111102380000000000 - B. ITAU - REC. FUMUTRAN MULTAS DE TRANSITO 1304 MOVIMENTO	31.806,30
1111102390000000000 - B. ITAU - FUNTECOM 6766 MOVIMENTO	13,50
1111102420000000000 - B. BRASIL - FUNREBOM 122424 MOVIMENTO	776.080,21
1111102850000000000 - P C F MUN MEIO AMBIENTE (BB 57961-0) - MOVIMENTO	6.187,98
1111102980000000000 - FMS-PARANAGUA- FNSFARPOP (BB 56231-9) - Conta Movimento	(12.766,88)
1111102990000000000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.288.323,64
1111150000000000000 - Aplicações financeiras de liquidez imediata	188.623.378,40
1111150060000000000 - Fundo de aplicação financeira	188.623.378,40
1120000000000000000 - Créditos a curto prazo	298.532.423,40
1123000000000000000 - Créditos de transferências a receber	2.463.885,01
1123100000000000000 - Créditos de transferências a receber - consolidação	2.463.885,01
1123102000000000000 - Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	2.463.885,01
1123102010000000000 - CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.463.885,01
1125000000000000000 - Dívida ativa tributária	296.068.538,39
1125100000000000000 - Dívida ativa tributária - consolidação	296.068.538,39
1125101000000000000 - Dívida ativa de créditosnão previdenciários inscritos	296.068.538,39
1125101010000000000 - IPTU	104.764.308,57

1125101020000000000 - ITBI	3.219,26
1125101030000000000 - ISS	191.301.010,56
1130000000000000000 - Demais créditos e valores a curto prazo	1.892.371,96
1131000000000000000 - Adiantamentos concedidos	36.000,00
1131100000000000000 - Adiantamentos concedidos - consolidação	36.000,00
1131101000000000000 - Adiantamento concedido a pessoal	36.000,00
1131101010000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Zenilda Souza Costa	4.000,00
1131101030000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Wilson Bonetí da Rosa	3.000,00
1131101040000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Aline Abalem Stahlshimidt	3.000,00
1131101160000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Eric Mariano Souza	5.000,00
1131101170000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Wagner do Nascimento Ribeiro Martins	1.000,00
1131101180000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Sandra Regina Martinez Capel	3.000,00
1131101190000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Eder Alves Leandro	1.500,00
1131101200000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Jose Miguel Pereira	1.500,00
1131101210000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Janete do Nascimento Neves	3.000,00
1131101230000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Izabel Cristina de Almeida Nunes	3.000,00
1131101280000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Edeluce do Nascimento Padovani	3.000,00
1131101300000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Sebastião Renato Furtado	3.000,00
1131101310000000000 - Adiantamento concedido a pessoal - Marcio Feliciano	2.000,00
1135000000000000000 - Depósitos restituíveis e valores vinculados	34.618,53
1135100000000000000 - Depósitos restituíveis e valores vinculados-consolidação	34.618,53
1135102000000000000 - Depósitos judiciais	34.618,53
1135102010000000000 - Autos RT 01671-1992-411-09-00-7 - Mário Campos	34.618,53
Plano	**Valores**
1138000000000000000 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo	1.821.753,43
1138100000000000000 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	1.821.753,43
1138108000000000000 - Créditos a receber por reembolso de salario familia pago	3.251,88
1138109000000000000 - Créditos a receber por reembolso de salario maternidade pago	8.653,64
1138112000000000000 - Créditos a receber por cessão de pessoal	800.000,00
1138112010000000000 - Créditos a receber por cessão de pessoal (P)	800.000,00
1138199000000000000 - Outros créditos areceber e valores a curto prazo	1.009.847,91
1138199010000000000 - Diversos Responsáveis da FUMES.	53.128,50
1138199020000000000 - Diversos Responsáveis - FUNSERV.	23.886,41
1138199030000000000 - ISSQN a regularizar.	31.303,27
1138199990000000000 - Outras Contas Pendentes	901.529,73
1150000000000000000 - Estoques	41.481.148,55
1151000000000000000 - Mercadorias para revenda	74,87
1151100000000000000 - Mercadorias para revenda - consolidação	74,87
1151101000000000000 - Estoque de mercadorias para revenda	74,87
1156000000000000000 - Almoxarifado	21.604.771,48
1156100000000000000 - Almoxarifado - consolidação	21.604.771,48
1156101000000000000 - Material de consumo	52.470,69
1156102000000000000 - Gêneros alimentícios	11.149.724,12
1156102990000000000 - Outros gêneros alimentícios	11.149.724,12
1156104000000000000 - Combustíveis e lubrificantes em geral	6.283.962,56
1156104010000000000 - Combustíveis	6.283.962,56
1156106000000000000 - Medicamentos e materiais hospitalares	1.882.770,36
1156106020000000000 - Materiais hospitalares	1.882.770,36
1156107000000000000 - Material de expediente	2.235.843,75
1158000000000000000 - Outros estoques	19.876.302,20
1158100000000000000 - Outros estoques - consolidação	19.876.302,20
1158102000000000000 - Estoques para distribuicao	19.876.302,20
1200000000000000000 - Ativo não-circulante	249.249.404,05
1210000000000000000 - Ativo realizável a longo prazo	3.581.760,68
1211000000000000000 - Créditos a longo prazo	3.581.760,68
1211100000000000000 - Créditos a longo prazo - consolidação	3.581.760,68
1211105000000000000 - Dívida ativa não tributária	3.581.760,68
1211105990000000000 - Dívida ativa de demais créditos não tributários	3.581.760,68
1220000000000000000 - Investimentos	12.996,00
1227000000000000000 - Demais investimentos permanentes	12.996,00
1227100000000000000 - Demais investimentos permanentes - consolidação	12.996,00
1227106000000000000 - Títulos e valores mobiliarios permanentes	12.996,00
1230000000000000000 - Imobilizado	244.969.561,52
1231000000000000000 - Bens móveis	79.646.223,78
1231100000000000000 - Bens móveis-consolidação	79.646.223,78
1231101000000000000 - Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	18.713.374,41
1231101010000000000 - Aparelhos de medição e orientação	33.330,00
1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	450.697,44
1231101030000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	793.670,96
1231101040000000000 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversoes	769.888,98
1231101050000000000 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	120.955,31
1231101060000000000 - Maquinas e equipamentos de natureza industrial	179.696,90
1231101070000000000 - Maquinas e equipamentos energeticos	104.408,92
1231101090000000000 - Maquinas, ferramentas e utensilios de oficina	53.556,89
1231101120000000000 - Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	100.268,00
1231101130000000000 - Equipamentos, peças e acessórios marítimos	1.609,44
1231101170000000000 - Equipamentos sobressalentes de maquinas e motores de navio de esquadra	142.485,72
1231101180000000000 - Equipamentos e sistema de protecao e vigilancia ambiental	33.820,00
1231101200000000000 - Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviarios	4.309.711,66
1231101210000000000 - Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	17.045,72
1231101220000000000 - Equipamentos e materiais permanentes vinculados a convênio	295.060,00
1231101990000000000 - Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	11.307.168,47
Plano	**Valores**
1231102000000000000 - Bens de informática	3.262.211,21
1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados	3.262.211,21
1231103000000000000 - Móveis e utensílios	24.074.692,62
1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	1.152.492,55
1231103020000000000 - Máquinas, instalações e utensílios de escritório	1.167.709,74
1231103030000000000 - Mobiliário em geral	21.754.490,33

1231104000000000000 - Materiais culturais, educacionais e de comunicação	3.959.103,07
1231104020000000000 - Coleções e materiais bibliográficos	2.182.762,60
1231104040000000000 - Instrumentos musicais e artisticos	990,00
1231104050000000000 - Máquinas para áudio, vídeo e foto	1.775.350,47
1231105000000000000 - Veículos	20.740.625,03
1231105010000000000 - Veículos em geral	9.500.836,07
1231105030000000000 - Veículos de tração mecânica	11.041.088,96
1231105060000000000 - Embarcacoes	198.700,00
1231109000000000000 - Armamentos	301.348,32
1231110000000000000 - Semoventes e equipamentos para montaria	11.453,00
1231199000000000000 - Demais bens móveis	8.583.416,12
1231199990000000000 - Outros bens móveis	8.583.416,12
1232000000000000000 - Bens imóveis	165.323.337,74
1232100000000000000 - Bens imóveis-consolidação	165.323.337,74
1232101000000000000 - Bens de uso especial	87.617.054,11
1232101010000000000 - Imóveis residenciais	319.584,88
1232101030000000000 - Edifícios	50.407.898,02
1232101040000000000 - Terrenos/glebas	7.031.733,65
1232101080000000000 - Imóveis de uso educacional	218.285,85
1232101230000000000 - Instalações	16.113.377,06
1232101980000000000 - Outros bens de uso especial	13.526.174,65
1232104000000000000 - Bens dominicais	6.066.126,12
1232104010000000000 - Edifícios	6.066.126,12
1232105000000000000 - Bens de uso comum do povo	62.953.345,17
1232105010000000000 - Ruas, logradouros e estradas	30.106.541,64
1232105020000000000 - Praças, parques e bosques	8.086.013,86
1232105040000000000 - Pontes e viadutos	25.612,74
1232105990000000000 - Outros bens de uso comum do povo	24.735.176,93
1232106000000000000 - Bens imóveis em andamento	6.267.613,62
1232106010000000000 - Obras em andamento	6.267.613,62
1232107000000000000 - Instalações	2.417.098,42
1232199000000000000 - Demais bens imóveis	2.100,30
1232199990000000000 - Outros bens imóveis	2.100,30
1240000000000000000 - Intangível	685.085,85
1242000000000000000 - Marcas, direitos e patentes industriais	685.085,85
1242100000000000000 - Marcas, direitos e patentes industriais-consolidação	685.085,85
1242199000000000000 - Outros direitos - bens intangíveis	685.085,85
1242199010000000000 - Cagepar	518.907,57
1242199020000000000 - Cohab	121,58
1242199030000000000 - Emdepraias	3.746,31
1242199040000000000 - Emdepar	2.622,78
1242199050000000000 - Petrobrás	147.595,61
1242199060000000000 - Refsa	12.092,00
2000000000000000000 - Passivo e patrimônio líquido	(800.677.880,15)
2100000000000000000 - Passivo circulante	(33.788.050,72)
2110000000000000000 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	(3.943.382,31)
2111000000000000000 - Pessoal a pagar	(1.312.834,15)
2111100000000000000 - Pessoal a pagar - consolidaçao	(1.312.834,15)
2111101000000000000 - Pessoal a pagar	(332.959,61)
2111101010000000000 - Salários, remuneraçoes e benefícios do exercício	(332.959,61)
2111104000000000000 - Precatórios de pessoal - regime especial	(979.874,54)
2111104030000000000 - Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	(979.874,54)
2112000000000000000 - Benefícios previdenciários a pagar	(3.309,20)
Plano	**Valores**
2112100000000000000 - Benefícios previdenciários a pagar-consolidaçao	(3.309,20)
2112101000000000000 - Benefícios previdenciários	(3.309,20)
2112101020000000000 - Benefícios previdenciários do exercício (F)	(3.309,20)
2113000000000000000 - Benefícios assistenciais a pagar	(17.495,95)
2113100000000000000 - Benefícios assistenciais a pagar -consolidaçao	(17.495,95)
2113101000000000000 - Benefícios assistenciais a pagar	(17.495,95)
2113101020000000000 - Benefícios assistenciais a pagar do exercício (F)	(17.495,95)
2114000000000000000 - Encargos sociais a pagar	(2.609.743,01)
2114100000000000000 - Encargos sociais a pagar-consolidaçao	(843.820,19)
2114101000000000000 - Contribuições ao RGPS a pagar - Patronal	(569.157,55)
2114101010000000000 - Contribuições ao RGPS - Contribuição sobre Salários e Remunerações	(569.157,55)
2114104000000000000 - Previdência social rural	(216.074,72)
2114104010000000000 - Previdência social rural (P)	(216.074,72)
2114105000000000000 - FGTS	(58.587,92)
2114105010000000000 - FGTS a Pagar	(58.587,92)
2114200000000000000 - Encargos sociais a pagar-intra OFSS	(1.765.922,82)
2114204000000000000 - Contribuiçao a regime próprio de previdencia (RPPS)	(1.765.922,82)
2114204010000000000 - Contribuiçao a regime próprio de previdencia (RPPS) do ente	(1.765.922,82)
2120000000000000000 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo	(1.769.193,26)
2121000000000000000 - Empréstimos a curto prazo - interno	(16.614,31)
2121100000000000000 - Empréstimos a curto prazo - interno - consolidaçao	(16.614,31)
2121101000000000000 - Parcela empréstimos internos - contratos	(16.614,31)
2121101010000000000 - Operaçoes de crédito internas - em contratos	(16.614,31)
2122000000000000000 - Empréstimos a curto prazo - externo	(1.038.225,48)
2122100000000000000 - Empréstimos a curto prazo- externo - consolidaçao	(1.038.225,48)
2122101000000000000 - Parcela empréstimos externos - contratos	(1.038.225,48)
2122101010000000000 - Operaçoes de crédito externas - em contratos	(1.038.225,48)
2123000000000000000 - Financiamentos a curto prazo - interno	(189.519,89)
2123400000000000000 - Financiamentos a curto prazo - interno - inter OFSS - estado	(189.519,89)
2123401000000000000 - Parcela a curto prazo dos financiamentos internos	(189.519,89)
2123401020000000000 - Parcela a curto prazo dos financiamentos internos	(189.519,89)
2125000000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno	(504.132,26)
2125100000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo interno - consolidaçao	- (23.473,07)
2125103000000000000 - Encargos de contratos - empréstimos internos	(23.473,07)
2125103010000000000 - Encargos de operaçoes de crédito internas - em contratos	(23.473,07)

2125400000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo interno -inter OFSS - estado	(40.543,56)
2125405000000000000 - Juros de contratos - financiamentos internos	(40.543,56)
2125405010000000000 - Juros de Contratos Internos- Parcelados (P)	(40.543,56)
2125500000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo interno -inter OFSS - município	(440.115,63)
2125505000000000000 - Juros de contratos - financiamentos internos	(440.115,63)
2125505010000000000 - Juros de contratos - financiamentos internos (P)	(440.115,63)
2126000000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto - externo	(20.701,32)
2126100000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto - externo- consolidaçao	(20.701,32)
2126101000000000000 - Juros de contratos - empréstimos externos	(20.701,32)
2126101010000000000 - Juros de operaçoes de crédito internas - em contratos	(20.701,32)
2130000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	(15.338.767,74)
2131000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	(15.338.767,74)
2131100000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidaçao	(15.338.767,74)
2131101000000000000 - Fornecedores nacionais	(15.338.767,74)
2131101020000000000 - Fornecedores nacionais do exercício (F)	(15.338.767,74)
2140000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a curto prazo	(736,01)
2141000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a curto prazo com a uniao	(736,01)
2141100000000000000 - Obrigaçoes fiscais a curto prazo com a uniao-consolidaçao	(736,01)
2141111000000000000 - PIS/PASEP a recolher	(736,01)
2141111010000000000 - PIS/PASEP a recolher - nao parcelado	(736,01)
2180000000000000000 - Demais obrigaçoes a curto prazo	(12.735.971,40)
Plano	**Valores**
2188000000000000000 - Valores restituíveis	(8.119.682,13)
2188100000000000000 - Valores restituíveis - consolidaçao	(8.119.682,13)
2188101000000000000 - Consignações	(4.884.220,64)
2188101010000000000 - RPPS - Retenções sobre vencimentos e vantagens	(1.313.029,26)
2188101020000000000 - INSS	(158.899,23)
2188101040000000000 - Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf devido ao tesouro	(1.728.005,52)
2188101090000000000 - ISS	(78.523,76)
2188101100000000000 - Rendimentos de aplicaçoes financeiras das câmara municipal	(11.982,70)
2188101140000000000 - Pensao alimenticia	(22.470,36)
2188101180000000000 - Retençoes - sindicatos	(84.124,77)
2188101190000000000 - Retençoes - associaçoes	(8.490,02)
2188101220000000000 - Retençoes - empréstimos e financiamentos	(1.332.781,95)
2188101240000000000 - Retençao relativa a vale transporte	(99.504,85)
2188101990000000000 - Outros consignatários	(46.408,22)
2188103000000000000 - Depósitos judiciais	(2.263,67)
2188103010000000000 - Depósitos recebidos por determinaçao judicial	(2.263,67)
2188104000000000000 - Depósitos nao judiciais	(3.233.197,82)
2188104010000000000 - Depósitos e cauçoes	(682.302,74)
2188104090000000000 - Depósitos do PIS/PASEP	(469.307,89)
2188104990000000000 - Outros depósitos	(2.081.587,19)
2189000000000000000 - Outras obrigaçoes a curto prazo	(4.616.289,27)
2189100000000000000 - Outras obrigaçoes a curto prazo-consolidaçao	(4.616.289,27)
2189101000000000000 - Indenizaçoes e restituiçoes	(297.002,75)
2189101010000000000 - Indenizações a servidores	(262.697,34)
2189101020000000000 - Indenizações e restituições diversas do exercício	(33.602,24)
2189101040000000000 - Indenizações de restituições previdenciárias	(703,17)
2189105000000000000 - Convenios a pagar	(2.921.202,22)
2189105010000000000 - Convenios a pagar do exercício	(223.862,73)
2189105020000000000 - Convenios a pagar de exercícios anteriores	(2.697.339,49)
2189111000000000000 - Termo de compromisso a pagar	(783.313,86)
2189111010000000000 - Termo de compromisso a pagar do exercício	(783.313,86)
2189137000000000000 - Subvençoes a pagar	(4.074,58)
2189137010000000000 - Subvençoes a pagar do exercício	(4.074,58)
2189142000000000000 - Contratos de rateio de consórcios a curto prazo a pagar	(609.029,69)
2189142010000000000 - Consórcios a pagar - contratos de rateios	(609.029,69)
2189198000000000000 - Outros credores a curto prazo	(1.666,17)
2189198010000000000 - Outros credores do exercício	(1.666,17)
2200000000000000000 - Passivo nao-circulante	(76.926.073,42)
2210000000000000000 - Obrigaçoes trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	(44.134.261,53)
2211000000000000000 - Pessoal a pagar	(36.653.697,76)
2211100000000000000 - Pessoal a pagar-consolidaçao	(36.653.697,76)
2211103000000000000 - Precatórios de pessoal - regime especial	(36.653.697,76)
2211103010000000000 - Precatórios de pessoal - regime especial - antes de 05/05/2000	(150.318,72)
2211103030000000000 - Precatórios de pessoal - regime especial - a partir de 05/05/2000 - não vencidos	(36.503.379,04)
2214000000000000000 - Encargos sociais a pagar	(7.480.563,77)
2214100000000000000 - Encargos sociais a pagar-consolidaçao	(7.480.563,77)
2214101000000000000 - Contribuições previdenciárias	(6.169.563,48)
2214101010000000000 - Contribuições previdenciárias - Débito parcelado	(6.169.563,48)
2214102000000000000 - Contribuições sociais	(1.311.000,29)
2214102010000000000 - Contribuições sociais - Débitos parcelados	(1.311.000,29)
2220000000000000000 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo	(22.910.941,06)
2221000000000000000 - Empréstimos a longo prazo - interno	(2.476.027,98)
2221300000000000000 - Empréstimos a longo prazo - interno - inter OFSS uniao	(2.476.027,98)
2221302000000000000 - Emprestimos internos em contratos	(2.476.027,98)
2221302010000000000 - Operações de Credito internas - em contratos	(2.476.027,98)
2224000000000000000 - Financiamento a longo prazo - externo	(20.434.913,08)
2224100000000000000 - Financiamento a longo prazo - externo - consolidaçao	(20.434.913,08)
2224101000000000000 - Financiamentos a longo prazo	(20.434.913,08)
2230000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	(90.080,58)
Plano	**Valores**
2231000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo	(90.080,58)
2231100000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo - consolidaçao	(90.080,58)
2231104000000000000 - Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial	(90.080,58)
2231104010000000000 - Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial - antes de 05/05/2000	(90.080,58)
2240000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a longo prazo	(9.790.790,25)
2241000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a longo prazo com a uniao	(9.790.790,25)
2241100000000000000 - Obrigaçoes fiscais a longo prazo com a uniao - consolidaçao	(9.790.790,25)

2241111000000000000 - PIS/PASEP a recolher	(9.790.790,25)
2241111020000000000 - PIS/PASEP a recolher - parcelado	(9.790.790,25)
2300000000000000000 - Patrimônio líquido	(689.963.756,01)
2370000000000000000 - Resultados acumulados	(689.963.756,01)
2371000000000000000 - Superávits ou déficits acumulados	(689.963.756,01)
2371100000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - consolidaçao	30.568.719,01
2371101000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	241.449.210,06
2371102000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	(213.928.965,78)
2371103000000000000 - Ajustes de exercícios anteriores	3.048.474,73
2371200000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - intra OFSS	221.472.430,93
2371201000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	108.903.005,48
2371202000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	112.569.425,45
2371300000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - uniao	(619.545.093,33)
2371301000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	(277.900.805,48)
2371302000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	(341.644.287,85)
2371400000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - estado	(334.403.926,95)
2371401000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	(155.013.286,36)
2371402000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	(179.390.640,59)
2371500000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - município	11.944.114,33
2371501000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	32,11
2371502000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	11.944.082,22
Apuração do Saldo Patrimonial	
Ativo Financeiro	210.578.904,15
Ativo Permanente	590.098.976,00
Passivo Financeiro	112.693.861,14
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	32.244.618,86
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	28.736.800,70
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	51.712.441,58
Passivo Permanente	78.469.505,28
Saldo Patrimonial	609.514.513,73
Contas de Compensação	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:641F39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
Demonstrativo das Variações Patrimoniais
LOA: 2017 Período: Anual

Plano	Valores
3000000000000000000 - Variaçãopatrimonial diminutiva	413.810.921,71
3100000000000000000 - Pessoal e encargos	237.345.830,20
3110000000000000000 - Remuneração a pessoal	200.872.720,84
3111000000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS	177.300.111,40
3111100000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS - consolidação	177.300.111,40
3112000000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil abrangidos pelorgps	23.572.609,44
3112100000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS - consolidação	23.572.609,44
3120000000000000000 - Encargos patronais	28.996.623,95
3121000000000000000 - Encargos patronais - RPPS	23.459.871,31
3121200000000000000 - Encargos patronais - RPPS - intra OFSS	23.459.871,31
3122000000000000000 - Encargos patronais - RGPS	5.047.477,44
3122100000000000000 - Encargos patronais - RGPS - consolidação	5.047.477,44
3123000000000000000 - Encargos patronais - FGTS	489.275,20
3123100000000000000 - Encargos patronais - FGTS - consolidação	489.275,20
3130000000000000000 - Benefícios a pessoal	4.537.005,41
3131000000000000000 - Benefícios a pessoal - RPPS	4.286.390,18
3131100000000000000 - Benefícios a pessoal - RPPS - consolidação	4.286.390,18
3132000000000000000 - Benefícios a pessoal - RGPS	250.615,23
3132100000000000000 - Benefícios a pessoal - RGPS - consolidação	250.615,23
3190000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	2.939.480,00
3191000000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2.939.480,00
3191100000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas - consolidação	2.939.480,00
3200000000000000000 - Benefícios previdenciários e assistenciais	720.272,67
3240000000000000000 - Benefícios eventuais	716.335,86
3242000000000000000 - Auxílio por morte	937,00
3242100000000000000 - Auxílio por morte consolidação	937,00
3243000000000000000 - Benefícios eventuais por situações de vulnerabilidade temporária	260.372,38
3243100000000000000 - Benefícios eventuais por situações de vulnerabilidade temporária consolidação	260.372,38
3249000000000000000 - Outros benefícios eventuais	455.026,48
3249100000000000000 - Outros benefícios eventuais - consolidação	455.026,48
3290000000000000000 - Outros benefícios previdenciários e assistenciais	3.936,81
3292000000000000000 - Outros benefícios previdenciários - RGPS	3.936,81
3292100000000000000 - Outros benefícios previdenciários - RGPS - consolidação	3.936,81
3300000000000000000 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	109.160.536,55
3310000000000000000 - Uso de material de consumo	30.997.131,86
3311000000000000000 - Consumo de material	17.998.723,44
3311100000000000000 - Consumo de material - consolidação	17.998.723,44
3312000000000000000 - Distribuição de material gratuito	12.998.408,42
3312100000000000000 - Distribuição de material gratuito - consolidação	12.998.408,42
3320000000000000000 - Serviços	73.515.300,63
3321000000000000000 - Diárias	166.234,86

3321100000000000000 - Diárias - consolidação	166.234,86
3322000000000000000 - Serviços terceiros - PF	3.240.336,17
3322100000000000000 - Serviços terceiros - PF - consolidação	3.240.336,17
3323000000000000000 - Serviços terceiros - PJ	70.108.729,60
3323100000000000000 - Serviços terceiros - PJ - consolidação	70.108.729,60
3330000000000000000 - Depreciação, amortização e exaustão	4.648.104,06
3332000000000000000 - Amortização	4.648.104,06
3332100000000000000 - Amortização - consolidação	4.648.104,06
3400000000000000000 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras	14.314.579,36
3410000000000000000 - Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	2.055.307,51
3411000000000000000 - Juros e encargos da dívida contratual- interna	2.055.307,51
3411100000000000000 - Juros e encargos da dívida contratual - interna - consolidação	2.055.307,51
3490000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	12.259.271,85
3499000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras	12.259.271,85
3499100000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras - consolidação	12.259.271,85
3500000000000000000 - Transferências e delegações concedidas	43.982.774,06
3510000000000000000 - Transferências intragovernamentais	36.150.076,32
3511000000000000000 - Transferências concedidas para execução orçamentária	36.140.076,32
Plano	**Valores**
3511200000000000000 - Transferências concedidas para execução orçamentária - intra OFSS	36.140.076,32
3511202000000000000 - Repasse concedido	36.140.076,32
3511202010000000000 - TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	19.929.863,39
3511202060000000000 - TRANSFERÊNCIA - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - INATIVOS E PENSIONISTAS	15.784.505,71
3511202070000000000 - TRANSFERÊNCIA - EMDEPAR	338.020,00
3511202080000000000 - TRANSFERÊNCIA - EMDEILHAS	87.687,22
3512000000000000000 - Transferências concedidas independentes de execução orçamentária	10.000,00
3512200000000000000 - Transferências concedidas independentes de execução orçamentária - intra OFSS	10.000,00
3512214000000000000 - Doacoes concedidas de bens moveis	10.000,00
3512214010000000000 - Doacoes concedidas de bens moveis por unidade localizada no pais	10.000,00
3530000000000000000 - Transferências a instituições privadas	3.600,00
3531000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.600,00
3531100000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - consolidação	3.600,00
3550000000000000000 - Transferências a consórcios públicos	7.829.097,74
3550100000000000000 - Transferências a consórcios públicos - consolidação	7.829.097,74
3700000000000000000 - Tributárias	6.483.325,22
3720000000000000000 - Contribuições	6.483.325,22
3721000000000000000 - Contribuições sociais	5.090.000,00
3721100000000000000 - Contribuições sociais - consolidação	5.090.000,00
3729000000000000000 - Outras contribuições	1.393.325,22
3729100000000000000 - Outras contribuições - consolidação	1.393.325,22
3900000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas	1.803.603,65
3940000000000000000 - Incentivos	1.803.603,65
3944000000000000000 - Incentivos ao esporte	29.668,04
3944100000000000000 - Incentivos ao esporte - consolidação	29.668,04
3949000000000000000 - Outros incentivos	1.773.935,61
3949100000000000000 - Outros incentivos - consolidação	1.773.935,61
4000000000000000000 - Variaçãopatrimonial aumentativa	(460.717.138,07)
4100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(201.896.419,21)
4110000000000000000 - Impostos	(184.622.736,74)
4112000000000000000 - Impostos sobre patrimônio e a renda	(39.863.526,66)
4112100000000000000 - Impostos sobre patrimônio e a renda - consolidação	(39.863.526,66)
4112102000000000000 - Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(13.656.422,25)
4112102030000000000 - IR retido nas fontes - trabalho	(13.655.398,33)
4112102060000000000 - IR retido nas fontes - outros rendimentos	(1.023,92)
4112103000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana- IPTU	(23.074.228,37)
4112104000000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(3.140.944,34)
4112197000000000000 - (-) Deduções	8.068,30
4112197010000000000 - (-) IPTU	8.068,30
4113000000000000000 - Impostos sobre a produção e a circulação	(144.759.210,08)
4113100000000000000 - Impostos sobre a produção e a circulação -consolidação	(144.759.210,08)
4113103000000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	(144.759.938,54)
4113197000000000000 - (-) Deduções	728,46
4113197010000000000 - (-) ISS	728,46
4120000000000000000 - Taxas	(16.969.828,98)
4121000000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de policia	(9.843.400,60)
4121100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de policia - consolidação	(9.843.400,60)
4121101000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de policia - consolidação	(9.843.748,99)
4121197000000000000 - (-) Deduções	348,39
4121197020000000000 - (-) Restituições	348,39
4122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	(7.126.428,38)
4122100000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - consolidação	(7.126.428,38)
4122101000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - consolidação	(7.126.507,45)
4122197000000000000 - (-) Deduções	79,07
4122197020000000000 - (-) Restituições	79,07
4130000000000000000 - Contribuições de melhoria	(303.853,49)
4132000000000000000 - Contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade	(303.853,49)
Plano	**Valores**
4132100000000000000 - Contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade - consolidação	(303.853,49)
4132101000000000000 - Contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade - consolidação	(303.853,49)
4200000000000000000 - Contribuições	(12.455.462,84)
4230000000000000000 - Contribuição de iluminação pública	(12.455.462,84)
4230100000000000000 - Contribuição de iluminação pública - consolidação	(12.455.462,84)
4300000000000000000 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	(567.323,10)
4330000000000000000 - Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	(567.323,10)
4331000000000000000 - Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços	(567.323,10)
4331100000000000000 - Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	(567.323,10)
4331103000000000000 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	(15.676,66)
4331103010000000000 - ALUGUEIS	(15.676,66)
4331199000000000000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE OUTROS BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(551.646,44)

4400000000000000000 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	(13.765.428,41)
4420000000000000000 - Juros e encargos de mora	(52.918,92)
4424000000000000000 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários	(51.896,86)
4424100000000000000 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários - consolidação	(51.896,86)
4424101000000000000 - Multas e juros de mora sobre créditos tributários não inscritos em dívida ativa - consolidação	(38.673,53)
4424101010000000000 - Multas e juros de mora - IPTU	(1.838,02)
4424101030000000000 - Multas e juros de mora - ISS	(30.783,68)
4424101040000000000 - Multas e juros de mora - taxas	(6.051,83)
4424102000000000000 - Multas e juros de mora sobre créditos tributáriosinscritos em dívida ativa - consolidação	(13.223,33)
4424102010000000000 - Multas e juros de mora da dívida ativa - IPTU	(457,73)
4424102030000000000 - Multas e juros de mora da dívida ativa- ISS	(1.095,92)
4424102040000000000 - Multas e juros de mora da dívida ativa- taxas	(2.439,80)
4424102990000000000 - Multas e juros de mora da dívida ativa- outros créditos tributários	(9.229,88)
4429000000000000000 - Outros juros e encargos de mora	(1.022,06)
4429100000000000000 - Outros juros e encargos de mora - consolidação	(1.022,06)
4429101000000000000 - Outros juros e encargos de mora de créditos não inscritos em dívida ativa	(889,09)
4429101010000000000 - Multas e juros de mora da COSIP	(889,09)
4429102000000000000 - Outros juros e encargos de mora de créditosinscritos em dívida ativa	(132,97)
4429102010000000000 - Multas e juros de mora da COSIP	(102,56)
4429102990000000000 - Multas e juros de outros créditos inscritos em dívida ativa	(30,41)
4450000000000000000 - Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	(13.712.509,39)
4451000000000000000 - Remuneração de depósitos bancários	(9.084.439,06)
4451100000000000000 - Remuneração de depósitos bancários - consolidação	(9.084.439,06)
4452000000000000000 - Remuneração de aplicações financeiras	(4.628.070,33)
4452100000000000000 - Remuneração de aplicações financeiras - consolidação	(4.628.070,33)
4490000000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas financeiras	(0,10)
4490100000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas financeiras - consolidação	(0,10)
4500000000000000000 - Transferências e delegações recebidas	(223.912.495,56)
4510000000000000000 - Transferências intragovernamentais	(4.594.072,95)
4511000000000000000 - Transferências recebidas para execução orçamentária	(4.594.072,95)
4511200000000000000 - Transferências recebidas para execução orçamentária - intra OFSS	(4.594.072,95)
4511202000000000000 - Repasse recebido	(4.594.072,95)
4520000000000000000 - Transferências inter governamentais	(219.318.422,61)
4521000000000000000 - Transferências constitucionais e legais	(146.965.603,94)
4521300000000000000 - Transferências constitucionais e legais - inter OFSS - união	(69.003.925,66)
4521301000000000000 - Transferencias contitucionais e legais da união	(82.166.219,48)
4521397000000000000 - (-) Deduções	13.162.293,82
4521397010000000000 - (-) Deduções da receita para formação do FUNDEB	13.162.293,82
4521400000000000000 - Transferências constitucionais e legais - inter OFSS - estado	(77.961.678,28)
4521401000000000000 - Transferencias constitucionais e legais do estado	(97.290.892,87)
4521497000000000000 - (-) Deduções	19.329.214,59
4521497010000000000 - (-) Deduções da receita para formação do FUNDEB	19.329.214,59
4522000000000000000 - Transferências do FUNDEB	(59.318.528,71)
Plano	**Valores**
4522300000000000000 - Transferências do FUNDEB - inter OFSS - união	(59.318.528,71)
4523000000000000000 - Transferências voluntárias	(564.015,33)
4523300000000000000 - Transferências voluntárias - inter OFSS - união	(564.015,33)
4524000000000000000 - Outras transferências	(12.470.274,63)
4524100000000000000 - Outras transferências - consolidação	(166.466,27)
4524101000000000000 - Outras transferências - consolidação	(166.466,27)
4524300000000000000 - Outras transferências - inter OFSS - união	(10.739.906,38)
4524400000000000000 - Outras transferências - inter OFSS - estado	(1.563.901,98)
4900000000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas	(8.120.008,95)
4910000000000000000 - Variaçãopatrimonial aumentativa a classificar	(3.994.386,85)
4910100000000000000 - Variaçãopatrimonial aumentativa a classificar - consolidação	(3.994.386,85)
4910101000000000000 - Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	(3.994.386,85)
4990000000000000000 - Diversas variações patrimoniais aumentativas	(4.125.622,10)
4995000000000000000 - Multas administrativas	(2.223.704,44)
4995100000000000000 - Multas administrativas - consolidação	(2.223.704,44)
4995101000000000000 - Multas administrativas - de créditos não inscritos em dívida ativa	(2.223.704,44)
4995101040000000000 - Multas previstas na legislação de trânsito	(2.054.428,69)
4995101110000000000 - Multa por dano ao meio ambiente	(169.275,75)
4996000000000000000 - Indenizações e restituições	(1.613.581,66)
4996100000000000000 - Indenizações e restituições - consolidação	(1.613.581,66)
4996104000000000000 - Reposição ou indenizações de servidores	(1.613.581,66)
4999000000000000000 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	(288.336,00)
4999100000000000000 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - consolidação	(288.336,00)
4999199000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	(288.336,00)
Resultado Patrimonial do Período	46.906.216,36

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:346689A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - DESPESA ORÇAMENTÁRIA - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
Despesa Orçamentária - Por Função e Subfunção
Período: 6º Bimestre / 2017

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**385.337.264,80**	**333.624.823,22**	**316.640.912,26**	**51.712.441,58**	**16.983.910,96**
0004	**Administração**	**106.871.866,31**	**94.408.109,59**	**93.246.872,80**	**12.463.756,72**	**1.161.236,79**
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	3.963.385,03	3.926.671,00	3.908.471,25	36.714,03	18.199,75

0004.0121	Planejamento e Orçamento	1.510.309,03	1.491.468,63	1.488.864,27	18.840,40	2.604,36
0004.0122	Administracao Geral	85.829.744,98	74.464.611,48	73.819.387,03	11.365.133,50	645.224,45
0004.0123	Administração Financeira	7.226.074,85	7.216.238,60	6.919.822,64	9.836,25	296.415,96
0004.0124	Controle Interno	290.005,46	290.005,46	290.005,46	0,00	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	2.287.043,21	2.052.473,40	1.919.033,40	234.569,81	133.440,00
0004.0131	Comunicação Social	485.418,02	469.365,14	459.602,87	16.052,88	9.762,27
0004.0392	Difusão Cultural	374.317,04	323.712,53	279.232,53	50.604,51	44.480,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	330.862,39	330.309,39	330.309,39	553,00	0,00
0004.0695	Turismo	4.574.706,30	3.843.253,96	3.832.143,96	731.452,34	11.110,00
0006	**Segurança Pública**	**3.366.663,13**	**1.307.710,29**	**1.299.188,01**	**2.058.952,84**	**8.522,28**
0006.0181	Policiamento	3.118.274,85	1.265.096,94	1.258.143,99	1.853.177,91	6.952,95
0006.0182	Defesa Civil	248.388,28	42.613,35	41.044,02	205.774,93	1.569,33
0008	**Assistência Social**	**1.406.138,07**	**663.890,51**	**656.635,05**	**742.247,56**	**7.255,46**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	164.744,88	36.559,94	33.859,94	128.184,94	2.700,00
0008.0244	Assistência Comunitária	1.241.393,19	627.330,57	622.775,11	614.062,62	4.555,46
0010	**Saúde**	**67.990.198,42**	**60.813.819,03**	**59.047.082,24**	**7.176.379,39**	**1.766.736,79**
0010.0122	Administracao Geral	505,00	505,00	505,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	58.791.932,04	51.894.073,10	50.947.106,61	6.897.858,94	946.966,49
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.248.576,42	8.107.283,78	7.501.497,49	141.292,64	605.786,29
0010.0304	Vigilância Sanitária	574.213,56	561.853,56	347.869,55	12.360,00	213.984,01
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	374.971,40	250.103,59	250.103,59	124.867,81	0,00
0011	**Trabalho**	**2.009.198,52**	**1.987.977,42**	**1.872.708,06**	**21.221,10**	**115.269,36**
0011.0122	Administracao Geral	968.268,52	947.203,42	942.394,36	21.065,10	4.809,06
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	930,00	774,00	0,00	156,00	774,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.040.000,00	1.040.000,00	930.313,70	0,00	109.686,30
0012	**Educação**	**125.452.208,34**	**111.176.662,37**	**106.568.184,86**	**14.275.545,97**	**4.608.477,51**
0012.0306	Alimentação e Nutrição	4.348.201,38	3.876.704,66	2.165.190,67	471.496,72	1.711.513,99
0012.0361	Ensino Fundamental	92.855.893,15	82.283.848,17	79.789.601,02	10.572.044,98	2.494.247,15
0012.0364	Ensino Superior	262.536,85	42.959,40	0,00	219.577,45	42.959,40
0012.0365	Educação Infantil	25.077.527,25	22.065.100,43	21.711.963,42	3.012.426,82	353.137,01
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	635.039,06	635.039,06	635.039,06	0,00	0,00
0012.0367	Educacao Especial	2.273.010,65	2.273.010,65	2.266.390,69	0,00	6.619,96

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**385.337.264,80**	**333.624.823,22**	**316.640.912,26**	**51.712.441,58**	**16.983.910,96**
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	**Urbanismo**	**45.993.726,82**	**31.557.994,54**	**23.470.884,44**	**14.435.732,28**	**8.087.110,10**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.200.743,38	1.203.752,34	1.086.796,51	3.996.991,04	116.955,83
0015.0452	Servicos Urbanos	11.681.246,10	10.165.563,01	9.855.895,07	1.515.683,09	309.667,94
0015.0542	Controle Ambiental	29.111.737,34	20.188.679,19	12.528.192,86	8.923.058,15	7.660.486,33
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**187.318,30**	**124.918,30**	**124.918,30**	**62.400,00**	**0,00**
0018.0542	Controle Ambiental	187.318,30	124.918,30	124.918,30	62.400,00	0,00
0024	**Comunicações**	**74.775,44**	**46.778,89**	**40.905,68**	**27.996,55**	**5.873,21**
0024.0721	Comunicações Postais	74.775,44	46.778,89	40.905,68	27.996,55	5.873,21
0026	**Transporte**	**400.486,68**	**201.995,45**	**201.995,45**	**198.491,23**	**0,00**
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	176.386,60	53.620,60	53.620,60	122.766,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	224.100,08	148.374,85	148.374,85	75.725,23	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**2.257.911,59**	**2.057.130,72**	**2.006.674,11**	**200.780,87**	**50.456,61**
0027.0122	Administracao Geral	2.257.911,59	2.057.130,72	2.006.674,11	200.780,87	50.456,61
0028	**Encargos Especiais**	**29.326.773,18**	**29.277.836,11**	**28.104.863,26**	**48.937,07**	**1.172.972,85**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	9.021.412,94	8.996.018,24	8.806.498,35	25.394,70	189.519,89
0028.0846	Outros encargos Especiais	20.305.360,24	20.281.817,87	19.298.364,91	23.542,37	983.452,96
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-orçamentárias)		**23.459.907,87**	**23.459.907,87**	**21.600.794,80**	**0,00**	**1.859.113,07**
TOTAL GERAL		**408.797.172,67**	**357.084.731,09**	**338.241.707,06**	**51.712.441,58**	**18.843.024,03**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:40487D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - RESTOS A PAGAR - DESP. ORÇ. POR ELEMENTO

Prestação de Contas
Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Elemento
Período: 6º Bimestre / 2017

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	27.476.219,72	51.974.029,85	47.250.398,72	47.152.686,24	3.463.050,15
3300000000000000000	Despesas correntes	12.273.547,21	39.515.757,23	31.983.518,23	31.885.807,75	3.147.098,78
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	28.889,09	5.770,42	0,00	0,00	0,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	23.383,74	5.770,42	0,00	0,00	0,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.292,12	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.091,62	2.011,56	0,00	0,00	0,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	16.425,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	16.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	13,10	0,00	0,00	0,00	0,00

3319011310100000000	Vencimento comissionados não ocupantes de cargo efetivo	13,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	4.605,40	2.011,56	0,00	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	48,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	0,00	3.758,86	0,00	0,00	0,00
3319013010000000000	FGTS	0,00	3.269,91	0,00	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	488,95	0,00	0,00	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	4.226,45	58.166,55	0,00	0,00	0,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	4.226,45	58.166,55	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.130,88	31.994,41	0,00	0,00	0,00
3329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	0,00	31.994,41	0,00	0,00	0,00
3329021020000000000	Juros sobre a dívida externa	2.130,88	0,00	0,00	0,00	0,00
3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	2.095,57	26.172,14	0,00	0,00	0,00
3329022010000000000	Outros encargos sobre operações de crédito	2.095,57	26.172,14	0,00	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	12.240.431,67	39.451.820,26	31.983.518,23	31.885.807,75	3.147.098,78
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	140.325,53	1.037.235,09	904.881,39	889.964,81	132.333,70
3335043000000000000	Subvenções sociais	140.325,53	1.037.235,09	904.881,39	889.964,81	132.333,70
3335043100000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para políticas de promoção da assistência social	0,00	227.700,00	116.900,00	116.900,00	110.800,00
3335043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	0,02	809.535,09	787.981,39	773.064,81	21.533,70
3339000000000000000	Aplicações diretas	12.089.887,41	38.414.585,17	31.078.636,84	30.995.842,94	3.014.765,08
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014140000000000	Diárias no país	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	5.490.746,60	13.222.164,82	6.875.019,92	6.864.080,36	2.334.343,05
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	620.132,36	1.409.425,51	1.157.621,85	1.157.053,89	612.719,45
3339030010100000000	Etanol	2.358,43	0,00	945,93	377,97	0,00
3339030010200000000	Gasolina	188.138,29	457.803,50	457.803,50	457.803,50	187.716,77
3339030010300000000	Diesel	425.006,74	925.980,01	674.757,60	674.757,60	425.002,68
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	4.628,90	25.642,00	24.114,82	24.114,82	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	2.213,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	50.580,22	220.746,27	132.032,08	131.877,58	7.045,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	146.521,87	2.921.386,54	2.162.944,25	2.162.944,25	29.100,97
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	8.467,04	32.445,31	2.544,69	2.544,69	1.391,28
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	138.054,83	2.888.941,23	2.160.399,56	2.160.399,56	27.709,69
3339030090000000000	Material farmacológico	0,00	6.981,25	5.618,00	5.618,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	33.878,03	1.933,00	21.263,18	21.263,18	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	9.408,45	0,00	557,90	557,90	1,91
3339030160000000000	Material de expediente	287.575,68	68.575,75	46.958,77	46.958,77	13.651,60

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3339030170000000000	Material de processamento de dados	2.741,30	454,46	0,00	0,00	0,00
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	61.356,00	0,00	0,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	45,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	6.745,70	8.712,85	5.126,65	5.126,65	2.354,12
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	204.118,20	663.723,53	143.225,59	143.225,59	4.593,09
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	49.191,60	173.815,50	101.990,57	101.990,57	11.783,52
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	157.453,03	86.361,52	1.456,52	1.456,52	1,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	15.300,48	355.644,53	281.694,03	281.694,03	2,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	40.700,02	1.583.855,96	310.858,23	306.186,13	1.300.590,41
3339030270000000000	Material de manobra e patrulhamento	6.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	13.372,70	142.341,93	105.504,36	105.504,36	0,00
3339030340000000000	Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcacões	3.997,35	11.394,64	11.394,64	11.394,64	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	124.075,25	147.415,92	137.495,00	137.495,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	117.235,64	1.514.127,40	216.754,56	211.209,56	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	759.787,58	266.380,80	124.353,15	124.353,15	0,00
3339030390100000000	Pneus	0,00	88.113,20	56.251,39	56.251,39	0,00
3339030390300000000	Baterias	6.592,86	33.466,52	30.743,20	30.743,20	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	3.097,76	2.438,64	440,00	440,00	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	750.091,64	142.362,44	36.918,56	36.918,56	0,00
3339030420000000000	Ferramentas	3.791,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	312.302,71	465.390,60	188.723,69	188.723,69	352.499,98
3339030450000000000	Material técnico para seleção e treinamento	875,60	446,86	0,00	0,00	0,00
3339030460000000000	Material bibliográfico não imobilizável	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	0,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	2.477.862,95	3.074.769,00	1.683.246,90	1.683.246,90	0,00
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	44.493,33	725,00	0,00	0,00	0,00
3339030990100000000	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	42.080,25	300,00	0,00	0,00	0,00
3339030999900000000	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	2.413,08	425,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00
3339031990000000000	Outras premiações	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	169.273,67	5.022.619,76	4.870.307,52	4.870.307,52	0,00
3339032020000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	0,06	4.489.790,63	4.420.408,51	4.420.408,51	0,00
3339032030000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	133.456,33	474.312,53	398.148,61	398.148,61	0,00
3339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	35.817,28	6.766,20	0,00	0,00	0,00
3339032990000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	0,00	51.750,40	51.750,40	51.750,40	0,00
3339032990200000000	Vale-Transporte para Estudantes Carentes - Lei nº 3.167/11	0,00	51.750,40	51.750,40	51.750,40	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados

		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	37.475,21	169.006,99	86.789,09	86.789,09	0,00
33390330100000000000	Passagens para o país	37.475,21	129.006,99	86.789,09	86.789,09	0,00
33390330200000000000	Passagens para o exterior	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
33390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	202.475,63	202.475,63	202.475,63	0,00
33390350100000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	0,00	202.475,63	202.475,63	202.475,63	0,00
33390350102000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	0,00	202.475,63	202.475,63	202.475,63	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	154.834,39	61.927,64	61.897,64	59.897,64	0,00
33390360700000000000	Estagiários	140.760,51	30,00	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	Locação de imóveis	0,00	61.897,64	61.897,64	59.897,64	0,00
33390362800000000000	Serviço de seleção e treinamento	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390366600000000000	Serviços judiciários	6.573,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	32.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33390370500000000000	Serviços de copa e cozinha	32.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.200.122,61	19.688.731,72	18.968.254,54	18.898.400,20	680.377,18
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	8.856,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	1.361.098,56	29.983,45	390.136,01	390.136,01	9,00
33390390800000000000	Manutenção de software	4.760,00	676.125,96	563.909,70	563.909,70	4.750,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	6.900,00	56.979,88	45.879,88	45.879,88	0,00
33390391100000000000	Locação de softwares	244.128,07	276.398,49	252.422,37	252.422,37	500,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	869.526,74	496.538,04	508.454,92	508.454,92	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	20.511,12	314.019,82	314.019,82	314.019,82	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.373.818,35	575.913,76	567.667,24	549.448,67	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	31.901,94	155.378,50	65.182,00	65.182,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	226.977,76	16.885,79	1.920,39	1.920,39	2.523,00
33390391901000000000	Retífica e recuperação de motores	9.407,25	702,80	0,00	0,00	0,00
33390391902000000000	Montagem e desmontagem de motores	2.553,00	702,80	0,00	0,00	0,00
33390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	865,94	0,00	0,00	0,00
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	29.924,13	8.487,59	1.365,00	1.365,00	228,00
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	3.762,08	1.608,42	0,00	0,00	0,00
33390391906000000000	Serviços gerais de estofamento veicular	1.320,00	70,28	0,00	0,00	0,00
33390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	2.490,00	527,10	0,00	0,00	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	177.521,28	3.920,86	555,39	555,39	2.295,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	436.474,37	426.623,30	426.623,30	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	317.651,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33390392300000000000	Festividades e homenagens	0,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	58.159,71	3.216.828,25	3.224.066,43	3.221.264,83	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	98.099,80	1.300.006,16	1.334.946,38	1.333.569,72	0,00
33390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	0,00	451.612,66	451.612,66	451.612,66	0,00
33390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	0,00	146.059,20	146.059,20	146.059,20	0,00
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	98.099,80	702.334,30	737.274,52	735.897,86	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	58.688,08	412.750,06	385.286,99	381.895,44	2.148,15
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	163,47	38.600,00	38.600,00	38.600,00	0,00
33390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	0,00	18.207,53	0,00	0,00	0,00
33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	58.524,61	355.942,53	346.686,99	343.295,44	2.148,15
33390394600000000000	Serviços domésticos	1.820,41	93.180,25	93.180,25	93.180,25	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	247.144,26	55.020,01	73.142,25	73.142,25	173.669,39
33390394701000000000	Serviços postais	247.144,26	55.020,01	73.142,25	73.142,25	173.669,39
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	90.683,50	2.750,00	1.800,00	1.800,00	950,00
33390395000000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	8.013,18	219,98	1.848,00	0,00	0,00
33390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	6.393,18	219,98	1.848,00	0,00	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	0,00	124.200,00	124.200,00	124.200,00	0,00
33390395700000000000	Serviços de processamento de dados	11.835,69	3.352,00	3.352,00	3.352,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	103.601,18	500.230,19	457.677,90	457.677,90	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	109.640,25	86.078,54	5.638,50	5.519,70	54.712,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	101.344,27	60.070,14	3.203,10	3.203,10	54.712,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	8.295,98	26.008,40	2.435,40	2.316,60	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	0,00	68,10	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	17.224,34	24.560,07	4.135,43	2.911,25	8.020,11
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	1.526,47	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	3.316,55	20.658,99	2.713,77	1.600,71	8.020,11
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	9.385,54	2.834,78	383,90	383,90	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	2.895,98	1.066,30	1.037,76	926,64	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397200000000000	Vale-transporte	75.329,96	1.103.812,31	828.790,27	828.241,47	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397500000000000	Serviço de incineração/destruição de material	2.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	59.274,00	945,35	9.832,45	9.832,45	0,00
33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	4.032,50	945,35	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	33.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	75.194,82	107.000,00	22.935,51	22.935,51	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	224.032,54	2.339,24	16.010,44	15.621,33	292,20
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	151.716,30	8.412.675,35	8.370.928,30	8.331.333,79	0,00
33390398201000000000	Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	0,00	43.831,49	43.831,49	43.831,49	0,00

3339039820300000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	143.399,68	8.368.553,54	8.327.096,81	8.287.502,30	0,00
3339039829900000000	Serviços de controle ambiental em geral	8.316,62	290,32	0,00	0,00	0,00
3339039880000000000	Serviços de publicidade e propaganda	113.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039900000000000	Serviços de publicidade legal	8.594,74	42.004,44	41.050,44	41.050,44	0,00
3339039940000000000	Aquisição de softwares de aplicação	17.088,00	6.500,00	23.588,00	23.588,00	0,00
3339039970000000000	Despesas de teleprocessamento	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	167.396,75	1.153.313,36	803.429,37	803.086,81	432.803,33
3339039996000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	715,95	16.437,28	10.949,17	10.606,61	932,87
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	166.680,80	1.136.876,08	792.480,20	792.480,20	431.870,46
3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047120000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.712,00	17.092,00	13.712,00	13.712,00	0,00
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	17.092,00	13.712,00	13.712,00	0,00
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	14.592,00	13.712,00	13.712,00	0,00
3339048012000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
3339048960000000000	Auxílios a pessoas físicas pagto. antecipado	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	1.193,19	180,50	180,50	44,85
3339091010000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	0,00	967,84	0,00	0,00	0,00
3339091990000000000	Diversas sentenças	0,00	225,35	180,50	180,50	44,85
3339091999900000000	DIVERSAS SENTENÇAS	0,00	225,35	180,50	180,50	44,85
3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	342,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3339092010000000000	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3339093000000000000	Indenizações e restituições	855,00	29.218,42	0,00	0,00	0,00
3339093010000000000	Indenizações	855,00	28.050,00	0,00	0,00	0,00
3339093020000000000	Restituições	0,00	1.168,42	0,00	0,00	0,00
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	10.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00
3400000000000000000	Despesas de capital	15.202.672,51	12.458.272,62	15.266.880,49	15.266.878,49	315.951,37
3440000000000000000	Investimentos	15.202.672,51	12.410.670,63	15.266.880,49	15.266.878,49	315.951,37
3449000000000000000	Aplicações diretas	15.202.672,51	12.410.670,63	15.266.880,49	15.266.878,49	315.951,37

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3449051000000000000	Obras e instalações	14.348.151,29	10.554.552,99	13.185.625,87	13.185.623,87	291.929,47
3449051010000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	1.544.092,95	272.769,46	98.300,00	98.300,00	291.929,47
3449051010100000000	Abatedouros	20.149,09	0,00	0,00	0,00	19.160,01
3449051010300000000	Creches	898.270,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051010400000000	Edifícios administrativos	0,00	272.769,46	0,00	0,00	272.769,46
3449051010500000000	Escolas/colégios	86.641,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051010700000000	Postos de saúde	88.438,37	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051010800000000	Unidades habitacionais	139.322,21	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	311.271,76	0,00	98.300,00	98.300,00	0,00
3449051020000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	12.804.058,34	10.281.783,53	13.087.325,87	13.087.323,87	0,00
3449051020100000000	Praças, parques e bosques	1.683.314,07	0,00	82.378,08	82.378,08	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	3.726.372,08	9.283.248,97	11.106.537,88	11.106.535,88	0,00
3449051020600000000	Rede de iluminação pública	141.639,83	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051020900000000	Canalização de córregos	7.221.241,85	998.534,56	1.898.409,91	1.898.409,91	0,00
3449051029900000000	Outros bens de domínio público	31.490,51	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	808.073,87	1.856.117,64	2.081.254,62	2.081.254,62	24.021,90
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	70.057,50	124.237,50	192.990,00	192.990,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	5.970,00	160.096,05	134.804,74	134.804,74	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	0,00	35.870,25	2.556,38	2.556,38	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	117.266,41	572,00	572,00	572,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	5.145,00	5.779,64	1.341,06	1.341,06	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	7.688,00	65.680,00	69.418,00	69.418,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	195.569,05	252.660,00	428.791,00	428.791,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	49.855,31	933.742,00	933.742,00	933.742,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	140.118,71	6.290,00	36.683,00	36.683,00	20.520,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	0,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	18.700,00	18.700,00	18.700,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	27.748,51	6.273,20	19.997,44	19.997,44	99,90
3449052440000000000	Obras de arte e peças para museu	0,00	3.402,00	0,00	0,00	3.402,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	186.799,90	241.659,00	241.659,00	241.659,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052999900000000	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3449061030000000000	Terrenos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3449093000000000000	Indenizações e restituições	46.447,34	0,00	0,00	0,00	0,00
3449093010000000000	Indenizações	46.447,34	0,00	0,00	0,00	0,00
3460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	0,00	47.601,99	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em de Dezembro do Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	4.391.789,26	5.039.056,47	4.246.645,51	0,00
3300000000000000000	Despesas correntes	3.909.768,23	4.709.459,50	3.917.048,54	0,00

3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	622.681,97	2.752.452,10	2.656.152,84	0,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	337.913,86	1.102.773,20	990.606,26	0,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	8.531,27	34.479,69	10.066,90	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	201.692,69	173.723,77	90.510,85	0,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	25.371,37	57.303,14	43.868,64	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	23.892,06	49.002,56	36.501,97	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	1.479,31	8.300,58	7.366,67	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	5.709,65	70.950,50	27.232,93	0,00
3319011310100000000	Vencimento comissionados não ocupantes de cargo efetivo	5.709,65	70.950,50	27.232,93	0,00
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	2.777,06	0,00	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	9.008,03	19.020,85	365,39	0,00
3319011420000000000	Férias indenizadas	235,21	16.599,95	12.932,56	0,00
3319011430000000000	13º salário	133.757,87	8.577,95	5.498,06	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	749,97	0,00	613,27	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	22.406,22	624,00	0,00	0,00
3319011460000000000	Férias - pagamento antecipado	110,92	647,38	0,00	0,00
3319011470000000000	Licença-prêmio	1.566,39	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	26.664,59	443.230,01	437.998,61	0,00
3319013010000000000	FGTS	1.572,68	64.313,90	63.218,88	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	3.439,34	288.563,05	287.373,87	0,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	21.652,57	88.677,56	85.730,36	0,00
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	1.675,50	1.675,50	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.697,87	8.825,88	6.302,96	0,00
3319016440000000000	Horas extras e serviços extraordinários	1.697,79	8.825,88	6.302,96	0,00
3319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,08	0,00	0,00	0,00
3319016990100000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,08	0,00	0,00	0,00
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	236,65	0,00	0,00	0,00
3319049000000000000	Auxílio-transporte	404,86	59,54	59,54	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	98.685,93	442.454,31	445.667,40	0,00
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	98.685,93	442.454,31	445.667,40	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	284.768,11	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	284.768,11	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	201.410,76	1.643.038,38	1.643.038,35	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	201.410,76	1.643.038,38	1.643.038,35	0,00
3319113400000000000	Encargos de pessoal requisitado de outros entes	83.357,35	6.640,52	22.508,23	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	20.701,32	427,22	0,00	0,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	20.701,32	427,22	0,00	0,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	20.701,32	0,00	0,00	0,00
3329021020000000000	Juros sobre a dívida externa	20.701,32	0,00	0,00	0,00
3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	0,00	427,22	0,00	0,00
3329022010000000000	Outros encargos sobre operações de crédito	0,00	427,22	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	3.266.384,94	1.956.580,18	1.260.895,70	0,00
3332000000000000000	Transferências à união	5.546,65	0,00	0,00	0,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	5.546,65	0,00	0,00	0,00
3332093010000000000	Restituição de convênios e transferências da união	5.546,65	0,00	0,00	0,00
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	0,20	0,00	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	0,20	0,00	0,00	0,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,20	0,00	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,20	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	177.135,65	15.000,00	0,00	0,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	177.135,65	15.000,00	0,00	0,00
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	163.088,75	15.000,00	0,00	0,00
3337170390100000000	Contribuições - Consórcios	163.088,75	15.000,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	3.083.636,15	1.941.580,18	1.260.895,70	0,00
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.424,00	0,00	0,00	0,00
3339014140000000000	Diárias no país	10.424,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3339014140100000000	Servidores efetivos	9.024,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	82.206,06	432.502,26	435.067,51	0,00
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	371,25	59.048,00	59.179,59	0,00
3339030010100000000	Etanol	371,25	0,00	131,59	0,00
3339030010300000000	Diesel	0,00	59.048,00	59.048,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	86,26	9.345,76	9.345,76	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	2.366,86	241.929,89	241.216,46	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	936,86	1.089,00	1.089,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	1.430,00	240.840,89	240.127,46	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	0,00	454,50	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	25,44	0,00	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	1.901,70	0,00	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	351,40	298,48	585,08	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	3.998,75	0,00	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	853,03	0,00	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	184,50	7.143,63	7.134,38	0,00
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	11.289,60	11.289,60	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	31.332,60	0,00	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	31.218,25	31.218,25	0,00
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	0,00	12.530,46	12.530,46	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	0,00	779,64	779,64	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	853,25	32.111,62	32.045,86	0,00
3339030390300000000	Baterias	853,20	440,00	440,00	0,00

33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	0,00	1.008,07	1.008,07	0,00
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,05	30.663,55	30.597,79	0,00
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	15.545,00	1.992,28	1.992,28	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Processados**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
33390305400000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	20.946,02	9.151,15	9.151,15	0,00
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	3.390,00	15.209,00	18.599,00	0,00
33390309902000000000	Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	0,00	15.209,00	15.209,00	0,00
33390309999000000000	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	3.390,00	0,00	3.390,00	0,00
33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0,00	2.990,48	1.540,00	0,00
33390319900000000000	Outras premiações	0,00	2.990,48	1.540,00	0,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.136,00	21.044,40	21.044,40	0,00
33390320300000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	7.136,00	21.044,40	21.044,40	0,00
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	86,73	0,00	0,00	0,00
33390330100000000000	Passagens para o país	86,73	0,00	0,00	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	82.658,98	2.837,36	0,00	0,00
33390360700000000000	Estagiários	79.488,34	2.837,36	0,00	0,00
33390361500000000000	Locação de imóveis	259,59	0,00	0,00	0,00
33390361800000000000	Manutenção e conservação de equipamentos	692,98	0,00	0,00	0,00
33390366600000000000	Serviços judiciários	258,25	0,00	0,00	0,00
33390369900000000000	Outros serviços de pessoa física	1.959,82	0,00	0,00	0,00
33390369999000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.959,82	0,00	0,00	0,00
33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	63.954,96	0,00	0,00	0,00
33390370800000000000	Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos	63.954,96	0,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.825.945,71	1.480.001,22	802.818,44	0,00
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	0,00	8.919,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	215.658,16	0,00	0,00	0,00
33390390800000000000	Manutenção de software	160.047,46	0,00	0,00	0,00
33390391100000000000	Locação de softwares	255.662,90	0,00	0,00	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	5.591,24	30.335,00	30.335,00	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	40.607,60	0,00	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	134.011,83	4.501,70	4.501,70	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	880,05	4.675,00	4.675,00	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Processados**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	575,24	0,00	0,00	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,03	0,00	0,00	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	0,00	6.554,86	6.554,86	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	14.267,66	0,00	0,00	0,00
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	5.763,50	504.056,82	314.964,23	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	992.117,32	66.861,99	76.130,73	0,00
33390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	919.880,26	0,00	0,00	0,00
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	72.237,06	66.861,99	76.130,73	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	73.156,63	62.496,31	116.371,78	0,00
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	77,53	37.079,30	37.079,30	0,00
33390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	11.816,77	0,00	0,00	0,00
33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	61.262,33	25.417,01	79.292,48	0,00
33390394600000000000	Serviços domésticos	142,06	0,00	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	1.261,70	0,00	0,00	0,00
33390394701000000000	Serviços postais	1.261,70	0,00	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	1.392,79	0,00	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	25.991,11	132.705,01	124.825,06	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	65,00	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	10.750,08	5.161,33	4.741,47	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	340,49	0,00	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	7.217,51	5.161,33	4.741,47	0,00
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	153,23	0,00	0,00	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Processados**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**
33390396999000000000	Demais seguros em geral	1.776,34	0,00	0,00	0,00
33390397200000000000	Vale-transporte	8.935,44	39.309,70	39.796,40	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	4,00	0,00	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	7,24	0,00	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	0,60	0,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	0,22	0,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	144.218,11	59.340,06	67.225,24	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	293.048,08	555.084,44	12.696,97	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	292.347,28	555.084,44	12.696,97	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	700,80	0,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	628,83	0,00	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	438.160,86	0,00	0,00	0,00
33390399999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	438.070,86	0,00	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	700,00	0,00	0,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	961,37	0,00	0,00	0,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	961,37	0,00	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	4.656,22	129,99	129,99	0,00
33390919900000000000	Diversas sentenças	4.656,22	129,99	129,99	0,00
33390919999000000000	DIVERSAS SENTENÇAS	4.656,22	129,99	129,99	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	5.606,12	1.374,47	295,36	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Processados**			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**

33390930100000000000	Indenizações	589,51	0,00	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituições	4.907,72	1.374,47	295,36	0,00
33390939900000000000	Diversas indenizações e restituições	108,89	0,00	0,00	0,00
33390939901000000000	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108,89	0,00	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	66,29	0,00	0,00	0,00
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	66,29	0,00	0,00	0,00
34000000000000000000	Despesas de capital	482.021,03	329.596,97	329.596,97	0,00
34400000000000000000	Investimentos	310.334,72	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	310.334,72	0,00	0,00	0,00
34490510000000000000	Obras e instalações	139.343,40	0,00	0,00	0,00
34490510100000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	110.184,55	0,00	0,00	0,00
34490510103000000000	Creches	36.200,46	0,00	0,00	0,00
34490510107000000000	Postos de saúde	62.296,84	0,00	0,00	0,00
34490510199000000000	Outras edificações	11.687,25	0,00	0,00	0,00
34490510200000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	29.158,85	0,00	0,00	0,00
34490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	18.452,06	0,00	0,00	0,00
34490510206000000000	Rede de iluminação pública	10.706,78	0,00	0,00	0,00
34490510299000000000	Outros bens de domínio público	0,01	0,00	0,00	0,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	170.991,32	0,00	0,00	0,00
34490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	81.819,50	0,00	0,00	0,00
34490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	625,00	0,00	0,00	0,00
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	1.318,00	0,00	0,00	0,00
34490524200000000000	Mobiliário em geral	87.228,82	0,00	0,00	0,00
34600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	171.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00
34690000000000000000	Aplicações diretas	171.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00
34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	41.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00
34690710100000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	41.686,31	329.596,97	329.596,97	0,00
34690910000000000000	Sentenças judiciais	130.000,00	0,00	0,00	0,00
34690910100000000000	Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	130.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:32BF7E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DCA - RESTOS A PAGAR - DESPESA ORÇ. POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
Restos a Pagar - Despesa Orç. Por Função e Subfunção
Período: 6º Bimestre / 2017

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)		**27.460.495,64**	**51.974.029,85**	**47.250.398,72**	**47.152.686,24**	**3.463.050,15**
0001	**Legislativa**	**48.408,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	48.408,05	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**3.417,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.417,41	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**5.164.309,27**	**5.181.035,17**	**4.798.408,61**	**4.789.982,05**	**708.215,53**
0004.0129	Administração de Receitas	898,31	500,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	37,61	1.503,05	627,00	627,00	109,72
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	72,22	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	1.543.569,86	4.048.897,34	3.462.242,52	3.454.095,46	656.954,90
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	892,47	7.825,29	2.460,00	2.460,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	550.542,50	98.907,01	4.543,35	4.543,35	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	3.023.736,45	1.018.230,40	1.316.866,46	1.316.686,96	51.150,91
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	3.922,23	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	40.637,62	5.172,08	11.669,28	11.569,28	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**5.885,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	5.885,64	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**1.209.977,51**	**2.921.705,06**	**1.222.673,34**	**1.204.268,39**	**2.265.379,88**
0006.0182	Defesa Civil	65.031,34	148.633,31	144.742,39	144.742,39	0,00
0006.0181	Policiamento	1.144.946,17	2.773.071,75	1.077.930,95	1.059.526,00	2.265.379,88
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**384.880,23**	**1.111.129,29**	**916.515,85**	**913.595,45**	**180.435,98**
0008.0244	Assistência Comunitária	228.928,74	923.102,37	744.359,27	741.438,87	130.891,29
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	84.644,01	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	7.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**384.880,23**	**1.111.129,29**	**916.515,85**	**913.595,45**	**180.435,98**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	63.625,98	188.026,92	172.156,58	172.156,58	49.544,69

0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**1.701.416,65**	**5.542.465,59**	**3.138.504,08**	**3.130.388,62**	**55.212,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	149.064,82	67.666,94	121.375,85	121.375,85	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	7,54	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	1.225.316,98	3.982.410,68	1.846.772,56	1.839.865,06	41.084,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	232.625,61	733.931,11	491.480,47	490.840,47	4.128,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	94.401,70	752.191,14	674.803,56	674.235,60	10.000,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	6.265,72	4.071,64	4.071,64	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**7.540,23**	**13.375,00**	**12.917,64**	**12.806,52**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	2.897,24	13.189,00	12.917,64	12.806,52	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	2.550,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.092,95	186,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**3.314.295,13**	**14.256.992,34**	**13.101.312,38**	**13.085.847,00**	**250.741,41**
0012.0367	Educacao Especial	7.376,02	242.640,49	242.640,49	242.640,49	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	101.292,60	2.660.438,84	2.033.847,39	2.033.847,39	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	1.777.030,60	9.577.317,72	9.085.029,42	9.084.480,62	250.741,41
0012.0365	Educação Infantil	1.428.595,91	1.775.294,29	1.739.795,08	1.724.878,50	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	1.301,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**81.095,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**152,14**	**720,14**	**152,14**	**152,14**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	152,14	720,14	152,14	152,14	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**12.535.980,38**	**21.694.255,95**	**23.340.672,47**	**23.296.403,86**	**55,50**
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	8.384.848,19	8.328.312,79	8.288.718,28	0,00
0015.0122	Administracao Geral	7.415,88	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	11.470.992,40	12.358.575,97	14.082.001,46	14.081.999,46	0,00
0015.0695	Turismo	181.193,68	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	876.378,42	950.831,79	930.358,22	925.686,12	55,50
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**2.690.233,83**	**998.534,56**	**606.751,23**	**606.751,23**	**0,00**
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	2.690.233,83	998.534,56	606.751,23	606.751,23	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**43.974,59**	**572,05**	**0,00**	**0,00**	**2.965,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	13.633,37	0,00	0,00	0,00	2.965,00
0018.0542	Controle Ambiental	20.083,31	572,05	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**8.508,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	205,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	8.302,82	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**35.421,04**	**35.206,15**	**23.203,46**	**23.203,46**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	35.421,04	35.206,15	23.203,46	23.203,46	0,00
0026	**Transporte**	**219.063,14**	**81.858,40**	**89.099,30**	**89.099,30**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	146.063,14	81.858,40	89.099,30	89.099,30	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**5.936,56**	**136.180,15**	**188,22**	**188,22**	**44,85**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.226,45	105.768,54	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	1.710,11	30.411,61	188,22	188,22	44,85
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do	Liquidados	Pagos	Cancelados

			Exercício Anterior			
DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)		**284.834,40**	**0,00**	**0,00**	**1.665.546,58**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**3,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**15.720,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**27.476.219,72**	**51.974.029,85**	**47.250.398,72**	**47.152.686,24**	**3.463.050,15**

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)		**4.106.954,86**	**3.389.377,57**	**2.581.098,93**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**1.100,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	1.100,63	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	150,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**1.061.238,42**	**854.297,38**	**883.997,48**	**0,00**
0004.0129	Administração de Receitas	5.016,61	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	1.777,92	21.066,97	21.066,97	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	395.054,55	654.895,42	691.131,05	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	333,90	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	31.332,60	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	626.547,85	38.125,41	38.125,41	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	1.174,99	140.209,58	133.674,05	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**106.417,35**	**6.616,02**	**5.691,22**	**0,00**
0006.0182	Defesa Civil	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00
0006.0181	Policiamento	95.534,71	101,64	35,88	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**25.820,94**	**6.355,24**	**899,10**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	22.912,58	5.456,14	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**25.820,94**	**6.355,24**	**899,10**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.908,36	899,10	899,10	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00

0009	**Previdência Social**	**425,61**	**0,00**	**389,21**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	425,61	0,00	389,21	0,00
0010	**Saúde**	**508.830,31**	**500.533,87**	**399.193,47**	**0,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	2.527,36	7.905,60	7.905,60	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	309.550,11	421.987,81	335.515,82	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.732,80	53.435,00	38.435,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	13.020,04	17.205,46	17.337,05	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**9.413,57**	**37.425,70**	**35.975,22**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	989,55	34.435,22	34.435,22	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	7.104,68	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.319,34	2.990,48	1.540,00	0,00
0012	**Educação**	**405.752,42**	**1.087.357,66**	**902.601,33**	**0,00**
0012.0367	Educacao Especial	0,20	9.659,76	9.513,42	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	6.915,23	768,04	768,04	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	240.127,46	240.127,46	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	202.340,86	780.886,13	597.958,08	0,00
0012.0365	Educação Infantil	196.496,13	55.915,37	54.234,33	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,90	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**859,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	859,82	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**1.766.882,74**	**565.149,99**	**22.055,97**	**0,00**
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	555.084,44	12.696,97	0,00
0015.0122	Administracao Geral	258,25	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	41.590,84	9.151,15	9.210,25	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	1.725.033,65	914,40	148,75	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**13.907,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	13.907,21	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**916,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	916,80	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**99,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	7,24	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	92,27	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**58,03**	**113,06**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	58,03	113,06	0,00	0,00
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0027	**Desporto e Lazer**	**189,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	189,29	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**204.892,21**	**331.528,65**	**330.295,93**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	62.387,63	330.024,19	329.596,97	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	142.504,58	1.504,46	698,96	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)		**284.834,40**	**1.649.678,90**	**1.665.546,58**	**0,00**

0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**15.268,22**	**671.451,04**	**684.538,70**	**0,00**
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	15.268,22	534.102,89	547.190,55	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	37.120,55	37.120,55	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	67.187,93	67.187,93	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**984,20**	**0,00**	**984,20**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	984,20	0,00	984,20	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**2.975,30**	**283.976,39**	**285.772,21**	**0,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**5.213,84**	**5.213,84**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**263.087,43**	**685.485,94**	**685.485,94**	**0,00**
0012.0367	Educacao Especial	0,00	24.538,15	24.538,15	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.350,14	7.350,14	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	132.749,41	464.431,69	464.431,69	0,00
0012.0365	Educação Infantil	130.338,02	189.165,96	189.165,96	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**2.519,25**	**3.551,69**	**3.551,69**	**0,00**
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	2.519,25	3.551,69	3.551,69	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00

0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**4.391.789,26**	**5.039.056,47**	**4.246.645,51**	**0,00**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5C52AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 146/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACL8282	277450P000206312	17/02/2018	55412	R$ 195.23
AEF7223	277450P000286195	18/02/2018	57380	R$ 293.47
AFA0634	277450P000206311	17/02/2018	55412	R$ 195.23
AFR2969	277450P000206319	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AGB0305	277450P000289926	17/02/2018	51851	R$ 195.23
AHI8027	277450P000206123	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AII2931	277450P000289936	18/02/2018	51851	R$ 195.23
AJE7796	277450P000289939	18/02/2018	51851	R$ 195.23
AJM5771	277450P000289774	18/02/2018	51930	R$ 293.47
AJO8474	277450P000289927	17/02/2018	51851	R$ 195.23
AKI5115	277450P000289937	18/02/2018	51851	R$ 195.23
AKJ2008	277450P000289929	17/02/2018	51851	R$ 195.23
ALG3385	277450P000206218	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ALT3693	277450P000289932	17/02/2018	60501	R$ 293.47
AMC5730	277450P000206057	19/02/2018	60412	R$ 195.23
ANK1427	277450P000289129	15/01/2018	51851	R$ 195.23
ANK9850	277450P000206301	16/02/2018	55412	R$ 195.23
ANM8950	277450P000206302	16/02/2018	54522	R$ 195.23
ANN2562	277450P000156146	21/01/2018	58191	R$ 880.41
ANN2562	277450P000195818	21/01/2018	58350	R$ 195.23
ANN2562	277450P000156149	21/01/2018	70561	R$ 293.47
ANN2562	277450P000156147	21/01/2018	57380	R$ 293.47
ANU1058	277450P000289772	18/02/2018	57380	R$ 293.47
AOF8110	277450P000289931	17/02/2018	73662	R$ 130.16
AOH0396	277450P000190733	18/02/2018	60501	R$ 293.47
AOP1527	277450P000206305	17/02/2018	55411	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000206359	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AOS4656	277450P000289287	16/01/2018	51851	R$ 195.23
APB2405	277450P000206323	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AQE1767	277450P000206324	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AQF7249	277450P000289935	17/02/2018	51851	R$ 195.23
AQL8439	277450P000206331	13/02/2018	55500	R$ 130.16
ARD5742	277450P000206012	16/02/2018	55412	R$ 195.23

ARG0229	277450P000206007	16/02/2018	55412	R$ 195.23
ARR3341	277450P000206219	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ARR9548	277450P000206310	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ASH5505	277450P000206315	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ASU8269	277450P000206326	17/02/2018	55500	R$ 130.16
ASV8682	277450P000206011	16/02/2018	55412	R$ 195.23
ATC6770	277450P000204596	15/02/2018	55412	R$ 195.23
ATM7356	277450P000206309	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ATN5138	277450P000206314	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ATN5138	277450P000206313	17/02/2018	55412	R$ 195.23
ATV2116	277450P000205621	24/01/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000206171	16/02/2018	55412	R$ 195.23
ATY4745	277450P000158426	19/02/2018	60501	R$ 293.47
AUF2433	277450P000205078	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AUG1890	277450P000206332	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AUH8262	277450P000286194	03/02/2018	60501	R$ 293.47
AUS6093	277450P000206328	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AUV6194	277450P000206304	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AUW0451	277450P000206360	17/02/2018	55412	R$ 195.23
AUW4099	277450P000206010	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AVF0348	277450P000205077	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AVK0769	277450P000289553	16/01/2018	51851	R$ 195.23
AVP7206	277450P000289581	26/01/2018	76332	R$ 293.47
AVP7206	277450P000289582	26/01/2018	51851	R$ 195.23
AVP7206	277450P000289583	26/01/2018	58350	R$ 195.23
AVX9195	277450P000206009	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AWF6054	277450P000289775	18/02/2018	76332	R$ 293.47
AWQ8308	277450P000288869	17/01/2018	60501	R$ 293.47
AWR8690	277450P000206174	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AWS7208	277450P000206356	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AWU5756	277450P000206217	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AWV0902	277450P000206016	17/02/2018	55412	R$ 195.23
AWX3324	277450P000206059	19/02/2018	76332	R$ 293.47
AWY3820	277450P000289841	17/02/2018	76332	R$ 293.47
AWZ9249	277450P000289773	18/02/2018	57380	R$ 293.47
AXA6173	277450P000206325	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AXC4501	277450P000206327	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AXE7503	277450P000289940	18/02/2018	51851	R$ 195.23
AXK3124	277450P000206303	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AXK8540	277450P000206322	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AXU4438	277450P000205080	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AXW4976	277450P000206216	16/02/2018	55412	R$ 195.23
AYA6442	277450P000289930	17/02/2018	51851	R$ 195.23
AYJ5509	277450P000205441	09/02/2018	76252	R$ 293.47
AYJ8119	277450P000206320	17/02/2018	55500	R$ 130.16
AYQ8271	277450P000158427	19/02/2018	73662	R$ 130.16
AYS0837	277450P000289938	18/02/2018	51851	R$ 195.23
AYS2107	277450P000158425	17/02/2018	55412	R$ 195.23
AZE4249	277450P000206306	17/02/2018	55412	R$ 195.23
AZT0358	277450P000204585	02/02/2018	60412	R$ 195.23
BAK6455	277450P000205079	16/02/2018	55412	R$ 195.23
BAU3821	277450P000289934	17/02/2018	51851	R$ 195.23
BAU4877	277450P000206058	19/02/2018	60501	R$ 293.47
BAV9286	277450P000206329	13/02/2018	55500	R$ 130.16
BAX4186	277450P000206317	17/02/2018	55500	R$ 130.16
BBA6353	277450P000205864	16/02/2018	76252	R$ 293.47
BBN7120	277450P000206308	17/02/2018	55412	R$ 195.23
BBP9914	277450P000178192	06/02/2018	76252	R$ 293.47
BDC1913	277450P000206307	17/02/2018	55412	R$ 195.23
BDL1812	277450P000205812	01/02/2018	61220	R$ 293.47
BDY0088	277450P000206172	16/02/2018	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000206122	16/02/2018	55412	R$ 195.23
CLP0722	277450P000206015	17/02/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000206358	16/02/2018	55412	R$ 195.23
DDV9352	277450P000285312	14/02/2018	60502	R$ 293.47
DZC8546	277450P000205678	31/01/2018	55412	R$ 195.23
EBB7885	277450P000206008	16/02/2018	55412	R$ 195.23
GSH1927	277450P000199842	15/02/2018	55412	R$ 195.23
GZI5112	277450P000206316	17/02/2018	55500	R$ 130.16
GZI5112	277450P000206333	17/02/2018	55500	R$ 130.16
HLP0794	277450P000289933	17/02/2018	51851	R$ 195.23
HMW5869	277450P000289941	18/02/2018	51851	R$ 195.23
HNQ2303	277450P000206014	17/02/2018	55412	R$ 195.23
HTI0017	277450P000289925	17/02/2018	51851	R$ 195.23
ILY3838	277450P000204320	15/01/2018	55412	R$ 195.23
JRS2580	277450P000289482	26/01/2018	76252	R$ 293.47
LBP8192	277450P000289840	17/02/2018	57380	R$ 293.47
LVJ4025	277450P000206170	16/02/2018	55412	R$ 195.23
LZA9939	277450P000206330	17/02/2018	55500	R$ 130.16
LZQ3284	277450P000206173	16/02/2018	55412	R$ 195.23
MBK1968	277450P000206017	17/02/2018	55412	R$ 195.23
MDK2884	277450P000206321	17/02/2018	55500	R$ 130.16
MDL8008	277450P000206124	16/02/2018	55412	R$ 195.23
MJD7065	277450P000103772	19/02/2018	55414	R$ 195.23
PUL0994	277450P000288768	17/01/2018	51851	R$ 195.23
QBM8053	277450P000206357	16/02/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:31D7BC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 147/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW0172	277450P000199560	20/02/2018	51851	R$ 195.23
ABO5547	277450P000290040	20/02/2018	57463	R$ 130.16
ACQ0207	277450P000288830	19/02/2018	61220	R$ 293.47
ADA9865	277450P000206342	20/02/2018	55411	R$ 195.23
AGC7494	277450P000206723	16/03/2018	73662	R$ 130.16
AHO0301	277450P000288828	19/02/2018	61220	R$ 293.47
AIJ3248	277450NIC0026336	28/04/2018	50020	R$ 195.23
ALA7919	277450P000290119	20/02/2018	51851	R$ 195.23
ALB3127	277450P000286197	19/02/2018	60501	R$ 293.47
ALD7128	277450P000289945	20/02/2018	51851	R$ 195.23
AMO0926	277450P000290251	20/02/2018	55412	R$ 195.23
ANN8583	277450P000289844	19/02/2018	76332	R$ 293.47
AOH1289	277450P000206253	19/02/2018	55412	R$ 195.23
AOS8282	277450P000290117	20/02/2018	57463	R$ 130.16
APK9363	277450P000286198	19/02/2018	60501	R$ 293.47
ARB0855	277450P000290254	20/02/2018	54100	R$ 130.16
ARZ3226	277450P000290118	20/02/2018	51851	R$ 195.23
ASL1646	277450NIC0026325	28/04/2018	50020	R$ 195.23
ASN8139	277450P000290253	20/02/2018	54100	R$ 130.16
ATC6112	277450P000194901	23/02/2018	57380	R$ 293.47
ATO7867	277450P000206339	20/02/2018	55411	R$ 195.23
ATQ2725	277450P000206338	20/02/2018	55411	R$ 195.23
AUH3890	277450P000289943	20/02/2018	51851	R$ 195.23
AUI9938	277450P000290039	20/02/2018	57463	R$ 130.16
AUK1579	277450NIC0026331	28/04/2018	50020	R$ 195.23
AUK5521	277450NIC0026333	28/04/2018	50020	R$ 195.23
AUO6252	277450P000206334	20/02/2018	55500	R$ 130.16
AUS7548	277450P000290252	20/02/2018	55411	R$ 195.23
AUV5897	277450NIC0026329	28/04/2018	50020	R$ 195.23
AVV8594	277450P000288829	19/02/2018	61220	R$ 293.47
AWA1569	277450P000206343	20/02/2018	55411	R$ 195.23
AWL0638	277450P000206337	20/02/2018	55500	R$ 130.16
AXJ7202	277450NIC0026324	28/04/2018	50020	R$ 293.47
AXU0667	277450P000182026	19/02/2018	58191	R$ 880.41
AYB9338	277450P000289942	20/02/2018	55411	R$ 195.23
AYC4420	277450P000289944	20/02/2018	51851	R$ 195.23
AYG3233	277450NIC0026332	28/04/2018	50020	R$ 195.23
AYT4967	277450NIC0026335	28/04/2018	50020	R$ 195.23
AYZ6014	277450P000288825	19/02/2018	73662	R$ 130.16
AZD0821	277450NIC0026321	28/04/2018	50020	R$ 293.47
AZE2492	277450NIC0026327	28/04/2018	50020	R$ 130.16
AZH3083	277450NIC0026326	28/04/2018	50020	R$ 130.16
BAP7137	277450P000290122	20/02/2018	73662	R$ 130.16
BAY0967	277450P000290121	20/02/2018	55411	R$ 195.23
BAY6593	277450NIC0026323	28/04/2018	50020	R$ 293.47
BBF1935	277450P000288826	19/02/2018	61220	R$ 293.47
BBK5084	277450P000199559	20/02/2018	60501	R$ 293.47
BBS6835	277450P000286199	19/02/2018	60501	R$ 293.47
BBT0994	277450NIC0026330	28/04/2018	50020	R$ 130.16
BBU9199	277450P000288827	19/02/2018	61220	R$ 293.47
BBW8462	277450P000206341	20/02/2018	55500	R$ 130.16
CJC3715	277450P000290124	20/02/2018	61220	R$ 293.47
CPW8652	277450P000206344	20/02/2018	55500	R$ 130.16
CRC9222	277450P000206013	17/02/2018	55412	R$ 195.23
DIQ1499	277450P000290123	20/02/2018	61220	R$ 293.47
DIW4181	277450P000206340	20/02/2018	55411	R$ 195.23
EMN9311	277450NIC0026328	28/04/2018	50020	R$ 293.47
EMX9655	277450P000290120	20/02/2018	55411	R$ 195.23
MIH1225	277450NIC0026322	28/04/2018	50020	R$ 130.16
MKX9610	277450P000132584	19/02/2018	51930	R$ 293.47
MLP5974	277450NIC0026337	28/04/2018	50020	R$ 130.16
QND3523	277450NIC0026334	28/04/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A1E96D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 61/2018 - PE**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**71/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**81/2018**
	Data do Processo:	**29/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2018				
b) Licitação Nr.:	61/2018-PE				
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO				
d) Data Homologação:	02/05/2018				
e) Data da Adjudicação:	02/05/2018			Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MEDICAMENTOS TÓPICOS destinados às Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Melhor em Casa e Pronto Atendimento Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.				
(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CV MEDICAL EIRELI (97671)					
4 BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RICINO, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, METRAGEM 10,2 CM X 914,4 CM. - Marca: DBS Skinage Bota de	UND	500,00	0,0000	29,00	14.500,00
Total do Fornecedor:					**14.500,00**
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME (95687)					
3 GEL INCOLOR (HIDROGEL) HIDRATANTE E ABSORVENTE VISCOSO, COMPOSTO POR CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, OUTROS (HIDANTOÍNA DMDM, SORBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA) TUBO COM 85 GRAMAS - Marca: CURATEC HIDROGEL 85G	TB	800,00	0,0000	38,00	30.400,00
Total do Fornecedor:					**30.400,00**

Paranavaí, 2 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HOSPITAL EXPRESS COM. DE ART. HOSPITALARES EIRELI (95599)					
2 CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO EM FORMA DE PLACA, ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATOS E BACTÉRIAS, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE, COM TECNOLOGIA QUE TRANSFORMA EM GEL COESO E PERMITE A CONFORMABILIDADE NO LEITO DA FERIDA, FAVORECE A REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS POR DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SEM DANIFICAR A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA, FORMATO 10 X 10 CM. (RECORTÁVEL). - Marca: CONVATEC AQUACEL EXT	UND	800,00	0,0000	57,80	46.240,00
Total do Fornecedor:					**46.240,00**
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. – ME (92197)					
1 ATADURA DE RAYON 7,5 X500 CM, CONFECCIONADA COM FIOS DE VISCOSE 100% RAYON - Marca: POLAR FIX	UND	500,00	0,0000	5,27	2.635,00
5 PENSOS EXTRA FINOS, HIDROCOLÓIDES ALTAMENTE FLEXÍVEIS, COMPOSTOS POR GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA, FORMATO 10 X 10 CM, CAIXA COM 10 UNIDADES. - Marca: CASEX	Cx	20,00	0,0000	94,50	1.890,00
Total do Fornecedor:					**4.525,00**
Total Geral:					**95.665,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 2 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:92E03F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 10/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

UNI-TURBOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		U	1,00	192,40	192,40
1	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	308,41	1.233,64
1	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	2.069,12	2.069,12
1	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAN		U	1,00	144,06	144,06
1	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	234,81	234,81
1	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI		JG	1,00	238,69	238,69
1	7	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	261,86	261,86
1	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		U	1,00	216,28	216,28
1	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI		U	1,00	196,68	196,68
1	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,32	37,32
1	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	552,84	552,84
1	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	24,55	98,20
1	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	202,05	202,05
1	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	202,05	202,05
2	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		U	1,00	224,97	224,97
2	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	313,48	1.253,92
2	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	2.104,59	2.104,59
2	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAM		U	1,00	144,76	144,76
2	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	234,22	234,22
2	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI		JG	1,00	223,29	223,29
2	7	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	276,78	276,78
2	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		U	1,00	209,64	209,64
2	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI		U	1,00	446,50	446,50
2	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,14	37,14
2	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	533,15	533,15
2	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	24,43	97,72
2	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	206,66	206,66
2	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	206,66	206,66
3	1	BICO INJETOR	BOSCH		U	6,00	410,72	2.464,32
3	2	JOGO DE JUNTAS	BOSCH		JG	1,00	27,28	27,28
3	3	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,21	37,21
3	4	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	534,46	534,46
3	5	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	223,86	223,86
3	6	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	223,86	223,86
3	7	ELEMENTO	BOSCH		U	6,00	287,71	1.726,26
3	8	VALVULA	BOSCH		U	6,00	71,84	431,04
3	9	REPARO REGULADOR	BOSCH		U	1,00	18,71	18,71
3	10	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH		U	1,00	17,10	17,10
3	11	REPARO BOMBA	BOSCH		U	1,00	28,54	28,54
3	12	BOMBA MANUAL	BOSCH		U	1,00	50,09	50,09
3	13	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH		U	1,00	15,66	15,66
3	14	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH		U	1,00	5,40	5,40
3	15	COPO BBA ALIM.	BOSCH		U	1,00	11,35	11,35
3	16	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH		U	1,00	1,41	1,41
3	17	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH		U	4,00	7,26	29,04
3	18	BUCHA REGULADOR	BOSCH		U	2,00	17,67	35,34
3	19	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH		U	1,00	16,39	16,39
3	20	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UNT		SV	6,00	23,78	142,68
4	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		U	1,00	449,47	449,47
4	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	1.444,17	5.776,68
4	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	4.415,82	4.415,82
4	4	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	447,34	447,34
4	5	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	740,59	740,59
4	6	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	34,85	34,85
4	7	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	541,17	541,17
4	8	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	34,00	136,00
4	9	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	209,67	209,67
4	10	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	209,67	209,67
4	11	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	DELPHI		U	1,00	16,60	16,60
4	12	KIT SAPATAS E ROLETES	DELPHI		U	1,00	1.451,22	1.451,22
4	13	ANEL DE RESSALTOS	DELPHI		U	1,00	1.736,92	1.736,92
4	14	PALHETA	DELPHI		U	1,00	173,36	173,36
4	15	SOLENOIDE	DELPHI		U	1,00	289,34	289,34
4	16	KIT LUVA E PISTÃO	DELPHI		U	1,00	498,75	498,75
4	17	EIXO ACELERADOR	DELPHI		U	1,00	169,37	169,37
TOTAL								**35.416,82**

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 02 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:64116C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 052/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
052/2018	PREGÃO PRESENCIAL	13/04/2018	27/04/2018 27/04/2018	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais	ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME. inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38	13.000,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D5F7B7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 053/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
053/2018	PREGÃO PRESENCIAL	17/04/2018	02/05/2018 02/05/2018	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.	GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº 16.861.634/0001-79	29.900,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DBAD5400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	006/2018 1° ADITIVO	147/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO GILMAR DO PRADO – ME	I. O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 1.268,75 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) A PARTIR DE 05/04/2018.
					II. O ACRÉSCIMO SE DÁ EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS).
					III. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 6.343,75, (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
20/04/2018	036/2017 2° ADITIVO	017/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	LUCIA SAROVISKY BAIEL	I. O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/17 À MARÇO/18
					II. EM RAZÃO DO REAJUSTE O VALOR MENSAL PASSA A SER DE R$ 2.537,23 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)A PARTIR DE 20/04/2018.
					III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 464,76 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
24/04/2018	014/2017 2° ADITIVO	023/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ADENILSON DE JESUS BUENO 0315805238	I.O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2019 A PARTIR DE 25/04/2018 REFERENTE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS
					II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 62.900,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE A 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CA2A20FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	3.240,00	0,00			
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.240,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.240,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.240,00	0,00
TOTAL	3.240,00	0,00	TOTAL	3.240,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.240,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.240,00	0,00
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	173.448,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	173.448,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA				0,00	0,00
VINCULADA				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Notas: A Entidade a partir de 2017 tornou-se descentralizada. Tendo saldo apurado para o exercício de Ativo Não-Circulante: R$ 3.240,00. E Saldo dos recursos zerados.					

Pinhal de São Bento, 24 de Abril de 2018.

EDEMILSON DACHERY GOMES
Contador

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C8F925D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 23/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2018 referente à **Aquisição de material de expediente e escritório para atendimento a diversos departamentos da municipalidade**, em favor da empresa conforme abaixo:

MARINÊS MARIA GALLI HERMES – MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO.	TILIBRA		UN	43,00	32,70	1.406,10
1	2	ALFINETES SIMPLES, CAIXA COM 50 GRAMAS.	BACCHI		CX	30,00	4,80	144,00
1	3	ALMOFADA PARA CARIMBO DE COR AZUL N. 2	GRAMP LINE		UN	20,00	7,80	156,00
1	4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	CARBRINK		UN	72,00	3,90	280,80
1	5	APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS	LEONORA		UN	80,00	1,25	100,00
1	6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (GIGANTE)	POLIBRAS		UN	45,00	4,20	189,00
1	7	BARBANTE N. 08, TIPO CRU - ROLO COM 250 GRAMAS.	EUROMA		UN	27,00	10,80	291,60
1	8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	RENDICOLOR		UN	310,00	0,55	170,50
1	9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLOR		UN	315,00	1,20	378,00
1	10	BLOCO DE RECADOS (50 FLS)	BATIKI		UN	80,00	2,90	232,00
1	11	BOBINA DE PAPEL, ROLO GRANDE, 216X30 MM - CAIXA COM 12 UN	TERMOPRINT		CX	8,00	121,00	968,00
1	12	BORRACHA BRANCA N. 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR		CX	27,00	14,85	400,95
1	13	CADERNO ESPIRAL GRANDE, COM 96 FOLHAS.	TILIBRA		UN	130,00	9,20	1.196,00
1	14	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, COM 48 FOLHAS.	CREDIAL		UN	125,00	1,95	243,75
1	15	CALCULADORA MÉDIA COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS E TAMANHO APROXIMADO DE 11x15 CM.	CIS		UN	80,00	15,90	1.272,00
1	16	CANETA DE RETROPROJETOR NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA	PILOT		UN	60,00	3,70	222,00
1	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	3,00	44,10	132,30
1	18	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	5,00	44,10	220,50
1	19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR VERMELHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	10,00	44,10	441,00
1	20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	5,00	44,10	220,50
1	21	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	5,00	44,10	220,50
1	22	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	10,00	44,10	441,00
1	23	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	5,00	44,10	220,50
1	24	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC		CX	10,00	44,10	441,00

1	25	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO) COR AMARELA CAIXA COM 12 UN	CIS		CX	13,00	27,40	356,20
1	26	Canudo para refrigerantes. Diametro: 3MM. Comprimento: 205MM. Cor: colorido. Material: PP. Embalagem: pacote c/150 GRS. (aprox. 400 UND).	STRAWPLAST		PC	30,00	3,90	117,00
1	27	Canudo plástico colorido refrigerante - Granel. Diversas cores. Pct 800 UN. Canudo plástico colorido para refrigerante fabricado em polipropileno, com pigmesntos de alta pureza. Este canudo plástico é produzido com matéria prima e pigmentos virgens, conforme resolução 105/99 da anvisa.	STRAWPLAST		PC	30,00	4,20	126,00
1	28	CARBONO PRETO COM PELICULA PLÁSTICA - CAIXA COM 100 FOLHAS	SERTIC		CX	7,00	100,00	700,00
1	29	CARTOLINA DE VÁRIAS CORES	MULTIVERDE		UN	700,00	0,70	490,00
1	30	CLIPS GALVANIZADOS CAIXA COM 100 UNIDADES Nº 2/0	BACCHI		CX	10,00	7,90	79,00
1	31	CLIPS GALVANIZADOS N. 0 CAIXA COM 500 GRAMAS	BACCHI		CX	40,00	11,90	476,00
1	32	CLIPS GALVANIZADOS N. 1/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	BACHHI		CX	30,00	12,40	372,00
1	33	CLIPS GALVANIZADOS N. 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	BACCHI		CX	40,00	12,10	484,00
1	34	CLIPS GALVANIZADOS N.08 CAIXA COM 500 GRAMAS	BACCHI		CX	30,00	10,90	327,00
1	35	COLA ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDO TUBO 20g	TEK BOND		UN	5,00	7,75	38,75
1	36	COLA BRANCA - TUBO DE 90 GRAMAS	TENAZ		UN	120,00	1,65	198,00
1	37	COLA EM BASTÃO DE 10 GRAMAS - CAIXA COM 20 UNIDADES.	LEONORA		CX	50,00	47,50	2.375,00
1	38	COLA LÍQUIDA 1 KG	MAXI COLA		UN	140,00	10,75	1.505,00
1	39	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML, CAIXA COM 12 UN.	MERCUR		CX	15,00	26,90	403,50
1	40	DISPENSADOR DE FITAS	GRAMP LINE		UN	20,00	15,25	305,00
1	41	ELÁSTICO AMARELO (PARA DINHEIRO), PACOTE COM 1 KG	REDBOR		PC	18,00	22,50	405,00
1	42	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	FORONI		UN	350,00	0,25	87,50
1	43	ESTILETE GRANDE	CIS		UN	40,00	2,70	108,00
1	44	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO, TIPO ESPATULA	ADECK		UN	35,00	2,80	98,00
1	45	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX50M	SCOTCH		UN	200,00	7,80	1.560,00
1	46	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M	ADELBRAS		RL	370,00	3,40	1.258,00
1	47	FITA CREPE 19MMX50M	ADELBRAS		RL	400,00	3,60	1.440,00
1	48	FITA CREPE AUTOMOTIVA ANTI UV 18MM X 50MM VERDE	ADELBRAS		UN	20,00	5,75	115,00
1	49	FITA DUREX 12MMX30M	ADELBRAS		UN	120,00	1,10	132,00
1	50	FOLHA DE ISOPOR 30 MM	PLACTERM		UN	60,00	6,95	417,00
1	51	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES	ACRILEX		UN	150,00	1,60	240,00
1	52	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO CAIXA COM 64 UNIDADES	DELTA		UN	100,00	2,05	205,00
1	53	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	DELTA		CX	100,00	2,85	285,00
1	54	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	LEONORA		UN	30,00	47,15	1.414,50
1	55	GRAMPEADOR GRANDE COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS.	SID		UN	17,00	86,60	1.472,20
1	56	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5000	BACCHI		CX	30,00	16,70	501,00
1	57	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UN	GRAMP LINE		CX	60,00	5,95	357,00
1	58	GRAMPO TRILHO DE METAL , CAIXA COM 50 UNIDADES.	LEONORA		PC	61,00	12,65	771,65
1	59	JOGO DE CANETINHA COLORIDA COM 12 CORES	LEONORA		PC	35,00	5,25	183,75
1	60	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	LEONORA		CX	110,00	6,20	682,00
1	61	LAPIS PRETO N. 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	LEONORA		CX	17,00	40,15	682,55
1	62	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	TILIBRA		UN	25,00	13,25	331,25
1	63	LIVRO PONTO 160 FOLHASLIVRO PONTO 160 FOLHAS	SÃO DOMINGOS		UN	23,00	17,70	407,10
1	64	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL E PRETO	PILOT		UN	160,00	3,45	552,00
1	65	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ACRILEX		CX	100,00	4,00	400,00
1	66	PACOTE DE BALÃO COM 50 UNIDADES 6.5	SÃO ROQUE		PC	100,00	7,80	780,00
1	67	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	THEOTO		UN	8,00	4,10	32,80
1	68	PALITOS DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30 CM	NATURAL PRODUTOS		UN	10,00	2,80	28,00
1	69	PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES	VMP		UN	250,00	0,50	125,00
1	70	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	MASTERPRINT		UN	8,00	54,30	434,40
1	71	Papel camurça varias cores	VMP		UN	150,00	0,95	142,50
1	72	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	VMP		UN	380,00	1,00	380,00
1	73	PAPEL CELOFANI DIVERSAS CORES 85X100 CM	VMP		UN	380,00	1,10	418,00
1	74	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES 48X2,5 CM	VMP		UN	320,00	1,70	544,00
1	75	Papel de presente com estampas variadas	VMP		M	50,00	0,80	40,00
1	76	PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES 49X69 CM	VMP		UN	420,00	0,30	126,00
1	77	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES 45X59 CM	CROMUS		UN	380,00	1,00	380,00
1	78	PAPEL PARDO - BOBINA 60CM X 140MTS 7KG	SAMPA PAPEIS		UN	14,00	85,00	1.190,00
1	79	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297MM, PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX		CX	90,00	210,00	18.900,00
1	80	PAPEL VERGE, GRAMATURA 120 (FORMATO A4 210X2,97MM), CORES VARIADAS	FILIPAPER		UN	32,00	12,70	406,40
1	81	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E COM ELÁSTICO	FRAMA		UN	190,00	3,35	636,50
1	82	PASTA DE PLÁSTICO ABA ELASTICO	POLIBRAS		UN	310,00	2,30	713,00
1	83	PASTA SANFONADA OFICIO COM ELASTICO 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS		UN	40,00	20,85	834,00
1	84	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO		CX	18,00	115,00	2.070,00
1	85	Pendrive com capacidade de no mínimo 16GB	MULTILASER		UN	50,00	36,30	1.815,00
1	86	Pendrive com capacidade de no mínimo 4GB	MULTILASER		UN	45,00	27,30	1.228,50
1	87	Pendrive com capacidade de no mínimo 8GB	MULTILASER		UN	50,00	29,65	1.482,50
1	88	PERCEVEJOS COLORIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES	PRAYON		UN	20,00	7,75	155,00
1	89	PERCEVEJOS LATONADO COM 100 UN	PRAYON		CX	10,00	3,45	34,50
1	90	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	PRAYON		UN	5,00	3,50	17,50
1	91	PERFURADOR DE FERRO PARA 100 FOLHAS.	CAVIA		UN	28,00	142,00	3.976,00
1	92	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MEDIO.	GRAMP LINE		UN	30,00	22,00	660,00
1	93	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL, PRETO E VERMELHO	COMPACTOR		CX	22,00	45,00	990,00
1	94	PISTOLA DE COLA QUENTE 40 W	LEONORA		UN	30,00	40,00	1.200,00
1	95	PLACAS DE E.V.A DIVERSAS CORES 40X60 CM	DUBFLEX		UN	540,00	2,00	1.080,00
1	96	PLACAS DE E.V.A ESTAMPADAS 40X60 CM	MAKE +		UN	290,00	4,90	1.421,00
1	97	PLASTICO ADESIVO CONTACT MEDINDO NO MINIMO 45cmx25m TRANSPARENTE.	CONTACT		UN	8,00	65,00	520,00
1	98	PORTA CANETAS E CLIPS	DELLO		UN	55,00	9,00	495,00
1	99	PRANCHETA DE ACRÍLICO	DELLO		UN	55,00	13,00	715,00
1	100	PRANCHETA MDF OFÍCIO	SOUZA		UN	62,00	4,00	248,00
1	101	RÉGUA ACRÍLICO 50 CM	ACRIMET		UN	120,00	4,30	516,00
1	102	RÉGUA DE PLÁSTICO COM 30 CM.	WALEU		UN	115,00	0,80	92,00
1	103	TESOURA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 21 CM.	WESTERN		UN	77,00	10,00	770,00
1	104	TESOURA 19 CM	CIS		UN	55,00	11,00	605,00
1	105	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	SERTIC		UN	100,00	2,40	240,00
1	106	TESOURA PARA PICOTE, ESPESSURA:2.3cm; COMPRIMENTO: 23cm;	WESTERN		UN	15,00	75,33	1.129,95
1	107	TINTA GUACHE 250ML AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCA, VERDE, PRETO	DELTA		UN	150,00	4,82	723,00
1	108	TINTA PARA CARIMBO, TUBO COM 42 ML, CORES AZUL E PRETO	CARBRINK		UN	30,00	7,00	210,00
TOTAL								80.950,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 23/2018 datada de 26/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6D685626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 2/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 2/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal**, em favor da empresa conforme abaixo:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal	EQUIPLANO SISTEMA	MÊS	36,00	5.350,00	192.600,00
TOTAL							192.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 2/2018 datada de 23/04/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 36 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:63783A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 3/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2177/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para realizar a execução da recuperação de rodovia pavimentada com CBUQ no trecho entre a PR-481 e o Perímetro urbano de Pinhal de São Bento através dos serviços de remendo profundo em pontos específicos, bem como, a sinalização horizontal em toda extensão da rodovia, com área total de 4.078,130 M2 conforme detalhamento constante no projeto e memorial descritivo. Com recursos do convenio n° 013/2018 - SEIL e recursos próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução da recuperação de rodovia pavimentada com CBUQ no trecho entre a PR-481 e o Perímetro urbano de Pinhal de São Bento através dos serviços de remendo profundo em pontos específicos, bem como, a sinalização horizontal em toda extensão da rodovia, com área total de 4.078,130 M2 conforme detalhamento constante no projeto e memorial descritivo.	PAVIMAR	PAVIMAR	SERV	1,00	692.410,16	692.410,16
TOTAL								692.410,16

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 3/2018 datada de 20/04/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 150 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A900BF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

REPUBLICAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA CORREÇÃO DO ERRO DE CÁLCULO VERIFICADO NO NÍVEL SALARIAL 10 DA TABELA ANEXA À LEI Nº 637/2018, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1.491, DE 24/04/2018, CUJOS VALORES CORRIGIDOS CONSTAM EM DESTAQUE NA PRESENTE TABELA.

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 038/94						REF.: JANEIRO/2018					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 637/2018					
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
A	708,28	845,42	972,19	1.016,72	1.223,53	1.416,91	1.563,60	1.815,28	1.873,53	***3.381,51***	5.256,74
B	729,53	870,79	1.001,35	1.047,22	1.260,23	1.459,42	1.610,51	1.869,74	1.929,73	***3.482,96***	5.414,44
C	751,41	896,91	1.031,39	1.078,64	1.298,04	1.503,20	1.658,83	1.925,83	1.987,63	***3.587,44***	5.576,87
D	773,96	923,82	1.062,33	1.111,00	1.336,98	1.548,29	1.708,59	1.983,61	2.047,26	***3.695,07***	5.744,18
E	797,17	951,53	1.094,20	1.144,33	1.377,09	1.594,74	1.759,85	2.043,12	2.108,67	***3.805,92***	5.916,51
F	821,09	980,08	1.127,03	1.178,66	1.418,40	1.642,59	1.812,64	2.104,41	2.171,93	***3.920,10***	6.094,00
G	845,72	1.009,48	1.160,84	1.214,02	1.460,95	1.691,86	1.867,02	2.167,54	2.237,09	***4.037,70***	6.276,82
H	871,09	1.039,76	1.195,67	1.250,44	1.504,78	1.742,62	1.923,03	2.232,57	2.304,20	***4.158,83***	6.465,13
I	897,23	1.070,96	1.231,54	1.287,95	1.549,93	1.794,90	1.980,72	2.299,55	2.373,33	***4.283,60***	6.659,08
J	924,14	1.103,09	1.268,48	1.326,59	1.596,42	1.848,75	2.040,15	2.368,53	2.444,53	***4.412,10***	6.858,85
K	951,87	1.136,18	1.306,54	1.366,39	1.644,32	1.904,21	2.101,35	2.439,59	2.517,87	***4.544,47***	7.064,62
L	980,42	1.170,26	1.345,73	1.407,38	1.693,65	1.961,33	2.164,39	2.512,78	2.593,40	***4.680,80***	7.276,56
M	1.009,84	1.205,37	1.386,10	1.449,60	1.744,46	2.020,17	2.229,32	2.588,16	2.671,20	***4.821,23***	7.494,85
N	1.040,13	1.241,53	1.427,69	1.493,09	1.796,79	2.080,78	2.296,20	2.665,80	2.751,34	***4.965,86***	7.719,70
O	1.071,34	1.278,78	1.470,52	1.537,89	1.850,69	2.143,20	2.365,09	2.745,78	2.833,88	***5.114,84***	7.951,29
P	1.103,48	1.317,14	1.514,63	1.584,02	1.906,21	2.207,50	2.436,04	2.828,15	2.918,90	***5.268,28***	8.189,83
Q	1.136,58	1.356,66	1.560,07	1.631,54	1.963,40	2.273,72	2.509,12	2.913,00	3.006,46	***5.426,33***	8.435,52
R	1.170,68	1.397,36	1.606,88	1.680,49	2.022,30	2.341,94	2.584,40	3.000,39	3.096,66	***5.589,12***	8.688,59
S	1.205,80	1.439,28	1.655,08	1.730,90	2.082,97	2.412,19	2.661,93	3.090,40	3.189,56	***5.756,80***	8.949,25
T	1.241,97	1.482,46	1.704,73	1.782,83	2.145,46	2.484,56	2.741,79	3.183,11	3.285,24	***5.929,50***	9.217,72
U	1.279,23	1.526,93	1.755,88	1.836,32	2.209,83	2.559,10	2.824,04	3.278,60	3.383,80	***6.107,38***	9.494,26
V	1.317,61	1.572,74	1.808,55	1.891,40	2.276,12	2.635,87	2.908,76	3.376,96	3.485,32	***6.290,61***	9.779,08
W	1.357,14	1.619,92	1.862,81	1.948,15	2.344,40	2.714,94	2.996,02	3.478,27	3.589,87	***6.479,32***	10.072,46
X	1.397,85	1.668,52	1.918,69	2.006,59	2.414,74	2.796,39	3.085,90	3.582,62	3.697,57	***6.673,70***	10.374,63
Y	1.439,79	1.718,57	1.976,25	2.066,79	2.487,18	2.880,28	3.178,48	3.690,10	3.808,50	***6.873,91***	10.685,87
Z	1.482,98	1.770,13	2.035,54	2.128,79	2.561,79	2.966,69	3.273,83	3.800,80	3.922,75	***7.080,13***	11.006,44

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7441B18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 52/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 ID 4822

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 11.196.117/0001-09.
Valor: R$ 889.000,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil reais) - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor	Preço total	Maior percentual de desconto sobre a tabel SINAPI
1	450.000	UND	Materiais de construção em geral	R$ 0,82	R$369.00,00	18%
3	75.000	UND	Materiais hidráulicos	R$0,80	R$60.000,00	20%
4	75.000	UND	Esquadrias vidros e acessórios	R$0,95	R$71.250,00	5%
5	150.000	UND	Madeiras e divisórias	R$0,82	R$123.000,00	18%
6	150.000	UND	Materiais de construção em geral	R$0,82	R$123.000,00	18%
7	100.000	UND	Materiais elétricos e telefônicos	R$0,58	R$58.000,00	42%
8	25.000	UND	Materiais hidráulicos	R$0,80	R$ 20.000,00	20%
9	25.000	UND	Esquadrias vidros e acessórios	R$0,95	R$23.750,00	5%
10	50.000	UND	Madeiras e divisórias	R$0,82	R$41.000,00	18%
Total						R$ 889.000,00

Data Assinatura: 23/04/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:933E1D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- J M C RAMOS – CLINICA MEDICA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5A49367A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
AGRICULTORES INDIVIDUAIS:
PEDRO STEMPKOWSKI

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
07	150	KG	BOLACHA CASEIRA: DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ACONDICIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA, APRESENTANDO RÓTULO COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	16,80	2.520,00
08	280	KG	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO: DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMO E SUBSTÂNCIA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NÃO DEVERÁ POSSUIR RECHEIO NEM COBERTURA QUE LEVE LEITE, CREME DE LEITE, NATA, CHANTILLY, LEITE CONDENSADO E OVOS CRUS EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DESCARTÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICA, BEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR COBERTO COM FILME PLÁSTICO. ROTULAGEM: NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	24,67	6.907,60
13	260	KG	CUCA TRADICIONAL COM COBERTURA, SEM RECHEIO. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	7,73	2.009,80
18	250	KG	MACARRÃO: CASEIRO TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	11,93	2.982,50
22	325	KG	PÃO CASEIRO: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	7,47	2.427,75
23	125	KG	PÃO INTEGRAL: ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS. ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	9,13	1.141,25
TOTAL ESTIMADO					17.988,90

ANTONIO SWIDERSKI

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
04	100	KG	BATATA DOCE: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,27	327,00
14	150	KG	FEIJÃO PRETO: ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS. PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA,	4,35	652,50

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
16	60	KG	LIMÃO - DE 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	6,97	418,20
17	66	KG	MANDIOCA: TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1ª, BEM DESENVOLVIDA, NÃO FIBROSA, FRESCA, FIRME, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES. DESCASCADA, LIVRE DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS. SEM BROTOS, RACHADURAS E MANCHAS. ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,38	355,08
TOTAL ESTIMADO					1.752,78

Declaramos credenciado os acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 02 de maio de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DC870144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 13/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 52- 53- 54- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 61- 62- 63- 64- 65- 66- 67/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, APROVADAS PELO MINISTERIO DA SAÚDE
FAVORECIDO: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 19.338.456/0001-94
FAVORECIDO: CIRUPAR - COM. EQUIP. MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30
FAVORECIDO: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.480/0001-01
FAVORECIDO: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CNPJ: 28.036.951/0001-30
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP LTDA EPP
CNPJ: 11.192.559/0001-87
FAVORECIDO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86
FAVORECIDO: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI EPP
CNPJ: 05.022.486/0001-82
FAVORECIDO: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 26.499.522/0001-73
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: PESENTI E PELAIS LTDA
CNPJ: 02.776.642/0001-02
FAVORECIDO: SILVIO VIGIDO ME
CNPJ: 21.276.825/0001-03
FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
FAVORECIDO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
FAVORECIDO: VSCOSTA E CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

Rio Azul, 16 de abril de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:52/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 19.338.456/0001-94
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant	Preço unit.	Total
LOTE 1	6	47370	Armário com vitrine - para medicamentos com 02 portas. Confeccionado e m aço/ferro pintado, com laterais de vidro. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas. Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso	METAL PONTA	UN	4,00	729,00	2.916,00
LOTE 1	13	47363	Biombo- triplo, construído em tubo ¾ polegadas. Com pintura eletrostát ica a pó, na cor branca, com, no mínimo 06 rodízios em material inoxidável, de, no mínimo, 02 rodas de silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80m de altura e 1,75 m de largura.	ALFRS	UN	10,00	229,00	2.290,00
LOTE 1	38	47364	Escada com 02 degraus- confeccionado em aço inoxidável, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha	ALFRS	UN	15,00	189,00	2.835,00
LOTE 1	59	47418	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) - Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	ALFRS	UN	5,00	1.510,00	7.550,00
LOTE 1	73	47416	Poltrona Hospitalar- Armação baixa confeccionada aço/ferro pintada. As sento e encosto confeccionado em tecido Courvin, capacidade para 120 kg. Reclinação com acionamento manual. Descanso para os pés integrado.	ALFRS	UN	1,00	624,00	624,00
TOTAL								16.215,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:53/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRUPAR - COM. EQUIP. MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 79.733.572/0001-30
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) HELIO CELSO STOKLOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	8	47412	Balança antropométrica Adulto- Características: -Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g; -Pesagem mínima de 2 kg; -Altura de 1,35 m; -Estrutura em chapa de aço carbono; -Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio; -Tapete em borracha anti-derrapante; -Pés reguláveis; -Régua em aço cromado; -Cursor em aço inoxidável; -Aferida pelo INMETRO.	WELMY	UN	9,00	1.670,00	15.030,00
LOTE 1	25	47376	Carro para material de limpeza. Confeccionado em polipropileno. Possui balde espremedor, possui kit com Mop's líquido e pó, placa de sinalização e pá, possuiu saco de vinil.	BRALÍMPIA	UN	3,00	1.007,00	3.021,00
LOTE 1	33	47426	DEA- Desfibrilador Externo automático- Com 01 Eletrodo, bateria de no mínimo 200 choques, com tela de ECG. Apresentar ficha técnica OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	INSTRAMED	UN	1,00	7.195,00	7.195,00
LOTE 1	47	47388	Estetoscópio- tamanho infantil. Auscultador em aço inoxidável. Auscult ador: Duplo. Diâmetro do diafragma: 4,3cm. Material do diafragma: Epóxi/Fibra de vidro. Tipo de diafragma: Ajustável de peça única. Vedação das olivas: Suave; OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	BIC	UN	3,00	182,00	546,00
LOTE 1	54	47389	Laringoscópio Infantil-Composição em 03 Lâminas em aço inox, uso de du as pilhas AA -1 Lâmina Reta # 0 -1 Lâmina Reta # 1 -1 Lâmina Reta # 2 Encaixe de padrão internacional. Recartilhado. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	OXIGEL	UN	2,00	822,00	1.644,00
LOTE 1	76	47383	Seladora- tipo manual com pedal. Aplicação convencional, com controle de temperatura analógico	METAL BREY	UN	1,00	1.798,53	1.798,53
TOTAL								29.234,53

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:54/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 11.101.480/0001-01
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Representant

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	18	47408	Cadeira de rodas Adulto- confeccionado em aço/ferro pintado, com braço s fixos, com pés removíveis, com elevação de pernas e suporte para soro	DUNE	UN	2,00	1.367,00	2.734,00
LOTE 1	30	47428	Colposcópio- com aumento variável, com braços, com câmera, com monitor OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MEDPEJ	UN	1,00	14.581,41	14.581,41
LOTE 1	35	47393	Detector de batimento cardíaco fetal - Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	SIGMED	UN	7,00	960,00	6.720,00
LOTE 1	42	47417	Estadiômetro Portátil- Equipamento tipo trena, portátil, compacto e co m mola, para medição de estrutura de indivíduos em posição ereta vertical, com lança de medição, confeccionada em lâmina de aço inox AISI-30 que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição gravada, visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de inclinação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro. Peso máximo de 300g.	MD	UN	4,00	145,00	580,00
LOTE 1	46	47405	Estetoscópio- tamanho Adulto. Auscultador em aço inoxidável, tipo dupl o. Olivas: rosqueáveis, formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo: em forma de Y em PVC flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Formato anatômico em PVC Acessórios: Acompanha um par de olivas e uma membrana sobressalentes. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	ADVANTIVE	UN	13,00	540,00	7.020,00
LOTE 1	51	47424	Jato de Bicarbonato- com base metálica para estabilidade, com desumidi ficador, com filtro de ar e drenagem automática, com caneta. - Resistente à oxidação. - Regulagem precisa do fluxo de água. -Registro da anvis	KONDORTECH	UN	1,00	727,70	727,70
LOTE 1	53	47404	Laringoscópio Adulto-Composição em 05 Lâminas em aço inox. Acompanha: 1 cabo de laringoscópio adulto 5 laminas de laringo curvas 1,2,3, 4 e 5	MD	UN	3,00	1.110,00	3.330,00
LOTE 1	67	47395	Negatoscópio- 1 corpo Bivolt. Estrutura em chapa de aço com pintura Epóxi, frente em acrilico branco, luminosidade através de 2 lampadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga, cabo eletrico com 1,50m comprimento. Com chave seletora de voltagem. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X.	CONKAST	UN	5,00	199,00	995,00
LOTE 1	74	47432	Reanimador pulmonar manual adulto (Ambu)- confeccionado em silicone, t ipo manual, capacidade de cerca de 500 ml, componentes reservatórios de 02, máscara silicone, esterilidade esterilizável OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	FARMATEX	UN	2,00	260,00	520,00
TOTAL								37.208,11

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:55/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANO LERIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	57	47380	Longarinas- com 03 lugares- Barra tubular metálica 3 lugares 30x50 mm preta com flange. Pés metálicos pretos com revestimento em polipropileno. Suportes do assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas. Assentos e encostos confeccionados em polipropileno de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica na cor preto. Medidas: A. 80 x L. 1,48 x C. 50	BRINQUEDOS PARANA	UN	12,00	200,00	2.400,00
LOTE 1	58	47365	Mesa de escritório – Base de aço/ferro pintado. Composição simples. Co mposição simples. Confeccionado em madeira/MDF ou similar. Divisões de 01 ou 02 gavetas	BRINQUEDOS PARANA	UN	13,00	158,00	2.054,00
TOTAL								4.454,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:56/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 17.676.642/0001-08

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	10	47427	Balança antropométrica para obesos- Modo de operação mecânica. 300 A (40 x 50) LED Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; Estrutura em aço carbono; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima de pesagem.	WELMY	UN	1,00	1.672,00	1.672,00
LOTE 1	19	47381	Cadeira de rodas pediátrica- confeccionado em aço/ferro pintado, com b raços fixos, com pés removíveis, com elevação de pernas e suporte para soro OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	CDS	UN	6,00	1.205,00	7.230,00
LOTE 1	31	47415	Comadre- confeccionada em aço inoxidável, tipo pá com acabamento polid o, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça transparente incorporada, com capacidade de no mínimo 2,0 litros	ART INOX	UN	2,00	143,00	286,00
LOTE 1	39	47402	Esfigmomanômetro Adulto- confeccionado em tecido de algodão, braçadeir a/fecho em Metal OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MIKATOS	UN	16,00	235,00	3.760,00
LOTE 1	40	47403	Esfigmomanômetro Infantil - confeccionado em tecido de algodão, braçad eira/fecho em Metal OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MIKATOS	UN	5,00	197,00	985,00
LOTE 1	41	47387	Esfigmomanômetro Obeso- confeccionado em Nylon, braçadeira/fecho em ve lcro. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MIKATOS	UN	2,00	265,00	530,00
LOTE 1	52	47396	Lanterna Clínica- confeccionado em Alumínio, tipo LED OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MD	UN	7,00	117,00	819,00
LOTE 1	66	47397	Nebulizador Portátil- tipo ultrassônico, com 01 saída simultâneas. Sil encioso: Baixo nível de ruído. Tensão de entrada: Bivolt automático com 100-240 V~ 50/60 Hz. Tensão de saída: 14,8 V. Comprimento: 2m. Utiliza fusível: 2,0 A, 250 VAC - Ação retardada. Potência de entrada: 25 - 35 VA. Frequência de oscilação: 2,4 MHz. Led indicador: Aparelho ligado, intensidade de nebulização e falta d'água. Capacidade de nebulização: 10 mL. Desligamento automático: 20, 15 e 10 minutos. Método de nebulização: Cavitação por ultrassom. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	NS	UN	5,00	301,00	1.505,00
LOTE 1	72	47413	Papagaio- confeccionado em aço inoxidável om capacidade para 1 litro. Cabo de fácil manuseio.	ART INOX	UN	2,00	98,90	197,80
LOTE 1	75	47385	Reanimador pulmonar manual pediátrico(Ambu)- confeccionado em silicone , tipo manual, capacidade de cerca de 500 ml, componentes reservatórios de 02, máscara silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	PROTEC	UN	3,00	335,00	1.005,00
TOTAL								17.989,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:57/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP LTDA EPP
CNPJ.: 11.192.559/0001-87
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DALCEU GONSALVES FERREIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	16	47391	Braçadeira para injeção-com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço ino, com base em metal, inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, contendo variação de altura que abranja a faixa de 0,80 m e altura máxima de 1,00m OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	LEVITA	UN	8,00	160,00	1.280,00
LOTE 1	20	47425	Cadeira para coleta de sangue- Suporte com braço móvel revestido em f órmica, com ajuste de altura. Estrutura tubular em aço. Assento e encosto em fórmica OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	LEVITA	UN	2,00	349,00	698,00
LOTE 1	23	47360	Carrinho para Curativo em Inox - Estrutura tubular em aço cromado, tam po e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos	LEVITA	UN	5,00	510,00	2.550,00

			de fabricação.					
LOTE 1	24	47384	Carro maca simples- confeccionado em aço inoxidável, Leito em chapa de aço esmaltada e removível, com suporte para soro, Grades laterais de abaixar e suporte de soro inox. Acessório: colchonete OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	LEVITA	UN	6,00	1.300,00	7.800,00
LOTE 1	48	47367	Foco refletor Ambulatorial. Iluminação com lâmpada Halogênia, com hast e fixa, altura variável entre 90 a 164 cm, Base do pedestal com 04 rodízios	LEVITA	UN	14,00	210,00	2.940,00
LOTE 1	60	47369	Mesa de exames- posição do leito móvel. Sem gabinete de portas e gavet as, com suporte para papel. ESTRUTURA: em tubo de aço redondo de 1.1/4? x 1,5mm. LEITO: acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvim de primeira qualidade, com cabeceira regulável através de cremalheira. PÉS: com ponteiras borracha. ACABAMENTO: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster. CAPACIDADE: de até 250Kg. Dimensões: aproximada 1,90 x 0,60 x 0,80m OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	LEVITA	UN	12,00	330,00	3.960,00
LOTE 1	61	47392	Mesa de mayo- confeccionada em aço/ferro pintado. Estrutura em tubo re dondo de 1"x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inóx. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1.20 m.	LEVITA	UN	10,00	230,00	2.300,00
LOTE 1	77	47386	Suporte de soro- material de confecção aço/ferro pintado. Tipo pedesta l altura regulável OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	LEVITA	UN	17,00	93,00	1.581,00
LOTE 1	78	47361	Suporte de soro- tipo pedestal de altura regulável. Confeccionado, Fix a com 4 Pés Pintado, com Rodas, Estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodízios giratórios de 2". Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	LEVITA	UN	16,00	98,00	1.568,00
TOTAL								24.677,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:58/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
CNPJ.: 78.589.504/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIO GENARO PINO YEVENES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
Lote 2	1	47372	Geladeira para guarda vacinas com registro na ANVISA - Equipamento ver tical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema antiembaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		UN	4,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:59/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS-EIRELI EPP
CNPJ.: 05.022.486/0001-82
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CYNTIA FUMAGALLI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	34	47419	Dermatoscópio – Aumento de 10 vezes, iluminação halogênio OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MD / MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO	UN	4,00	1.280,00	5.120,00
LOTE 1	36	47411	Eletrocardiógrafo- com 12 canais, com bateria interna, com memória, co m laudo interpretativo. Impressão em formato A4 permite fácil visualização. Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos. Interpretação do ECG baseado no código Minnesota. Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V. Conteúdo da embalagem: - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); - 01 Cabo paciente de 10 vias; - 06 eletrodos precordiais ;	BIONET CO., LTD. - CORÉIA DO SUL	UN	3,00	8.190,00	24.570,00

			- 04 eletrodos de membros tipo clip; - 01 bobina de papel termo-sensível; - 01 Tubo de gel condutor; - 01 Manual de operação em Português; - 01 Software para computador (CD); OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA					
LOTE 1	69	47406	Oftalmoscópio- Bateria convencional- Composição mínimo de 03 aberturas e 19 lentes. - Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. Não contém látex. Acompanha estojo. Óptica selada à prova de poeiras. Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos. Lâmpada 2.5V de Xenon. Cabeça em ABS OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MD / MEDICAL DEVICES (PVT) LTD. - PAQUISTÃO	UN	9,00	1.000,00	9.000,00
TOTAL								38.690,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:60/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ.: 26.499.522/0001-73
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO MORI DO COUTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	22	47423	Caixa para desinfecção de limas endodônticas- capacidade de até 12 lâm inas. -Fabricada em plástico rígido autoclavável. -Inclui tampa com orifícios de fixação à base. -o suporte das limas pode ser retirado da caixa.	FAMI	UN	2,00	198,00	396,00
LOTE 1	32	47421	Criocautério- tipo de gás: nitrogênio. Com suporte de rodízios, com, n o mínimo 05 prateleiras. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	NITROSPRAY	UN	4,00	3.438,00	13.752,00
LOTE 1	70	47407	Otoscópio-Iluminação branca e de alto brilho. Leve, compacto e ergonômico. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Cabo em metal. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000. Cabeça em ABS. Lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa. Cabo de metal tipo AA, com revestimento em PVC. Transmissão de luz por fibra óptica. Lâmpada Xenon Halógena de 2.5v. 7 espéculos descartáveis 2,5 mm. 7 espéculos descartáveis 4,0 mm. Cabo Pocket com clip de bolso. Estojo para acondicionamento. Material da Cabeça: ABS e Aço Inox. Material do Cabo: Metal Acabamento do Cabo: Termoplástico. Tensão: 2.5V Botão Liga/Desliga. Clip de Bolso. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	RIESTER	UN	10,00	2.139,00	21.390,00
TOTAL								35.538,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:61/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	7	47378	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS -FECHHADURAS E PUXADORES CROMADAS NA FRE NTE DAS GAVETAS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 24 (0,75MM), ESTRUTURADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO, COR CINZAHIBRIDO. GAVETAS COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DOBRADA, SISTEMAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS COM ESFERAS DE AÇO CROMO POLIDO, CAPACIDADE DE CARGA MAIOR OU IGUAL A 45KG COM SISTEMA DE AMORTECEDOR DE IMPACTO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS E COM COMPRESSORES, DOTADOS DE PARA ETIQUETAS, PUXADORES EMBUTIDOS COM ACABAMENTO EM POLIETILENO OU ESTAMPADO NA MESA COR DO MOVEL, FECHADURA CILINDRICA DE FECHAMENTO SIMULTANEO E CHAVES EM DUPLICATA	METAL	UN	3,00	450,00	1.350,00
TOTAL								1.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:62/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PESENTI E PELAIS LTDA
CNPJ.: 02.776.642/0001-02
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças
(a) **RODRIGO SKALIZ SOLDA** - PREFEITO MUNICIPAL
(a) **DOUGLAS CANIN DOS SANTOS** – REPRESENTANTE

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	47422	Amalgamador Odontológico-Tipo Capsular, Operação Digital. Corpo em poliestireno, obedecendo às normas vigentes de segurança elétrica. - Motor bifásico com rolamentos blindados e duas correias - Dispositivo de segurança com micro-chave/switch interrompendo o funcionamento do aparelho com a abertura da tampa. Tensão: Comutação Automática de 127V a 220 VCA. - Consumo: 270VA. - Frequência: 60 Hz -Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. - Oscilações por Minuto: 4200. -Acessórios que acompanham o produto: - Suporte das Garras. - Tampa Acrílica. - Porta Fusível.	ECEL	UN	1,00	1.131,00	1.131,00
LOTE 1	27	47399	Central de Nebulização- com 04 saídas simultâneas. Potência mínima de ¼ de HP. Inalador Hospitalar 4 Saídas ideal para uso em hospitais, clínicas e ambulatórios. Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado. Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico. Pressão Máxima: 40 psi Tensão: 110/220V (Bivolt Automático) Acompanha: 4 Kits de nebulização completos, C ompostos por: 1 Copinho 1 Mangueira 1 Máscara Adulta 1 Máscara Infantil Possui: Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento). Alça para transport OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MEDICATE	UN	3,00	1.477,00	4.431,00
LOTE 1	37	47429	Equipo Cart Odontológico- Com no mínimo 03 terminais, com no mínimo tr ês seringas, com caneta de rotação. Estrutura em aço tubular – estabilidade e total liberdade de movimentos. Mesa ampla com opções para 3, 4 ou 5 terminais. Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável – facilidade para movimentação e desinfecção – seringa Tríplice incorporada ao equipo. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	DENTEMED	UN	1,00	1.880,00	1.880,00
LOTE 1	71	47390	Oxímetro de pulso-portatil, saturação periférica oxigênio, 110/220 V, Autonomia mínima de 04 horas, saturação 40 a 100%, 30 a 220BPM, display LED ou cristal	GENERAL MEDITECH	UN	3,00	1.829,00	5.487,00
TOTAL								12.929,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:63/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME
CNPJ.: 21.276.825/0001-03
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVIO VIGIDO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	26	47410	Carro para transporte de Materiais(diversos) Com estrutura em aço inox , com duas portas de abrir em aço inox com travas, com no mínimo uma prateleira em aço inox, com para-choque de borracha, em toda a volta, com puxadores em aço inox, com 04 rodízios com no mínimo 5 polegadas, sendo giratórios e 2 fixos, com dimensões mínimas:C:1000mm, L:600mm, e A:800mm	SMED	UN	2,00	1.150,00	2.300,00
LOTE 1	49	47372	Geladeira para guarda vacinas com registro na ANVISA - Equipamento ver tical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco em nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema antiembaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	INDREL	UN	1,00	18.750,00	18.750,00
TOTAL								21.050,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:64/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ.: 10.230.504/0001-51
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JONATAS SZRAJIA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	4	47414	Armário –confeccionado em aço dimensões 1,60x 0,40 m, com 04 prateleir as, pintura em Reforço na porta, capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.	RSTK	UN	2,00	279,00	558,00
LOTE 1	5	47368	Armário –confeccionado em aço dimensões 1,80x 0,75. 2 portas confeccio nado em aço chapa 26 com Reforço nas portas, capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem , com fechadura conjugada a maçaneta.	RSTK	UN	22,00	325,00	7.150,00
LOTE 1	11	47359	Balde com pedal- Capacidade mínima de 05 litros. Confeccionado em aço	MOR	UN	24,00	39,90	957,60
LOTE 1	17	47366	Cadeira- confeccionado em aço/ferro pintado, com braços, sem rodízios, sem regulagem de altura, com encosto confeccionado em polipropileno	POLTRONAS PARANÁ	UN	42,00	62,00	2.604,00
LOTE 1	28	47435	Centrífuga- Consumo (kWh) 0,01kW/h (ciclo de 5min.) Tensão/Voltagem 11 0V/220V Velocidade de centrifugação (rpm) 1800 rpm Consumo de Energia Demais classificações energéticas. Pés antideslizantes. Suporte para o fio. Tampa inteligente com trava de segurança. Cesto interno de fácil escoamento da água. Grade de proteção para as roupas. Observações 1. Não nos responsabilizamos pela instalação/montagem deste produto. Para eventuais peças adicionais, bem como possíveis limitações à utilização de todas as funcionalidades, consulte o fabricante. OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	MUELLER	UN	1,00	349,00	349,00
LOTE 1	43	47375	Estante- semi-industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada c om antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Capacidade de no mínimo 50 kg, com 04 prateleiras, possui reforço. Estante, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	RSTK	UN	3,00	159,00	477,00
LOTE 1	44	47401	Estante- semi-industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada c om antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Capacidade de no mínimo 20 kg, com 04 prateleiras, possui reforço. Estante, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	RSTK	UN	1,00	129,00	129,00
LOTE 1	45	47400	Estante- semi-industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada c om antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Capacidade de no mínimo 100 kg, com 04 prateleiras, possui reforço. Estante, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	RSTK	UN	3,00	252,32	756,96
LOTE 1	55	47437	Lavadoura de pressão- Uso c/ detergente Acessórios - Pistola - Mangueira - Aplicador de sabão - Lança com bico ajustável Especificações Técnicas Vazão 360 litros/hora Temperatura do vapor não se aplica Comprimento do fio 5 m Potência (W) 1.400 Consumo de energia média (kw/h) 1,4 Tensão/Voltagem 110V/220V	ELECTROLUX	UN	1,00	429,00	429,00
LOTE 1	56	47433	leitor de códigos de barras, tipo manual, com feixe de luz bidireciona l, fonte de luz laser 650nm, velocidade de leitura 100 P/S. interface USB.	C3TECH	UN	1,00	249,00	249,00
LOTE 1	62	47409	Mesa para computador- confeccionada em madeira/MDF. Divisão com 03 ou 04 gavetas, contendo suporte para CPU, suporte para teclado e suporte para impressora.	RSTK	UN	2,00	218,00	436,00
LOTE 1	63	47373	Mesa para impressora- estrutura em aço/ferro pintado. dimensões mínima de 80x60x70 cm. Tampo em madeira/MDF	RSTK	UN	3,00	72,00	216,00
LOTE 1	64	47434	Mesa para reuniões - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira ag lomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	RSTK	UN	1,00	299,00	299,00
LOTE 1	68	47374	Nobreak-- Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V; - Filtro de linha; - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; - Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores; - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; - Interativo - regulação on-line; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); - Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Autonomia - 30 minutos	RAGTECH	UN	3,00	268,00	804,00
LOTE 1	79	47436	Tanquinho- Lavagem por agitação “zigue-zague” - Timer com três programas - Peneira para pequenos objetos - Mangueira de entrada d`água - Tampa Transparente -Tipo Semi-automática Capacidade (kg de roupas) 4,5kg (Capacidade de roupa seca) Acesso ao cesto Superior Controles Mecânicos Tensão/Voltagem 110V/220V Classificação de eficiência energética A Consumo de Energia A (menos 25% de consumo)	SUGGAR	UN	1,00	391,00	391,00
TOTAL								15.805,56

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:65/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	2	47379	Aquecedor portátil de ambiente- tipo elétrico- potencia 1500W	VENTISOL	UN	3,00	85,00	255,00
LOTE 1	12	47382	Bebedouro/ purificador refrigerado- tipo pressão coluna simples. Confe ccionado em aço pintado. Capacidade de Armazenamento: 3,5L; - Ecocompressor com gás R-134a - Gabinete em aço inox 430; - Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS; - Serpentina externa:; - Torneira (copo e jato) em latão cromado com regulagem de jato d'água; - Ralo sifonado; - Tampo em aço inox polido e base em material injetado; - Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa; - Filtro Interno de água com carvão ativado impregnado com prata; - Certificado pelo INMETRO;	LIBELL	UN	2,00	578,00	1.156,00
TOTAL								1.411,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:66/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	50	47371	Impressora laser- padrão de cor monocromático; memória de 16 MB, resol ução 600x600, velocidade33PM. Capacidade de 100 página, ciclo de 25.000páginas. Interface USB e rede, frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses.	BROTHER	UN	3,00	944,00	2.832,00
LOTE 1	65	47377	Microcomputador processador intel quarta gereção- Processador i3 núcl eos 2 nº de theads 4 velocidade do clock 3.6 ghz cache 3 mb intel smart cache tipo de barramento dmi barramento do sistema 5 gt/s nº de links de qpi conjunto de instituições 64 bit extensões do conjunto de instruções sse4.1/4.2 avx 2.0 opções integradas disponíveis não litografia 22nm ecalabilidade 1s only tdp máximo 54 W. - Placa Mãe: Chipset intel h97 expres chipset - memória 4 x sockets dimm ddr3 com suporte para até 32gb de memória do sistema - arquitetura de memória dual channel : suporte para ddr3 1600/1333 mhz módulos de memória, suporte para módulos de memória não-ecc, suporte para módulos de memória xmp - gráficos onboard: 1 x porta rgb (d-sub), suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x porta hdmi, suportando uma resolução máximo de 4096x2160-4k, para abertura de resolução 4k é necessário processador core i7, suporte para a versão hdmi 1.4a, máximo de memória compartilhada de 1 gb, suporte a 3 monitores ao mesmo tempo. - áudio: realtek alc892, áudio de alta definição, 2/4/5.1/7.1 canais. - rede: 1x realtek gbe lan chip (10/100/1000 mbit) - slots de expansão: 1x pci express 16 rodando a x4, 2x pci, suporte a amd crossifire. - hd: 6x sata 3, suporte a raid 0, 1,5 e 10. - usb: 06 portas usb 3.0- 4 portas traseiras e 2 portas internas para conectar frontal, 08 portas usb 2.0- 2 portas traseiras, 6 portas internas para conector frontal. - cnectores internos i/o: 1 x conector de alimentação principal 24-pin atx, 1x8-pin atx conector de alimentação 12 . 06 (seis)sata 6gb/s. 1 x conector de ventoinha cpu. 3x conectores de ventoinha do sistema, 01 conector dp painel frontal, 1 conector de áudio do painel frontal, 03 x conector usb 2.0, 01 conector usb 3.0. 01 conector serial, 01 conector paralela, 01 jumper clear cmos. - conectores traseiros: 1 x ps/2, 1x rgb, 1 hdmi, 1 dvi-d, 2x usb 2.0, 4 x usb 3.0, 1x RJ-45, 1 x áudio. - Memória: capacidade : 4gb, Latência 9-9-9, velocidade: ddr3 1.333 mhz (pc3-10600), Tensão: 1,5v, padrão: ddr3-sdram (240 pinos) - HD: capacidade 1 tb, velocidade 5400 rpm, cachê 64 m, fator de forma 3.5". Gabinete com fonte de energia de 500w, Mouse com 1200 dpi ou superior ergonômico ambidestro, extensão do cabo de 1,80 metros- preto teclado ergonômico, com funções/teclas de atalho multimídia- slim e teclas soft. Drive de DVD, Leitor de cartões. Rede 10/100/1000 e wireless. - Monitor: 18,5 Widescreen (painel de LED) -Garantia mínima 12(doze) meses (com cobertura de peças e mão de obra); atendimento em até 24 horas, ON-SIT. Rede de Assistência Autorizada Com cobertura para a cidade de Rio Azul/PR.	PAUTA / AOC	UN	5,00	1.795,00	8.975,00
TOTAL								11.807,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:67/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VSCOSTA E CIA LTDA
CNPJ.: 05.286.960/0001-83
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/04/2018 a 15/04/2019

ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VALDIR DA SILVA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	9	47394	Balança antropométrica Infantil- Modo de operação mecânica- Capacidade para 15 kg. Divisões de 5 g. Pés reguláveis em borracha sintética. Concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm. Chave seletora de tensão 110 / 220 V. Display com 5 dígitos. Função da tecla TARA no painel frontal.	BALMAK	UN	6,00	1.099,00	6.594,00
LOTE 1	14	47420	Bisturi elétrico (até 165 w)- Função Bipolar. Micro processado. Potênc ia mínima de 100w. Possui alarmes. Controle de Potência linear e independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas totalmente isoladas. POTÊNCIA MONOPOLAR: Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms ACESSÓRIOS 1 Pedal simples Ref. PS-100; 1 Caneta padrão de baixa Ref. CPB-100 ; 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) Ref. PN-100; 1 Cabo de placa neutra Ref. CPN-400; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-100: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) Ref. EA-85; 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) Ref. EA-66; 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) Ref. EAL-4.5; OBRIGATÓRIO NA PROPOSTA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE E DO FABRICANTE (CASO O LICITANTE NÃO SEJA O FABRICANTE) EMITIDO PELA ANVISA E REGISTRO, CADASTRAMENTO OU DISPENSA DE REGISTRO DOS PRODUTO COTADO JUNTO A ANVISA	EMAI	UN	2,00	5.686,00	11.372,00
LOTE 1	15	47430	Bomba à vácuo até 2HP/CV- Potência de 0,5 HP, vácuo de 400mmHg.	EVOXX	UN	1,00	3.188,00	3.188,00
LOTE 1	29	47398	Cilindro de gases Medicinais- Confeccionada em alumínio. Capacidade de 03 litros. Contendo válvula, manômetro e fluxômetro.	JG MORIYA	UN	5,00	880,00	4.400,00
TOTAL								25.554,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9369C9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, CEP 81.610-070, fone (41) 3501-7359, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ 11.101.480/0001-01, representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, residente na Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 12.640.687-8 e do CPF nº 084.265.219-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10	15	und	20	49093	Balança digital Pediátrica até 16 kg - Balança digital para pesar bebês. Capacidade de pesagem de no mínimo 16 kg, divisões de no máximo 10 g. Pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com capa protetora inclusa. Cor predominante branca. Alimentação 100-240V. No mínimo 01 ano de garantia.	500,0000	10.000,00	RAMUZA
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	18	34	und	4.000	49107	Cateter tipo Óculos - Cateter nasal tipo óculos para oxigênioterapia confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico e esterilizado. Superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização. Embalagem individual, contendo data de fabricação, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	0,6300	2.520,00	BIOBASE
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20	37	und	500	42820	Coletor para Perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, e capacidade útil de aproximadamente 6 litros.	2,4000	1.200,00	DESCARBOX

						resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, de formação ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional, e tampa afixada ao coletor com disposit			
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20	38	und	500	49108	Coletor para Descarte de Material Perfurocortante 13 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 13 litros, e capacidade útil de aproximadamente 12 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor,	3,3600	1.680,00	DESCARBOX
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20	39	und	4.000	49109	Coletor para Descarte de Material Perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, e capacidade útil de aproximadamente 18 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação, e resistente à queda, mantendo a integridade com relação à montagem e fechamento, isenta de ruptura ou perfuração, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientações de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor,	3,8700	15.480,00	DESCARBOX
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21	40	PCT	1.000	20212	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 20 x 25cm+E31 contendo 50 unidades.	29,0000	29.000,00	AMERICA
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21	41	PCT	1.000	20211	Compressa Campo Operatório 11 fios medidas aproximadas de 45 x 50cm contendo 50 unidades.	49,5000	49.500,00	BIOTEXTIL
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22	42	und	60	32143	Detector Fetal portátil, não invasivo, indicado para auscuta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além de auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. Descrição técnica: Faixa de medida do BCF de 50 a 210 batimentos por minuto; Tensão (volts) de 9 VDC, corrente contínua; Gabinete em caixa metálica; Potência máxima de consumo (mW) de 315 mW; Freqüência do ultra-som de 2,25 MHz com variação de 10%; Controles de liga/desliga/volume; Indicadores de liga/desliga. Com garantia mínima de 12 meses.	283,1600	16.989,60	SIGMED
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	35	60	und	500	49125	Extensor para nebulização com fluxo de ar comprimido - vazão de no mínimo 4 litros por minuto, comprimento mínimo de 1,50m, com uma das pontas com encaixe de diâmetro compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS e a outra compatível com padrão de rede de Ar Comprimido na cor amarela, com rosca 3/4" 16 UNF. Deve apresentar encaixe perfeito, sem vazamentos ou folgas. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	5,6000	2.800,00	DARU
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	35	61	und	300	49126	Extensor para nebulização com fluxo de oxigênio – vazão de no mínimo 4 litros por minuto, comprimento mínimo de 1,50m, com uma das pontas com encaixe de diâmetro compatível com copo reservatório da marca INALAR COMPACT NS e a outra compatível com padrão de rede de Oxigênio na cor verde, com rosca 9/16” 18 UNF. Deve apresentar encaixe perfeito, sem vazamentos ou folgas. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,0000	1.200,00	DARU
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	38	74	und	1.000	49139	Fita adesiva indicadora para Autoclave - para processo de esterilização a vapor, medindo: 19mm X 30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor coberto com adesivo à base de borracha. Validade mínima de 24 meses. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2,3200	2.320,00	POLITAPE
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40	76	und	100	49141	Fluxômetro 0 - 15 Litros de Ar Comprimido – Composto por corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (amarela).	31,4200	3.142,00	OXIGEL
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41	77	und	50	49142	Fluxômetro 0 - 15 Litros de Oxigênio - Composto por corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera de inox e botão de controle de fluxo. Sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Rosca de saída conforme padrão ABNT (verde).	40,2700	2.013,50	OXIGEL
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	54	100	und	20	49165	Lâmpada Para Otoscópio - Lâmpada para otoscópio halógena 3,5 volts, compatível com o otoscópio pertencente ao ÍTEM 101.	24,2500	485,00	MIKATOS
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	58	107	und	2.000	49172	Saco Coletor de secreções Simples - sistema aberto com capacidade de 2000mL, descartável, em material plástico transparente, com graduação, sem extensor, cordão de fechamento na borda superior. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	0,3595	719,00	MARKMED
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	77	150	und	500	49215	Pano para Campo Cirúrgico Fenestrado Duplo em Brim tamanho mínimo 50cm X 40cm - Confeccionado em tecido 100% Algodão, na cor branca, resistente à lavagem industrial, tecido duplo, reforçado e com bainha nas bordas externas do tecido e internas no centro do campo. Deve medir no mínino 50cm X 40cm.	21,0000	10.500,00	WATEX
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	77	151	und	500	49216	Pano para Campo Cirúrgico Liso em Brim tamanho mínimo 50cm X 50cm - Confeccionado em tecido 100% Algodão, na cor branca, resistente à lavagem industrial, tecido reforçado e com bainha nas bordas. Deve medir no mínino 50cm X 50cm.	20,0000	10.000,00	WATEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 159.549,10 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1082A5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

Ref. Pregão Presencial nº 021/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Portugal, nº 1100, rua 02, módulo 03, Itaqui, CEP 06.696-060, FONE (11) 5536-7287, na cidade de Itapevi - SP, cadastrada no CNPJ 56.998.701/0032-12, representada pelo Sr. **VITOR PACHECO MUNIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04.566-905, na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 22.905.429-6 e do CPF nº 157.090998-99, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de sorologia e hormônios com comodato de equipamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	1	SER	10.000	45833	TSH	2,80	28.000,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	2	SER	4.000	45834	T4livre	3,20	12.800,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	3	SER	900	45835	T4	3,50	3.150,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	4	SER	900	45836	T3	3,50	3.150,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	5	SER	1.000	45837	CEA	5,52	5.520,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	6	SER	1.000	45838	alfafetoproteína	7,50	7.500,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	7	SER	2.400	45839	FSH	7,80	18.720,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	8	SER	2.400	45840	LH	6,20	14.880,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	9	SER	2.400	45841	Estradiol	7,30	17.520,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	10	SER	1.000	45842	Testosterona	7,90	7.900,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	11	SER	500	45843	Testosterona livre	8,80	4.400,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	12	SER	5.000	45844	PSA	6,80	34.000,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	13	SER	2.000	45845	PSA livre	6,60	13.200,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	14	SER	1.500	45846	Prolactina	6,20	9.300,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	15	SER	2.000	45847	HBsAg	6,70	13.400,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	16	SER	1.000	45848	AntiHCV	16,00	16.000,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	17	SER	1.000	45849	AntiHbc	8,50	8.500,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	18	SER	7.000	45850	Toxoplasmose IgM	8,60	60.200,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	19	SER	7.000	45851	Toxoplasmose IgG	8,50	59.500,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	20	SER	2.700	45853	Vitamina D	14,00	37.800,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	21	SER	1.200	45855	Ferritina	7,30	8.760,00	ABBOT/ARCHITECT
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	22	SER	900	45856	PTH	12,00	10.800,00	ABBOT/ARCHITECT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:840D3E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP nº89.163-554, fone n°47-3520-9000, na cidade de Rio do Sul - SC, cadastrada no CNPJ/MF 00.802.002/0001-02, representada pelo Sr. **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Henrique Munzfeld, nº130, na cidade de Rio do Sul - SC, portador do RG nº 3.242.195 e do CPF nº 015.886.939-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	GL	40	49092	Acido Peracetico + Peróxido de Hidrogênio - 5 litros - Esterilizante químico hospitalar à base de Ácido Peracético + Peróxido de Hidrogênio, para limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies fixas. O produto deverá vir pronto para uso na concentração de 0,2%. Validade Mínima de 12 meses e com estabilidade de 30 dias após a adição do inibidor de corrosão. Embalagem em galão de 5 litros, contendo nº registro/MS; nº lote; data fabricação e validade. Deve acompanhar formulação inibidora de corrosão desenvolvida especialmente para compatibilizar seu efeito ácido com os artigos da área odonto-médico-hospitalar em quantidade suficiente para os 5 litros do produto. Deve acompanhar F	178,2100	7.128,40	RIOQUIMICA
13	18	und	3.000	32128	Bolsa de Colostomia com placa de Karaya - Bolsa de Colostomia Drenável, composto de uma bolsa drenável com clip reto para fechamento , um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 60 mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível micropore, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	6,1900	18.570,00	OSTOPLAST
75	148	und	20	49213	Incubadora (mini incubadora) 4 ampolas - com possibilidade de incubar testes para autoclaves à vapor e óxido de etileno. Capacidade para 4 indicadores biológicos; pesando aproximadamente 240g. Ciclo de 24 ou 48 horas (vapor) ou 48H para (óxido de etileno). Espaço livre total de 15cm para cada lado, e espaço livre para abertura da tampa de 12cm. Potência de 10 watts e temperatura máxima de 60ºC. Bivolt. Registro no Ministério da Saúde.	104,4700	2.089,40	BIOMECK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.787,80 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERÇA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FB3656BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, CEP 87.080-470, fone (44) 3354-5826, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 21.484.336/0001-47, representada pelo Sr. **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 077, Jd. Império do Sol, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 2079474 e do CPF nº 359.226.139-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	5	CX	2.000	32113	Agulha Descartável 13 X 0,45 - 26G - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da S	5,2000	10.400,00	LABOR IMPORT
5	6	CX	1.000	32114	Agulha Descartável 20 X 5,5 - 24G - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúd	5,2000	5.200,00	LABOR IMPORT
5	7	CX	2.000	23026	Agulha Descartável 25 X 07 - 22G - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	5,2000	10.400,00	LABOR IMPORT
5	8	CX	2.000	23027	Agulha Descartável 25 X 08 - 23G - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saú	5,2000	10.400,00	LABOR IMPORT
5	9	CX	1.000	32115	Agulha Descartável 25 X 6,0- 24G - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	5,2000	5.200,00	LABOR IMPORT
5	10	CX	2.000	23028	Agulha Descartável 40 X 12 - 18G - Agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração e sangue e fluidos. Agulha em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em PVC. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Adaptador tipo luer. Canhão em polipropileno colorido (padrão universal) - atóxica, apirogênica descartável e atraumática. Agulha Descartável, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala.esterilizada em óxido de etileno, acondicionada em caixas com 100 unidades cada. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de val	5,2000	10.400,00	LABOR IMPORT
23	43	und	80.000	23055	Equipo Macro Gotas - Equipo macrogotas dispositivo para infusão, controle de fluxo, DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conecção ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer patra dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser esterilizado por radiação gama. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricaçã	0,5900	47.200,00	DESCARPACK
61	112	und	20.000	49177	Scalp Nº 19 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	0,1400	2.800,00	LABOR IMPORT
61	113	und	40.000	49178	Scalp Nº 21 – Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	0,1500	6.000,00	LABOR IMPORT
61	114	und	40.000	49179	Scalp Nº 23 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	0,1400	5.600,00	LABOR IMPORT
61	115	und	10.000	49180	Scalp N° 25 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	0,1400	1.400,00	LABOR IMPORT
61	116	und	5.000	49181	Scalp N° 27 - Estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas empunhadeira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	0,1500	750,00	LABOR IMPORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 115.750,00 (cento e quinze mil e setecentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da

tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7DCC4378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265 A, Jd. D'avila, CEP 86.182-530, fone (43) 3254-6426, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 06.175.908/0001-12, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Parque São Francisco, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 3.586.891-7 e do CPF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
76	149	und	1.000	49214	Indicador biológico do tipo auto - contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados de Geobacillus Steatothermophilus. Rótulo externo que informe o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. (Ampola teste e ampola controle).	3,0400	3.040,00	2I BIOLOGICAL TEST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:03E1F978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018 EDITAL 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição	Tempo de atuação como estagiário	Nota Língua Portuguesa (0,2 cada questão)	Nota Legislação e Conhecimentos Específicos (0,4 cada questão)	Resultado	Classificação
Carla Nunes Rodrigues	01	0,0	0,6	5,2	5,8	1º
Luana Vargas Gonsales	03	0,0	0,8	4,4	5,2	2º
Jocimara Huber	18	0,0	0,4	4,4	4,8	3º
Adriana Costa	08	0,0	0,6	4,0	4,6	4º
Andreia aparecida Vargas	06	0,0	0,8	3,6	4,4	5º
Sandro Carlos Bortolozo	02	0,0	0,6	3,6	4,2	6º
Francieli Paula dos Santos Doleski	09	0,0	0,6	3,6	4,2	7º
Katiane Aparecida Rech	17	0,0	0,6	3,6	4,2	8º
Cristina Azzolini	13	0,0	0,8	3,2	4,0	9º
Patricia Duarte da Silva	12	0,0	0,4	3,2	3,6	10º
Patrícia Poersch de Lima	04	0,0	0,4	3,2	3,6	11º
Carina Silveira	11	0,0	0,2	3,2	3,4	12º
Isaeli Klein	10	0,0	0,2	3,2	3,4	13º
Clédina de Oliveira	07	0,0	0,2	2,4	2,6	14º
Aleomar Junior Pinow	14	0,0	0,4	1,6	2,0	15º
Cheila Milena Rodrigues	05	0,0	0,8	1,2	2,0	16º
Vivia Irma Klemann	15	0,0	0,2	1,6	1,8	17º

Salgado Filho-Pr, 02 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:72A562C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50 MEGA DE LINK DEDICADO COM GARANTIA DE BANDA DE 100%, DISTRIBUÍDO VIA ANTENAS DE RÁDIO (O PROVEDOR DEVERÁ TER ESTRUTURA PRÓPRIA DE TORRES NO MUNICÍPIO PARA O FORNECIMENTO DO SINAL VIA RÁDIO) ATENDENDO UM TOTAL DE 200 A 400 COMPUTADORES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS SETORES URBANOS. O PROVEDOR DEVERÁ OFERECER INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PRÓPRIA, COM SERVIDOR DNS EXCLUSIVO, EQUIPAMENTOS DE INTERLIGAÇÃO, AINDA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO CERTIFICADO EM REDES EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÕES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ACESSO AO SINAL DE INTERNET WIRELLES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES P	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA ME	SALTO NET	32,00	4.200,00	134.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA ME	134.400,00

Salto do Lontra, 02 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18A78496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ADEMIR P. MACIEL MALOTES** , sito à Rua Dona Leopoldina , 501 - Cep: 95900000 - Bairro: Florestal Cidade/UF: Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.343.686/0001-20, para**:** Aquisição de pastas em napa para acondicionamento do bloco de produtor rural, no valor de **R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

ADEMIR P. MACIEL MALOTES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PASTAS PRODUTOR RURAL Pastas de napa verde, com fecho, tecido bagum sintético, para nota fiscal de bloco de produtor rural, com brasão do municipio em cores. Tamanho 0,30 de largura e 0,35 de altura com viés nas laterais.			UN	500,00	8,80	4.400,00
TOTAL								4.400,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 02/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EB4C7D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 057/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 181.691,10 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 953, de 26 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 181.691,10 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.248,40	2.210	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903000	Material de Consumo	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
34.632,95	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
9.000,00	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
13,50	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903300	Passagens de Despesas com Locomoção	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
3.000,00	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903000	Material de Consumo	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
2.000,00	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
10.000,00	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
16.362,49	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
31.576,83	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
13.267,02	2.051	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências no Ensino Fundamental - FONTE 104	31901300	Obrigações Patronais	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
281,48	2.049	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB no Ensino Fundamental - FONTE 103	31901300	Obrigações Patronais	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
16.766,89	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Pr
21.147,22	2.106	QSE - Quota Salário Educação - Ensino Fundamental - Fonte 107	33903300	Passagens de Despesas com Locomoção	3107	Salário Educação
171,23	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901300	Obrigações Patronais	3101	FUNDEB 60%
12.862,93	2.240	Combustíveis e Lubrificantes para Manutenção e Conservação de Estradas.	33903000	Material de Consumo	3511	Taxas - Prestação de Serviços
9.360,16	2.239	Combustíveis e Lubrificantes para o Departamento de Obras	33903000	Material de Consumo	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Total das Adições.....R$ 181.691,10

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos do superávit financeiro conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.248,40	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
43.632,95	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
31.375,99	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
31.576,83	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
13.267,02	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
281,48	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
16.766,89	3504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Pr
21.147,22	3107	Salário Educação
171,23	3101	FUNDEB 60%
12.862,93	3511	Taxas - Prestação de Serviços
9.360,16	3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Total dos Recursos..... R$ 181.691,10

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:F9E627A1

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 056/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 1.090.898,43 (um milhão, noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 953, de 26 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional especial, no valor de R$ 1.090.898,43 (um milhão, noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
986,52	2.296	Execução do IGDSUAS - CTA 9.075-1	33903300	Passagens de Despesas com Locomoção	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
8.423,17	2.297	Execução do IGDBF - CTA 08.952-4	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
10.157,62	2.297	Execução do IGDBF - CTA 08.952-4	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
264,50	2.298	Execução do BPC - Escola - CTA 10.652-6	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
60.162,86	2.299	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -IV - IFP - IV - Cta 10.956-8	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3790	Incentivo Família Paranaense IV - IFP-IV
15.000,00	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta 10.972-X - F-793	33903000	Material de Consumo	3793	Programa Crescer em Família
60.000,00	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta 10.972-X - F-793	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3793	Programa Crescer em Família
22.447,40	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	33903000	Material de Consumo	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
20.000,00	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
1.775,78	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	33903000	Material de Consumo	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
10.000,00	2.302	Execução do Programa Incent. Família Paranaense -III - IFP - III - Cta 10.738-7	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
45.148,00	2.155	Vigilância em Saúde - Piso Fixo em Saúde - Fonte 497	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3497	Vigilância em Saúde
88.994,63	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
514,99	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
49.500,00	1.303	Exec. Do Conv. Nº 337/2017 - SEDU - Veículo Saúde - Cta 10.973-8 - F-794	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
287.000,00	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
3.000,00	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
336,03	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
6.000,00	1.305	Exec. Conv. 2387/2017 - Programa Coleta Seletiva - Cta 10.968-1 - F-792/000	33909300	Indenizações e Restituições	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
416,57	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901300	Obrigações Patronais	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia

199.777,16	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	31717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3000	Recursos Ordinários Livres
154.000,00	2.306	Exec. Conv. 229/2016 - SEAB - Cta 10.580-5 - F-784/000	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
2.100,00	2.306	Exec. Conv. 229/2016 - SEAB - Cta 10.580-5 - F-784/000	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3000	Recursos Ordinários Livres
34.893,20	2.307	Exec. Contrato de Rateio Manut. CAPS-AD-III	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 1.090.898,43						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
25.000,00	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
12.893,20	2.133	Medicamentos e Materiais de Distribuição Gratuita - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 37.893,20						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
514,99	0781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
49.500,00	0794	Convênio nº 337/2017-SEDU
6.000,00	0792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
Total do excesso de arrecadação..... R$ 56.014,99		

§3º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
19.831,81	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
60.162,86	3790	Incentivo Família Paranaense IV - IFP-IV
75.000,00	3793	Programa Crescer em Família
42.447,40	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
11.775,78	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
45.148,00	3497	Vigilância em Saúde
88.994,63	3781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
287.336,03	3792	Convênio 238/2017 - Coleta Seletiva - Aguasparaná
416,57	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
211.877,16	3000	Recursos Ordinários Livres
154.000,00	3784	Convênio nº 229/2016 - SEAB
Total do superávit financeiro..... R$ 996.990,24		
Total dos Recursos..... R$ 1.090.898,43		

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:BE7B10C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 086/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2726/2018 de 17/04/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.857.522,28 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
179 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.640,20

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	58.950,70

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
181 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.324,47

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
182 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,65

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.500,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
184 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.978,55

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS I (Recursos Vinculados).	
- 4.0.00.00.00.00	1518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518 APLICAÇÕES DIRETAS	
203 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	

20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.094,20

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	23.290,93

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	30.965,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
189 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	960,00
Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
190 - 3.3.90.14.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.750,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.914,58

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados).	
- 4.0.00.00.00.00	1518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518 APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
193 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	529,70

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	41.817,23

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
195 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	35.525,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
194 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31,96

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.750,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.723,92

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 4.0.00.00.00.00	1518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518 APLICAÇÕES DIRETAS	
204 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.218.	Farmácia Básica – UBS I.	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
200 -3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	1.586,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.218.	Farmácia Básica – UBS I.	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	91,54

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.218.	Farmácia Básica – UBS I.	
- 4.0.00.00.00.00	1518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518 APLICAÇÕES DIRETAS	
202 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.222.	Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	440.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.222.	Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
212 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	92.550,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.226.	Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	278.776,24

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.227.	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
216 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125,500,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
217 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	266.989,02

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	

20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.687,89

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.017,50

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.040.10.301.0002.2.238.	Programa Saúde Bucal	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
220 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.156,30

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
236 -3.3.90.14.00.00	1494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.437,40

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
228 -3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	5.936,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
229 - 3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
230 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.840,00

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	

20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
231 -3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGNS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.800,00

Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
232 -3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	1.805,13

Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
233 -3.3.90.36.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494 APLICAÇÕES DIRETAS	
234 -3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.405,17

Total Suplementação: R$ 1.857.522,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
52 -3.3.90.14.00.00	1495 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.640,20

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
53 -3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	58.950,70

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
54 -3.3.90.32.00.00	1495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.324,47

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	

20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
55-3.3.90.33.00.00	1495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,65

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
56 -3.3.90.36.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.500,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
57 -3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.978,55

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.213.	Unidade Básica de Saúde – UBS 1(Recursos Vinculados)	
- 4.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
58 -4.4.90.52.00.00	1495 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
66-3.3.90.14.00.00	1495 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.094,20

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
67 -3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	23.290,93

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.2155.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
68 -3.3.90.32.00.00	1495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.965,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	

20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
69-3.3.90.33.00.00	1495 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	960,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
70 3.3.90.36.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA	1.750,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2(Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
71 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	12.914,58

Reducao 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.215.	Unidade Básica de Saúde – UBS 2(Recursos Vinculados)	
- 4.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 4.4.90.52.00.00	1495 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	529,70

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	41.817,23

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	35.525,00

Redução 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.33.00.00	01494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31,96

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.750,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 3.0.00.00.00.00	01494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01494 APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.723,92

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.217.	Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recursos Vinculados).	
- 4 0.00.00.00.00	01495 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01495 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.218.	Farmácia Básica – UBS I.	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
89- 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	1.586,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.218.	Farmácia Básica – UBS I.	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
91 -3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91,54

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.218.	Farmácia Básica – UBS 1.	
- 4.0.00.00.00.00	1518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518 APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.222.	Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	440.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.222.	Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	92.550,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.226.	Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Vinculados)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
115- 3.1.90.11..00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	278.776,24

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.227.	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	125,500,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	266.989,02

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
138- 3.1.90.13.00.00	1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.687,89

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.233.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.3.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
141- 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	5.017,50

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.040.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Odontológica; Média e Alta Complexidade	
20.040.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.040.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.040.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e ambulatorial	
20.040.10.301.0002.2.238.	Programa Saúde Bucal	
- 3.0.00.00.00.00	1495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1495 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1495 APLICAÇÕES DIRETAS	
163- 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	93.156,30

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	

20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
1643.3.90.14.00.00	1497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.437,40

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
165-3.3.90.30.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	5.936,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
166 -3.3.90.36.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
20.050.10.304.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.304.0003.2.239.	Serviço de Vigilância Sanitária	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
167 3.3.90.39.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.840,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
169 -3.1.90.11.00.00	1497 VENCIMENTOS E VANTAGNS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.800,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
172 -3.3.90.30.00.00	1497 MATERIAL DE CONSUMO	1.805,13

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	
20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
173 -3.3.90.36.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.050.00.000.0000.0.000.	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias	
20.050.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.050.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
20.050.10.305.0003.0.000.	Vigilância em Saúde	

20.050.10.305.0003.2.240.	Serviço de Epidemiologia	
- 3.0.00.00.00.00	1497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1497 APLICAÇÕES DIRETAS	
174-3.3.90.39.00.00	1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.405,17

TOTAL DA REDUÇÃO 1.857.522,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 20 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52F4BA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2221

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2221, de 19 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000000.00494	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00494	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	14.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FA82E1B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2225

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2225, de 24 de abril de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.585,00(vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.00494	26.585,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	26.585,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 24 de abril de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43FB7009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATO Nº 011 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

ATO Nº 011

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 001/2018 DE CONCURSO PÚBLICO

O Senhor José Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e o Instituto O Barriga Verde, TORNA PÚBLICO o que segue:

Divulga-se a **Classificação Final dos candidatos aprovados** no Concurso Público nº 001/2018, constante do **anexo I** deste ato, em ordem decrescente de nota final.

A homologação do resultado final se dará através de ato oficial emitido pelo município.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Auxiliar de Serviços Gerais |										
Posição	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**	**Conhecimentos Básicos**		**Conhecimentos Específicos**		**Acertos**	**Nota Final**	**Situação**
				Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**			
1	927414	28/10/1977	Claudio Andre Souza Da Silva	17	3,40	17	5,10	34	**8,50**	Aprovado
2	950868	04/07/1992	Angela Aparecida Schules	19	3,80	15	4,50	34	**8,30**	Aprovado
3	951547	23/10/1992	Daiany Dobrochinski	14	2,80	18	5,40	32	**8,20**	Aprovado
4	943739	27/04/1983	Fernanda Bordignon	17	3,40	16	4,80	33	**8,20**	Aprovado
5	951053	10/06/1982	Adriana Aparecida Trzesniovski	18	3,60	15	4,50	33	**8,10**	Aprovado
6	933545	14/06/1994	Ruan Pabllo Matucheski	18	3,60	15	4,50	33	**8,10**	Aprovado
7	930014	20/06/1976	Edina Ferreira Dos Santos	14	2,80	17	5,10	31	**7,90**	Aprovado

8	939800	18/12/1981	Guilherme Alfredo Lindner	14	2,80	17	5,10	31	**7,90**	Aprovado
9	940578	12/02/1980	Fabiana Do Rocio Piski	15	3,00	16	4,80	31	**7,80**	Aprovado
10	951644	03/06/1986	Gisele Rodrigues	15	3,00	16	4,80	31	**7,80**	Aprovado
11	930750	08/03/1986	Alisson Rodrigo Candido De Oliveira	13	2,60	17	5,10	30	**7,70**	Aprovado
12	948838	28/07/1992	Aline Pedralli	13	2,60	17	5,10	30	**7,70**	Aprovado
13	951824	18/11/1991	Rafael Alves De Franca	11	2,20	18	5,40	29	**7,60**	Aprovado
14	920179	16/01/1981	Alessandra Da Rosa	14	2,80	16	4,80	30	**7,60**	Aprovado
15	930394	14/05/1990	Chaliane Santana Anjos	14	2,80	16	4,80	30	**7,60**	Aprovado
16	921159	05/03/1984	Cleuza Malinoski Da Luz	17	3,40	14	4,20	31	**7,60**	Aprovado
17	920934	12/11/1969	Lindamir Ferraz Geraldo	15	3,00	15	4,50	30	**7,50**	Aprovado
18	932166	04/07/1996	Eliana Maria Borges	15	3,00	15	4,50	30	**7,50**	Aprovado
19	927020	23/01/1998	Gabriel Da Rocha Silva	15	3,00	15	4,50	30	**7,50**	Aprovado
20	923379	24/06/1969	Neri Do Rocio Rocha Cruz	13	2,60	16	4,80	29	**7,40**	Aprovado
21	921918	17/05/1975	Elisangela Alves Da Silva	16	3,20	14	4,20	30	**7,40**	Aprovado
22	950490	07/04/1985	Marcos Vinicius Gomes Bastos	16	3,20	14	4,20	30	**7,40**	Aprovado
23	952118	22/05/1982	Vanderson Schalm Rodrigues	14	2,80	15	4,50	29	**7,30**	Aprovado
24	942018	26/03/1983	Marlize Dos Santos	14	2,80	15	4,50	29	**7,30**	Aprovado
25	918503	02/01/1977	Rosana Born	12	2,40	16	4,80	28	**7,20**	Aprovado
26	919516	17/10/1992	Taiane Leukus	12	2,40	16	4,80	28	**7,20**	Aprovado
27	919128	05/10/1964	Neuza De Fatima Graboski Leite	15	3,00	14	4,20	29	**7,20**	Aprovado
28	938788	14/05/1986	Priscila Vidovix Saad Tavares	15	3,00	14	4,20	29	**7,20**	Aprovado
29	925401	08/11/1956	Noeli Ferreira Henning	13	2,60	15	4,50	28	**7,10**	Aprovado
30	918933	31/08/1986	Rita Rosimeri Aparecida Machado De Morais	13	2,60	15	4,50	28	**7,10**	Aprovado
31	925356	17/09/1999	Amanda Gabrieli Moro Waltrick Branco	13	2,60	15	4,50	28	**7,10**	Aprovado
32	948770	12/05/1998	Carolina Farias Reinaldin	16	3,20	13	3,90	29	**7,10**	Aprovado
33	936688	15/07/1989	Loriane Do Carmo Telma	14	2,80	14	4,20	28	**7,00**	Aprovado
34	929918	10/05/2000	Isabelly Aparecida De Oliveira	14	2,80	14	4,20	28	**7,00**	Aprovado
35	947584	31/10/1972	Maria Nerilsa Alves Do Rosario	9	1,80	17	5,10	26	**6,90**	Aprovado
36	919382	16/11/1973	Sandra Mara De Lima	12	2,40	15	4,50	27	**6,90**	Aprovado
37	946558	23/07/1973	Vani Da Costa Ribeiro	15	3,00	13	3,90	28	**6,90**	Aprovado
38	951544	19/08/1988	Drielly Dobrochinski	10	2,00	16	4,80	26	**6,80**	Aprovado
39	946880	01/07/1986	Elaine Sanche Proenca Barbara	13	2,60	14	4,20	27	**6,80**	Aprovado
40	934404	26/02/1996	Loisleine Aline De Lima	13	2,60	14	4,20	27	**6,80**	Aprovado
41	948020	02/12/1959	Lindamir Da Silva	16	3,20	12	3,60	28	**6,80**	Aprovado
42	920216	27/09/1989	Jessica Caroline Tozo	11	2,20	15	4,50	26	**6,70**	Aprovado
43	947587	28/09/1982	Rosangela Dos Santos Camara	12	2,40	14	4,20	26	**6,60**	Aprovado
44	926352	14/07/1983	Elizene Ferreira	12	2,40	14	4,20	26	**6,60**	Aprovado
45	951036	04/05/1996	Suellen Machado De Araujo	12	2,40	14	4,20	26	**6,60**	Aprovado
46	921774	20/08/1982	James De Oliveira Camacho Stimamilio	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
47	950798	30/08/1986	Jorge Luis Gomez Caminha	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
48	925495	20/08/1990	Marilene De Lima Ferreira	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
49	945170	09/03/1998	Jose Henrique Farias Camargo	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
50	935457	25/10/1968	Sirlei Terezinha Michaki Herdt	13	2,60	13	3,90	26	**6,50**	Aprovado
51	952109	16/04/1988	Cristiane Dembecki	13	2,60	13	3,90	26	**6,50**	Aprovado
52	951982	14/10/1996	Davi Almeida Reis	13	2,60	13	3,90	26	**6,50**	Aprovado
53	951430	07/11/1996	Aline Cristina Meira Benjamim	11	2,20	14	4,20	25	**6,40**	Aprovado
54	933060	04/12/1997	Jenifer Daiana Gomes De Souza	11	2,20	14	4,20	25	**6,40**	Aprovado
55	922606	24/10/1990	Catarina Maria Camargo Schlosser	12	2,40	13	3,90	25	**6,30**	Aprovado
56	926871	23/06/1994	Patricia De Lima Alves	12	2,40	13	3,90	25	**6,30**	Aprovado
57	927976	07/12/1994	Crislaine Goncalves Dos Santos	12	2,40	13	3,90	25	**6,30**	Aprovado
58	920117	13/11/1980	Jucele Do Rocio Melo De Araujo	10	2,00	14	4,20	24	**6,20**	Aprovado
59	948323	20/03/1999	Giovanna Juliatto Dos Santos	10	2,00	14	4,20	24	**6,20**	Aprovado
60	950489	24/01/2000	Stephanye Oliva	10	2,00	14	4,20	24	**6,20**	Aprovado
61	932070	12/12/1988	Cintia Aparecida Da Silva	13	2,60	12	3,60	25	**6,20**	Aprovado
62	935065	04/02/1995	Keutrin Daieni Souza	13	2,60	12	3,60	25	**6,20**	Aprovado
63	924474	22/05/1971	Rosimar De Vargas Camara	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
64	918392	20/02/1986	Cristiana Sa	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
65	928991	05/11/1989	Elizane Derinievicz	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
66	952006	22/07/1990	Jovane Alves Da Rocha	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
67	932430	21/02/1992	Janaina Cristine De Andrade Santos	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
68	920090	16/11/1982	Maria Mariana Machado Petroski	14	2,80	11	3,30	25	**6,10**	Aprovado
69	951980	25/02/1988	Tatiane Rocha De Carvalho	14	2,80	11	3,30	25	**6,10**	Aprovado
70	951058	17/05/1997	Aline Leticia Da Rocha	14	2,80	11	3,30	25	**6,10**	Aprovado
71	927642	10/07/1975	Silvana Machado Da Cruz Dos Santos	9	1,80	14	4,20	23	**6,00**	Aprovado
72	944005	22/01/2000	Adriana De Lima Hermes	9	1,80	14	4,20	23	**6,00**	Aprovado
73	919945	31/03/1988	Joao De Souza Carvalho	15	3,00	10	3,00	25	**6,00**	Aprovado
74	945523	30/11/1993	Leticia Caroline Fagundes	10	2,00	13	3,90	23	**5,90**	Aprovado
75	918172	24/07/1992	Franciele Cristina Zapotoczny Milao	13	2,60	11	3,30	24	**5,90**	Aprovado
76	931477	03/07/1975	Marcia Regina De Oliveira	11	2,20	12	3,60	23	**5,80**	Aprovado
77	925467	20/12/1988	Cleonice Souza Ferreira	11	2,20	12	3,60	23	**5,80**	Aprovado
78	918249	04/10/1988	Catia Cristina Gomes	14	2,80	10	3,00	24	**5,80**	Aprovado
79	951627	12/10/1993	Josieli Aparecida Ferreira Vargas	14	2,80	10	3,00	24	**5,80**	Aprovado
80	948823	22/06/1978	Madalena Da Silva Schutzler	9	1,80	13	3,90	22	**5,70**	Aprovado
81	933508	16/02/1993	Lua Maria Andrade De Castro	9	1,80	13	3,90	22	**5,70**	Aprovado
82	952075	12/05/1969	Elaine Do Carmo Santos	10	2,00	12	3,60	22	**5,60**	Aprovado
83	931973	29/12/1970	Maria Jurema Dos Santos Lima	10	2,00	12	3,60	22	**5,60**	Aprovado
84	918586	23/07/1988	Marilene Alves	10	2,00	12	3,60	22	**5,60**	Aprovado
85	919901	08/09/1976	Denise Da Luz Do Rozario	13	2,60	10	3,00	23	**5,60**	Aprovado
86	923762	22/08/1991	Regiane Bueno Alves De Souza	8	1,60	13	3,90	21	**5,50**	Aprovado
87	950616	09/01/1965	Neoli Teresinha Da Cruz	9	1,80	12	3,60	21	**5,40**	Aprovado
88	945691	13/01/1980	Cristiane Ap. De Andrade Fascio	9	1,80	12	3,60	21	**5,40**	Aprovado
89	929583	25/09/1990	Cleonice Dos Santos De Souza	12	2,40	10	3,00	22	**5,40**	Aprovado
90	920842	23/06/1969	Rosalina De Oliveira Lima Maia	10	2,00	11	3,30	21	**5,30**	Aprovado
91	920678	19/03/1982	Jocineia De Almeida	10	2,00	11	3,30	21	**5,30**	Aprovado
92	919083	06/02/1977	Rosenilda De Oliveira	8	1,60	12	3,60	20	**5,20**	Aprovado
93	918101	30/08/1980	Maria Rozelia Pereira De Lima	11	2,20	10	3,00	21	**5,20**	Aprovado
94	918519	30/06/1983	Cristiane Rodrigues	9	1,80	11	3,30	20	**5,10**	Aprovado
95	933431	27/01/1994	Kaoma Santana Anjos	10	2,00	10	3,00	20	**5,00**	Aprovado

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0F974E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **C. KARMIERCZAK – DIST. GAS – EIRELI - ME – CNPJ Nº 07.091.924/0001-90**

LOTE 01 - GÁS ENGARRAFADO USO DOMÉSTICO						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	450	BOTIJÃO	GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁVULA NBR 8614	ULTRAGAS	74,00	33.300,00
2	150	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VÁVULA NBR 13794	ULTRAGAS	395,00	59.250,00
3	20	BOTIJÃO	RECIPIENTE E CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁLVULA NBR 8614	ULTRAGAS	234,00	4.680,00
TOTAL						**97.230,00**
LOTE 02 - ÁGUA MINERAL						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	250	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	FONTANA ORO	14,00	3.500,00
2	20	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	FONTANA ORO	34,00	680,00
TOTAL						**4.180,00**
LOTE 03 - GÁS ENGARRAFADO USO DOMÉSTICO (COTA RESERVADA)						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	50	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VÁVULA NBR 13794	ULTRAGAS	395,00	19.750,00
TOTAL						**19.750,00**

Valor total do fornecedor: 121.160,00 (cento e vinte e um mil cento e sessenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 02/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 19/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:00E39B0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ Nº 05.920.625/0001-95**

LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	60	GALÃO	BATIDA DE PEDRA, ALTO RENDIMENTO, COR PRETA, GALAO COM 3,6 LITROS	LAZURIL	44,00	2.640,00
1	2	80	TUBO	COLA PARA PARABRISA, EMBALAGEM COM 300ML	3M	29,40	2.352,00
1	3	170	UNID.	DISCO HOOKIT 40 A 400	3M	2,35	399,50
1	4	10	LITRO	ENDURECEDOR PARA PU, EMBALAGEM 1 LITRO	LAZURIL	50,90	509,00
1	5	70	UNID.	ENDURECEDOR PARA VERNIZ, EMBALAGEM 600 ML	LARUZIL	39,00	2.730,00
1	6	8	UNID.	POLIDOR 500 ML	3M	72,50	580,00
1	7	200	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA PARA ISOLAR, COR AMARELA, 16MMX40M	3M	2,95	590,00
1	8	6	LITRO	LUSTRADOR LÍQUIDO 1 LITRO	3M	76,40	458,40
1	9	120	UNID.	LIXA SECA 80	3M	2,20	264,00
1	10	160	UNID.	LIXA D'ÁGUA 220 A 400	3M	1,25	200,00
1	11	30	UNID.	LIXA DE POLIR 1200 A 1500	LAZURIL	5,35	160,50
1	12	50	UNID.	LIXA 2000 A 2500	3M	3,20	160,00
1	13	50	LITRO	MASSA RÁPIDA 1 LITRO	LAZURIL	21,50	1.075,00
1	14	90	FRASCO	MASSA PARA PEQUENAS CORREÇÕES 300ML	LAZURIL	20,00	1.800,00
1	15	20	UNID.	MASSA DE POLIR 1 KG	3M	25,00	500,00
1	16	160	UNID.	MASSA PLÁSTICA 1KG	LAZURIL	12,00	1.920,00
1	17	20	UNID.	MANTA DE FIBRA	3M	8,70	174,00
1	18	60	UNID.	PRIMER PU 3100, EMBALAGEM 800ML	LAZURIL	33,30	1.998,00
1	19	80	UNID.	PRIMER PU 8200, EMBALAGEM 800ML	WANDA	28,40	2.272,00
1	20	90	UNID.	PRIMER UNIVERSAL, EMBALAGEM 900ML	WANDA	19,50	1.755,00
1	21	30	GALÃO	PRETO FOSCO, GALÃO COM 3,6 LITROS	LAZURIL	80,00	2.400,00

1	22	75	LITRO	SOLUÇÃO DESOLEANTE 1 LITRO	3M	12,00	900,00
1	23	45	LITRO	RESINA PARA FIBRA 1 LITRO	3M	22,00	990,00
1	24	150	LITRO	THINNER PU 1 LITRO	WANDA	19,60	2.940,00
1	25	70	LITRO	THINNER PU PARA POLIÉSTER 1 LITRO	WANDA	17,00	1.190,00
1	26	6	GALÃO	THINNER 18 LITROS	WANDA	130,00	780,00
1	27	80	LITRO	TINTA (CORES VARIADAS A ESCOLHER) 1 LITRO	LAZURIL	118,00	9.440,00
1	28	10	GALÃO	VERNIZ 9100 ALTO SÓLIDO 4 LITROS	LAZURIL	146,50	1.465,00
1	29	10	LITRO	VERNIZ 5100 1 LITRO	WANDA	33,60	336,00
1	30	10	LITRO	VERNIZ 1100 1 LITRO	WANDA	24,50	245,00
1	31	12	UNID.	VEDA CHOQUE 600G	LAZURIL	77,40	928,80
1	32	60	UNID.	KPO 500G	3M	26,50	1.590,00
1	33	800	HORA	MÃO DE OBRA/HORA SERVIÇO		50,00	40.000,00

Valor total do fornecedor: 85.742,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 02/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 20/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F65D1E5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **EDVALDO WRUBLESKI 82609209991 – CNPJ Nº 29.782.921/0001-35**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	90	METRO	COURVIN PRETO	CIPATEX	22,50	2.025,00
2	2	60	METRO	CHENIL PELO ALTO	I G TECIDOS	42,00	2.520,00
2	3	10	CAIXA	GRAMPO 50/10, CAIXA COM 16.640 GRAMPOS	GRAMPAC	19,50	195,00
2	4	80	METRO	CARPET (CORES A ESCOLHER)	ETRURIA	18,50	1.480,00
2	5	20	UNID.	LINHA 100% POLIAMIDA, COR PRETA, TUBO COM 4000 METRO	LINHASITA	19,00	380,00
2	6	6	LATA	ADESIVO DE CONTATO/COLA PARA ACABAMENTO PROFISSIONAL, LATA COM 14KG	KISAFIX	230,00	1.380,00
2	7	40	METRO	TECIDO NAVALHADO COM ESTAMPA (COR E ESTAMPA A ESCOLHER)	DINICAR	62,00	2.480,00
2	8	70	METRO	TAPETE VERNIZ	CIPATEX	20,00	1.400,00
2	9	50	M²	ESPUMA 3CM DE ESPESSURA	F A MARINGA	46,00	2.300,00
2	10	50	M²	ESPUMA 5CM DE ESPESSURA	F A MARINGA	74,00	3.700,00
2	11	60	METRO	PASSADEIRA DE ALUMÍNIO	ALKO	28,00	1.680,00
2	12	35	METRO	TECIDO PARA TETO	DINICAR	31,00	1.085,00
2	13	400	HORA	MÃO DE OBRA/HORA SERVIÇO		50,00	20.000,00

Valor total do fornecedor: 40.625,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 02/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 20/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:21DDF45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2018 DATA: 02/05/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2018
Data: 02/05/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:
MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002789	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969	48,00	18,00	18,00	**84,00**	9º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 02 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:927D2732



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 011/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – 2018

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício financeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2018, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 651/2017 de 21 de dezembro de 2017, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:

I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;
II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;
V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 21 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Programação Financeira – ANEXO I

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	1.632.787,56	1.688.853,73	1.401.187,75	1.308.912,91	1.567.852,70	1.365.767,48	1.323.603,02	1.346.831,49	1.261.738,05	1.365.480,44	1.459.806,04	1.947.978,83	17.670.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.584.216,96	-1.579.005,72	-1.360.133,64	-1.276.753,80	-1.528.630,40	-1.330.603,28	-1.361.870,72	-1.304.547,08	-1.221.167,24	-1.351.448,24	-1.420.931,44	-2.051.491,48	-17.370.800,00
TOTAL POR FONTE	48.570,60	109.848,01	41.054,11	32.159,11	39.222,30	35.164,20	-38.267,70	42.284,41	40.570,81	14.032,20	38.874,60	-103.512,65	300.000,00
00101 - Fundeb 60%	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	243.862,40	275.427,20	237.955,20	271.187,20	234.692,80	283.408,00	193.531,20	212.686,40	238.486,40	224.107,20	236.385,60	244.270,40	2.896.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-299.446,40	-226.467,20	-272.803,20	-240.947,20	-255.716,80	-211.408,00	-207.643,20	-234.286,40	-212.566,40	-216.331,20	-249.345,60	-269.038,40	-2.896.000,00
TOTAL POR FONTE	-55.584,00	48.960,00	-34.848,00	30.240,00	-21.024,00	72.000,00	-14.112,00	-21.600,00	25.920,00	7.776,00	-12.960,00	-24.768,00	0,00
00102 - Fundeb 40%	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	27.009,05	30.632,30	26.377,15	30.140,30	26.030,55	31.544,50	21.468,40	23.587,00	26.505,25	24.888,15	26.227,80	27.089,55	321.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.801,05	-36.072,30	-22.537,15	-33.500,30	-23.694,55	-39.544,50	-19.836,55	-21.219,00	-29.417,25	-25.752,15	-24.819,80	-24.305,40	-321.500,00
TOTAL POR FONTE	6.208,00	-5.440,00	3.840,00	-3.360,00	2.336,00	-8.000,00	1.631,85	2.368,00	-2.912,00	-864,00	1.408,00	2.784,15	0,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	131.711,30	238.330,10	122.821,03	77.988,27	95.647,83	101.902,00	76.038,13	61.116,15	113.536,50	84.764,55	121.948,75	125.945,40	1.351.750,01
Cronograma de Desembolso Inicial	-131.119,75	-110.708,33	-112.465,60	-104.490,28	-124.225,83	-108.410,35	-91.783,83	-107.464,13	-100.299,85	-108.410,35	-117.602,25	-134.769,48	-1.351.750,01

TOTAL POR FONTE	591,55	127.621,77	10.355,43	-26.502,01	-28.578,00	-6.508,35	-15.745,70	-46.347,98	13.236,65	-23.645,80	4.346,50	-8.824,08	0,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	37.336,20	33.472,40	32.244,55	30.766,20	38.158,65	33.028,20	60.967,85	32.118,75	30.910,30	31.616,95	32.731,90	87.398,05	480.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.210,45	-32.787,15	-22.306,80	-22.402,95	-29.902,65	-25.527,83	-95.332,73	-24.277,88	-24.710,55	-21.681,83	-21.056,85	-133.552,35	-480.750,00
TOTAL POR FONTE	10.125,75	685,25	9.937,75	8.363,25	8.256,00	7.500,37	-34.364,88	7.840,87	6.199,75	9.935,12	11.675,05	-46.154,30	0,00
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	40,20	30,15	40,20	30,15	40,20	40,20	50,25	40,20	40,20	30,15	30,15	100.087,95	100.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-30,15	-30,15	-40,20	-30,15	-40,20	-40,20	-50,25	-40,20	-40,20	-30,15	-30,15	-100.098,00	-100.500,00
TOTAL POR FONTE	10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,05	0,00
00107 - Salário-Educação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	26.389,80	32.607,15	21.367,05	20.878,35	21.122,70	21.177,00	21.204,15	21.258,45	21.122,70	21.801,45	21.421,35	21.149,85	271.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-26.389,80	-32.607,15	-21.367,05	-20.932,65	-21.122,70	-21.177,00	-21.204,15	-21.258,45	-21.122,70	-21.801,45	-21.421,35	-21.095,55	-271.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	-54,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,30	0,00
00125 - FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	9.001,35	36,15	7.724,05	11.977,70	11.989,75	12.001,80	12.025,90	12.013,85	11.989,75	12.001,80	12.001,80	7.736,10	120.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.001,35	-24,10	-7.724,05	-11.977,70	-11.989,75	-12.001,80	-12.025,90	-12.013,85	-11.989,75	-12.001,80	-12.001,80	-7.748,15	-120.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	12,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,05	0,00
00136 - PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	8.795,30	28,10	12.364,00	12.181,35	18.012,10	15.117,80	13.881,40	16.438,50	12.392,10	11.661,50	12.392,10	7.235,75	140.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.795,30	-14,05	-12.364,00	-12.181,35	-18.012,10	-15.117,80	-13.881,40	-16.438,50	-12.392,10	-11.661,50	-12.392,10	-7.249,80	-140.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	14,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14,05	0,00
00145 - PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	15,31	10,32	11,85	9,56	9,32	9,35	8,96	7,36	5,91	4,98	3,93	3,15	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15,31	-10,32	-11,85	-9,56	-9,32	-9,35	-8,96	-7,36	-5,91	-4,98	-3,93	-3,15	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,00	15.135,30	37.926,10	22.866,10	15.210,60	15.160,40	38.026,50	22.891,20	15.260,80	37.976,30	15.285,90	15.260,80	251.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-15.160,40	-37.926,10	-22.866,10	-15.210,60	-15.160,40	-38.026,50	-22.891,20	-15.260,80	-37.976,30	-15.285,90	-15.235,70	-251.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	-25,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,10	0,00
00149 - CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	173,52	0,78	0,50	0,22	0,12	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	24,74	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-173,52	-0,78	-0,50	-0,22	-0,14	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-24,72	-200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
00151 - CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	30,24	0,30	0,42	19,32	35,40	0,04	0,04	32,68	54,34	16,30	0,04	10,88	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-30,24	-0,30	-0,42	-19,32	-35,40	-0,04	-0,04	-32,68	-54,34	-16,30	-0,04	-10,88	-200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00152 - TRANSF PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,88	0,12	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,88	-0,12	-200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00153 - TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	392.745,40	405.455,00	337.192,53	314.713,53	376.445,33	328.010,30	305.691,83	323.676,10	302.919,70	328.404,80	351.636,65	450.608,85	4.217.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-419.219,50	-240.397,50	-358.487,50	-334.447,75	-399.819,00	-348.787,25	-297.333,75	-344.569,75	-323.060,50	-346.256,75	-374.092,25	-431.028,50	-4.217.500,00
TOTAL POR FONTE	-26.474,10	165.057,50	-21.294,97	-19.734,22	-23.373,67	-20.776,95	8.358,08	-20.893,65	-20.140,80	-17.851,95	-22.455,60	19.580,35	0,00
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	10,05	0,00	10,05	0,00	10,05	10,05	10,05	10,05	0,00	0,00	0,00	100.439,70	100.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,05	0,00	-10,05	0,00	-10,05	-10,05	-10,05	-10,05	0,00	0,00	0,00	-100.439,70	-100.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	24,50	10,90	26,20	22,50	24,40	728,20	30,20	30,80	28,20	26,50	23,10	24,50	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24,50	-11,00	-26,20	-22,50	-24,40	-728,20	-30,20	-30,80	-28,20	-26,50	-23,10	-24,40	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
00333 - PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	881,60	12.458,40	928,00	7.957,60	21.332,40	25.752,00	8.514,40	3.213,20	5.950,80	626,40	14.848,00	13.537,20	116.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-893,20	-12.458,40	-928,00	-7.957,60	-21.332,40	-25.752,00	-8.514,40	-3.213,20	-5.950,80	-626,40	-14.848,00	-13.525,60	-116.000,00
TOTAL POR FONTE	-11,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,60	0,00

00336 - PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	183,56	5.838,62	172,97	148,26	144,73	27.089,22	328,29	335,35	314,17	289,46	236,51	218,86	35.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-183,56	-5.838,62	-172,97	-148,26	-141,20	-27.089,22	-328,29	-335,35	-314,17	-289,46	-236,51	-222,39	-35.300,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,53	0,00
00337 - PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	3,60	0,15	4,00	3,60	3,55	3,65	3,50	458,65	7,05	4,55	3,70	4,00	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3,60	-0,15	-4,00	-3,60	-3,55	-3,65	-3,50	-458,65	-7,05	-4,55	-3,70	-4,00	-500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00339 - PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	1.071,00	2.066,40	3.162,60	1.055,88	2.106,72	3.152,52	1.055,88	3.152,52	1.055,88	2.101,68	1.055,88	4.163,04	25.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.071,00	-2.066,40	-3.162,60	-1.055,88	-2.106,72	-3.152,52	-1.055,88	-3.152,52	-1.055,88	-2.101,68	-1.053,36	-4.165,56	-25.200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,52	-2,52	0,00
00340 - PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	49,35	8.858,85	108,15	91,35	98,70	832,65	96,60	97,65	76,65	68,25	61,95	59,85	10.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-48,30	-8.858,85	-108,15	-91,35	-98,70	-832,65	-96,60	-97,65	-76,65	-68,25	-61,95	-60,90	-10.500,00
TOTAL POR FONTE	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,05	0,00
00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,82	183,70	2,06	1,76	1,90	1,84	1,78	1,72	1,22	1,12	1,04	1,04	200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,82	-183,70	-2,06	-1,76	-1,90	-1,84	-1,78	-1,72	-1,22	-1,12	-1,04	-1,04	-200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00342 - Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,20	0,10	0,10	485,60	3,50	4,15	3,50	1,40	0,60	0,35	0,25	0,25	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,20	-0,15	-0,15	-485,60	-3,50	-4,15	-3,50	-1,40	-0,60	-0,35	-0,25	-0,15	-500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	-0,05	-0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
00343 - PROG ESTADUAL ASSIST FARMACEUTICA CUSTEIO/INVEST 2016	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	127,10	100,45	116,85	88,15	98,40	18.944,05	196,80	202,95	174,25	164,00	145,55	141,45	20.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-127,10	-100,45	-116,85	-86,10	-98,40	-18.944,05	-196,80	-202,95	-174,25	-164,00	-145,55	-143,50	-20.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,05	0,00
00495 - Atenção Básica	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	68.604,25	57.857,85	79.542,55	65.341,95	64.958,15	69.947,55	74.361,25	68.988,05	140.278,90	69.659,70	77.623,55	122.336,25	959.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-68.604,25	-57.665,95	-79.542,55	-65.341,95	-64.958,15	-69.947,55	-74.361,25	-68.988,05	-140.278,90	-69.659,70	-77.623,55	-122.528,15	-959.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	191,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-191,90	0,00
00497 - Vigilância em Saúde	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	13.624,60	1.482,25	4.658,50	4.301,55	4.507,25	2.891,90	3.194,40	6.304,10	5.106,20	4.017,20	4.150,30	6.261,75	60.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-13.624,60	-1.482,25	-4.658,50	-4.301,55	-4.507,25	-2.891,90	-3.194,40	-6.304,10	-5.106,20	-4.017,20	-4.150,30	-6.261,75	-60.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00498 - Assistência Farmacêutica	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	63,96	3.726,90	1.933,56	71,34	1.908,96	1.906,50	1.891,74	39,36	3.739,20	39,36	24,60	9.254,52	24.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-63,96	-3.726,90	-1.933,56	-71,34	-1.908,96	-1.906,50	-1.891,74	-39,36	-3.739,20	-39,36	-27,06	-9.252,06	-24.600,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,46	2,46	0,00
00500 - Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	219,30	9.072,90	265,20	214,20	6.426,00	21.098,70	290,70	275,40	229,50	209,10	265,20	12.433,80	51.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-219,30	-9.072,90	-265,20	-214,20	-6.426,00	-21.098,70	-290,70	-275,40	-229,50	-204,00	-265,20	-12.438,90	-51.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	-5,10	0,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	2.793,90	1.557,75	2.783,85	1.788,90	1.075,35	1.055,25	1.175,85	1.135,65	1.135,65	1.135,65	6.321,45	78.540,75	100.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.793,90	-1.557,75	-2.783,85	-1.788,90	-1.075,35	-1.065,30	-1.175,85	-1.135,65	-1.135,65	-1.135,65	-6.321,45	-78.530,70	-100.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,05	0,00
00504 - Outros Royalties e Comp. Financ e Patrimoniais não Previdenciárias	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	8.466,60	9.033,10	7.683,80	7.436,60	8.034,00	8.044,30	9.280,30	8.930,10	8.837,40	8.652,00	8.991,90	9.609,90	103.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.466,60	-9.033,10	-7.683,80	-7.436,60	-8.034,00	-8.044,30	-9.280,30	-8.930,10	-8.837,40	-8.652,00	-8.991,90	-9.609,90	-103.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	12.121,92	12.678,24	10.921,44	11.682,72	10.643,28	11.712,00	12.312,24	12.370,80	12.941,76	12.400,08	13.820,16	12.795,36	146.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.121,92	-12.678,24	-10.921,44	-11.682,72	-10.657,92	-11.712,00	-12.312,24	-12.370,80	-12.941,76	-12.400,08	-13.820,16	-12.780,72	-146.400,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,64	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	2.551,76	2.135,38	6.425,24	11.742,68	4.030,10	1.837,42	1.963,48	2.253,80	1.554,74	1.241,50	1.218,58	1.245,32	38.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.551,76	-2.135,38	-6.425,24	-11.742,68	-4.030,10	-1.837,42	-1.963,48	-2.253,80	-1.554,74	-1.241,50	-1.218,58	-1.245,32	-38.200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Cota Inicial da Receita	4.276,72	6.087,76	3.861,20	3.343,76	2.889,04	2.787,12	2.700,88	2.728,32	2.140,32	3.026,24	2.732,24	2.626,40	39.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.276,72	-6.087,76	-3.861,20	-3.343,76	-2.889,04	-2.787,12	-2.700,88	-2.728,32	-2.140,32	-3.026,24	-2.732,24	-2.626,40	-39.200,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	4.572,63	49,68	49,68	4.901,76	64,17	45,54	6.267,96	45,54	8,28	4.655,43	20,70	18,63	20.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.572,63	-49,68	-49,68	-4.901,76	-64,17	-45,54	-6.267,96	-45,54	-6,21	-4.655,43	-20,70	-20,70	-20.700,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,07	0,00	0,00	-2,07	0,00
00779 - CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,90	0,20	0,97	0,84	0,90	87,15	1,58	1,62	1,52	1,49	1,43	1,40	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,90	-0,19	-0,97	-0,84	-0,90	-87,15	-1,58	-1,62	-1,52	-1,49	-1,43	-1,41	-100,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00
00781 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	112,00	64,00	99,20	3.910,40	137,60	105,60	7.760,00	3.945,60	124,80	7.763,20	7.798,40	179,20	32.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-112,00	-67,20	-99,20	-3.910,40	-137,60	-105,60	-7.760,00	-3.945,60	-124,80	-7.763,20	-7.798,40	-176,00	-32.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	-3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00
00782 - TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	75,95	17,05	80,60	65,10	7.467,90	91,45	69,75	49,60	40,30	7.412,10	40,30	89,90	15.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-75,95	-17,05	-80,60	-65,10	-7.467,90	-91,45	-69,75	-49,60	-40,30	-7.412,10	-40,30	-89,90	-15.500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00783 - TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	0,40	0,25	0,05	0,05	231,65	1,60	233,75	26,80	2,10	1,30	1,00	1,05	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,40	-0,25	-0,10	-0,05	-231,65	-1,60	-233,75	-26,80	-2,10	-1,30	-1,00	-1,00	-500,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	-0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00
00786 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.831,80	3.850,20	46.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.831,80	-3.850,20	-46.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00787 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	3.013,20	36.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-2.998,80	-3.013,20	-36.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00788 - TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.273,10	63.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.247,90	-5.273,10	-63.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	1.777,60	11.167,20	237,60	176,00	7.163,20	193,60	140,80	2.129,60	3.766,40	3.757,60	14.836,80	42.653,60	88.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.777,60	-11.167,20	-237,60	-176,00	-7.163,20	-193,60	-140,80	-2.129,60	-3.766,40	-3.757,60	-14.836,80	-42.653,60	-88.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	207,90	517,50	77,40	58,50	62,10	56,70	54,00	52,20	45,90	42,30	1.438,20	6.387,30	9.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-207,90	-517,50	-77,40	-58,50	-62,10	-56,70	-54,00	-52,20	-45,90	-43,20	-1.438,20	-6.386,40	-9.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,90	0,00	0,90	0,00
00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	1.362,90	1.376,10	1.580,70	1.544,40	3.821,40	3.989,70	3.927,00	2.834,70	1.461,90	2.887,50	1.452,00	6.761,70	33.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.366,20	-1.376,10	-1.580,70	-1.544,40	-3.821,40	-3.989,70	-3.927,00	-2.834,70	-1.461,90	-2.887,50	-1.452,00	-6.758,40	-33.000,00
TOTAL POR FONTE	-3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	0,00
00999 - Reservas de Contingências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-25.110,00	-300.000,00
TOTAL POR FONTE	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-24.990,00	-25.110,00	-300.000,00
TOTAL GERAL	-41.556,00	421.932,09	-15.945,78	-3.876,12	-48.162,50	54.379,22	-117.490,35	-61.338,35	37.886,48	-35.604,23	-4.101,39	-186.123,09	0,00

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:15DAA034